ORÇAMENTO

DA

RECEITA E DESPEZA

DO

IMPERIO

PARA

O EXERCICIO

DE

1876 — 1877

RIO DE JANEIRO

TYPOGRAPHIA NACIONAL

1875

Resumo do Orçamento da Receita e Despeza Geral do Imperio para o exercicio de 1876—1877.

DESPEZA.

Ministerios.	Imperio	7.645:467$428
	Justiça	6.245:035$926
	Estrangeiros	1.096:553$535
	Marinha	11.320:323$377
	Guerra	15.655:074$724
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas	17.250:895$775
	Fazenda	46.165:765$000
		105.378:913$561

RECEITA.

Renda geral orçada	106.000:000$000
Saldo	621:086$439

Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, em 30 de Abril de 1875.

Raphael Arcanjo Galvão.

...eceita Geral do Imperio para o exercicio
de 1876—1877.

ORDINARIA.	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
		1871—1872.	1872—1873.	1873—1874.	1876—1877.
Importação.					
Direitos de consumo	Decretos n.os 4343, 1750, 4510 e 5580, de 22 de Março e 20 de Outubro de 1869, 20 de Abril de 1870 e 31 de Março de 1874	57.681:439$096	59.432:581$197	54.890:389$563	58.800:000$000
Expediente dos generos livres de direitos de consumo, elevado a 5 %.	Decreto n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, Decrs. n.º 1750 de 20 de Out. de 1869, 4510 de 20 de Abril de 1870, e 5580 de 31 de Março de 1874	540:327$666	578:737$442	831:852$348	680:000$000
Armazenagem	Decrs. n.os 5321 e 5474, de 30 de Junho e 26 de Novembro de 1873	372:629$658	260:726$124	628:640$312	700:000$000
Premios de assignados	Decrs. n.os 3217 de 31 de Dezembro de 1863 e 1750 de 20 de Outubro de 1869.	5:187$131	-$-	-$-	-$-
Despacho maritimo.					
Ancoragem	Decretos n.os 2647, 1750 e 5453, de 19 de Setembro de 1860, 20 de Outubro de 1869 e 5 de Novembro de 1873	500:460$237	568:770$277	464:457$356	420:000$000
Imposto da dóca	Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 24, e Decr. n.º 5321 de 30 de Junho de 1873	-$-	-$-	115:111$509	120:000$000
Exportação.					
Direitos de 9 % dos generos nacionaes.	Leis n.os 1040 de 14 de Setembro de 1859, art. 9.º § 13, 1114 de 27 de Set. de 1860, art. 11 § 12, Decr. n.º 2647 de 19 de Set. de 1860 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867	17.124:620$577	19.257:223$712	16.945:809$184	19.000:000$000
Ditos de 15 % do páo-brazil	Lei n.º 1040 de 14 de Setembro de 1859, art. 12, e Decr. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860	3:651$949	3:992$700	7:563$108	5:000$000
Ditos de 2 1/2 % da polvora fabricada por conta do Governo e dos metaes preciosos em pó, pinha, barra, ou em obras	Lei n.º 70 de 28 de Outubro de 1836, art. 22, Decr. n.º 2647 de 19 de Set. de 1860 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867	14:843$610	8:151$820	16:030$802	20:000$000
Ditos de 1 1/2 % do ouro em barra, fundido na Casa da Moeda	Lei n.º 1514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9.º § 14, Decr. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637, §§ 2.º e 3.º, e Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867	1:257$416	753$770	1:330$000	2:000$000
Ditos de 1 % dos diamantes	Lei n.º 396 de 2 de Setembro de 1848, art. 13, Decr. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637, § 1.º, e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867	23:767$727	13:924$621	7:831$363	8:000$000
Expediente das capatazias	Decretos n.os 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 696 e 697, 1750 de 26 de Setembro de 1867 e 5321 de 30 de Junho de 1873	61:212$081	53:601$888	363:227$485	370:000$000
Interior.					
Juros das acções das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco	Lei n.º 1083 de 22 de Agosto de 1860, art. 5.º	116:157$584	148:939$550	79:957$465	116:000$000
Renda do Correio Geral	Decretos n.os 3443 de 12 de Abril de 1865, arts. 11 a 20, 3532 A de 18 de Novembro de 1865 e 3675 de 27 de Junho de 1866	786:603$745	847:608$798	809:187$244	800:000$000
Dita da estrada de ferro D. Pedro II	Decretos n.os 3503 e 3512, de 10 de Julho e 6 de Setembro de 1865, Aviso e Instrucções de 28 de Setembro de 1865	4.886:606$312	6,709:823$517	6.177:530$114	6.800:000$000
Dita da Casa da Moeda	Decr. n.º 5536 de 31 de Janeiro de 1874	47:773$073	8:678$712	4:453$347	10:000$000
Dita da Lithographia Militar	Decr. de 14 de Junho de 1830 e art. 39 da Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1831	102$950	2:440$100	3:630$000	2:000$000
Dita da Typographia Nacional	Regulamento de 30 de Setembro, e tabella annexa ao Aviso de 19 de Dezembro de 1859	151:813$400	136:870$953	124.734$980	140:000$000
Dita do *Diario Official*	Lei n.º 1177 de 9 de Setembro de 1862, art. 23, § 12	10:140$100	10:881$600	9:792$440	10:000$000

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
		1871—1872.	1872—1873.	1873—1874.	1876—1877.
Renda da Casa de Correcção	Esta verba, que não ha Lei que creasse, faz parte do art. 39 da Lei n.° 628 de 17 de Setembro de 1851	100:726$263	89:995$618	69:763$276	96:000$000
Dita do Instituto dos meninos cegos	Decr. n.° 1428 de 12 de Setembro de 1854, art. 21	600$000	-$-	400$000	700$000
Dita idem dos surdos-mudos	Decrs. n.os 4046 de 19 de Dezembro de 1847 e 5435 de 15 de Outubr. de 1872	575$000	250$000	375$000	800$000
Dita da Fabrica da polvora	Lei n.° 243 de 30 de Novembro de 1841	592$962	1:885$983	6:341$725	3:000$000
Dita da de ferro de Ypanema	Idem	711$760	3:027$175	1:014$480	1:200$000
Dita dos telegraphos electricos	Decrs. de 21 de Julho de 1860 e 4653 de 28 de Dezembro de 1870	117:161$964	137:319$970	122:917$857	130:000$000
Dita dos Arsenaes	Decrs. n.os 2583 de 30 de Abril de 1860 e 5118 de 19 de Outubro de 1872	26:215$961	27:313$807	69:831$650	40:000$000
Dita dos proprios nacionaes	Lei de 15 de Novembro de 1831, art. 51, § 15, e Lei de 12 de Outubro de 1833, art. 3.°	121:246$086	104:464$069	203:062$759	159:000$000
Dita de terrenos diamantinos	Lei n.° 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 35, Resolução n.° 665 de 6 de Setembro de 1852 e Lei n.° 1507 de 26 de Setembro de 1867	39:443$567	70:372$124	43:082$412	50:000$000
Dita do Imperial Collegio de Pedro II	Decr. n.° 2006 de 24 de Outubro de 1857, Ord. do 1.° de Setembro de 1850 e Port. de 24 de Dezembro de 1861	76:002$713	69:008$285	78:318$426	80:000$000
Fóros de terrenos e de marinhas, excepto as do municipio da Côrte, e producto da venda de posses ou dominios uteis dos terrenos de marinhas, nos termos das leis de orçamento anteriores	Lei de 15 de Novembro de 1831, art. 51, §§ 14 e 15, Lei de 12 de Outubro de 1833, art. 3.°, Instruc. de 14 de Novembro de 1832, Leis de 3 de Outubro de 1834, art. 37, § 2.°, n.° 1114 de 27 de Setembro de 1860, n.° 1245 de 28 de Junho de 1865, art. 10, § 22, n.° 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Decr. n.° 4015 de 29 de Fevereiro de 1868	12:575$323	12:262$562	9:833$532	12:000$000
Laudemios, não comprehendidos os provenientes das vendas de terrenos de marinhas da Côrte	Orden. Liv. 4.°, Tit. 38, Decretos n.os 467 de 23 de Agosto de 1846 e 656 de 5 de Dezembro de 1849	19:930$022	17:217$969	18:239$663	18:000$000
Decima urbana	Regul. de 16 de Abril de 1842 e Lei n.° 1507 de 26 de Setembro de 1867	1.856:601$640	1.989:119$797	2.120:443$940	2.200:000$000
Dita da legua além da demarcação, excepto na cidade de Nictheroy	Decr. de 23 de Outubro de 1832 e Lei n.° 1507 de 26 de Setembro de 1867	56:158$659	57:856$030	67:776$464	70:000$000
Dita addicional	Idem idem	186:855$300	199:945$488	220:611$043	220:000$000
Matriculas dos estabelecimentos de instrucção superior	Leis de 3 de Outubro de 1832, n.° 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 16, Decr. n.° 1134 de 30 de Março de 1853 e Lei n.° 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Decr. n.° 5600 de 25 de Abril de 1874 art. 4.°	139:247$916	138:021$579	129:250$972	156:000$000
Sello do papel fixo e proporcional	Regul. do 1.° de Dezembro de 1845, Lei n.° 1507 de 26 de Setembro de 1867, Decrs. n.os 4354 de 17 de Abril de 1869 e 4505 de 9 de Abril de 1870	3.490:807$795	3.650:890$520	3.732:535$245	3.800:000$000
Premios de depositos publicos	Regul. do 1.° de Dezembro de 1845, Decr. de 22 de Janeiro de 1847 e Regul. de 17 de Março de 1860, art. 76	12:573$868	15:164$994	22:555$665	16:000$000
Emolumentos	Leis de 24 de Outubro de 1832, arts. 9.° e 10, de 31 de Outubro de 1835, art. 12, n.° 781 de 10 de Setembro de 1854, art. 2.°, § 1.°, e Decrs. n.os 736 e 4356 de 20 de Novembro de 1850 e 24 de Abril de 1869	349:553$254	376:758$828	395:127$077	400:000$000
Imposto de transmissão de propriedade	Lei n.° 1507 de 26 de Set. de 1867, art. 12, Decrs. n.os 4355 de 17 de Abril de 1869 e 5581 de 31 de Março de 1874	3.800:778$742	4.101:088$729	4.566:882$392	4.200:000$000
Dito pessoal	Lei n.° 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 12, e Decrs. n.os 4355 de 17 de Abril e 1750 de 20 de Outubro de 1869, art. 1.° § 6.°, e n.° 5586 de 11 de Abril de 1874	505:833$703	511:101$249	166:135$593	160:000$000
Dito sobre industrias e profissões, excluidas as fabricas de tecer e fiar algodão, de ferro, de machinas e estaleiros de construcção	Regul. de 15 de Junho de 1844, Decrs. n.os 2145 e 2146 de 10 de Abril de 1858 e 2506 de 16 de Novembro de 1859, Lei n.° 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Regul. n.° 4346 de 23 de Março de 1869, Decr. n.° 5690 de 15 de Julho de 1874	3.051:710$573	3.033:182$697	2.931:769$321	2.400:000$000
Dito no consumo d'aguardente	Decr. n.° 2169 do 1.° de Maio de 1858 e Port. de 13 de Março de 1860	212:026$858	230:871$038	248:388$780	240:000$000
Dito do gado de consumo	Leis de 31 de Outubro de 1835, 22 de Outubro de 1836 e 6 de Setembro de 1850	194:471$600	206:779$600	-$-	-$-
Dito de 20 por cento das loterias	Leis de 11 de Outubro de 1837 e n.° 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 39, ampliadas pelas de n.os 386 de 6 de Setembro de 1850, art. 12, 1114 de 27 de Setembro de 1860 e 1507 de 26 de Setembro de 1867	1.001:577$690	1.118:900$000	1.200:350$000	1.000.000$000

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
		1871—1872.	1872—1873.	1873—1874.	1876—1877.
Imposto de 15 por cento dos premios das loterias	Leis n.os 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 12, 1114 de 27 de Setembro de 1860 e 1507 de 26 de Setembro de 1867	331 225 [illegible]	420 210$000	[illegible]	350 000$000
Dito sobre datas mineraes	Lei n.° 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 33	32$000	-$-	222$000	100$000
Venda de terras publicas	Lei n.° 939 de 23 de Setembro de 1857	42:632$[illegible]	69 [illegible]	95 [illegible]	70 000$000
Concessão de pennas d'agua	Decr. n.° 3645 de 4 de Maio de 1866	115 [illegible]$000	130 107$020	140 [illegible]	140 000$000
Armazenagem d'aguardente	Decr. n.° 2169 do 1.° de Maio de 1858, Port. de 13 de Março de 1860, Lei n.° 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Decr. n.° 1750 de 20 de Outubro de 1869	1.934$793	2:982$336	45:907$442	45 000$000
Cobrança da divida activa	Instr. de 12 de Junho de 1840	544 [illegible]	605 422$074	475 082$929	570 000$000
Novos e velhos direitos de mercês pecuniarias	Lei n.° 243 de 20 de Novembro de 1841, Ordem n.° 68 de 16 de Outubro de 1850, Lei n.° 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Decreto de 9 de Abril de 1870 e n.° 4721 de 20 de Abril de 1871.	65$392	2$713	-$-	-$-
Dizima de Chancellaria	Leis de 31 de Outubro de 1833 e 22 de Junho de 1836, Decr. n.° 413 de 10 de Junho de 1845, Lei n.° 1117 de 9 de Setembro de 1862, art. 36 § 10, e Decrs. n.os 4339 de 20 de Março e 1750 de 20 de Outubro de 1869	1.633$254	1:032$905	605$827	-$-
Imposto sobre vencimentos	Lei n.° 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 12, e Decr. n.° 1750 de 20 de Outubro de 1869	282$485	122$702	12$479	-$-
Taxa de escravos	Decr. n.° 2160 do 1.° de Maio de 1858, Regul. de 28 de Novembro de 1860 e Decr. n.° 4129 de 28 de Março de 1868	28.634$000	-$-	-$-	-$-
Renda não classificada	....	4:603$898	11:857$715	142:091$427	-$-
Extraordinaria					
Contribuição para o Montepio	Plano de 23 de Setembro de 1795	705$844	1:892$638	2:512$721	38:200$000
Indemnizações	Lei n.° 317 de 21 de Outubro de 1843	904:004$915	1.572:554$277	570:004$229	470.000$000
Juros de capitaes nacionaes	Dita n.° 779 de 6 de Setembro de 1854	778:440$189	1.375:154$798	416:839$981	100:000$000
Producto de loterias para fazer face ás despezas da Casa de Correcção e do melhoramento sanitario do Imperio	Lei n.° 1114 de 27 de Setembro de 1860	33:500$000	22:200$000	33 300$000	33.300$000
Dito de 1 % das loterias	Decr. n.° 2936 de 16 de Junho de 1862	48:000$000	57:000$000	56:400$000	56:400$000
Venda de generos e proprios nacionaes	Decretos n.os 243 de 30 de Novembro de 1841 e 628 de 17 de Setembro de 1851	117:837$083	53:166$880	45:138$265	100:000$000
Receita eventual, comprehendidas as multas por infracção de Lei ou Regulamento	Lei n.° 347 de 21 de Outubro de 1843, Decrs. n.os 514 de 28 de Outubro de 1848, 2743 de 13 de Fevereiro de 1851 e 2647 de 19 de Setembro de 1860, Leis n.os 1114 de 27 de Setembro de 1860, 1507 de 26 de Setembro de 1867, arts. 27 e 30, e Decr. n.° 4181 de 6 de Maio de 1868	497:964$529	506:830$136	621:717$201	600:000$000
Renda com applicação especial.					
Fundo de emancipação	Lei n.° 2040 de 28 de Set. de 1871, Decr. n.° 4835 e Reg. de 1 de Dezembro de 1871, n.° 5135 e Reg. de 13 de Novembro de 1872 e n.° 4960 de 8 de Maio de 1872, Decr. n.° 2160 do 1.° de Maio de 1858, Reg. de 28 de Novembro de 1860 e Decr. n.° 4129 de 28 de Março de 1868	1.030 [illegible]	1 533 [illegible]	1.218.[illegible]	1.133 070$000
Imposto do gado de consumo	Leis de 31 de Outubro de 1833, 22 de Outubro de 1836 e 6 de Setembro de 1850 e 23 de Agosto de 1873, art. 2.° paragrapho unico, disposição 3.ª	- -	-$-	-$-	210 000$000
Depositos.					
Emprestimo do cofre dos orphãos	Decr. n.° 231 de 13 de Novembro de 1841 e Lei n.° 939 de 26 de Setembro de 1857, art. 14	1.882 [illegible]	2.275:903$448	3.173.431$731	-$-
Bens de defuntos e ausentes, e do evento	Regul. de 15 de Junho de 1830	177 [illegible]	148:516$773	210 [illegible]$095	-$-
Premios de loterias	Lei n.° 504 de 28 de Outubro de 1848	95:195$000	71:615$000	93:632$500	-$-
Depositos de diversas origens	Lei n.° 243 de 30 de Novembro de 1841	4 211 [illegible]	4.309:[illegible]$769	5.532:917$934	-$-
		108.706 [illegible]$701	117.579 [illegible]	111 413 [illegible]	107.133 070$000
Recapitulação.					
Importação		58.399:581$151	60.281:044$763	56.310:[illegible]$223	60.180 000$000
Despacho maritimo		500 460$237	508:770$277	579:[illegible]$863	540 000$000
Exportação		17.229.333$3[illegible]	19.337 631$411	17 311 801$012	19.403 000$000
Interior		22.331:724$893	25.[illegible]$[illegible]	25.181:834$343	24.477 100$000
Extraordinaria		2.402.[illegible]$[illegible]60	3.[illegible]$769	1.718 952$397	1.307 900$000
		101 [illegible]	109.180 223$829	101.163 034$840	106.000:000$000
Renda com applicação especial (fundo de emancipação)		1.070 185$490	1 533:116$401	1.218:188$850	1.133 070$000
Idem (imposto do gado para consumo.)		- -	-$-	-$-	210:000$000
Depositos		6.370 184$800	6.865 935$000	9.032 010$263	-$-
		108.706:965$701	117.579:306$230	111.413 837$933	107 343 070$000

	RIO DE JANEIRO. *Municipio.*	RIO DE JANEIRO. *Provincia.*	ESPIRITO SANTO.	BAHIA.	SERGIPE.	ALAGÔAS.	PERNAMBUCO.	PARAHYBA.
ORDINARIA.								
Importação.								
Direitos de consumo	29.860:000$	...	3:122$	7.751:135$	17:897$	30:957$	9.413:733$	7:528$
Expediente de generos livres de direitos elevado a 5 %	308:200$	...	...	68:574$	1:455$	2:355$	49:987$	256$
Armazenagem	398:900$	...	4:121$	59:611$	948$	5:166$	67:560$	1:350$
Despacho maritimo.								
Ancoragem	270:800$	...	...	44:519$	1:712$	5:387$	43:460$	2:462$
Imposto da dóca	120:000$	...	...	...	...	...	...	...
Exportação.								
Direitos de 15 % do páo-brazil	52$	...	...	4:608$	...	...	...	...
Ditos de 9 % dos generos nacionaes	6.942:000$	...	...	2.092:060$	208:529$	968:731$	2:686:417$	297:336$
Ditos de 2 1/2 % da polvora e metaes preciosos	18:847$	...	...	...	...	...	...	...
Ditos de 1 1/2 % do ouro em barra	2:000$	...	...	...	...	...	...	...
Ditos de 1 % dos diamantes	4:400$	...	...	3:600$	...	...	...	...
Expediente das capatazias	300:000$	...	873$	10:634$	893$	2:878$	11:030$	2:708$
Interior.								
Juros das acções das estradas de ferro da Bahia e Per-			...	11:000$	...	...	105:000$	...
nambuco	...	...	2:313$	56:853$	4:167$	6:208$	62:639$	1:428$
Renda do Correio Geral	418:000$	...	...	...	...	...	...	...
Dita da estrada de ferro D. Pedro II	6.800:000$	...	...	...	...	...	...	...
Dita da Casa da Moeda	10:000$	...	...	...	...	...	...	...
Dita da Lithographia Militar	2:000$	...	25$	593$	12$	30$	690$	27$
Dita da Typographia Nacional	136:[illegible]	...	11$	40$	24$	15$	66$	30$
Dita do *Diario Official*	9:438$	...	...	...	...	...	...	...
Dita da Casa de Correcção	96:000$	...	...	...	...	...	...	...
Dita do Instituto dos meninos cegos	700$	...	...	...	...	...	...	...
Dita idem dos surdos-mudos	800$	...	230$	...	178$	...	...	...
Dita da Fabrica da polvora	1:900$	240$	...	...	...	...	...	...
Dita da de ferro de Ypanema	...	...	...	...	...	...	...	...
Dita dos telegraphos electricos	130:000$	...	...	6:200$	...	...	7:300$	...
Dita dos arsenaes	17:400$	...	...	558$	...	825$	3:246$	374$
Dita de proprios nacionaes	76:500$	...	...	23:000$	...	...	...	...
Dita de terrenos diamantinos	...	...	...	...	...	...	...	...
Dita do Imperial Collegio de Pedro II	80:000$	...						
Fóros de terrenos e de marinhas, excepto os do mu-			62$	2:255$	834$	59$	1:892$	390$
nicipio da côrte, etc	1:250$	1:550$	360$	1:400$	120$	420$	7:600$	...
Laudemios, etc	2:100$	2:200$	...	...	...	...	...	...
Decima urbana	2.200:000$	...						
Dita de uma legua além da demarcação excepto na cidade de Nictheroy	70:000$	...	...	14:500$	25$	142$	41:618$	230$
Dita addicional das corporações de mão-morta	156:526$	550$	...	30:836$	...	...	40:927$	...
Matriculas dos estabelecimentos de instrucção superior	61:337$	...	20:532$	364:256$	35:968$	55:937$	364:812$	33:582$
Sello fixo e proporcional	1.496:000$	312:000$	68$	2:046$	79$	48$	2:264$	50$
Premios de depositos publicos	11:000$	...	2:473$	38:693$	5:216$	8:008$	40:902$	3:151$
Emolumentos	186:600$	2:480$	22:529$	292:922$	41:245$	45:175$	263:953$	26:163$
Imposto de transmissão de propriedade	1.197:000$	610:000$	...	...	...	...	...	...
Dito pessoal	160:000$	...						
Dito sobre industrias e profissões, excluidas as fabricas de tecer e fiar algodão, de ferro, de machinas, e estaleiros de construcção	860:500$	201:641$	7:913$	216:400$	23:058$	24:793$	238:484$	21:820$
Dito do consumo d'aguardente	240:000$	...	...	...	...	...	...	...
Dito de 20 % das loterias	655:000$	198:000$	...	53:800$	...	...	78:200$	...
Dito de 15 % do premio das mesmas	212:000$	81:675$	...	20:250$	...	...	32:250$	...
Dito sobre datas mineraes	...	...	...	...	...	...	...	...
Venda de terras publicas	...	...	12:000$	...	...	...	...	...
Concessão de pennas d'agua	140:000$	...	...	...	...	...	...	...
Armazenagem d'aguardente	45:000$	...	...	...	...	...	...	...
Cobrança da divida activa	356:000$	7:400$	2:627$	48:708$	4:611$	7:498$	25:232$	3:824$

EXTRAORDINARIA.

	Rio de Janeiro. Municipio.	Rio de Janeiro. Provincia.	Espirito Santo.	Bahia.	Sergipe.	Alagôas.	Pernambuco.	Parahyba.
Contribuição para o Monte-pio	38:102$	....	....	18$	....	....	....	....
Indemnizações	267:500$	2:500$	3:494$	8:862$	3:474$	2:933$	20:846$	4:816$
Juros de capitaes nacionaes	99:580$	....	....	420$	....	....	....	....
Producto de loterias para fazer face ás despezas da Casa de Correcção e do melhoramento sanitario do Imperio	33:300$	....	....	....	....	....	....	....
Dito de 1 % das loterias	56:400$	....	....	....	....	....	....	....
Venda de generos e proprios nacionaes	19:000$	1:462$	118$	2:400$	429$	493$	8:780$	480$
Receita eventual, comprehendidas as multas por infracção de Lei ou Regulamento	382:000$	8:300$	1:268$	20:871$	4:336$	4:896$	41:820$	1:734$
	54.951:017$	1.429:998$	84:139$	11.251:622$	355:210$	1.172:874$	13.660:708$	409:736$

RECAPITULAÇÃO.

	Rio de Janeiro. Municipio.	Rio de Janeiro. Provincia.	Espirito Santo.	Bahia.	Sergipe.	Alagôas.	Pernambuco.	Parahyba.
Importação	30.567:100$	....	7:243$	7.879:320$	20:300$	38:488$	9.531:280$	9:134$
Despacho maritimo	390:800$	....	....	44:519$	1:712$	5:387$	43:460$	2:462$
Exportação	7.267:299$	....	873$	2.110:902$	209:422$	971:609$	2.697:447$	300:044$
Interior	15.829:936$	1.417:736$	71:143$	1.184:310$	115:537$	149:158$	1.317:075$	91:066$
Extraordinaria	895:882$	12:262$	4:880$	32:571$	8:239$	8:232$	71:446$	7:030
	54.951:017$	1.429:998$	84:139$	11.251:622$	355:210$	1.172:874$	13.660:708$	409:736$

RIO GRANDE DO NORTE.	CEARÁ.	PIAUHY.	MARANHÃO	PARÁ.	AMAZONAS.	S. PAULO.	PARANÁ.	SANTA CATHARINA.	S. PEDRO.	MINAS.	GOYAZ.	MATO GROSSO.	TOTAL.
			16$	36$		28$							
3 [illegible]	5:098$	2:[illegible]7$	6:623$	12:542$	1:688$	12:600$	3:692$	5.586$	61:720$	20:000$	11 291$	12 200$	78 205$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	170 000$
													100.000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	33 300$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	50 400$
58$	500$	11:452$	10:553$	11:422$	16:483$	1:250$	1:638$	2.298$	2:681$	....	....	8.500$	100 000$
577$	7:693$	1:787$	6:497$	11:898$	769$	12:800$	3:273$	2:600$	72:730$	11 000$	1.091$	1 640$	600.000$
278:233$	2.238:825$	184:982$	2.621:492$	4.62[illegible]:199$	64:710$	4.036:127$	504:960$	431:327$	6.499:236$	1.017:119$	39 233$	143 253$	106.000 000$
63:079$	1.480.320$	73:693$	1.834:961$	2.904.084$	7:828$	1.276:700$	26:490$	250:706$	4.112:401$	....	....	65 874$	60.190 000$
1:896$	3:139$	1:024$	4:326$	8:345$	....	8:800$	3:646$	3:814$	16:448$	....	....	225$	540 000$
164:923$	537:061$	45:419$	503:249$	1.239:117$	282$	1.634:789$	361:565$	51:289$	1.266:583$	....	....	4 136$	19.[illegible]
45.374$	245:104$	49:390$	233:265$	417:753$	37:660$	1.072:160$	104:656$	115 043$	957 670$	986 119$	26 261$	50 082$	24 177 100$
961$	13:201$	15:456$	23:694$	33:998$	18:940$	26:678$	8:603$	10 484$	137.134$	31 000$	12 972$	22 340$	1 [illegible]
278:233$	2.238:825$	184:982$	2.621:492$	4.623:199$	64.710$	4.036:127$	504 960$	431:327$	6.499:236$	1.017:119$	39:233$	143:253$	100.000:000$

Orçamento da Despeza Geral do Imperio para o exercicio de 1876–1877.

MINISTERIO DO IMPERIO.

§§		Orçada para 1876–1877.	Votada para 1874–1875.
1.	Dotação de S. M. o Imperador	800:000$000	800:000$000
2.	Dita de S. M. a Imperatriz	96:000$000	96:000$000
3.	Dita da Princeza Imperial a Senhora D. Isabel	150:000$000	150:000$000
4.	Dita do Senhor Duque de Saxe, viuvo de S. A. a Princeza Senhora D. Leopoldina	75:000$000	75:000$000
5.	Dita da Princeza a Senhora D. Januaria e aluguel de casa	-$-	102:000$000
6.	Alimentos do Principe o Senhor D. Pedro	6:000$000	6:000$000
7.	Ditos do Principe o Senhor D. Augusto	6:000$000	6:000$000
8.	Ditos do Principe o Senhor D. José	6:000$000	6:000$000
9.	Ditos do Principe o Senhor D. Luiz, filho da Princeza a Senhora D. Leopoldina	6:000$000	6:000$000
10.	Ditos do Principe o Senhor D. Luiz, filho da Princeza a Senhora D. Januaria	-$-	12:000$000
11.	Ditos do Principe o Senhor D. Felippe	12:000$000	12:000$000
12.	Mestres da Familia Imperial	7:400$000	7:400$000
13.	Gabinete Imperial	2:071$428	2:071$428
14.	Camara dos Senadores	632:048$000	599:710$000
15.	Dita dos Deputados	886:240$000	833:600$000
16.	Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados	54:250$000	54:250$000
17.	Conselho de Estado	48:000$000	48:000$000
18.	Secretaria de Estado	199:695$000	156:220$000
19.	Presidencias de Provincia	328:303$000	328:303$000
20.	Culto publico	990:534$900	1.140:534$900
21.	Seminarios episcopaes	115:250$000	115:000$000
22.	Faculdades de Direito	250:900$000	244:370$000
23.	Ditas de Medicina	355:750$000	316:770$000
24.	Escola Polytechnica	293:795$000	-$-
25.	Instituto Commercial	20:800$000	20:800$000
26.	Instrucção primaria e secundaria do Municipio da Côrte	759:821$000	658:641$000
27.	Academia das Bellas Artes	87:760$000	77:760$000
28.	Instituto dos meninos cegos	48:468$000	48:468$000
29.	Dito dos surdos-mudos	54:595$000	34:811$600
30.	Estabelecimento de educandas no Pará	2:000$000	2:000$000
31.	Archivo publico	15:920$000	15:920$000
32.	Bibliotheca publica	68:800$500	67:800$500
33.	Instituto Historico e Geographico Brazileiro	7:000$000	7:000$000
34.	Imperial Academia de Medicina	2:000$000	2:000$000
35.	Lyceu de Artes e Officios	10:000$000	10:000$000
36.	Hygiene publica	13:760$000	13:760$000
37.	Instituto Vaccinico	14:080$000	14:080$000
38.	Inspecção de saude dos portos	56:422$600	56:422$600
39.	Lazaretos	7:720$000	7:120$000
40.	Hospital dos lazaros	2:000$000	2:000$000
41.	Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario	250:000$000	150:000$000
42.	Obras	800:000$000	800:000$000
43.	Directoria Geral de Estatistica	68:080$000	68:080$000
44.	Eventuaes	30:000$000	15:000$000
		7.645:467$428	7.188:893$028

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

		Orçada para 1876–1877.	Votada para 1874–1875.
1.	Secretaria de Estado	163:090$000	163:090$000
2.	Tribunal Supremo de Justiça	165:742$000	165:742$000
3.	Relações	634:906$000	452:586$000
4.	Tribunaes do commercio	98:905$000	68:000$000
5.	Justiças de 1.ª instancia	2.476:852$844	2.007:538$000
6.	Despeza secreta da Policia dentro e fóra do Imperio	120:000$000	120:000$000
7.	Pessoal e material da Policia	655:009$250	617:685$750
8.	Guarda Nacional	15:000$000	140:000$000
9.	Conducção, sustento e curativo de presos	76:810$000	101:874$000
10.	Eventuaes	10:000$000	2:000$000
11.	Corpo Militar de Policia	519:340$052	480:686$000
12.	Guarda Urbana	448:890$750	498:890$750
13.	Casa de Correcção da Côrte	185:490$030	185:490$030
14.	Obras	50:000$000	50:000$000
15.	Classificação e consolidação de Leis	24:000$000	59:183$000
16.	Auxilio á força policial das Provincias	600:000$000	-$-
		6.245:035$926	5.412:765$530

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

§§		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
1.	Secretaria de Estado	139:445$000	162:395$000
2.	Legações e Consulados, ao cambio de 27 d. sts. por 1$000	574:775$000	539:150$000
3.	Empregados em disponibilidade	7:133$333	10:863$666
4.	Ajudas de custo, ao cambio de 27 d. sts. por 1$000	70:000$000	70:000$000
5.	Extraordinarias no exterior, idem	80:000$000	80:000$000
6.	Ditas no interior	25:000$000	25:000$000
7.	Commissões de limites e de liquidação de reclamações	200:000$000	130:000$000
		1.096:353$333	1.017:411$666

MINISTERIO DA MARINHA.

§§		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
1.	Secretaria de Estado	120:370$000	107:770$000
2.	Conselho Naval	50:300$000	42:800$000
3.	Quartel-General	30:680$000	20:120$000
4.	Conselho Supremo Militar	15:732$000	10:932$000
5.	Contadoria	116:400$000	117:000$000
6.	Intendencia e accessorios	127:277$500	101:173$500
7.	Auditoria e executoria	4:105$000	4:670$000
8.	Corpo da Armada e classes annexas	891:893$568	769:364$000
9.	Batalhão naval	232:655$186	231:246$000
10.	Corpo de imperiaes marinheiros	1.054:410$900	1.370:000$000
11.	Companhia de invalidos	13:713$750	10:687$516
12.	Arsenaes	3.933:055$282	3.001:000$000
13.	Capitanias de portos	284:489$225	254:271$000
14.	Força naval	2.706:157$404	2.800:000$000
15.	Navios desarmados	38:147$300	38:147$300
16.	Hospitaes	257:288$700	234:693$000
17.	Pharóes	154:695$000	139:190$625
18.	Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos	200:896$266	183:044$416
19.	Reformados	181:413$596	157:580$416
20.	Obras	495:802$900	800:000$000
21.	Despezas extraordinarias e eventuaes	400:000$000	350:000$000
22.	Etapas	9:125$000	10:950$000
		11.320:323$377	10.674:648$473

MINISTERIO DA GUERRA.

§§		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
1.	Secretaria de Estado e Repartições annexas	195:998$000	204:881$000
2.	Conselho Supremo Militar	53:086$000	37:480$000
3.	Pagadoria das tropas	34:060$000	33:060$000
4.	Archivo militar e officina lithographica	35:808$000	29:448$000
5.	Instrucção militar	271:815$200	319:199$500
6.	Arsenaes de guerra e armazens de artigos bellicos, etc	2.572:221$400	2.772:021$400
7.	Corpo de saude e hospitaes	915:902$000	794:563$000
8.	Exercito	8.290:881$875	8.050:231$000
9.	Commissões militares	99:423$000	98:595$000
10.	Classes inactivas	1.116:439$647	1.370:150$817
11.	Ajudas de custo	50:000$000	100:000$000
12.	Fabricas	257:611$497	257:611$497
13.	Presidios e colonias militares	302:808$105	286:763$350
14.	Obras militares	900:000$000	900:000$000
15.	Diversas despezas e eventuaes	550:000$000	550:000$000
		15.655:074$724	15.803:920$564

MINISTERIO DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS.

§§		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
1.	Secretaria de Estado	254:000$000	170:000$000
2.	Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional	6:000$000	6:000$000
3.	Acquisição de plantas, etc	98:000$000	80:000$000

§§		Orçada para 1876–1877.	Votada para 1874–1875.
4.	Auxilio ao Dr. Martius	10:000$000	10:000$000
5.	Eventuaes	20:000$000	20:000$000
6.	Jardim Botanico da lagôa de Rodrigo de Freitas	24:000$000	24:000$000
7.	Dito do passeio publico	13:265$400	10:000$000
8.	Corpo de bombeiros	200:000$000	113:000$000
9.	Illuminação publica	700:000$000	576:045$740
10.	Garantia de juros ás estradas de ferro, etc	1.220:016$373	1.258:806$373
11.	Estrada de ferro de D. Pedro II	4.187:814$000	3.908:814$000
12.	Obras publicas	1.720:000$000	1.394:678$540
13.	Esgoto da cidade	1.100:000$000	875:280$000
14.	Telegraphos	1.030:000$000	1.400:000$000
15.	Terras publicas e colonisação	1.800:000$000	2.000:000$000
16.	Catechese e civilisação dos indios	100:000$000	200:000$000
17.	Subvenção ás companhias de navegação a vapor	3.372:800$000	3.436:000$000
18.	Correio Geral	1.305:000$000	1.050:000$000
19.	Museu Nacional	60:000$000	40:000$000
20.	Manumissões (o que produzirem as quotas do fundo de emancipação)	-$-	-$-
		17.250:895$773	16.572:624$653

MINISTERIO DA FAZENDA.

		Orçada para 1876–1877.	Votada para 1874–1875.
1.	Juros, amortização e mais despezas da divida externa, pertencente ao Estado, ao cambio par de 27	12.535:406$000	9.918:968$889
2.	Idem da interna fundada	17.551:132$000	17.388:200$000
3.	Idem da inscripta, antes da emissão das respectivas apolices, e pagamento em dinheiro das quantias menores de 400$000, na fórma do art. 95 da Lei de 24 de Outubro de 1832	50:000$000	50:000$000
4.	Caixa de Amortização	218:600$000	249:203$000
5.	Pensionistas e aposentados	2.265:659$000	1.995:600$004
6.	Empregados de Repartições extinctas	37:838$000	44:472$000
7.	Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda	1.536:641$000	1.539:865$000
8.	Juizo dos Feitos da Fazenda	137:713$000	107:135$000
9.	Estações de arrecadação	5.138:656$000	3.769:317$000
10.	Casa da Moeda	194:720$000	183:184$000
11.	Administração de Proprios nacionaes	76:022$000	54:300$000
12.	Typographia Nacional e *Diario Official*	208:376$000	202:076$000
13.	Ajudas de custo	50:000$000	35:000$000
14.	Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios	30:000$000	20:000$000
15.	Ditas por trabalhos fóra da hora do expediente	30:000$000	30:000$000
16.	Despezas eventuaes, inclusive differenças de cambio	765:178$000	1.133:840$000
17.	Premios, juros reciprocos, etc. inclusive os juros de bilhetes do Thesouro	1.538:500$000	1.438:500$000
18.	Juros do emprestimo do cofre dos orphãos	450:000$000	400:000$000
19.	Obras	1.770:000$000	1.770:000$000
20.	Exercicios findos	800:000$000	800:000$000
21.	Adiantamento da garantia provincial de 2 °/₀ ás estradas de ferro da Bahia, Pernambuco e S. Paulo	654:450$000	654:450$333
22.	Reposições e restituições	96:872$000	95:793$000
		46.165:763$000	41.879:904$226

RECAPITULAÇÃO.

		Orçada para 1876–1877.	Votada para 1874–1875.
MINISTERIOS.	Imperio	7.645:467$428	7.188:893$028
	Justiça	6.245:035$926	5.112:765$530
	Estrangeiros	1.095:353$333	1.017:411$666
	Marinha	11.320:323$377	10.674:648$473
	Guerra	15.655:074$724	15.803:920$564
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas	17.250:895$773	16.572:624$653
	Fazenda	46.165:763$000	41.879:904$226
		105.378:913$561	98.250:168$140

Observações.

MINISTERIO DA FAZENDA.

Entre o pedido por este Ministerio para o exercicio de 1876—1877 e o votado para o de 1874—1875 ha as seguintes differenças:

Para mais.

Juros e amortização da divida externa	2.616:437$111	
Idem da interna fundada	162:932$000	
Pensionistas e aposentados	270:058$996	
Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda	26:776$000	
Juizo dos Feitos da Fazenda	30:578$000	
Estações de arrecadação	1.369:339$000	
Casa da Moeda	11:536$000	
Administração de proprios nacionaes	21:722$000	
Typographia Nacional e *Diario Official*	6:300$000	
Ajudas de custo	15:000$000	
Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios	10:000$000	
Premios, e descontos de letras e juros reciprocos	100:000$000	
Juros do emprestimo do cofre de orphãos	50:000$000	
Reposições e restituições	1:079$000	
		4.691:758$107

Para menos.

Caixa de Amortização	30:603$000	
Empregados de Repartições extinctas	6:634$000	
Despezas eventuaes	368:662$000	
Adiantamento da garantia provincial de 2 °/₀ ás estradas de ferro da Bahia, Pernambuco e S. Paulo	$333	
		405:899$333
		4.285:858$774

MINISTERIO DO IMPERIO.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1876—1877.

Tabella explicativa do Orçamento da despeza do Ministerio dos Negocios do Imperio para o exercicio de 1876—1877.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876 — 77.	Votada para 1874 — 75.
CASA IMPERIAL.				
§ 1.°				
Dotação de S. M. o Imperador..................	Lei n.° 151 de 28 de Agosto de 1840.	....	800:000$000	800:000$000
§ 2.°				
Dita de S. M. a Imperatriz..................	Idem..........................	....	96:000$000	96:000$000
§ 3.°				
Dita da Princeza Imperial a Sra. D. Isabel ...	Lei n.° 1217 de 7 de Julho de 1864.	....	150:000$000	150:000$000
§ 4.°				
Dita do Sr. Duque de Saxe, viuvo de S. A. a Princeza Sra. D. Leopoldina	Idem e art. 13 § 1.° do contracto de casamento assignado em 7 de Novembro de 1864..............	....	75:000$000	75:000$000
§ 5.°				
Dita da Princeza a Sra. D. Januaria....... Aluguel de casa para sua residencia.........	....	....	....	102 000$000
Supprime-se este paragrapho, bem como o § 10, por ter-se verificado o caso de residencia de SS. AA. fóra do Imperio sem licença, pelo que se terá de effectuar a entrega do dote estabelecido na Lei de 29 de Set. de 1840 e no tratado matrimonial de 26 de Janeiro de 1844.				
§ 6.°				
Alimentos do Principe o Sr. D. Pedro........	Lei n.° 151 de 28 de Agosto de 1840.	....	6:000$000	6:000$000
§ 7.°				
Ditos do Principe o Sr. D. Augusto..........	Idem..........................	....	6:000$000	6:000$000
§ 8.°				
Ditos do Principe o Sr. D. José	Idem..........................	....	....	6:000$000
§ 9.°				
Ditos do Principe o Sr. D. Luiz, 4.° filho da Princeza a Sra. D. Leopoldina....................	Idem..........................	....	6:000$000	6:000$000
§ 10.				
Alimentos do Principe o Sr. D. Luiz........	....	....	....	12:0000$000
§ 11.				
Alimentos do Principe o Sr. D. Felippe......	Lei n.° 514 de 28 de Out. de 1848..	....	12:000$000	12:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876 — 77.	Votada para 1874 — 75.

§ 12.

Mestres da Familia Imperial.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876 — 77.	Votada para 1874 — 75.
1 Mestre de francez	Decreto de 5 de Agosto de 1833, Leis n.°s 114 de 3 de Novembro de 1835, 106 de 11 de Outubro de 1837 e 939 de 26 de Setembro de 1857, nos termos do art. 2.° § 5.° da de n.° 317 de 21 de Outubro de 1843.	400$000		
1 Dito de escripta e geographia		400$000		
1 Dito de leitura e sciencias positivas		1:000$000		
1 Dito de inglez		800$000		
1 Dito de dansa		800$000		
1 Dito de allemão		800$000		
1 Dito de italiano		800$000		
1 Dito de historia da philosophia		800$000		
1 Dito de desenho		800$000		
1 Dito de musica		800$000		
			7:400$000	7:400$000

§ 13.

Gabinete Imperial.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876 — 77.	Votada para 1874 — 75.
1 Porteiro, com 800$ de Ord. e 500$ de Grat.	Leis n.°s 58 de 8 de Outubro de 1833 e 1114 de 27 de Setembro de 1860.	1:300$000		
Papel, etc., para o expediente do Gabinete Imperial e Conselho de Estado		800$000		
Quota paga pelo Ministerio do Imperio da gratificação marcada ao encarregado dos trabalhos de escripta do Conselho de Estado pleno	Lei n.° 1245 de 28 de Junho de 1865.	171$428	2:271$428	2:071$428

A differença para mais de 200$000 está explicada na proposta para 1875—76.

CAMARAS LEGISLATIVAS.

§ 14.

Camara dos Senadores.

Subsidio dos Senadores.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876 — 77.	Votada para 1874 — 75.
2 Senadores pelas Alagôas	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824.			
1 Dito pelo Amazonas	Dec. n.° 2097 de 30 de Jan. de 1873.			
7 Ditos pela Bahia	Dec. n.° 582 de 5 de Set. de 1850. Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824, e Dec. n.° 9 de 13 de Julho de 1856.			
4 Ditos pelo Ceará	Idem.			
1 Dito pelo Espirito Santo	Idem.			
1 Dito por Goyaz	Idem.			
3 Ditos pelo Maranhão	Idem e Dec. n.° 578 de 30 de Agosto de 1853.			
1 Dito por Matto Grosso	Idem.			
10 Ditos por Minas Geraes	Idem.			
1 Dito pelo Pará	Idem.			
2 Ditos pela Parahyba	Idem.			
1 Dito pelo Paraná	Idem e Lei n.° 704 de 29 de Agosto de 1853.			
6 Ditos por Pernambuco	Idem.			
1 Dito por Piauhy	Idem.			
6 Ditos pelo Rio de Janeiro	Idem e Decs. n.°s 9 de 13 de Julho de 1836 e 842 de 19 de Set. de 1855.			
1 Dito pelo Rio Grande do Norte	Idem.			
1 Dito por Santa Catharina	Idem e Dec. n.° 9 de 13 de Julho de 1836.			
4 Ditos por S. Paulo	Idem.			
3 Ditos por S. Pedro	Idem e Dec. n.° 657 de 26 de Agosto de 1852.			
2 Ditos por Sergipe	Idem e Dec. n.° 842 de 19 de Set. de 1855.			
58 total, a 9:000$000	Decreto n.° 1098 de 18 de Setembro de 1860	522:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876 — 77.	Votada para 1874 — 75.
Secretaria.				
1 Official-maior com 5:000$ de ordenado e 1:400$ de gratificação		6:400$000		
3 Officiaes, a 3:000$ de ordenado e 800$ de grat.		11:400$000		
2 Amanuenses com 2:600$ de ordenado e 800$ de grat.		6:800$000		
Gratificação ao Official encarregado da redacção das actas		200$000		
Dita ao encarregado da escripturação do cofre da despeza do Senado	Regulamento de 15 de Dezembro de 1863, Resoluções do Senado de 11 de Setembro de 1866, de 30 de Agosto de 1869, de 25 de Setembro de 1871, de 21 de Janeiro de 1873 e de 10 e 28 de Agosto de 1874.	200$000		
1 Porteiro guarda-livros da Secretaria com 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação		2:000$000		
Ao mesmo para asseio e conservação dos moveis.		360$000		
Idem para aluguel de casa		768$000		
1 Porteiro do Paço do Senado com 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação		2:000$000		
2 Continuos a 800$ de ordenado e 400$ de grat.		2:400$000		
5 Guardas servindo de continuos, na porta, nas galerias e no archivo e bibliotheca, cada um com o ordenado de 800$ e a gratificação de 400$		6:000$000		
Gratificação ao guarda empregado no Archivo e Bibliotheca do Senado		200$000		
1 Correio a cavallo, com 720$ de ordenado e 600$ de gratificação		1:320$000		
1 Official dispensado do serviço com ord. sómente.		3:000$000		
1 Porteiro idem com ordenado e gratifição		2:000$000		
Para gratificações extraordinarias aos empregados na fórma do art. 13 do Regulamento da Secretaria de 15 de Dezembro de 1863		4:200$000		
Expediente.				
Publicação das discussões e trabalhos do Senado em 5 mezes a 9:800$	Leis n.os 1245 de 28 de Junho de 1865 e 2348 de 25 de Agosto de 1873 e Resolução do Senado de 1 de Junho de 1874	49:000$000		
Impressão de papeis avulsos	Idem	4:000$000		
Papel, livros e outros objectos de expediente da Secretaria da Camara	Idem	2:800$000		
Compra de livros, jornaes e outras publicações.	Resolução da Mesa do Senado de 4 de Janeiro de 1866	2:000$000		
Mobilia	Lei n.° 1245 de 28 de Junho de 1865.	2:000$000		
Despezas extraordinarias e eventuaes	Idem	4:000$000	632:048$000	599:710$000

A differença de 32:338$ que se nota, procede da de 6:510$000 explicada na proposta para 1875—76 e da de 23:828$ pedida pela Mesa do Senado no orçamento organizado para 1876—77, por se ter augmentado a despeza com a publicação dos debates e impressão dos annaes do Senado, e bem assim terem sido dispensados do serviço 1 official e 1 porteiro, diminuindo a quantia de 2:000$ pedida na proposta anterior para pagamento de 1 quadro historico representando o acto do encerramento da Assembléa Geral em 1871.

§ 15.

Camara dos Deputados.

Natureza da despeza.	Legislação.			
Subsidio dos Deputados.				
5 Deputados pelas Alagôas	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n.° 2097 de 30 de Janeiro de 1873			
2 Ditos pelo Amazonas	Dec. n.° 582 de 5 de Set. de 1850 e Lei n.° 1082 de 18 de Agosto de 1860			
14 Ditos pela Bahia	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n.° 9 de 13 de Jul. de 1836,			
8 Ditos pelo Ceará	Idem			
2 Ditos pelo Espirito Santo	Idem e Lei n.° 1082 de 18 de Agosto de 1860			
2 Ditos por Goyaz	Idem e Dec. n.° 578 de 30 de Agosto de 1850			
6 Ditos pelo Maranhão	Idem			
2 Ditos por Matto Grosso	Idem			
20 Ditos por Minas Geraes	Idem			

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876 — 77.	Votada para 1874 — 75.
3 Ditos pelo Pará	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n.° 2007 de 30 de Jan. de 1873.			
5 Ditos pela Parahyba	Idem			
2 Ditos pelo Paraná	Idem e Leis n.os 704 de 29 de Ag. de 1853 e 1082 de 18 de Agosto de 1860			
13 Ditos por Pernambuco	Idem			
3 Ditos pelo Piauhy	Idem e Decs. de 13 de Out. de 1832 e n.° 842 de 19 de Set. de 1855			
12 Ditos pelo Rio de Janeiro	Idem e Decs. n.° 9 de 13 de Julho de 1836 e n.° 842 de 19 de Setembro de 1855			
2 Ditos pelo Rio Grande do Norte	Idem e Dec. n.° 578 de 30 de Agosto de 1850			
2 Ditos por Santa Catharina	Idem e Lei n.° 1082 de 18 de Agosto de 1860			
9 Ditos por S. Paulo	Idem			
6 Ditos por S. Pedro	Idem e Decs. n.° 458 de 28 de Agosto de 1847 e n.° 657 de 27 de Agosto de 1852			
4 Ditos por Sergipe	Idem e Dec. n.° 842 de 19 de Set. de 1855			
122 total, a 6:000$000	Dec. n.° 1329 de 17 de Agosto de 1866	732:000$000		
Secretaria.				
1 Official-maior com 5:000$ de ordenado e 1:400$ de gratificação	Resoluções de 28 de Julho de 1864, 5 de Setembro de 1866 e 25 de Julho de 1871	6:400$000		
4 1.os Officiaes, a 3:000$ de ordenado e 800$ de grat.	Idem, idem	15:200$000		
5 2.os Ditos a 2:600$ de ordenado e 800$ de grat.	Idem, idem	17:000$000		
1 Porteiro da Secretaria com 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem, idem	2:000$000		
1 Dito do salão da Camara com 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem, idem	2:000$000		
6 Continuos, a 800$ de ordenado e 400$ de grat.	Ditas de 2 de Setembro de 1857, 22 de Junho de 1860, 28 de Julho de 1864, 26 de Julho de 1871 e 24 de Agosto de 1874	7:200$000		
6 Guardas das galerias, com 600$ de ordenado e 400$ de gratificação	Ditas de 28 de Julho de 1864, 26 de Julho de 1871 e 24 de Agosto de 1874	6:000$000		
2 Correios com 800$ de ordenado e 400$ de grat.	Idem, idem	2:400$000		
1 Official, dispensado do serviço com todo o vencimento	Dita de 21 de Março de 1864	2:000$000		
2 Ditos, idem idem, com 2:800$ cada um	Dita do 1.° Junho e 5 de Set. de 1866	5:600$000		
1 Porteiro idem com todo o vencimento	Dita do 1.° de Junho de 1866	1:400$000		
1 Continuo idem	Dita de 6 de Julho de 1870	800$000		
Expediente.				
Consignação para as despezas da Secretaria	Dita de 30 de Maio de 1828 e Lei n.° 939 de 26 de Set. de 1857	2:800$000		
Dita para limpeza e asseio da casa	Dita, dita	240$000		
Publicação das discussões da Camara dos Deputados em 5 mezes, inclusive as sessões preparatorias e prorogações	Dita de 3 de Setembro de 1867	40:000$000		
Impressão de papeis avulsos	Dita	4:000$000		
Dita em avulso dos annaes da Camara anteriores ao anno de 1857		30:000$000		
Compra de livros para a Bibliotheca da Camara		2:000$000		
Despezas extraordinarias e eventuaes	Lei de 26 de Setembro de 1857	4:000$000		
Para mobilia		2:000$000		
Para gratificação aos empregados		1:200$000	886:240$000	833:600$000

A differença de 52:640$000 para mais procede da de 25:840$000 explicada na proposta para 1875—76 e de pedir-se 1:200$ para mais 1 continuo, 2:000$000 para mais 2 guardas das galerias, e 24:000$000, para serem elevadas de [illegible] a 40:000$000 a consignação para a publicação dos debates e de 12:000$000 a 30:000$000 e para a impressão dos annaes da Camara, diminuindo-se a quantia de 400$000 que estava consignada para 1 guarda das galerias interino dispensado do serviço e que falleceu.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876 — 77.	Votada para 1874 — 75.
§ 16.				
Ajudas de custo de ida e volta dos Deputados.				
Indemnisação por sessão annual para as despezas de viagem..............................	Decretos n.º 672 de 13 de Setembro de 1852, n.º 1137 de 2 de Abril de 1853 e n.º 1337 de 28 de Fevereiro de 1854	....	54:250$000	54:250$000
CONSELHO D'ESTADO				
§ 17.				
12 Conselheiros de Estado, a 4:000$ de gratificação...	Leis n.os 234 de 23 de Nov. de 1841, 647 de 7 de Agosto de 1852 e 779 de 6 de Set. de 1854, art. 17...	....	48:000$000	48:000$000
SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DO IMPERIO.				
§ 18.				
Secretaria de Estado.				
Pessoal.				
1 Ministro e Secretario de Estado, ordenado.	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852.	12:000$000		
3 Directores, a 6:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação............................	Decreto n.º 5659 de 6 de Junho de 1874	24:000$000		
3 Sub-Directores, a 4:500$ de ordenado e 1:500$ de gratificação..............................	Idem..............................	18:000$000		
10 Officiaes, a 3:600$ de ordenado e 1:200$ de gratificação................................	Idem..............................	48:000$000		
6 Amanuenses, a 1:800$ de ordenado e 600$ de gratificação............................	Idem..............................	14:400$000		
1 Porteiro, com 1:600$ de ordenado e 800$000 de gratificação.............................	Idem..............................	2:400$000		
1 Ajudante, com 1:200$ de ordenado e 600$000 de gratificação.............................	Idem..............................	1:800$000		
3 Continuos, a 1:000$ de ordenado e 500$000 de gratificação.............................	Idem..............................	4:500$000		
3 Correios, a 1:000$ de ordenado e 500$000 de gratificação.............................	Idem..............................	4:500$000		
Para gratificar os empregados que servirem no gabinete do Ministro..................	Idem..............................	6:000$000		
Idem aos Correios pelo effectivo exercicio, na razão de 1$000 diarios....................	Idem..............................	1:095$000		
Aos mesmos para cavalgadura, a 200$ cada um.	Idem..............................	600$000		
ADDIDOS.				
2 Chefes de Secção, a 4:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação.........................	Decreto n.º 4154 de 13 de Abril de 1868 e n.º 5659 de 6 de Junho de 1874, art. 72..................	10:000$000		
1 Segundo Official com 2:600$ de ordenado e 800$ de gratificação............................	Idem..............................	3:400$000		
1 Amanuense com 1:500$ de ordenado e 500$ de gratificação............................	Idem..............................	2:000$000		
Expediente.				
Reimpressão da legislação de 1808 a 1837	Lei n.º 1040 de 14 de Setembro de 1859, art. 2.º § 10.............	5:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876 — 77.	Votada para 1871 — 77.
Impressão de Leis e Decretos publicados dentro do exercicio, Relatorio do Ministerio do Imperio e outros actos......................	Lei n.° 98 de 31 de Outubro de 1835, art. 17..................	30:000$000		
Papel, pennas, tinta, etc, compra de livros, moveis, salarios de serventes e outras despezas eventuaes..............................	....	8:000$000		
Para occorrer á despeza com o fornecimento da legislação ás repartições do Ministerio do Imperio e Camaras Municipaes.................	....	4:000$000	199:695$000	156:220$000
A differença, para mais, de 43:475$000 procede da de 12:000$ explicada na proposta para 1875—76 e de pedirem-se mais: 15:000$000 para pagamento dos empregados que ficaram fóra do quadro em virtude do Decreto n.° 5659 de 6 de Junho de 1874 que reorganizou a Secretaria; e 16:475$000, comprehendida a quantia de 1:200$ para elevar-se a 6:000$ a consignação marcada para gratificar os empregados em serviço no gabinete do Ministro, destinados a despezas com acquisição de livros e moveis para a Secretaria, fornecimento da legislação ás repartições do Ministerio do Imperio e ás Camaras Municipaes e outros gastos eventuaes da mesma natureza.				
ADMINISTRAÇÃO DAS PROVINCIAS.				
§ 19.				
Presidencias de Provincia.				
20 Presidentes a saber:				
4 Nas Provincias da Bahia, Mato Grosso, Pernambuco e S. Pedro, a 8:000$, ordenado.	Leis n.os 38 de 3 de Outubro de 1834 e 647 de 7 de Agosto de 1852, e Decreto n.° 1035 de 18 do mesmo mez e anno..................	32:000$000		
5 Nas do Maranhão, Minas Geraes, Pará, Rio de Janeiro e S. Paulo, a 7:000$..............	Idem, idem....................	35:000$000		
6 Nas das Alagôas, Amazonas, Ceará, Goyaz, Parahyba e Piauhy, a 6:000$................	Idem, idem....................	36:000$000		
1 Na do Paraná..........................	Idem, idem e Decreto n.° 1232 de 19 de Setembro de 1853..........	6:000$000		
4 Nas do Espirito Santo, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, a 5:000$......	Idem, idem....................	20:000$000		
Aos Vice-Presidentes, quando em exercicio nos casos em que os Presidentes, legitimamente impedidos, ficam com direito ao ordenado. Meio ord........................	Lei n.° 38 de 3 de Outubro de 1834, art. 9.°....................	6:000$000		
20 Secretarios, a saber:				
Das Alagôas............................	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854.	1:500$000		
Amazonas..............................	Lei n.° 628 de 17 de Set. de 1851..	1:600$000		
Bahia..................................	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854.	2:000$000		
Ceará..................................	Idem...........................	1:500$000		
Espirito Santo..........................	Idem...........................	1:250$000		
Goyaz..................................	Idem...........................	1:500$000		
Maranhão..............................	Idem...........................	1:750$000		
Mato Grosso............................	Idem...........................	2:000$000		
Minas Geraes...........................	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846..	2:333$333		
Pará...................................	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854.	1:750$000		
Parahyba..............................	Idem...........................	1:500$000		
Paraná................................	Idem...........................	1:500$000		
Pernambuco............................	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846...	2:000$000		
Piauhy................................	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854.	1:500$000		
Rio de Janeiro.........................	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846...	2:000$000		
Rio Grande do Norte....................	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854.	1:250$000		
Santa Catharina........................	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846...	1:400$000		
S. Paulo...............................	Idem...........................	1:900$000		
S. Pedro...............................	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854.	2:000$000		
Sergipe................................	Lei n.° 396 de 2 de Set. dle 846...	1:300$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876 — 77.	Votada para 1874 — 75.
Ajudas de custo para despezas de primeiro estabelecimento dos Presidentes na razão de 4:000$ no maximo para as provincias do Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Geraes e de 3:000$ tambem no maximo para os de qualquer das outras provincias..........	Decs. n.os 2003 de 24 de Agosto e 4800 de 4 de Outubro de 1871.	68:000$000		
Idem para as de viagem por mar e por terra dos mesmos Presidentes..................	Idem idem....	40:000$000		
Para aluguel de casas nas capitaes das Provincias em que não ha palacios, a saber :				
Alagôas..................	Avisos de 9 de Maio de 1842, 19 de Março de 1869 e 12 de Dezembro de 1870..........	1:100$000		
Amazonas..................................	Aviso de 4 de Fevereiro de 1862....	1:440$000		
Paraná.....................................	Dito de 5 de Março de 1862..	1:800$000		
Rio de Janeiro.............................	Dito de 3 de Dezembro de 1861....	3:000$000		
Rio Grande do Norte........................	Ditos de 6 de Agosto de 1862 e 15 de Dezembro de 1870..........	2:600$000		
Gratificação a Guarda-mobilias dos palacios, na razão de 150$ para os das Provincias da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro; de 120$ para os das do Maranhão, Minas Geraes, Pará e S. Pedro; de 90$ para os das de Alagôas, Ceará, Parahyba e S. Paulo; e 60$ para os das outras Provincias.	Avisos de 19 de Janeiro de 1853, 23 de Set. de 1854 e 17 de Set. de 1857	1:830$000		
Acquisição de mobilia e objectos de decoração para os palacios das Presidencias e sua conservação..................................	Lei n.º 164 de 26 de Set. de 1840..	30:000$000		
Luzes para os ditos..........................	....	8:000$000		
Illuminação dos ditos nos dias de festividade nacional................................	....	2:000$000	328:303$333	328:303$333

CULTO PUBLICO.

§ 20.

Bispados e Relação Metropolitana.

Bispos.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876 — 77.	Votada para 1874 — 75.
1 Arcebispo, na Bahia................ Congrua.	Lei n.º 719 de 28 de Set. de 1853...	4:800$000		
11 Bispos das Dioceses do Rio de Janeiro, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Goyaz, Cuyabá, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 3:600$............ »	Idem..........................	39:600$000	44:400$000	

Relação Metropolitana na Bahia.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876 — 77.	Votada para 1874 — 75.
7 Desembargadores, a 600$............. Ord.	Lei n.º 83 de 17 de Set. de 1837 ...	4:200$000		
1 Secretario................................	Idem e n.º 243 de 30 de Nov. de 1841.	400$000		
1 Porteiro..................................	Idem..........................	180$000		
Expediente...........	....	40$000	4:820$000	

Cathedraes.

Capella Imperial e Cathedral do Rio de Janeiro.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876 — 77.	Votada para 1874 — 75.
6 Monsenhores, a 1:200$ de ordenado e 800$ de grat.....................	Dec. n.º 697 de 10 de Set. de 1850..	12:000$000		
16 Conegos, a 800$ de ordenado e 400$ de grat.	Idem..........................	19:200$000		
16 Capellães cantores, a 600$............ Ord.	Idem..........................	9:600$000		
3 Mestres de ceremonias a 600$........ »	Idem..........................	1:800$000		
1 Thesoureiro das alfaias................ »	Idem..........................	400$000		
1 Dito da sacristia... .... »	Idem, e n.º 3057 de 5 de Março de 1863	800$000		
10 Sacristas, a 200$..................... »	Idem..........................	2:000$000		
1 Masseiro................................ »	Idem..........................	200$000		
2 Mestres de capella e compositores a 625$ »	Idem..........................	1:250$000		
2 Organistas a 500$..................... »	Idem..........................	1:000$000		
Inspector da Capella e Fabriqueiro.... Gra.	Idem..........................	600$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1876 — 77.	Votada para 1875 — 76.
Mestre de ceremonias do solio	Grat.	Dec. n.° 697 de 10 de Set. de 1850.	400$000		
Conego cura	»	Idem	300$000		
Coadjuctor do mesmo	»	Idem	100$000		
2 Capellães regentes do côro, a 60$	»	Dec. n.° 3057 de 5 de Março de 1863.	120$000		
4 Sineiros e varredores, a 200$	Ord.	Idem	800$000		
2 Andadores do Sacramento	»	Idem	80$000		
Ao encarregado das tribunas	Grat.	Idem	50$000		
Para musica		Diversas Leis do Orçamento	12:000$000		
Supprimento á fabrica			2:000$000		
				64:700$000	
Cathedral da Bahia.					
1 Deão	Congrua.	Leis n.°s 396 de 2 de Set. de 1846 e 884 do 1.° de Outubro de 1856.	800$000		
1 Arcediago	»	Idem	700$000		
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	700$000		
9 Conegos prebendados, a 600$	»	Lei n.° 779 de 6 de Set. de 1854	5:400$000		
4 Ditos meio-prebendados, a 400$	»	Idem	1:600$000		
10 Capellães cantores, a 300$	»	Lei n.° 1507 de 26 de Set. de 1867	3:000$000		
1 Mestre de ceremonias	Grat.	Idem	400$000		
1 Dito do solio archiepiscópal	»	Idem	240$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	360$000		
1 Sacrista-mór	»	Idem	200$000		
6 Moços de côro, a 100$	»	Idem	600$000		
1 Pregador de Quaresma	»	Idem	20$000		
1 Porteiro	»	Idem	150$000		
1 Perreiro	»	Idem	150$000		
1 Mestre de capella	»	Idem	470$000		
1 Organista	»	Idem	225$000		
1 Sineiro	»	Idem	240$000		
Ao Arcebispo para esmolas			310$000		
Para a fabrica, musica e guisamento			1:600$000		
				18:565$000	
Cathedral de Pernambuco.					
1 Deão	Congrua.	Lei n.° 884 do 1.° de Out. de 1856.	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
1 Thesoureiro-mór	»	Idem	700$000		
9 Conegos prebendados, a 600$	»	Lei n.° 779 de 6 de Set. de 1854	5:400$000		
4 Ditos meio-prebendados, a 400$	»	Dita n.° 396 de 2 de Set. de 1846	1:600$000		
8 Capellães, a 240$	Grat.	Idem	1:920$000		
1 Mestre de ceremonias	»	Idem	200$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	200$000		
1 Sacristão	»	Idem	200$000		
4 Moços de côro, a 100$	»	Idem	400$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000		
1 Mestre de capella	»	Idem	390$000		
1 Organista	»	Idem	180$000		
1 Sineiro	»	Idem	200$000		
1 Cura	Congrua.		300$000		
1 Coadjuctor do cura	Grat.	Idem	100$000		
Para a fabrica		Diversas Leis do Orçamento	500$000		
				15:250$000	
Cathedral do Ceará.					
1 Arcediago	Congrua.	Avisos de 13 de Março e 6 de Dez. de 1864 e Lei n.° 1507 de 26 de Set. de 1867	800$000		
1 Conego Theologal	»	Idem	700$000		
1 Dito Penitenciario	»	Idem	700$000		
8 Conegos, a 600$	»	Idem	4:800$000		
8 Capellães cantores, a 240$	Grat.	Idem	1:920$000		
1 Mestre de ceremonias	»	Idem	200$000		
1 Sacrista	»	Idem	200$000		
6 Moços de côro, a 100$	»	Idem	600$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000		
1 Guarda	»	Idem	150$000		
1 Organista	»	Idem	200$000		
1 Sineiro	»	Idem	250$000		
1 Altareiro	»	Idem	120$000		
1 Armador	»	Idem	120$000		
Ao Bispo para esmolas			200$000		
Para a fabrica, musica e guisamento			800$000		
				11:910$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1876 — 77.	Votada para 1874 — 5.
Cathedral do Maranhão.					
1 Arcediago	Cong.	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
12 Conegos, a 600$	»	Idem	7:200$000		
8 Beneficiados, a 360$	»	Idem	2:880$000		
18 Capellães, a 200$	»	Idem	3:600$000		
1 Mestre de ceremonias do Prelado	Grat.	Idem	200$000		
1 Dito de Cabido	»	Idem	100$000		
1 Sub-chantre e mestre de cantochão	»	Idem	112$500		
1 Sacristão	»	Idem	200$000		
6 Moços do côro, a 100$	»	Idem	600$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000		
1 Guarda	»	Idem	150$000		
1 Organista	»	Idem	200$000		
1 Sineiro	»	Idem	250$000		
1 Altareiro	»	Idem	200$000		
1 Armador	»	Idem	125$000		
Para a fabrica			1:200$000		
				20:067$500	
Cathedral do Pará.					
1 Arcediago	Cong.	Lei n.° 884 do 1.° de Out. de 1856	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
14 Conegos, a 600$	»	Leis n.os 396 de 2 de Set de 1846 e 779 de 6 de Set. de 1854	8:400$000		
8 Beneficiados, a 300$	»	Idem	2:400$000		
4 Capellães cantores, a 240$	Grat.	Idem	960$000		
10 Ditos, a 200$	»	Idem	2:000$000		
1 Mestre de ceremonias	»	Idem	240$000		
1 Dito do Cabido	»	Idem	130$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	240$000		
1 Primeiro Thesoureiro dos Pontificaes	»	Idem	200$000		
1 Segundo dito	»	Idem	130$000		
1 Primeiro Sacrista	»	Idem	230$000		
1 Segundo dito	»	Idem	130$000		
10 Acolytos ou meninos do côro, a 110$	»	Idem	1:100$000		
1 Porteiro	»	Idem	120$000		
3 Guardas a 150$	»	Idem	450$000		
1 Organista	»	Idem	300$000		
5 Musicos, a 240$	»	Idem	1:200$000		
2 Sineiros, a 130$	»	Idem	260$000		
Para a fabrica			1:200$000		
				22:590$000	
Cathedral de Cuyabá.					
1 Arcediago	Cong.	Lei n. °1507 de 26 de Set. de 1867	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Conego Theologal	»	Idem	700$000		
1 Dito Penitenciario	»	Idem	700$000		
8 Conegos, a 600$	»	Idem	4:800$000		
8 Capellães cantores a 240$	»	Idem	1:920$000		
1 Mestre de ceremonias	Grat.	Idem	200$000		
1 Dito do solio episcopal	»	Idem	200$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	200$000		
1 Sacrista	»	Idem	200$000		
4 Moços do côro, a 100$	»	Idem	400$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000		
1 Organista	»	Idem	200$000		
1 Sineiro	»	Idem	250$000		
1 Altareiro	»	Idem	120$000		
1 Armador	»	Idem	120$000		
Para a fabrica, actos solemnes, musica e guisamento		Idem	800$000		
				12:460$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876 — 77.	Votada para 1874 — 75.
Cathedral de Goyaz.				
O mesmo pessoal e as mesmas consignações da Cathedral de Cuyabá	Lei n.° 1507 de 26 de Set. de 1867		12:460$000	
Cathedral de Marianna.				
1 Arcediago ... Cong.	Lei n.° 884 do 1.° de Out. de 1856	800$000		
1 Arcipreste ... »	Idem	700$000		
1 Chantre ... »	Idem	700$000		
1 Thesoureiro-mór ... »	Idem	700$000		
10 Conegos, a 600$ ... »	Lei n.° 779 de 6 de Set. de 1854	6:000$000		
9 Capellães, a 250$ ... »	Dita n.° 396 de 2 de Set. de 1846	2:250$000		
1 Mestre de ceremonias ... Grat.	Idem	400$000		
1 Dito do solio episcopal ... »	Idem	400$000		
1 Sub-chantre ... »	Idem	400$000		
1 Sub-Thesoureiro ... »	idem	150$000		
1 Sacrista ... »	Idem	400$000		
4 Moços do côro, a 100$ ... »	Idem	400$000		
1 Porteiro da massa ... »	Idem	100$000		
1 Organista ... »	Idem	250$000		
Ao Bispo para esmolas	Dec. de 6 de Abril de 1752	80$000		
Para os officiaes da curia	Dito de 3 de Janeiro de 1742	120$000		
Para ordenandos pobres	Provisão de 7 de Agosto de 1824	200$000		
Para a fabrica, musica e guisamento		800$000		
			14:850$000	
Cathedral da Diamantina.				
1 Arcediago ... Cong.	Lei n.° 1507 de 26 de Set de 1867	800$000		
1 Conego Theologal ... »	Idem	700$000		
1 Dito Penitenciario ... »	Idem	700$000		
8 Conegos, a 600$ ... »	Idem	4:800$000		
8 Capellães cantores, a 240$ ... »	Idem	1:920$000		
1 Mestre de ceremonias ... Grat.	Idem	200$000		
1 Sacristão ... »	Idem	200$000		
6 Moços do côro, a 100$ ... »	Idem	600$000		
1 Porteiro da massa ... »	Idem	150$000		
1 Guarda	Idem	150$000		
1 Organista	Idem	200$000		
1 Sineiro	Idem	250$000		
1 Altareiro	Idem	120$000		
1 Armador	Idem	120$000		
Ao Bispo para esmolas	Idem	200$000		
Para a fabrica, musica e guizamentos	Idem	800$000		
			11:910$000	
Cathedral de S. Paulo.				
1 Arcediago ... Cong.	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846	800$000		
1 Arcipreste ... »	Idem	700$000		
1 Chantre ... »	Idem	700$000		
1 Thesoureiro-mór ... »	Idem	700$000		
10 Conegos, a 600$ ... »	Idem	6:000$000		
10 Capellães, a 300$ ... »	Idem	3:000$000		
1 Mestre de ceremonias ... Grat	Idem	500$000		
1 Sub-chantre ... »	Idem	490$000		
1 Sacristão-mór ... »	Idem	80$000		
6 Moços do côro, a 125$ ... »	Idem	750$000		
1 Porteiro da massa ... »	Idem	60$000		
1 Mestre de capella e organista ... »	Idem	240$000		
Ao encarregado do relogio da torre ... »	Idem	144$000		
Para a fabrica ... »	Idem	1:600$000		
			15:764$000	
Cathedral de S. Pedro.				
1 Arcediago ... Cong.	Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dezembro de 1864 e Lei n.° 1507 de 26 de Set. de 1867	800$000		
1 Conego Theologal ... »	Idem	700$000		
1 Dito Penitenciario ... »	Idem	700$000		
8 Conegos, a 600$ ... »	Idem	4:800$000		
1 Beneficiado ... Cong.	Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dezembro de 1864	400$000		
8 Capellães Cantores, a 240$ ... Grat.	Idem	1:920$000		
1 Mestre de Ceremonias	Idem	200$000		
1 Sacristão	Idem	200$000		
6 Moços do côro, a 100$	Idem	600$000		
1 Porteiro da massa	Idem	150$000		
1 Guarda	Idem	150$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—77.	Votada para 1874—75.
1 Organista	Idem	200$000		
1 Sineiro	Idem	250$000		
1 Altareiro	Idem	120$000		
1 Armador	Idem	120$000		
Ao Bispo para esmolas	Idem	200$000		
Para fabrica, musica e guisamento	Idem	800$000	12:310$000	
Vigarios Geraes, Provisores e Parochos.				
1 Vigario Geral do Baixo Amazonas	Lei n.º 1114 de 27 de Set. de 1860, art. 11 § 24, de accôrdo com a Resolução Provincial n.º 163 de 19 de Dez. de 1849	500$000		
12 Vigarios Geraes, a 300$ Cong.	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854	3:600$000		
12 Provisores, a 300$ »	Idem	3:600$000		
1.419 Parochos, a saber: 20 no Municipio da Côrte, 114 na Provincia do Rio de Janeiro, 22 na do Espirito Santo, 173 na da Bahia, 31 na de Sergipe, 28 na das Alagôas, 72 na de Pernambuco, 39 na da Parahyba, 26 na do Rio Grande do Norte, 26 na do Ceará, 26 na do Piauhy, 55 na do Maranhão, 73 na do Pará, 22 na do Amazonas, 17 na de Mato Grosso, 53 na de Goyaz, 379 na de Minas, 149 na de S. Paulo, 20 na do Paraná 36 na de Santa Catharina e 73 na de S. Pedro, a 600$. (*) Cong.	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857	823:200$000		
23 Coadjutores no Municipio da Côrte, a 200$ »		4:600$000	685:500$000	
Diversas.				
Guisamento ás freguezias do Municipio da Côrte, a 23$920		528$400		
Ao Prefeito dos Capuchinhos, a titulo de guisamento para a Igreja da antiga Sé e Capellania de S. Sebastião, Padroeiro da Cidade do Rio de Janeiro	Avisos de 30 de Out. de 1865 e 9 de Julho de 1870, 19 de Set. de 1871 e 8 de Janeiro de 1872	900$000		
Aluguel de casas para os Bispos das Dioceses em que não ha palacios episcopaes, compra de paramentos, e despezas extraordinarias e para ajudas de custo e despezas de primeiro estabelecimento dos Bispos que possam se nomeados.	Leis n.os 1114 de 27 de Set. de 1860 e n.º 1996 de 16 de Agosto de 1871 e Decreto n.º 4889 de 7 de Fevereiro de 1872	21:550$000	22:978$400	
			990:534$900	1.140:534$900

(*) Não obstante a creação de mais 57 freguezias, a saber: 3 na provincia do Pará, 12 na do Ceará, 1 na da Parahyba, 5 na de Pernambuco, 1 na de Sergipe, 13 na da Bahia, 16 na de São Paulo, 1 na de São Pedro e 1 na de Minas Geraes; pede-se menor credito que o votado pela Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873, visto as freguezias, na sua maior parte, acharem-se parochiadas por vigarios encommendados.

§ 21.

Seminarios Episcopaes.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—77.	Votada para 1874—75.
11 Seminarios, a saber: —Na Bahia, 9:250$000, em Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Cuyabá, Goyaz, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 9:000$ cada um para pagamento, á razão de 1:000$, de 9 Professores das cadeiras de latim, francez, rhetorica e eloquencia sagrada, philosophia racional e moral, historia sagrada e ecclesiastica, theologia dogmatica, theologia moral, instituições cononicas, e liturgia e canto gregoriano	Decreto n.º 3073 de 22 de Abril de 1863 e Av. de 16 de Ag. de 1872	99:250$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875 — 77.	Votada para 1874 — 75.
Auxilio ao Seminario episcopal da Provincia do Amazonas..........................	....	6:000$000		
Aluguel de casas para alguns Seminarios e auxilios que se julgarem indispensaveis.......	....	10:000$000	115:250$000	115:000$000
A differença de 250$000 para mais está explicada na proposta de 1873-74.				
INSTRUCÇÃO PUBLICA.				
§ 22.				
Faculdades de Direito.				
PERNAMBUCO				
Aulas maiores.				
1 Director com 4:200$ de ordenado e 1:800$ de gratificação.............................	Decretos n.° 1386 de 28 de Abril, n.° 789 de 12 de Set. de 1854 e n.° 2223 de 5 de Abril de 1873.	6:000$000		
11 Lentes Cathedraticos a 3:000$ de ordenado e 1:800$ de gratificação.....................	Idem, idem......................	52:800$000		
A 1 lente por contar mais de 25 annos de serviço..................................	Idem, idem.................. ...	400$000		
6 Substitutos a 1:500$000 de ordenado e igual quantia de gratificação.....................	Idem, idem.....................	18:000$000		
Aulas preparatorias.				
6 Professores: 1 de latim, 1 de rhetorica, 1 de philosophia, 1 de arithmetica e geometria, 1 de historia e geographia e 1 de portuguez; com 1:500$ de ordenado e 900$ de gratificação.	Idem, idem e Portaria de 5 de Maio de 1856, Decretos n.° 4431 de 31 de Outubro de 1869, n.° 4690 de 11 de Fevereiro de 1871 e n.° 2223 de 5 de Abril de 1873....	14:400$000		
2 Ditos: 1 de inglez, com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação, e 1 de francez com 1:500$ de ordenado e 900$ de gratificação....... .	Decretos n.° 1386 de 28 de Abril e n.° 789 de 12 de Setembro de 1854, n.° 1994 de 14 de Outubro de 1857, Aviso de 15 de Janeiro de 1861 e Dec. n.° 2223 de 5 de Abril de 1873.................	4:200$000		
Gratificação extraordinaria a 2 Professores por distincção no magisterio, a 320$.......	Portaria de 5 de Maio de 1856 e Decreto n.° 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854.................	640$000		
Dita a 2 professores por contarem mais de 25 annos de serviço.........................	Idem, idem........	500$000		
3 Substitutos: 1 de linguas, 1 de rhetorica, philosophia, historia e geographia, e 1 de arithmetica e geometria, a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação.......................	Decs. n.°ˢ 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Set. de 1853, Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. n.° 2223 de 5 de Abril de 1873.........	2:700$000		
1 Continuo com 600$ de ordenado e 300$ de gratificação.....................................	Ditos n.°ˢ 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873.........	900$000		
Secretaria.				
1 Secretario com 1:500$ de ordenado e igual quantia de gratificação.........................	Idem, idem...................	3:000$000		
1 Official com 750$ de ordenado e 450$ de gratificação..................................	Idem idem..........	1:200$000		
1 Porteiro com 750$ de ordenado e 450$ de gratificação............................. .	Idem, idem.....................	1:200$000		
2 Bedeis, a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação..................................	Idem, idem....................	1:800$000		
3 Continuos, a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação..................................	Idem, idem....................	2:700$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—77.	Votada para 1874—75.
Bibliotheca.				
1 Bibliothecario com 1:200$ de ordenado e 900$ de gratificação..........................	Decs. n.os 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Set. de 1854 e n.° 2223 de 5 de Abril de 1873......	2:100$000		
1 Ajudante com 750$ de ordenado e 450$ de grat.	Idem, idem..................	1:200$000		
1 Continuo com 600$ de ordenado e 300$ de grat.	Idem, idem..................	900$000		
Expediente.				
2 Serventes para o serviço da Faculdade, vencendo cada um 1$500 diarios..............	Dec. de 7 de Nov. de 1831 e Avs. de 10 de Março de 1865 e 20 de Junho de 1873	1:095$000		
Aluguel das casas occupadas pela Faculdade.....	....	7:000$000		
Impressões diversas..........................	....	400$000		
Papel, livros e outros objectos de expediente...	....	300$000		
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca e assignatura de revistas e jornaes scientificos..................................	Decs. de 7 de Nov. de 1831 e n.° 1568 de 24 de Fev. de 1855.....	4:000$000		
Despezas diversas e extraordinarias............	....	1:200$000	128:635$000	
S. PAULO.				
Aulas maiores.				
1 Director e 11 Lentes, como na Faculdade de Pernambuco..............................	Decs. n.° 1386 de 28 de Abril, n.° 789 de 12 de Set. de 1854 e n.° 2223 de 5 de Abril de 1873.	58:800$000		
A 5 Lentes por servirem ha mais de 25 annos, a 400$..................................	Idem, idem....................	2:000$000		
6 Substitutos, a 1:500$ de ordenado e igual quantia de gratificação.......................	Idem, idem....................	18:000$000		
Aulas preparatorias.				
6 Professores, como na dita Faculdade de Pernambuco..............................	Idem idem, Port. de 5 de Maio de 1856 e Decs. n.os 4431 de 30 de Out. de 1869, 4690 de 11 de Fev. de 1871 e 2223 de 5 de Abril de 1873..........................	14:400$000		
2 Ditos: 1 de francez e 1 de inglez, a 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação............	Idem e Decs. n.° 3287 de 14 de Junho de 1864 e n.° 2223 de 5 de Abril de 1873.............	4:200$000		
Gratificação extraordinaria a um Professor por distincção no magisterio..................	Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. de 17 de Fev. de 1854..........	320$000		
Dita ao mesmo por contar mais de 25 annos de serviço..................................	Idem, idem....................	250$000		
3 Substitutos, como naquella Faculdade........	Decs. n.° 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Set. de 1853, Port. de 5 de Maio de 1856 e n.° 2223 de 5 de Abril de 1873..........	2:700$000		
1 Continuo com 600$ de ordenado e 300$ de gratificação..............................	Decs. n.° 1386 de 28 de Abril, n.° 789 de 12 de Set. de 1854 e n.° 2223 de 5 de Abril de 1873.	900$000		
Secretaria.				
Pessoal, como na de Pernambuco..............	Idem, idem....................	9:900$000		
Bibliotheca.				
Bibliothecario, Ajudante e Continuo...........	Idem, idem....................	4:200$000		
Expediente.				
2 Serventes para o serviço da Faculdade, vencendo cada um 1$500 diarios...............	Avisos de 17 de Agosto de 1870 e 28 de Julho de 1873..........	1:095$000		
Impressões diversas..........................	....	400$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876 — 77.	Votada para 1874 — 75
Papel, livros e outros objectos de expediente.	....	300$000		
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca, assignatura de revistas e jornaes scientificos..	Decs. de 7 de Nov. de 1831 e n.° 1568 de 24 de Fev. de 1855......	4:000$000		
Despezas diversas e extraordinarias	....	1:200$000	122:265$000	
A differença, para mais, de 6:530$ está explicada na proposta para o exercicio de 1875-76.			250:900$000	244:370$000
§ 25.				
Faculdades de Medicina.				
RIO DE JANEIRO.				
Pessoal do ensino.				
1 Director, tendo 4:200$ de ordenado e 1:800$ de gratificação	Decs. n.° 1387 de 28 de Abril, n.° 789 de 12 de Set. de 1854 e n.° 2223 de 5 de Abril 1873........	6:000$000		
18 Lentes Cathedraticos, a 3:000$ de ordenado e 1:800$ de gratificação..........................	Idem, idem	86:400$000		
Gratificação addicional aos dous Lentes de clinica a 600$..................................	Idem, idem	1:200$000		
15 Oppositores a 1:200$000 de ordenado e igual quantia de gratificação......................	Idem, idem	36:000$000		
4 Alumnos internos de clinica, a 300$ de gratificação..	Idem............................	1:200$000		
Para creação de um gabinete de anatomia geral e pathologica com um preparador, um conservador e um servente.....................................	....	2:400$000		
Secretaria, Bibliotheca e Laboratorios.				
1 Secretario com 1:500$ de ordenado e igual quantia de gratificação..	Idem, idem	3:000$000		
1 Official com 750$ de ordenado e 450$ de gratificação...	Idem, idem	1:200$000		
1 Bibliothecario com 1:200$ de ordenado e 900$ de gratificação..................................	Idem, idem	2:100$000		
1 Ajudante com 750$ de ordenado e 450$ de gratificação.........	Idem, idem	1:200$000		
1 Porteiro com 750$ de ordenado e 450$ de gratificação..	Idem, idem	1:200$000		
2 Bedeis, a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação.	Idem e Decs. n.° 1764 de 14 de Maio de 1856 e n.° 2223 de 5 de Abril de 1873.......................	1:800$000		
5 Continuos, a 600$ de ordenado e 300$ de grat.	Idem, idem	4:500$000		
4 Conservadores dos laboratorios, a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação......	Idem.................	3:600$000		
Expediente				
10 Serventes livres, a 1$800 diarios	Idem e Avisos de 5 de Abril de 1871 e 28 de Agosto de 1873....	6:570$500		
Papel, pennas, impressões, etc..................	....	600$000		
Com os laboratorios de chimica e pharmacia e com os gabinetes de anatomia e physica............	....	1:200$000		
Aluguel do edificio em que se acha a Faculdade .	....	7:200$000		
Indemnização ao proprietario do Estabelecimento em que se acha a Officina Pharmaceutica....	Contractos de 30 de Junho de 1866 e 5 de Abril de 1871...........	4:800$000		
Acquisição e encadernação de livros para a Bibliotheca, assignatura de jornaes scientificos e revistas..	....	4:000$000		
Para augmento dos gabinetes e laboratorios......	....	5:000$000		
Despezas diversas e extraordinarias.............	....	4:000$000	185:170$000	
BAHIA.				
Pessoal do ensino.				
1 Director e 18 Lentes, como da Faculdade do Rio de Janeiro...................	Decs. de 28 de Abril, 12 de Set. de 1854 e n.° 2223 de 5 de Abril de 1873..........................	92:400$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876 — 77.	Votada para 1874 — 75.
Grat. addicional aos dous Lentes de clinica, a 600$	Idem	1:200$000		
A 4 Lentes por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400$	Idem	1:600$000		
15 Oppositores	Idem	36:000$000		
4 Alumnos de clinica, a 300$ de grat	Idem	1:200$000		
Para creação de um gabinete de anatomia geral e pathologica, com um preparador, um conservador e um servente		2:400$000		
Secretaria, Bibliotheca e Laboratorios.				
Pessoal, como na Faculdade do Rio de Janeiro, accrescendo um conservador para o Gabinete de Historia Natural	Idem	18:600$000		
Expediente.				
8 Serventes livres, a 1$500 diarios	Idem	4:380$000		
Papel, pennas, impressões, etc		600$000		
Com os laboratorios de chimica e pharmacia, e os gabinetes de materia medica e anatomia		1:000$000		
Acquisição e encadernação de livros para a Bibliotheca, assignatura de jornaes scientificos e revistas		4:000$000		
Para augmento dos gabinetes e laboratorios		6:000$000		
Despezas diversas e extraordinarias		1:200$000	170:580$000	
			355:750$000	316:770$000

A differença, para mais, de 38:980$000, conforme está notado na proposta para o exercicio de 1875—76, procede de ter-se votado para o exercicio de 1873-74 menos a quantia de 25:600$000 para augmento dos vencimentos dos empregados, da de 10:347$500 explicada na proposta para aquelle exercicio e de 3:032$500 por ter sido elevado o numero dos serventes de ambas as faculdades e bem assim os respectivos salarios.

§ 24.

Escola Polytechnica.

Pessoal.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876 — 77.	Votada para 1874 — 75.
1 Director com 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Decreto n.° 5600 de 25 de Abril de 1874	6:000$000		
26 Lentes, a 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat	Idem	124:000$000		
10 Substitutos, a 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat.	Idem	30:000$000		
8 Professores, a 2:040$ de ord. e 1:020$ de grat.	Idem	24:480$000		
1 Secretario com 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat.	Idem	3:000$000		
1 Bibliothecario com 1:600$ de ord. e 800$ de gra.	Idem	2:400$000		
1 Agente Thesoureiro com 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat	Idem	3:000$000		
1 Escripturario com 1:320$ de ord. e 660$ de grat	Idem	1:980$000		
3 Amanuenses a 840$ de ord. e 420$ de grat.	Idem	3:780$000		
1 Ajudante do Bibliothecario com 800$ de ord. e 400$ de grat	Idem	1:200$000		
7 Preparadores a 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Idem	16:800$000		
6 Conservadores a 1:200$ de ord. e 600$ de grat.	Idem	10:800$000		
1 Porteiro com 1:200$ de ord. e 600$ de grat.	Idem	1:800$000		
2 Continuos a 600$ de ord e 300$ de grat	Idem	1:800$000		
6 Guardas a 600$ de ord. e 300$ de grat	Idem	5:400$000		
6 Serventes, sendo 1 de 1.ª classe com a gratificação annual de 840$, 1 de 2.ª com a de 720$ e 4 de 3.ª com a de 600$	Idem	3:960$000		
Para gratificar os Lentes e Professores quando em serviço de exercicios praticos durante dois mezes, na razão de 200$ mensaes a cada um	Art. 132 dos Estatutos annexos ao citado decreto	8:500$000		
Para pagar ao Secretario e a 2 Guardas a differença para mais entre os vencimentos que tinhão: o 1.° de 3:497$500 e os 2.°s de 1:100$000 cada um e os marcados na tabella que acompanha o citado decreto	Art. 145 dos referidos estatutos	898$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876 — 77.	Votada para 1875 — 76.
Expediente.				
Para despezas de expediente da secretaria e bibliotheca, acquisição de objectos, utensis e reactivos, etc., para o serviço das aulas e gabinetes inclusive as de luzes para a escola e as com transportes e ajudas de custo aos alumnos em exercicios praticos........	....	14:000$000		
Para acquisição de livros e instrumentos para a bibliotheca e gabinetes.................. ...	....	30:000$000		
Para despezas extraordinarias e eventuaes, inclusive concerto e compra de moveis...........	....	5:000$000	298:798$000	
Inclue-se este § de conformidade com o § 3.º da Lei n.º 2261 de 24 de Maio de 1873 que passou do Ministerio da Guerra para o do Imperio a Escola central hoje—Polytechnica, conforme o Dec. n.º 5600 de 25 de Abril de 1874 que deu nova organização á mesma escola; organização que explica a differença entre o credito de 93:908$000 de que dispunha o Ministerio da Guerra para as respectivas despezas da escola e o que ora se pede.				
§ 25.				
Instituto Commercial.				
Pessoal.				
1 Director com 800$ de ordenado e 400$ de grat.	Decretos de 11 de Março de 1863 e 29 de Abril de 1868.............	1:200$000		
5 Professores de sciencias: sendo, 1 de Arithmetica, Algebra e Geometria; 1 de Escripturação Mercantil e 1 de Legislação de Fazenda; 1 de Geometria e Estatistica Commercial; 1 de Direito Commercial e Legislação das Alfandegas e Consulados e 1 de Economia Politica, com 1:200$ de ord. e 600$ de gratificação.........	Ditos e Dec. de 28 de Jan. de 1871.	9:000$000		
3 De Linguas: sendo, 1 de Francez, 1 de Inglez e 1 de Allemão, com 800$ de ordenado e 400$ de grat......................................	Decretos de 11 de Março de 1863 e 29 de Abril de 1868.............	3:600$000		
1 de Calligraphia, com 800$ de ord. e 400$ de grat.	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho e 1836 de 27 de Setembro de 1870.......	1:200$000		
1 Secretario.... .... Grat..	Decretos de 11 de Março de 1863 e 29 de Abril de 1868................	600$000		
1 Porteiro com 500$ de ordenado e 240$ de grat.	Idem............................	740$000		
Expediente.				
Papel, pennas e illuminação....	....	520$000		
Conservação de moveis e asseio das aulas.....	....	240$000		
Acquisição de mappas, cartas geographicas e livros para a Bibliotheca.........................	....	500$000		
Aluguel de casa..............................	....	3:200$000	20:800$000	20:800$000
§ 26.				
Instrucção primaria e secundaria do Municipio da Côrte.				
Secretaria.				
1 Inspector geral.............................. Ord.	Decs. n.ºs 1331 A de 17 de Fev. e 1377 de 22 de Abril de 1854......	3:200$000		
1 Secretario com 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem e Decs. n.ºs 1718 de 23 de Janeiro de 1856 e 2223 de 5 de Abril de 1873..................	3:600$000		
3 Amanuenses, a 1:800 de grat...............	Avisos de 5 de Junho de 1854, 22 de Janeiro de 1856 e 13 de Novembro de 1858 e Dec. n.º 2223 de 5 de Abril de 1873...	5:400$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876 — 77.	Votada para 1874—75.
1 Continuo correio.................... Grat.	Port. de 22 de Fev. de 1855 e Avs. de 29 de Outubro do dito anno, 19 de Janeiro de 1859 e 22 de Maio de 1868 e Dec. n.º 2223 de 5 de Abril de 1873	1:500$000		
Expediente e asseio da Secretaria................	....	540$000	14:240$000	
Instrucção primaria.				
53 Professores da cidade, a 1:200$ de ord. e 600$ de grat..............................	Dec. de 17 de Fev. de 1854, Av. de 8 de Nov. de 1855 e Dec. n.º 2223 de 5 de Abril de 1873......	95:400$000		
24 Ditos de fóra da cidade, a 1:200$ de ord. e 300$ de grat..............................	Idem	36:000$000		
10 Professores adjuntos do 1.º anno de exercicio, a 360$.......................... Grat.	Idem........................	3:600$000		
10 Ditos do 2.º anno, a 450$000.......... »	Idem........................	4:000$000		
10 Ditos do 3.º anno, a 540$ de grat..........	Idem........................	5:400$000		
Accrescimo aos Professores adjuntos que passarem do 1.º ao 2.º anno de exercicio..................	Idem........................	900$000		
Idem do 2.º ao 3.º..............................	Idem........................	360$000		
Escolas particulares, contractadas na fórma do art. 57 do Dec. de 17 de Fevereiro de 1854.......	....	5:000$000		
Gratificação do art. 10 da Lei de 15 de Outubro de 1827 a 1 Professor..........................	....	150$000		
Dita a 7 Professores por distincção no magisterio.	Dec. de 17 de Fevereiro de 1854 e Av. de 8 de Novembro de 1855 (art. 28)......................	2:520$000		
Dita a 1 dito por contar mais de 25 annos de serviço..............................	Idem (art. 31)................	300$000		
Aluguel de casas para as escolas do Municipio, descontada a quota a cargo dos Professores que nella residem..............................	Idem e Aviso de 30 de Jan. de 1858.	96:000$000		
Expediente das escolas..........................	Idem (art. 60) e Avisos de 15 de Out. de 1858 e 9 de Fev. de 1867..	66:000$000		
Livros e outros objectos, como mappas, guias, etc..	Idem........................	7:000$000		
Reparos dos utensilios das mesmas escolas........	....	6:000$000		
Auxilio a meninos indigentes, na fórma do art. 60 do Decreto de 17 de Fevereiro de 1854, calculando-se 50 meninos, a 60$000 cada um....	....	3:000$000		
Para occorrer ás despezas com a elevação de seis escolas do 1.º ao 2.º gráo, de conformidade com o art. 48 do Regulamento que baixou com o Decreto n.º 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854.......	....	10:000$000		
Despezas extraordinarias, incluindo-se nestas os premios garantidos pelo Regulamento de 17 de Fevereiro de 1854, arts. 56 e 95...............	....	2:255$900		
Para creação de escolas até o numero de 10; sendo 18:000$000 para vencimentos dos professores, 20:000$000 para aluguel de casas e 15:000$000 para as despezas das mesmas escolas....... ...	....	53:000$000		
Para occorrer ás despezas com o Asylo de meninos desvalidos creado pelo Dec. n.º 5532 de 24 de Janeiro de 1874 e de conformidade com o de n.º 5849 de 9 de Janeiro de 1875 que lhe deu regulamento.	....	80:000$000	476:885$900	
Instrucção secundaria.				
IMPERIAL COLLEGIO DE PEDRO SEGUNDO.				
PROFESSORES QUE SERVEM EM AMBOS OS ESTABELECIMENTOS:				
1 Capellão, Professor de Religião e Historia Sagrada, com 3:000$ de orden. e 1:800$ de grat.	Dec. n.º 2883 do 1.º de Fev., Aviso de 12 de Março de 1862, e Decs. n.ºs 4468 do 1.º de Fev. de 1870 e 2223 de 5 de Abril de 1873......	4:800$000		
10 Professores, sendo: 1 de geographia e cosmographia, 1 de grego, 1 de francez, 1 de inglez, 1 de portuguez, 1 de allemão, 1 de rhetorica, poetica e litteratura, 1 de historia e corographia do Brasil, 1 de philosophia, e 1 de latim do 6.º e 7.º anno, com 3:000$ de orden. e 1:800$ de grat.	Decs. n.ºs 1331 A de 17 de Fev. de 1854, 2128 de 20 de Março de 1858, 2883 do 1.º de Fevereiro de 1862, 4468 do 1.º de Fev. de 1870 e 2223 de 5 de Abril de 1873......	48:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876 — 77.	Votada para 1874 — 75.
Gratificação a 3 Professores por contarem mais de 15 annos de serviço com distincção no magisterio, sendo 2 a 960$000 e 1 a 480$000 annuaes.	Dec. de 17 de Fevereiro de 1854, art. 28	2:400$000	55:200$000	
INTERNATO.				
1 Reitor com 3:600$ de orden. e 1:200$ de grat..	Decs. n.ºs 1331 A de 17 de Fev. de 1854, 2006 de 24 de Out. de 1857, 4468 do 1.º de Fev. de 1870, e 5120 de 24 Out. de 1872	4:800$000		
1 Vice-Reitor com 2:000$ de orden. e 1:000$ de grat.	Idem idem	3:000$000		
1 Secretario com 900$ de ordenado e 300$ de grat.	Idem idem	1:200$000		
1 Escrivão com 1:500$ de ordenado e 500$ de grat.	Idem e Aviso de 6 de Maio de 1868, e Dec. n.º 5120 de 24 de Out. de 1872	2:000$000		
1 Medico ... Grat..	Avisos de 7 de Janeiro de 1856 e 14 de Março de 1870 e Dec. n.º 5120 de 24 de Out. de 1872	800$000		
5 Professores, sendo: 1 de latim do 2.º ao 5.º anno, 1 de historia antiga, média e moderna, 1 de sciencias naturaes, 1 de mathematicas e 1 das materias do 1.º anno, a 3:000$ de ordenado e 1:800$ de gratificação	Decs. n.ºs 1331 A de 17 de Fev. de 1854, 2128 de 20 de Março de 1858, 2883 do 1.º de Fev. de 1862, 4468 do 1.º de Fev. de 1870 e 2223 de 5 de Abril de 1873	24:000$000		
3 Ditos: 1 de desenho, 1 de gymnastica e 1 de musica, a 900$ de ord. e 300$ de grat.	Decs. de 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857, 1.º de Fev. de 1862, e n.ºs 4468 do 1.º de Fev. de 1870 e 2223 de 5 de Abril de 1873	3:600$000		
Gratificação a 2 Professores, por contarem mais de 15 annos de serviço com distincção no magisterio, sendo 1 com 960$000 e outro com 480$000 annuaes	Dec. de 17 de Fevereiro de 1854, art. 28	1:240$000		
9 Repetidores: 1 de grego, 1 de allemão, 1 de francez, 1 de inglez, 2 de latim, 2 de mathematicas, e 1 de sciencias naturaes, a 900$ de ordenado e 300$ de grat	Decs. de 17 de Fev. de 1854, de 24 de Outubro de 1857 e n.º 5120 de 24 de Out. de 1872	10:800$000		
Gratificação ao Repetidor de sciencias naturaes como preparador e conservador do respectivo gabinete	Idem	300$000		
1 Porteiro, com 500$ de ordenado e 200$ de grat.	Idem	700$000		
5 Inspectores de alumnos, a 900$ de ord. e 300$ de grat.	Aviso de 3 de Outubro de 1874	6:000$000		
1 Bedel com 900$ de ord. e 300$ de grat	Idem	1:200$000		
2 Coadjuvantes do professor de desenho, a 540$ de gratificação	Lei n.º 1836 de 27 de Set. de 1870 e Avisos de 31 de Out. de 1872 e 3 de Out. de 1874	1:080$000		
7 Empregados do serviço interno; sendo: 1 guarda da bibliotheca e do gabinete de sciencias naturaes com a gratificação annual de 480$, 1 zelador da capella com a de 240$, 1 roupeiro com a de 840$, 1 enfermeiro com a de 600$, um dispenseiro com a de 840$, 1 cosinheiro com a de 600$ e 15 criados a 30$000 mensaes	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e de 24 de Out. de 1857, Av. de 29 de Agosto de 1864 e Lei n.º 1836 de 27 de Set. de 1870 e Av. de 31 de Outubro de 1872	9:480$000		
Alimentos para 130 alumnos, 5 Inspectores e 1 Bedel (136 pessoas), a 21$ mensaes, durante 10 mezes		28:560$000		
Alimentos para o Porteiro, 6 empregados do serviço interno e 15 criados (22 pessoas), a 500 rs. diarios, todo o anno		4:015$000		
Papel, livros e objectos da Secretaria		200$000		
Céra, hostias, etc. para a capella		200$000		
Livros para os alumnos, mappas, instrumentos e material das aulas		2:800$000		
Vestuario e calçado dos alumnos		5:280$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876 — 77.	Votada para 1874 — 75.
Lavagem e engommado da roupa dos alumnos e do refeitorio		3:500$000		
Enfermaria: medicamentos e dietas		600$000		
Illuminação: gaz, velas e azeite		1:600$000		
Moveis e utensilios: compra de novos e reparos		1:500$000		
Festividade: collação do gráo de Bacharel, diplomas e premios		1:000$000		
Aluguel da casa em que se acha o collegio		4:000$000		
Despezas extraordinarias		2:000$000		
			125:455$000	
EXTERNATO.				
1 Reitor como no Internato	Decs. de 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857, n.° 4468 do 1.° de Fevereiro de 1870 e n.° 5120 de 24 de Outubro de 1872	4:800$000		
1 Vice-Reitor	Idem	3:000$000		
1 Secretario idem	Idem	1:200$000		
1 Escrivão, idem	Idem, Aviso de 11 de Janeiro de 1868 e Decreto n.° 5120 de 24 de Outubro de 1872	2:000$000		
8 Professores, idem		27:600$000		
Gratificação a 1 Professor por distincção no magisterio		480$000		
4 Explicadores, sendo: 1 de mathematicas elementares, 1 de francez e portuguez, 1 de latim e portuguez, e 1 de inglez e portuguez, a 1:200$ annuaes de gratificação a cada um	Decs. n.os 4468 do 1.° de Fev. de 1870 e 5120 de 24 de Out. de 1872	3:200$000		
1 Preparador como no internato ... grat.		300$000		
1 Porteiro idem		700$000		
5 Inspectores de alumnos idem	Aviso de 7 de Maio de 1874	6:000$000		
1 Bedel idem	Idem	1:200$000		
2 Coadjuvantes do professor de desenho a 400$ de gratificação	Lei n.° 1836 de 27 de Set. de 1870 e Av. de 31 de Out. de 1872	800$000		
4 Empregados do serviço interno sendo: 1 guarda da bibliotheca e do gabinete de sciencias naturaes com a gratificação de 480$; 1 zelador da capella com a de 240$; 1 dispenseiro com a de 720$, e 1 cosinheiro com a de 600$ e 7 criados a 30$000 mensaes	Idem	4:560$000		
Para jantar de 50 meio-pensionistas, 4 Inspectores de alumnos e 1 Bedel (55 pessoas) em 252 dias, a 360 rs. diarios		4:989$600		
Para o sustento do Porteiro, 3 empregados do serviço interno e 7 criados (11 pessoas) a 500 rs. diarios, todo o anno		2:007$500		
Papel, livros e objectos da Secretaria		200$000		
Livros para o Collegio, encadernações, material para escripta, instrumentos e apparelhos de chimica e physica		900$000		
Lavagem de roupa do refeitorio e cozinha		200$000		
Illuminação: gaz, velas e azeite		500$000		
Moveis e utensilios: cómpra de novos e reparos		1:200$000		
Festividade: collação de gráo, diplomas e premios		1:000$000		
Despezas extraordinarias		2:000$000		
Para alterações no serviço do Internato e Externato do Imperial Collegio de D. Pedro II, conforme foi decretado pela Lei n.° 1836 de 27 de Setembro de 1870; tendo-se já augmentado pelo Decreto n.° 5120 de 24 e Portaria de 31 de Outubro de 1872 e Avisos de 7 de Maio e 3 de Outubro de 1874 os vencimentos de alguns empregados dos referidos estabelecimentos na importancia total de 23:568$000, nos termos da mesma autorização		16:323$000	88:040$100	
			759:821$000	658:641$000

A differença de 101:180$000 que se nota para mais, procede da que está explicada na proposta para 1875—76 e de pedir-se agora, por um lado, a quantia de 17:100$000 para pagamento dos vencimentos dos professores das 10 escolas creadas pelo Decreto n°. 5532 de 24 de Janeiro de 1874 e 6:000$000 para aluguel de cazas; e bem assim a de 80:000$000 para occorrer ás despezas com o Asylo de meninos desvalidos creado pelo citado Decreto n.° 5532 e de conformidade com o de n.° 5849 de 9 de Janeiro de 1875 que lhe deu regulamento; e por outro, de diminuirem-se 6:000$000 na consignação pedida na referida proposta para creação de mais 15 escolas, por isso que na presente só se pede a creação de mais 10, e 600$000 por terem sido jubilados 2 professores que venciam gratificações por contarem mais de 25 annos de serviço.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876 — 77.	Votada para 1874 — 75.
§ 27.				
Academia das Bellas Artes.				
Pessoal.				
1 Director com 1:800$ de ord. e 600$ de grat.......	Leis n.° 369 de 18 de Set. de 1845 e n.° 939 de 26 de Set. de 1857, Dec. n.° 1603 de 14 de Maio de 1855 e Lei n.° 2348 de 25 de Ag. de 1873.	2:400$000		
12 Professores, a saber: 2 de mathematicas applicadas (um da primeira e outro da segunda cadeira), 1 de architectura, 1 de desenho figurado, 1 de desenho de ornatos, 1 de pintura historica, 1 de paizagem, 1 de estatuaria, 1 de esculptura de ornatos, 1 de gravura de medalhas, 1 de anatomia e 1 de historia das bellas artes, esthetica e archeologia, a 1:800$ de ord. e 600$ de grat...	Idem, idem, idem, Dec. n.° 2424 de 25 de Maio de 1859 e Lei n.° 2348 de 25 de Agosto de 1873.........	28:800$000		
A 1 Professor por contar mais de 25 annos de serviço......................... grat.	Dec. de 14 de Maio de 1855, art. 108.	400$000		
1 Secretario, serve um dos Professores, percebendo por este trabalho a gratificação de............	Idem e de 25 de Maio de 1859 e Lei n.° 2348 de 25 de Agsto de 1873.	[illegible]00$000		
1 Conservador da Pinacotheca e restaurador de quadros com 1:200$ de ord. e 600$ de gratificação..	Idem e n.° 805 de 23 de Set. de 1864, Av. de 26 de Nov. de 1857 e Lei n.° 2348 de 25 de Agosto de 1873.	1:800$000		
1 Porteiro com 800$ de ord. e 400$ de grat........	Dec. n.° 1141 de 7 de Ag. de 1861 e Lei n.° 2348 de 25 de Ag. de 1873.	1:200$000		
1 Guarda com 600$ de ord. e 300$ de grat...........	Dito n.° 1603 de 14 de Maio de 1855. Av. de 8 de Nov. de 1860 e Lei n.° 2348 de 25 de Agosto de 1873.	900$000		
Com a pensão de 2 alumnos na Europa, a fim de se aperfeiçoarem nos seus estudos.............	Lei n.° 369 de 18 de Ste. de 1845...	3:000$000		
Expediente.				
2 Serventes a 30$ mensaes.........................	....	720$000		
Aos individuos que servirem de modelo..........	Decs. n.^os^ 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.....	1:600$000		
Papel, pennas, impressão de catalogos, etc........	....	300$000		
Papel para desenho, panno, papel apparelhado e tintas para o estudo de pintura a oleo..........	....	800$000		
Lavagem de toalhas, concertos, barro para esculptura, etc............................	....	144$000		
Luzes para as aulas nocturnas..................	....	800$000		
Actos solemnes da Academia......................	....	360$000		
Medalhas de ouro para premio de artistas que se distinguirem na exposição geral..............	Aviso de 25 de Abril de 1840......	304$000		
Ditas para premio dos alumnos, a saber: 9 de uma onça e 9 de meia onça (custo approximado)....	Decs. n.^os^ 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.....	432$000		
Reparos na collecção de pinturas e gessos........	....	800$000		
Ditos de moveis e utensilios.....................	....	200$000		
Acquisição de obras artisticas, gessos, paineis e gravuras..................................	Decs. n.^os^ 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859 e Lei n.° 2348 de 25 de Agosto de 1873.	10:000$000		
Acquisição das melhores producções nacionaes nas exposições geraes.........................	....	2:000$000		
Para augmento da bibliotheca e assignatura de publicações sobre bellas artes.................	....	500$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876–77.	Votada para 1874 – 75.
Para ajuda de custo de ida e volta aos pensionistas que forem aperfeiçoar seus estudos na Europa..	Lei n.º 2348 de 25 de Ag. de 1873..	2:000$000		
Para auxiliar a mantença do Conservatorio de Musica	Idem	7:200$000		
Para premios aos artistas nacionaes que mais se distinguirem	Idem	20:000$000	87:760$000	77:760$000
A differença de 10:000$ para mais está explicada na proposta para 1875–76.				
§ 28.				
Instituto dos Meninos Cegos.				
Pessoal.				
1 Director com 2:600$ de ord. e 600$ de grat...	Decretos n.ºs 781 de 10, 1428 de 12, 1434 de 23 de Setembro de 1854, e 2410 de 27 de Abril de 1859	3:200$000		
1 Thesoureiro com 400$ de ord. e 200$ de grat....	Idem	600$000		
1 Medico, idem idem	Idem	600$000		
1 Amanuense, idem idem	Idem	600$000		
1 Professor de religião com 800$ de ord. e 200$ de gratificação	Idem	1:000$000		
Ao mesmo como Capellão ... Grat.	Idem	200$000		
5 Professores, sendo: 1 de primeiras letras, 1 de geographia e historia, 1 de mathematicas, uma Professora da lingua franceza e outra de musica com 800$ de ordenado e 200$ de gratificação.	Idem	5:000$000		
4 Repetidores a 300$ de ord. e 100$ de grat.....	Idem	1:600$000		
1 Repetidora addida, nos termos do art. 41 do Decreto de 12 de Setembro de 1854	Idem e Av. de 12 de Janeiro de 1865.	72$000		
2 Inspectores de alumnos a 400$ de ordenado e 100$ de gratificação	Decretos n.ºs 781 de 10, 1428 de 12, 1434 de 23 de Setembro de 1854, e 2410 de 27 de Abril de 1859	1:000$000		
1 Porteiro ... Grat.	Idem	400$000		
1 Continuo ... »	Idem	360$000		
Pessoal por contracto.				
2 Professores de musica, sendo 1 de instrumental.		2:000$000		
1 Mestre da officina typographica		1:080$000		
1 Dito da de encadernação		600$000		
1 Mestra dos trabalhos das alumnas		1:000$000		
1 Enfermeira e dispenseira		300$000		
1 Roupeira		300$000		
1 Feitor e comprador		360$000		
1 Cozinheiro		480$000		
8 Serventes a 30$ mensaes		2:880$000		
Custeamento.				
Aluguel de casa para o Instituto e terreno annexo, inclusive a decima à cargo do Governo	Contractos de 15 de Março de 1871.	7:168$000		
Alimentação de 30 alumnos, 10 empregados internos e 8 serventes (48 pessoas), calculando-se os 40 primeiros a 720 rs. e os outros a 360 rs. diarios		11:563$200		
Rouparia:—Fazenda e feitios de roupas, concerto da usada, lavagem e engommado, calçado e miudezas.		2:500$000		
Enfermaria: — Medicamentos, dietas e conferencias.		600$000		
Diversas:—Illuminação da casa, mappas, livros, papel e outros objectos do ensino, e guisamento para a capella		2:504$800		
Extraordinarias		500$000	48:468$000	48:468$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—77.	Votada para 1874—75
§ 29.				
Instituto dos Surdos-mudos.				
Pessoal				
1 Director com 2:600$ de ordenado e 600$ de gratificação	Leis n.os 939 de 26 de Setembro de 1857, 1114 de 27 de Setembro de 1860 e 1507 de 26 de Setembro de 1867, Regulamento n.º 4046 de 19 de Dez. de 1867 e Decreto n.º 5435 de 15 de Out. de 1873......	3:200$000		
1 Capellão e Professor de Religião..........grat.	Avisos de 21 de Abril e de 7 de Julho de 1869 e Dec. n.º 5435 de 15 de Outubro de 1873........	1:000$000		
2 Professores de linguagem escripta com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação............	Dec. n.º 5435 de 15 de Out. de 1873.	6:000$000		
1 Dito de linguagem articulada com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação..................	Idem..........................	2:400$000		
1 Dito de mathematicas com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem..........................	2:400$000		
1 Dito de desenho.........................grat.	Idem..........................	1:000$000		
3 Repetidores com 800$ de gratificação..	Idem..........................	2:400$000		
1 Medico ....grat.	Idem..........................	600$000		
1 Escripturario Agente com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação..........................	Idem..........................	2:400$000		
1 Inspector de alumnos com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	1:200$000		
1 Roupeiro e dispenseiro..................grat.	Idem..........................	800$000		
1 Mestre de gymnastica .... grat.	Idem	600$000		
1 Cozinheiro ....salario.	Idem	600$000		
5 Serventes a 480$ de salario...................	Idem	1:920$000		
1 Mestre de sapateiro...................salario.	Idem..........................	720$000		
Dito de encadernador..................salario.	Idem.	1:200$000		
Alimentação.				
30 Alumnos a 720 rs. por dia....................	....	7:884$000		
1 Inspector, 1 roupeiro e 3 repetidores idem ..	....	1:314$000		
4 Serventes idem...............................	....	657$000		
Diversas despezas.				
Dieta, medicamentos e extraordinarias..........	....	1:[illegible]		
Papel, tinta e objectos de expediente, guisamento da capella e illuminação........ ..	....	2:000$000		
Materia prima para a officina de sapateiro.....	....	1:800$000		
Idem para a de encadernador	....	1:000$000		
Roupa, lavagem, calçado, etc., a 200$ por alumno.	....	6:000$000		
Aluguel de casa para o Instituto.....	....	4:100$000	54:595$000	34:811$600
A differença de 19:783$400 para mais está explicada na proposta para 1875—76.				
§ 30.				
Estabelecimento de Educandas no Pará.				
Subsidio	Dec. n.º 348 de 4 de Junho de 1845.		2:000$000	2:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—77.	Votada para 1874—75.
ESTABELECIMENTOS DIVERSOS.				
§ 51.				
Archivo Publico.				
Pessoal.				
1 Director com 2:400$ de ordenado e 600$ de grat.	Dec. n.º 2541 de 3 de Março de 1860.	3:000$000		
2 Officiaes, a 1:800$ de ordenado e 600$ de grat..	Idem	4:800$000		
2 Amanuenses, a 960$ de ordenado e 240$ de grat.	Idem	2:400$000		
1 Paleographo ... Grat	Dec. n.º 2541 de 3 de Março de 1860.	$		
1 Porteiro com 600$ de ordenado e 200$ de grat.	Idem	800$000		
1 Continuo com 500$ de ordenado e 220$ de grat.	Idem	720$000		
Expediente.				
Para o aluguel da casa em que se tem de estabelecer o archivo	Idem	3:600$000		
Papel, pennas, livros, etc		500$000		
Asseio e limpeza		100$000	15:920$000	15:920$000
§ 52.				
Bibliotheca Publica.				
Pessoal.				
1 Bibliothecario	Dec. n.º 664 de 6 de Setembro de 1852 e Lei n.º 1836 de 27 de Setembro de 1870	2:000$000		
2 Segundos Officiaes, a 800$	Idem	1:600$000		
2 Praticantes, a 600$	Idem	1:200$000		
1 Guarda	Idem, e Portaria de 22 de Julho de 1859	500$000		
Expediente.				
3 Serventes a 1$400 por dia util (calculando-se 35$ mensaes cada um)	Aviso de 5 de Fev. de 1859	1:260$000		
2 Alugados a 35$ mensaes (salario e comedorias).	Dito de 17 de Set. de 1864	840$000		
Papel, pennas e outros objectos		307$000		
Encadernação de varias obras	Lei n.º 2348 de 25 de Ag. de 1873..	10:000$000		
Acquisição de livros	Idem	24:000$000		
Assignatura de periodicos estrangeiros		693$500		
Para completarem-se as collecções de Memorias, Revistas, etc., existentes na Bibliotheca	Lei n.º 1836 de 27 de Set. de 1870.	1:400$000		
Para reparos e acquisição de mobilia, consumo de gaz, e poder-se gratificar os empregados que trabalharem nas tardes e noites em que estiver aberta a bibliotheca	Lei n.º 2348 de 25 de Ag. de 1873..	10:000$000		
Para organização do catalogo dos livros da bibliotheca	Idem	15:000$000	68:800$500	67:800$500

A differença de 1:000$000 está explicada na proposta para 1875—76.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876 — 77.	Votada para 1874 — 75.
§ 33.				
Instituto Historico e Geographico Brasileiro.				
Subsidio..	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857............................	5:000$000		
Para a acquisição, na Europa, de documentos e noticias que interessem á historia e geographia do Brasil..	Lei n.º 1245 de 28 de Junho de 1865.	2:000$000	7:000$000	7:000$000
§ 34.				
Imperial Academia de Medicina.				
Subsidio..	Lei n.º 393 de 2 de Setembro de 1846..............................	....	2:000$000	2:000$000
§ 35.				
Lyceu de Artes e Officios.				
Subsidio do Lyceu de Artes e Officios da Sociedade Propagadora das Bellas Artes do Rio de Janeiro.	Leis n.º 1245 de 28 de Junho de 1865 e n.º 1836 de 27 de Setembro de 1870..............................	....	10:000$000	10:000$000
SAUDE E SOCCORROS PUBLICOS.				
§ 36.				
Hygiene publica.				
Côrte e provincia do Rio de Janeiro.				
Junta central.				
1 Presidente.................................. Grat.	Decs. n.ºs 598 de 14 de Set. de 1850, 753 de 25 de Jan. e 828 de 29 de Set. de 1851........................	1:200$000		
4 Membros, a 800$........................ »	Idem	3:200$000		
1 Secretario.............................. »	Idem............................	600$000		
1 Amanuense.............................. »	Aviso de 13 de Fev. de 1854.......	600$000		
1 Porteiro................................ »	Dec. n.º 598 de 14 de Set. de 1850 e Av. de 11 de Março de 1856......	360$000		
Ao encarregado da estatistica pathologica e mortuaria................................	Aviso de 2 de Abril de 1851........	600$000		
Acquisição e conservação de objectos precisos para analyses de liquidos e quaesquer outras substancias alimentares ou medicamentosas, etc	Idem............................	800$000		
Papel, livros e outros objectos do expediente.....	Idem............................	800$000	8:160$000	
Provincias.				
19 Inspectores de Saude Publica, a razão de 400$ annuaes os das Provincias da Bahia, Maranhão, Pará, Pernambuco e S. Pedro, e de 200$ os das outras Provincias, excepto a do Rio de Janeiro.	Decs. n.ºs 1338 de 28 de Fev. de 1854 e 2052 de 12 de Dez. de 1857.....	4:800$000		
Despezas diversas e extraordinarias............	....	800$000	5:600$000	
			13:760$000	13:760$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876 — 77.	Votada para 1874 — 75.
§ 57.				
Instituto Vaccinico.				
Municipio da Côrte.				
Junta Vaccinica.				
1 Inspector Geral.......................... Ord..	Dec. n.° 464 de 17 de Agosto de 1846.	1:200$000		
4 Vaccinadores, a 800$.................. »	Idem............................	3:200$000		
1 Secretario.............................. »	Idem............................	800$000		
1 Amanuense addido................... Grat.	Avs. de 8 de Maio de 1848 e 13 de Fev. de 1854..................	480$000		
1 Porteiro e Continuo.................. Ord..	Dec. n.° 464 de 17 de Agosto de 1846.	200$000		
Provincias.				
10 Commissarios Vaccinadores Provinciaes nas capitaes da Bahia, Goyaz, Maranhão, Mato Grosso, Minas Geraes, Pará, Pernambuco, S. Paulo, S. Pedro e Rio de Janeiro, a 400$ de ordenado.	Idem............................	4:000$000		
10 Commissarios Vaccinadores nas Provincias das Alagôas, Amazonas, Ceará, Espirito Santo, Parahyba, Paraná, Piauhy, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, a 300$ de ordenado.	Dec. n.° 464 de 17 de Agosto de 1846.	3:000$000		
Extraordinarias..............................	....	600$000		
Expediente.				
Despeza com o expediente geral..............	....	600$000	14:080$000	14:080$000
§ 58.				
Inspecção de saude dos portos.				
CORTE E PROVINCIA DO RIO DE JNEIRO.				
1 Inspector de saude do porto com 2:400$ de ordenado e 1:20$ de gratificação........................	Dec. n.° 2734 de 23 de Jan. de 1861.	3:600$000		
2 AjudOntes com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratoficação cada um........................	Dito e n.° 3059 de 11 de Março de 1863........................	7:200$000		
1 Secretario.............................. Grat.	Dito, dito............................	600$000		
2 Guardas com 730$ cada um..................	Dito, dito............................	1:460$000		
Aluguel de casas..............................	Aviso de 20 de Maio de 1858........	204$000		
Desinfectantes..............................	....	64$000		
Papel, livros, termos, etc..................	....	180$000		
1 Patrão do escaler, a 1$000 diarios..............	Dec. de 23 de Abril de 1836 e Av. de 27 de Agosto de 1857..............	365$000		
9 Remadores, a 800 réis diarios cada um..........	Idem............................	2:628$000		
Concertos e aprestos do escaler..................	....	300$000	16:601$000	
BAHIA.				
1 Inspector de saude do porto com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação..................	Dec. n.° 2734 de 23 de Jan. de 1861.	2:400$000		
1 Secretario com 600$ de ordenado e 200$ de gratificação..............................	Dito............................	800$000		
2 Guardas com 547$500 cada um..................	Dito............................	1:095$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc..............	....	120$500		
1 Patrão do escaler, a 1$500 diarios..............	Aviso de 25 de Setembro de 1855..	547$500		
6 Remadores, a 1$200 idem..................	Idem............................	2:628$000		
Concertos e apréstos do escaler..................	....	128$000	7:719$000	
CEARÁ.				
1 Inspector de saude do porto.............. Grat...	Dec. de 23 de Janeiro de 1861......	600$000		
1 Guarda com a diaria de 600 réis..............	Dito............................	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc..............	....	12$800	831$800	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçado para 1876 — 77.	Votado para 1875 — 76.
MARANHÃO.				
1 Inspector de saude do porto com 800$ de ordenado e 600$ de gratificação	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	1:400$000		
1 Secretario com 500$ de ordenado e 220$ de gratificação	Dito	720$000		
2 Guardas com 365$ cada um	Dito	730$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.		19$000		
Para gratificar ao patrão e 6 remadores do escaler, a razão de 15$000 mensaes para o primeiro e 10$000 para os ultimos		900$000		
			3:769$000	
PARÁ.				
1 Inspector de saude do porto com 800$ de ordenado e 600$ de gratificação	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	1:400$000		
1 Secretario com 500$ de ordenado e 220$ de grat.	Dito	720$000		
2 Guardas com 365$ cada um	Dito	730$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.		75$000		
1 Patrão do escaler, a 15$000 mensaes	Aviso de 5 de Fevereiro de 1859	180$000		
6 Remadores, a 10$000 mensaes	Idem	720$000		
			3:825$000	
PARAHIBA.				
1 Inspector de saude do porto. Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios	Dito	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.		10$000		
			829$000	
PARANÁ.				
1 Inspector de saude do porto de Paranaguá. Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios	Dito	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.		10$000		
			829$000	
PERNAMBUCO.				
1 Inspector de saude do porto com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	2:400$000		
1 Secretario com 600$ de ordenado e 200$ de grat.	Dito	800$000		
2 Guardas com a gratificação de 547$500 cada um	Dito	1:095$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.		120$000		
1 Patrão do escaler, a 2$000 diarios	Aviso de 2 de Setembro de 1857	730$000		
6 Remadores, a 1$280 idem	Dito de 4 de Fevereiro de 1859	2:803$200		
Concertos e aprestos do escaler		127$600		
			8:075$800	
SANTA CATHARINA.				
1 Inspector de saude do porto. Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios	Dito	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.		10$000		
			829$000	
S. PAULO.				
1 Inspector de saude do porto de Santos. Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios	Dito	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.		10$000		
			829$000	
S. PEDRO.				
1 Inspector de saude do porto com 800$ de ordenado e 600$ de gratificação	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	1:400$000		
2 Guardas com 365$ de gratificação cada um	Dito	730$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.		10$000		
			2:140$000	
SERGIPE.				
1 Inspector de saude do porto de Aracajú. Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios	Dito	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.		10$000		
			829$000	
ESPIRITO SANTO.				
1 Inspector de saude do porto. Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios	Dito	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.		10$000		
			829$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876 — 77.	Votada para 1874 — 75.
ALAGOAS.				
1 Inspector de saude do porto............. Grat..	Dec. de23 de Janeiro de 1861......	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios....................	Dito............................	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc................	....	10$000	829$000	
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 Inspector de saude do porto............. Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861......	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios....................	Dito............................	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc................	....	10$000	829$000	
PIAUHY.				
1 Inspector de saude do porto............. Grat..	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios....................	Dito............................	219$000		
-Desinfectantes, papel, livros, etc...............	D...............................	10$000	829$000	
Para concertos e aprestos de escaleres, e augmento das diarias dos patrões e remadores............	....	....	6:000$000	
			56:422$600	56:422$600
§ 39.				
Lazaretos.				
Conservação dos existentes.				
Um Mordomo com 50$000 mensaes e um Guarda com a diaria de 1$000, encarregados da conservação do lazareto de Santa Isabel no Rio de Janeiro; idem do de Montserrat na Bahia; idem do do Pina em Pernambuco; idem do de Jacarecanga no Ceará; idem do da Ilha das Cobras em Paranaguá; idem em Sergipe..............................	Avisos de 6 de Setembro de 1862 e 26 de Março de 1873...........	5:425$000		
Ao Guarda do Lazareto do porto do Francez na Provincia das Alagôas............................	Dito de 8 de Novembro de 1869....	120$000		
Com a limpeza dos edificios e pertenças............	....	2:175$000	7:720$000	7:120$000
A differença para mais de 600$000 está explicada na proposta para 1875—76.				
§ 40.				
Hospital dos Lazaros.				
Subsidio	Lei n.° 555 de 15 de Junho de 1850.	....	2:000$000	2:000$000
§ 41.				
Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario.				
Para occorrer ás despezas com epidemias, fome, seccas e inundações, e com soccorros ás pessoas indigentes, de conformidade com a Lei n.° 589 de 14 de Setembro de 1850; e bem assim com a limpeza das praias do porto da capital do Imperio..........	....	....	250:000$000	150:000$000

Pede-se o mesmo que na proposta para o exercicio de 1875 - 76.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876 — 77	Votada para 1874 — 75.
OBRAS.				
§ 42.				
Para accrescimos, reparos, pintura e conservação dos edificios, quér proprios nacionaes, quér particulares, ao serviço do Ministerio do Imperio, taes como Palacios das Presidencias, Palacios Episcopaes, Seminarios, Cathedraes, edificios das Faculdades, do Imperial Collegio de Pedro II, etc., e bem assim para compra de terrenos e edificações de casas para escolas publicas de instrucção primaria e secundaria no Municipio da Côrte e outras despezas.........	....	....	800:000$000	800:000$000
Directoria Geral da Estatistica.				
§ 43.				
1 Director Geral com 5:000$ de ordenado e 2:200$ de gratificação..........	Arts. 20 e 23 do Decreto n.° 4676 de 14 de Janeiro de 1871 e Lei n.° 2348 de 25 de Agosto de 1873....	7:200$000		
2 Chefes de Secção com 3:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação..........	Dec n.° 4676 de 14 de Jan. de 1871 e Lei n.° 2348 de 25 de Agosto de 1873..........	8:000$000		
2 Officiaes com 2:200$ de ordenado e 800$ de gratificação..........	Idem..........	6:000$000		
2 Amanuenses com 1:500$ de ordenado e 500$ de gratificação..........	Idem..........	4:000$000		
2 Praticantes com 600$ de ordenado e 360$ de gratificação..........	Idem..........	1:920$000		
1 Porteiro com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação..........	Idem..........	1:200$000		
1 Continuo com 600$ de ordenado e 200$ de gratificação..........	Idem..........	800$000		
1 Servente.......... grat.	Idem..........	600$000		
Para impressão do relatorio annual e trabalhos estatisticos..........	Idem..........	20:000$000		
Para impressões avulsas e acquisição de livros....	Idem..........	8:000$000		
Para objectos de expediente..........	Idem..........	8:880$000		
Para despezas miudas e eventuaes..........	Idem..........	1:480$000	68:080$000	68:080$000
EVENTUAES.				
§ 44.				
Diversas despezas e eventuaes..........	....	....	30:000$000	15:000$000

Eleva-se esta verba a 30:000$000 não só por não ser sufficiente a quantia de 15:000$000 votada, como tambem para occorrer á despeza com a expedição de telegrammas.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1876—1877.

Tabellas explicativas do Orçamento da despeza geral do Ministerio dos Negocios da Justiça para o exercicio de **1876—1877.**

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
§ 1.°				
Secretaria de Estado.				
1 Ministro e Secretario de Estado .... Ord.	Decr. de 7 de Agosto de 1852....	....	12:000$000	
1 Director Geral .... { Ord .... / Grat..............	Decr. n.° 4159 de 22 de Abril de 1868.	5:000$000 2:200$000	7:200$000	
3 Directores de Secção........ { a 4:000$ de Ord.. / a 1:000$ de Grat.	Idem.	12:000$000 3:000$000	15:000$000	
7 Primeiros Officiaes.......... { a 3:000$ de Ord.. / a 1:000$ de Grat.	Idem.	21:000$000 7:000$000	28:000$000	
6 Segundos Officiaes.......... { a 2:600$ de Ord.. / a 800$ de Grat.	Idem.	15:600$000 4:800$000	20:400$000	
8 Amanuenses.................. { a 1:400$ de Ord.. / a 600$ de Grat.	Idem.	11:200$000 4:800$000	16:000$000	
8 Praticantes .... { a 600$ de Ord.. / a 360$ de Grat.	Idem.	4:800$000 2:880$000	7:680$000	
1 Porteiro...................... { Ord.............. / Grat..............	Idem.	1:600$000 800$000	2:400$000	
1 Ajudante do mesmo.......... { Ord.............. / Grat..............	Idem.	1:000$000 400$000	1:400$000	
2 Continuos.................... { a 1:000$ de Ord.. / a 200$ de Grat.	Idem.	2:000$000 400$000	2:400$000	
6 Correios...................... { a 1:000$ de Ord.. / a 400$ de Grat.	Idem.	6:000$000 2:400$000	8:400$000	
			120:880$000	
Gratificações.				
Aos Empregados no serviço do Gabinete do Ministro.	Idem	4:800$000		
A 2 Correios em serviço effectivo, cada um por dia a 2$000................................	Idem	1:460$000		
A 3 ditos para compra de cavallos...............	Idem	450$000	6:710$000	
Expediente.				
Papel, pennas, livros, e outras despezas..........	Diversas Leis de Orçamento.....	4:500$000		
Impressão do Relatorio e actos do Ministerio.....	Idem	29:400$000		
Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas......................................	Idem	1:600$000	35:500$000	
			163:090$000	163:090$000
§ 2.°				
Supremo Tribunal de Justiça.				
Presidente.				
1 Joaquim Marcellino de Brito.				
Ministros.				
2 Antonio José da Veiga.				
3 Barão de Mont'Serrate.				
4 Barão de Pirapama.				
5 José Mariani.				

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876—1877		Votada para 1874—1875.
6 Antonio Simões da Silva.				
7 Manoel Messias de Leão.				
8 Francisco de Paula Cerqueira Leite.				
9 Manoel Rodrigues Villares.				
10 Albino José Barbosa de Oliveira.				
11 Manoel de Jesus Valdetaro.				
12 Francisco Maria de Freitas e Albuquerque.				
13 Antonio da Costa Pinto.				
14 João Lopes da Silva Coito.				
15 Jeronymo Martiniano Figueira de Mello.				
16 Firmino Pereira Monteiro.				
17				
17 Ministros, a cada um.. 6:000$ de..... Ord..	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.	102:000$000		
3:000$ de..... Grat..		51:000$000	153:000$000	
17 Exemplares de Collecção de Leis para serem distribuidos	Reg. do 1.° de Janeiro de 1838...	....	102$000	
Secretaria.				
1 Secretario... .... Ord..	Dec. n.° 1841 de 29 de Set. de 1870.	3:000$000		
.... Grat..		1:500$000	4:500$000	
1 Official....... .... Ord..	Dec. n.° 1908 de 20 de Out. de 1870.	1:500$000		
.... Grat.		500$000		
Como encarregado dos arestos do Tribunal......... ..	Aviso de 29 de Nov. de 1860.....	500$000	2:500$000	
2 Amanuenses. a 1:125$ de .... Ord..	Dec. n.° 1908 de 20 de Out. de 1870.	2:250$000		
a 375$ de .... Grat.		750$000	3:000$000	
1 Porteiro-Thesoureiro .. .. Ord..	Idem.	750$000		
.... Grat.		250$000	1:000$000	
2 Continuos... a 540$ de .... Ord..	Idem.	1:080$000		
a 180$ de .... Grat.		360$000	1:440$000	
Ao que trata do asseio da casa.................	Aviso de 21 de Nov. de 1868.....	....	200$000	
			165:742$000	165:742$000
§ 5.°				
Relações.				
Côrte..................... Demonstração A ...	....	115:342$000		
S. Salvador............... » B...	....	74:286$000		
Recife.................... » C...	....	73:686$000		
S. Luiz................... » D...	....	48:762$000		
S. Paulo.................. » E...	....	51:402$000		
Porto Alegre.............. » F...	....	50:562$000		
Ouro Preto................ » G...	....	49:962$000		
Fortaleza................. » H...	....	51:762$000		
Belém..................... » I...	....	52:362$000		
Cuyabá.................... » J...	....	35:430$000		
Goyaz..................... » K...	....	35:190$000		
		638:746$000		
Deduz-se o que de menos se despenderá com os Desembargadores licenciados e lugares vagos....	....	3:84[illegible]$000	634:906$000	552:[illegible]86$000

Observação.

O augmento de 30:905$000 acha-se justificado no projecto de 1875—1876.

Demonstração da despeza com as Relações.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876–1877.	Votada para 1874–1875.
Demonstração—A.				
CÔRTE.				
Presidente.				
1 José Mattoso de Andrade Camara.				
Desembargadores.				
2 D. Francisco Balthazar da Silveira.				
3 Caetano Vicente de Almeida.				
4 Manoel José de Freitas Travassos.				
5 Manoel Elisiario de Castro Menezes.				
6 Firmino Rodrigues Silva.				
7 José Baptista Lisboa.				
8 João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato.				
9 José Antonio de Magalhães Castro.				
10 José Tavares Bastos.				
11 Antonio Francisco de Azevedo.				
12 Luiz Carlos de Paiva Teixeira.				
13 Francisco Mariani.				
14 Francisco Soares Bernardes de Gouvêa.				
15 José Innocencio de Campos.				
16 Tristão de Alencar Araripe.				
17 José Norberto dos Santos.				
17 Desembargadores a 4:000$ de.......... Ord...	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870........................	68:000$000		
A cada um 2:000$ de .... Grat...	Idem	34:000$000	102:000$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa...........	Lei n.° 884 do 1.° de Out. de 1856.	....	1:600$000	
			103:600$000	
Secretaria.				
1 Secretario............... Ord.		2:400$000		
Grat		1:200$000		
2 Amanuenses............. a 1:000$ de.. Ord..	Dec. n.° 5457 de 6 de Nov. de 1873.	2:000$000		
a 800$ de.... Grat.		1:600$000		
1 Porteiro................. Ord................		700$000		
Grat...............		300$000		
2 Continuos a 480$ de.................... Ord..		960$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$ de............ »	Dec. n.° 5457 de 6 de Nov. de 1873 Av. de 20 de Fev. de 1874.	720$000		
1 Solicitador............. Ord	Lei n.° 242 de 29 de Nov. de 1841, art. 9.°......................	800$000		
Grat..............	Aviso de 22 de Maio de 1871......	300$000	10:980$000	
			114:580$000	
1 Servente encarregado do asseio do Tribunal....	Dec. n.° 5618 de 2 de Maio, art. 33, de 1874 e Av. de 24 de Fev. do mesmo anno..............	360$000		
Despezas miudas e de expediente	Decreto dito, art. 34.............	300$000		
17 Exemplares da Collecção de Leis.............	....	102$000		
			762$000	
			115:342$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Demonstração—B.				
S. SALVADOR.				
Presidente.				
1 João Antonio de Vasconcellos.				
Desembargadores.				
2 Ermano Domingues do Couto. 3 Manoel Joaquim Bahia. 4 Innocencio Marques de Araujo Góes. 5 Antonio Gonçalves Martins. 6 Francisco Jorge Monteiro. 7 Antonio Ladislão de Figueiredo Rocha. 8 João José de Almeida Couto. 9 Manoel Felippe Monteiro. 10 Luiz Antonio Barboza de Almeida. 11 Henrique Jorge Rabello.				
11 Desembargadores a 4:000$ de........... Ord..	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.........................	44:000$000		
A cada um 2:000$ de .... Grat.	Idem	22:000$000		
			66:000$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa.... »	Decr. de 22 de Janeiro de 1833..	....	400$000	
			66:400$000	
Secretaria.				
1 Secretario........................... Ord...	Decr. n.° 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
Grat..		800$000		
1 Amanuense........................... Ord...		800$000		
Grat.		400$000		
2 Continuos a 480$ de.................. Ord..		960$000		
Ao que servir de Porteiro .... Grat.		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$....................		720$000		
			5:760$000	
Aluguel da casa em que funcciona o Tribunal....	Aviso de 28 de Fevereiro de 1871.	1:500$000	72:160$000	
Despezas miudas e de expediente.......	Decr. n.° 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34................	200$000		
Gratificação ao servente encarregado do asseio do Tribunal..................................	Decreto dito, art. 33............	360$000		
11 Exemplares da Collecção de Leis...........	Reg. do 1.° de Janeiro de 1838...	66$000		
			2:126$000	
			74:286$000	
Demonstração — C.				
RECIFE.				
Presidente.				
1 Caetano José da Silva Santiago.				
Desembargadores.				
2 Custodio Manoel da Silva Guimarães. 3 Lourenço da Silva Santiago. 4 Alexandre Bernardino dos Reis e Silva. 5 José Pereira da Costa Motta. 6 Affonso Arthur de Almeida e Albuquerque. 7 Anselmo Francisco Peretti. 8 José Ignacio Accioli de Vasconcellos. 9 Francisco Domingos da Silva. 10 José Felippe de Souza Leão. 11 João Antonio de Araujo Freitas Henriques.				

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
11 Desembargadores a 4:000$ de......... Ord..	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.........................	44:000$000		
A cada um 2:000$ de..................... Grat.	Idem	22:000$000	66:000$000	
Ao que serve de Procurador da Coróa..... »	Decr. de 22 de Jan. de 1833	....	400$000	
			66:400$000	
Secretaria.				
1 Secretario............................ Ord.	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
Grat.		800$000		
1 Amanuense .... Ord.		800$000		
Grat.		400$000		
2 Continuos a 480$...................... Ord.		960$000		
Ao que servir de Porteiro............... Grat.		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$....................		720$000	5:760$000	
			72:160$000	
1 Solicitador	Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848.	....	900$000	
Despezas miudas e de expediente................	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34	200$000		
Ao Servente encarregado do asseio do Tribunal.....	Decr. dito, art. 33	360$000		
11 Exemplares da Collecção de Leis...........	Reg. do 1.º de Jan. de 1838 ...	66$000	626$000	
			73:686$000	

Demonstração — D.

S. LUIZ.

Presidente.

1 José Pereira da Graça.

Desembargadores.

2 Manoel de Cerqueira Pinto.
3 Francisco da Serra Carneiro.
4 Antonio de Barros Vasconcellos.
5 Antonio Francisco de Salles.
6 João Paulo Monteiro de Andrade.
7 Sebastião José da Silva Braga.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
7 Desembargadores a 4:000$ de.......... Ord..	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.......................	28:000$000		
A cada um 2:000$ de.................... Grat.	Idem	14:000$000	42:000$000	
Ao que serve de Procurador da Coróa..........	Decr. de 22 de Janeiro de 1833..	....	400$000	
			42:400$000	
Secretaria.				
1 Secretario.............................. Ord..	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
Grat.		800$000		
1 Amanuense .... Ord.		800$000		
Grat.		400$000		
2 Continuos a 480$........................ Ord.		960$000		
Ao que servir de Porteiro................ Grat.		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$....................		720$000	5:760$000	
			48:160$000	
Despezas miudas e de expediente..................	Decr. n.º 5618 de 3 de Maio de 1874.....................	200$000		
Ao encarregado do asseio do Tribunal.............	Decr. dito, art. 33	360$000		
7 Exemplares da Collecção de Leis	Reg. do 1.º de Jan. de 1838 ...	42$000	602$000	
			48:762$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Demonstração — E.				
S. PAULO.				
Presidente.				
1 Frederico Augusto Xavier de Brito.				
Desembargadores.				
2 João José de Andrade Pinto.				
3 Antonio de Cerqueira Lima.				
4 Olegario Herculano de Aquino e Castro.				
5 Agostinho Luiz da Gama.				
6 Joaquim Pedro Villaça.				
7 Joaquim Francisco de Faria.				
7 Desembargadores a 4:000$000 de...... Ord..	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870........................	28:000$000		
A cada um 2:000$000 de .... Grat.	Idem........................	14:000$000	42:000$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa..... »	Decr. de 22 de Jan. de 1833.....	....	400$000	
			42:400$000	
Secretaria.				
1 Secretario.......................... Ord..	Decr. n.° 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
Grat.		800$000		
1 Amanuense.................. .... Ord..		800$000		
Grat.		400$000		
2 Continuos a 480$ de...................... Ord..		960$000		
Ao que servir de Porteiro .... Grat.		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$.....................		720$000	5:760$000	
			48:160$000	
Aluguel de casa................................	Aviso de 21 de Maio de 1874.....	2:640$000		
Despezas miudas e de expediente..............	Decr. n.° 5618 de 2 de Maio de 1874........................	200$000		
Ao encarregado do asseio do Tribunal...........	Idem........................	360$000		
7 Exemplares da Collecção de Leis..............	Reg. do 1.° de Jan. de 1838......	42$000	3:242$000	
			51:402$000	
Demonstração — F.				
PORTO ALEGRE.				
Presidente.				
1 João Baptista Gonçalves Campos.				
Desembargadores.				
2 Adriano José Leal.				
3 Antonio Augusto Pereira da Cunha.				
4 Ignacio José de Mendonça Uchôa.				
5 Julio Cesar Berenguer de Bittencourt.				
6 Luiz José de Sampaio.				
7 Luiz Corrêa de Queiroz Barros.				
7 Desembargadores a 4:000$ de........... Ord..	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870	28:000$000		
A' cada um 2:000$ de............ ...... Grat.	Idem	14:000$000	42:000$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa. .... »	Decr. de 22 de Jan. de 1833.....	....	400$000	
			42:400$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Secretaria.				
1 Secretario ... Ord..	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
Grat.		800$000		
1 Amanuense ... Ord..		800$000		
Grat.		400$000		
2 Continuos a 480$000 de ... Ord..		960$000		
Ao que servir de Porteiro ... Grat.		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$000 ...		720$000	5:760$000	
			48:160$000	
Aluguel de casa ...	Av. de 26 de Nov. de 1873 ...	1:800$000		
Despezas miudas e de expediente ...	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34 ...	200$000		
Ao encarregado do asseio do Tribunal ...	Decr. dito, art. 33 ...	360$000		
7 Exemplares da Collecção de Leis ...	Regulamento do 1.º de Janeiro de 1838 ...	42$000	2:402$000	
			50:562$000	
Demonstração—G.				
OURO PRETO.				
Presidente.				
1 Luiz Gonzaga de Brito Guerra.				
Desembargadores.				
2 Viriato Bandeira Duarte.				
3 Joaquim Caetano da Silva Guimarães.				
4 Luiz Francisco da Camara Leal.				
5 Quintiliano José da Silva.				
6 Manoel Tertuliano Thomaz Henriques.				
7 Elias Pinto de Carvalho.				
7 Desembargadores a 4:000$000 de ... Ord..	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870 ...	28:000$000		
A' cada um 2:000$000 de ... Grat.	Idem ...	14:000$000	42:000$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa ...	Decr. de 22 de Janeiro de 1833.	...	400$000	
			42:400$000	
Secretaria.				
1 Secretario ... Ord..	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
Grat.		800$000		
1 Amanuense ... Ord..		800$000		
Grat.		400$000		
2 Continuos a 480$000 de ... Ord..		960$000		
Ao que servir de Porteiro ... Grat.		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$000 ...		720$000	5:760$000	
			48:160$000	
Aluguel de casa ...	Av. de 10 de Set. de 1873 ...	1:200$000		
Despezas miudas e de expediente ...	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34 ...	200$000		
Ao encarregado do asseio do Tribunal ...	Decr. dito, art. 33 ...	360$000		
7 Exemplares da Collecção de Leis ...	Reg. do 1.º de Jan. de 1838 ...	42$000	1:802$000	
			49:962$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876–1877.	Votada para 1874–1875.
Demonstração—H.				
FORTALEZA.				
Presidente.				
1 Bernardo Machado da Costa Doria.				
Desembargadores.				
2 José Nicoláo Rigueira Costa.				
3 Leovegildo de Amorim Filgueiras.				
4 Matheus Casado de Araujo Lima Arnaud.				
5 Silverio Fernandes de Araujo Jorge.				
6 João Carvalho Fernandes Vieira.				
7 Francisco de Assis Bezerra de Menezes.				
7 Desembargadores a 4:000$ de........ Ord..	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870..........................	28:000$000		
A cada um 2:000$ de.................. Grat..	Idem..........................	14:000$000		
			42:000$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa...........	Decr. de 22 de Janeiro de 1833..	....	400$000	
			42:400$000	
Secretaria.				
1 Secretario............................ Ord...	Decreto n.° 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
Grat..		800$000		
1 Amanuense............................ Ord...		800$000		
Grat..		400$000		
2 Continuos a 480$ de.................. Ord..		960$000		
Ao que servir de Porteiro.............. Grat..		480$000		
2 Officiaes de justiça a 360$0......................		720$000		
			5:760$000	
			48:160$000	
Aluguel de casa	Av. de 26 de Nov. de 1874......	3:000$000		
Despezas miudas e de expediente..............	Decr. n.° 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34................	200$000		
Ao encarregado do asseio do Tribunal..........	Decr. dito, art. 33..............	360$000		
7 Exemplares da Collecção de Leis..............	Reg. de 1.° de Janeiro de 1838...	42$000		
			3:602$000	
			51:762$000	
Demonstração—I.				
BELÉM.				
Presidente.				
1 Manoel Jansen Ferreira.				
Desembargadores.				
2 Ignacio Carlos Freire de Carvalho.				
3 Antonio de Souza Mendes.				
4 Antonio Buarque Lima.				
5 João Caetano Lisboa.				
6 Felippe Raulino de Souza Uchôa.				
7				
7 Desembargadores a 4:000$ de........ Ord..	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870..........................	28:000$000		
A cada um 2:000$ de.................. Grat..	Idem..........................	14:000$000		
			42:000$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa...........	Decr. de 22 de Janeiro de 1833..	....	400$000	
			42:400$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876–1877.	Votada para 1874–1875.
Secretaria.				
1 Secretario .... Ord..	Decr. n.° 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
Grat.		800$000		
1 Amanuense .... Ord..		800$000		
Grat.		400$000		
2 Continuos a 480$000 de........ Ord..		960$000		
Ao que servir de Porteiro........ Grat.		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$000........		720$000	5:760$000	
			48:160$000	
Aluguel de casa........	....	3:600$000		
Despezas miudas e de expediente........	Decr. n.° 5618 de 2 de Maio de 1874........	200$000		
Ao encarregado do asseio do Tribunal........	Idem........	360$000		
7 Exemplares da Collecção de Leis........	Regul. do 1.° de Janeiro de 1838.	42$000	4:202$000	
			52:362$000	

Demonstração J.

CUYABÁ.

Presidente.

1 Angelo Francisco Ramos.

Desembargadores.

2 Francisco Gonçalves Rocha.
3 Antonio Augusto da Silva.
4 Alexandre Pinto Lobão.
5 Luiz Barbosa Accioli de Brito.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876–1877.	Votada para 1874–1875.
5 Desembargadores a 4:000$000 de........ Ord..	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870........	20:000$000		
A' cada um 2:000$000 de........ Grat.	Idem........	10:000$000	30:000$000	
Ao que serve de Procurador da Coroa........	Decr. de 22 de Janeiro de 1833..	....	400$000	
			30:400$000	
Secretaria.				
1 Secretario........ Ord..	Decr. n.° 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:200$000		
Grat.		600$000		
1 Continuo, servindo de Porteiro........ Ord..		480$000		
Grat.		240$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$000........		720$000	3:240$000	
			33:640$000	
Aluguel de casa........	Aviso de 23 de Abril de 1874.....	1:200$000		
Despezas miudas e de expediente........	Decr. n.° 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34........	200$000		
Ao encarregado do asseio do Tribunal........	Decr. dito, art. 33........	360$000		
5 Exemplares da Collecção de Leis........	Regul. do 1.° de Janeiro de 1838..	30$000	1:790$000	
			35:430$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Demonstração — K.				
GOYAZ.				
Presidente.				
1 Adriano Manoel Soares.				
Desembargadores.				
2 Luiz José de Medeiros.				
3 Joaquim de Azevedo Monteiro.				
4 José Ascenso da Costa Ferreira.				
5 José Mariano Lustosa do Amaral.				
5 Desembargadores a 4:000$000 de.......... Ord..	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870..........................	20:000$000		
A cada um 2:000$000 de.................... Grat.	Idem	10:000$000	30:000$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa....... »	Decr. de 22 de Janeiro de 1833 ..	....	400$000	
			30:400$000	
Secretaria.				
1 Secretario.................................. Ord.	Decr. n.° 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:200$000		
Grat.		600$000		
1 Continuo, servindo de Porteiro........... Ord.		480$000		
Grat.		240$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$000		720$000		
			3:240$000	
			33:640$000	
Aluguel de casa	Aviso de 12 de Dez. de 1873.....	960$000		
Despezas miudas e de expediente	Decr. n.° 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34..............	200$000		
Ao encarregado do asseio do Tribunal...............	Decr. dito, art. 33.............	360$000		
5 Exemplares da Collecção de Leis.................	Reg. do 1.° de Janeiro de 1838 ..	30$000		
			1:550$000	
			35:190$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
§ 4.º				
Tribunaes do Commercio.				
Tribunal da Côrte.				
1 Official Maior.. { .... Ord..	Decreto n.º 1685 de 5 de Dezembro de 1855	2:400$000		
Ao actual .... Grat.	Dito n.º 1597 do 1.º de Maio de 1855........................	1:200$000		
Ao mesmo, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850................ »	Ditos de 22 de Maio de 1861 e 15 de Maio de 1872..........	1:200$000	4:800$000	
2 Escripturarios { A 1:600$ de .... Ord..	Dito n.º 1685 de 5 de Dezembro de 1855........................	3:200$000		
Aos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850............... Grat.	Ditos de 2 de Maio de 1861 e 15 de Maio de 1872, e de 9 de Março de 1872	1:100$000	4:300$000	
2 Amanuenses... { A 1:200$ de........... Ord..	Dito n.º 1685 de 5 de Dezembro de 1855........................	2:400$000		
Aos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850, a 300$ de..... Grat.	Ditos de 3 de Dezembro de 1863 e 13 de Novembro de 1872....	600$000	3:000$000	
1 Dito Interprete { .... Ord..	Dito n.º 1685 de 5 de Dezembro de 1855........................	1:400$000		
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850............... Grat.	Dito de 6 de Novembro de 1868..	350$000	1:750$000	
1 Porteiro ...... { .... Ord..	Dito n.º 1685 de 5 de Dezembro de 1855........................	1:200$000		
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850............... Grat.	Dito de 13 de Novembro de 1872.	300$000	1:500$000	
1 Ajudante do mesmo...... { .... Ord..	Dito n.º 1685 de 5 de Dezembro de 1855........................	720$000		
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850 .... Grat.	Dito de 28 de Dezembro de 1872.	180$000	900$000	
2 Continuos a 480$ cada um.................. Ord..	Dito n.º 1597 do 1.º de Maio de 1856........................	....	960$000	
2 Officiaes de Justiça a cada um 240$ .... Idem.	Dito..	....	480$000	
			17:690$000	
Diversas despezas.				
Para pagamento do aluguel da casa.............	....	6:000$000	6:000$000	
Ao Thesoureiro dos emolumentos e do sello......	Ordens de 17 de Dezembro de 1856, 12 de Fevereiro de 1851 e 23 de Janeiro de 1860.....	200$000		
A 4 addidos a 60$000 cada um......................		2:880$000	3:068$000	
Ao encarregado do asseio do Tribunal......... Grat.	....	360$000		
Expediente, impressões e despezas miudas.......	....	1:770$000	2:130$000	
			28:888$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Tribunal da Bahia.				
1 Official Maior.. { .... Ord..	Decreto n.° 2351 de 5 de Fevereiro de 1859..........	2:400$000		
{ Ao actual................ Grat.	Dito n.° 1597 do 1.° de Maio de 1855..........................	800$000	3:200$000	
2 Escripturarios. { a 1:600$ de............. Ord..	Dito n.° 2351 de 5 de Fevereiro de 1859........................	3:200$000		
{ Aos actuaes, 800$ cada um de.................... Grat.	Ditos de 13 de Janeiro de 1863 e 13 de Novembro de 1872....	1:600$000	4:800$000	
2 Amanuenses... { a 1:200$ de.......... Ord..	Dito n.° 2351 de 5 de Fevereiro de 1859........................	2:400$000		
{ A cada um dos actuaes 300$ de.................... Grat.	Ditos de 13 de Janeiro de 1863 e 18 de Maio de 1870........	600$000	3:000$000	
1 Porteiro ..... { .... Ord..	Dito n.° 2351 de 5 de Fevereiro de 1859........................	1:000$000		
{ Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Dezembro de 1850................ Grat.	Dito de 13 de Janeiro de 1863....	250$000	1:250$000	
1 Dito ajudante........................... Ord..	Dito n.° 2351 de 5 de Fevereiro de 1859........................	....	600$000	
2 Continuos a 480$ de..................... »	Dito n.° 1597 do 1.° de Maio de 1855..........................	....	960$000	
2 Officiaes de Justiça a 240$ de............ »	Dito n.° 2351 de 5 de Fevereiro de 1859........................	....	480$000	
			14:890$000	
Para as despezas do expediente..................	Lei de orçamento...............	....	400$000	
			14:690$000	
Tribunal de Pernambuco.				
1 Official Maior. { .... Ord..	Decreto n.° 1804 de 8 de Agosto de 1870..........................	2:400$000		
{ Ao actual................ Grat.	Dito n.° 1597 do 1.° de Maio de 1855..........................	800$000		
{ Ao mesmo.................. »	Dito de 24 de Março de 1871....	600$000	3:800$000	
2 Escripturarios. { a 1:600$ de............. Ord..	Dito n.° 1804 de 8 de Agosto de 1870..........................	3:200$000		
{ A cada um dos actuaes 250$ de.................... Grat.	Ditos de 27 de Agosto e 31 de Outubro de 1864..............	500$000		
A um delles................................ »	Dito de 13 de Novembro de 1872.	400$000	4:100$000	
2 Amanuenses... { a 1:200$ de.............. Ord..	Dito n.° 1804 de 8 de Agosto de 1870..........................	2:400$000		
{ A um dos actuaes......... Grat.	Dito de 9 de Março de 1870......	200$000	2:600$000	
1 Porteiro ...... { .... Ord..	Dito n.° 1804 de 8 de Agosto de 1870..........................	1:000$000		
{ Ao actual por ter mais de 10 annos de serviço.... Grat.	Dito de 27 de Agosto de 1870....	150$000	1:150$000	
1 Dito ajudante........................... Ord.	Dito n.° 1804 de 8 de Agosto de 1870..........................	....	600$000	
2 Officiaes de Justiça a 240$......................	Dito do 1.° de Maio de 1870...	....	480$000	
2 Continuos a 480$...............................	Dito	....	960$000	
			13:690$000	
Para despezas miudas e de expediente.............	Lei de Orçamento.............	....	400$000	
			14:090$000	
Tribunal do Maranhão.				
1 Official Maior.. { .... Ord..	Decreto n.° 1803 de 8 de Agosto de 1870..........................	2:400$000		
{ Ao actual................ Grat.	Ditos n.° 1597 do 1.° de Maio de 1855 e de 8 de Agosto de 1870.	800$000	3:200$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
2 Escripturarios a 1:600$ de............ Ord..	Decr. n.° 1803 de 8 de Agosto de 1870..........................	....	3:200$000	
1 Amanuense... { .... »	Dito..........................	1:200$000		
Ao actual, por contar mais de 10 annos de serviço........	Decr. de 28 de Dez. de 1872.....	300$000	1:500$000	
1 Porteiro........................... Ord..	Dito n.° 1803 de 8 de Agosto de 1870..........................	1:000$000	1:000$000	
1 Ajud. do dito. { .... Ord..	Dito n.° 1803 de 8 de Agosto de 1870..........................	600$000		
Ao actual, por contar mais de 10 annos de serviço.......	Dito de 28 de Dezembro de 1872.	150$000	750$000	
2 Continuos a 480$ de................ Ord..	Dito n.° 1597 do 1.° de Maio de 1855..........................	....	960$000	
2 Officiaes de Justiça......... { a 240$ de............ »	Dito..........................	480$000		
A um dos actuaes........ Grat.	Dito de 13 de Novembro de 1872.	120$000	600$000	
			11:210$000	
Despezas com o expediente..................	Lei de orçamento..............	....	400$000	
			11:610$000	
Total das despezas com os Tribunaes..........	....	....	69:278$000	
Para gratificação dos empregados, que completarem 10 annos de bons serviços, na fórma do art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.........	....	....	2:222$000	
			71:500$000	
Para augmento nos vencimentos dos empregados das Secretarias, quota pedida no projecto de 1875—76..........................	....	....	27:405$000	
			98:905$000	68:000$000

Observações.

A differença, para mais, de 30:905$000 já foi justificada no orçamento de 1875—1876.

§ 5.°

Justiças de 1.ª Instancia.

Municipio da Côrte.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
3 Juizes de Direito das tres Varas Civeis a 2:400$ de..................... Ord..	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870, Decr. n.° 2033 de 20 de Set. e Reg. de 22 de Nov. de 1871..........................	7:200$000		
2 Ditos do Commercio a 2:400$ de......... »	Idem..........................	4:800$000		
2 Ditos de Orphãos a 2:400$ de............ »	Idem..........................	4:800$000		
1 Dito de Capellas e Residuos............. »	Idem..........................	2:400$000		
A' cada um 1:200$ de.................. Grat.	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870..........................	9:600$000	28:800$000	
11 Juizes substitutos, inclusive o dos Feitos da Fazenda, e Auditores de Marinha e Guerra a 600$ de.......................... Ord..	Idem n.° 2033 de 20 de Set. e Reg. n.° 4824 de 22 de Nov. de 1871..........................	....	6:600$000	
Gratificação ao 1.° Juiz Substituto..... 1:100$000 » 2.° dito............ 1:100$000 » 3.° dito............ 900$000 » 4.° dito............ 1:100$000 » 5.° dito............ 1:100$000 » 6.° dito............ 1:100$000 » 7.° dito............ 1:100$000 » 8.° dito............ 1:000$000 » 9.° dito............ 1:000$000	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870..........................	....	9:500$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
2 Promotores Publicos a 1:500$ de......... Ord..	Leis n.° 2033 de 20 de Set. e Decretos n.ᵒˢ 1862 de 3 de Janeiro de 1857 e 5426 de 2 de Out. de 1873......................	3:000$000		
A' cada um 1:500$ de.................... Grat.	Decr. n.° 5423 de 2 de Out. de 1873..........................	3:000$000	6:000$000	
1 Dito Adjunto.............................. »	Lei n.° 2033 de 20 de Set. de 1871.	....	500$000	
1 Dito de Capellas e Residuos.............. Ord..	Decr. n.° 1600 de 23 de Março de 1854.....................	....	200$000	
			51:600$000	
Ao Porteiro da casa das audiencias das Varas de Orphãos e 1.ª Civel.................... Grat.	Ordem de 22 de Dez. de 1873....	800$000		
2 Serventes a 600$000 de.................. »	Idem de 26 de Maio de 1874...	1:200$000	2:000$000	
Ao Porteiro da casa das audiencias das Varas Commerciaes e 2.ª Civel..................	Idem de 5 de Set. de 1874......	800$000	800$000	
Aluguel do predio n.° 52 e 54 da rua da Constituição para audiencias dos Juizes de Orphãos, Provedoria e 1.ª Vara Civel..........	Contracto de 7 de Agosto de 1873.	8:000$000		
Idem da rua do Lavradio n.° 13 para audiencias dos Juizes das Varas Commerciaes e 2.ª Civel................................	Idem de 7 de Julho de 1874.....	4:800$000	12:800$000	
Provincias.				
Alagôas......................... Demonstração A.	....	73:370$000		
Amazonas.................... » B.	....	27:000$000		
Bahia........................ » C.	....	254:110$000		
Ceará........................ » D.	....	167:450$000		
Espirito Santo............... » E.	....	39:618$000		
Goyaz........................ » F.	....	107:019$434		
Maranhão..................... » G.	....	167:598$410		
Mato Grosso.................. » H.	....	30:400$000		
Minas Geraes................. » J.	....	272:080$000		
Pará......................... » K.	....	90:910$000		
Parahyba..................... » L.	....	114:500$000		
Paraná....................... » M.	....	45:600$000		
Pernambuco................... » N.	....	232:290$000		
Piauhy....................... » O.	....	97:280$000		
Rio de Janeiro............... » P.	....	158:180$000		
Rio Grande do Norte.......... » Q.	....	69:750$000		
Rio Grande do Sul............ » R.	....	125:370$000		
Santa Catharina.............. » S.	....	45:980$000		
S. Paulo..................... » T.	....	232:552$000		
Sergipe...................... » U.	....	74:100$000	2.425:157$844	
Livros para distribuição............................	Reg. de 3 de Janeiro de 1833...	200$000		
Para as Comarcas, Termos e Promotorias que se crearem e outras despezas....................	....	21:695$000	21:895$000	
Ajudas de custo.				
Ajudas de custo a Juizes de Direito, Municipaes, de Orphãos e substitutos..........................	....	....	22:600$000	
			2.536:852$844	
Abate-se, porém, o que de menos se despenderá com empregados licenciados e lugares vagos.........	....	....	60:000$000	
			2.476:852$844	2.007.538$000

Observações.

O augmento de 469:314$844 provém da maior despeza, já pedida e justificada no projecto para 1875—1876 na importancia de 318:169$434, e do accrescimo de 151:145$410 que houve posteriormente em consequencia da creação de novas Comarcas, Termos e Promotorias, e arbitramento de gratificações complementares a Juizes Substitutos e Municipaes.

Demonstração da despeza com Justiças de 1.ª Instancia.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Demonstração—A.				
ALAGÔAS.				
11 Juizes de Direito das Comarcas da: Capital. Pilar. Camaragibe. Alagôas. Atalaia. Porto Calvo. Imperatriz. Anadia. Penêdo. Palmeira dos Indios. Paulo Affonso.				
A cada um .... 2:400$ de Ord.	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870	26:400$000		
1:200$ de Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870	13:200$000	39:600$000	
11 Promotores Publicos, sendo:				
1 da Capital .... Ord.	Decr. n.° 5426 de 2 de Outubro de 1873.	800$000		
Grat.		800$000		
4 de Pilar, Camaragibe, Alagôas e Atalaia a .... 800$ de Ord. ...		3:200$000		
400$ de Grat. ..		1:600$000		
6 de Porto Calvo, Imperatriz, Anadia, Penêdo, Palmeira dos Indios e Paulo Affonso a .... 800$ de Ord. ..		4:800$000		
600$ de Grat. ..		3:600$000	14:800$000	
14 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de Ord.	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870	8:400$000		
Gratificação a cada Juiz dos seguintes Termos:				
Alagôas .... 600$000	Idem.			
Anadia e Coruripe .... 1:000$000				
Atalaia e Assembléa .... 400$000				
Camaragibe e Porto de Pedras .... 700$000				
Imperatriz .... 800$000				
Maceió .... 770$000				
Paulo Affonso e Pão de Assucar .... 1:000$000				
Santa Luzia do Norte .... 800$000				
Penêdo .... 600$000				
Porto Calvo .... 600$000				
S. Miguel .... 800$000				
Porto da Folha .... 600$000				
Pilar .... 800$000				
Palmeira dos Indios e Quebrangulo .... 1:100$000		10:570$000	18:970$000	
			73:370$000	
Demonstração— B.				
AMAZONAS.				
4 Juizes de Direito das Comarcas do Alto Amazonas. Parintins. Solimões. Rio Negro.				
A cada um .... 2:400$ de Ord.	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870	9:600$000		
1:200$ de Grat.	Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870	4:800$000	14:400$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876–1877.	Votada para 1874–1875
4 Promotores Publicos das Comarcas da:				
Capital, Parintins, Solimões e Rio Negro, a 800$ de ordenado e 800$ de gratificação........	Decr. n.° 5426 de 2 de Outubro de 1873........	....	6:400$000	
6 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$000 de Ord.	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870........	3:600$000		
Gratificação a cada um Juiz dos seguintes Termos:				
Villa Bella da Imperatriz........ -$-	Idem.			
Barcellos........ 800$000				
Serpa e Silves........ -$-				
Ega........ 1:000$000				
Maués........ -$-				
Manáos........ 800$000		2:600$000	6:200$000	
			27:000$000	
Demonstração—C.				
BAHIA.				
36 Juizes de Direito, sendo da Capital:				
2 das duas Varas Civeis.				
1 do Commercio.				
1 de Orphãos.				
1 de Capellas e Residuos.				
31 das Comarcas de:				
Abrantes.				
Cachoeira.				
Santo Amaro.				
Nazareth.				
Valença.				
Conde.				
Inhambupe.				
Taperoá.				
Itapicurú.				
Camamú.				
Ilhéos.				
Porto Seguro.				
Caravellas.				
Feira de Santa Anna.				
Monte Santo.				
Maracás.				
Canavieiras.				
Camisão.				
Jeremoabo.				
Victoria.				
Caeteté.				
Rio de Contas.				
Lavras de Diamantina.				
Urubú.				
Monte Alto.				
Chiquechique.				
Rio de S. Francisco.				
Joazeiro.				
Jacobina.				
Campo Largo.				
Alcobaça.				
A cada um........ 2:400$ de Ord.	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870........	86:400$000		
A cada um........ 1:200$ de Grat.	Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870........	43:200$000	129:600$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
33 Promotores Publicos, sendo:					
2 Da capital com 1:000$000 de ordenado e 800$000 de gratificação, cada um		Decr. n.° 5426 de 2 de Outubro de 1873	3:600$000		
8 De Abrantes, Cachoeira, Santo Amaro, Nazareth, Valença, Conde, Inhambupe e Taperoá a	800$ de Ord. 400$ de Grat.	Idem	9:600$000		
12 De Itapicurú, Camamú, Ilhéos, Porto Seguro, Caravellas, Feira de Santa Anna, Monte Santo, Maracás, Canavieiras, Camisão, Geremoabo e Victoria a	800$ de Ord. 600$ de Grat.	Idem	16:800$000		
1 De Alcobaça, 800$000 de ordenado e 400$000 de gratificação		Decr. n.° 5760 de 18 de Outubro de 1874	1:400$000		
10 De Caeteté, Rio de Contas, Lavras de Diamantina, Urubú, Monte Alto, Chiquechique, Rio de S. Francisco, Joazeiro, Jacobina e Campo Largo a	800$ de Ord. 800$ de Grat.	Dito n.° 5426 de 2 de Outubro de 1873.	16:000$000	47:400$000	
57 Juizes Municipaes, de Orphãos e substitutos, a 600$000 de ordenado		Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871	34:200$000		
Gratificação a cada um Juiz dos seguintes Termos:					
Capital — 2 Substitutos das varas civeis, a cada um 1:100$	2:200$000	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.			
Capital — 1 Dito do Commercio	1:100$000				
Capital — 1 Dito de Orphãos	1:100$000				
Capital — 1 Dito de Capellas e Residuos	1:100$000				
Capital — 1 Dito dos Feitos da Fazenda	1:000$000				
	6:500$000				
Cachoeira — Municipal	400$000				
Cachoeira — Orphãos	200$000				
Santo Amaro — Municipal	600$000				
Santo Amaro — Orphãos	640$000				
Maragogipe	800$000				
Nazareth	600$000				
Jaguaripe	800$000				
Itaparica	800$000				
Feira de Santa Anna	400$000				
Camisão	800$000				
Abrantes	800$000				
Conde	600$000				
Purificação	800$000				
Inhambupe	200$000				
Alagoinhas	800$000				
Villa de S. Francisco	800$000				
Itapicurú	800$000				
Abbadia	800$000				
Pombal	800$000				
Monte Santo e Tucano	800$000				
Jacobina	800$000				
Geremoabo	800$000				
Villa Nova da Rainha	800$000				
Sento Sé e Joazeiro	800$000				
Capim Grosso	800$000				
Chiquechique	800$000				
Pilão Arcado	800$000				
Campo Largo	600$000				
Urubú	800$000				
Caeteté	800$000				
Victoria	800$000				
Carinhanha e Rio das Eguas	900$000				
Minas do Rio de Contas	600$000				

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Paraguassú........................	800$000				
Lençóes........................	800$000				
Camamú........................	800$000				
Barra do Rio de Contas........................	600$000				
Valença........................	700$000				
Ilhéos e Olivença........................	800$000				
Porto Seguro........................	800$000				
Belmonte........................	800$000				
Caravellas........................	800$000				
Alcobaça........................	800$000	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.			
Boipeba........................	800$000				
Barra do Rio Grande........................	800$000				
Maracás........................	600$000				
Santo Antonio da Barra........................	920$000				
Tapéra........................	600$000				
Viçosa e Porto Alegre........................	700$000				
Brejo Grande........................	950$000				
Monte Alto........................	-$-	....	42:910$000		
				77:110$000	
				254:110$000	

Demonstração — D.

CEARÁ.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
26 Juizes de Direito, sendo da capital:					
1 da 1.ª Vara.					
1 da 2.ª Vara.					
24 das Comarcas de:					
Maranguape.					
Aquiraz.					
Acaracú.					
Viçosa.					
Granja.					
Baturité.					
Sobral.					
Queixeramobim.					
Aracaty.					
S. Bernardo das Russas.					
Icó.					
Imperatriz.					
Jaguaribe-merim.					
Inhamuns.					
Ipú.					
Crato.					
Jardim.					
Saboeiro.					
Telha.					
Barbalha.					
Canindé.					
Lavras.					
Maria Pereira.					
Tamboril.					
A cada um........................	2:400$ de Ord.	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.	62:400$000		
	1:200$ de Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870........................	31:200$000		
				93:600$000	
25 Promotores Publicos das seguintes Comarcas					
Capital........................	.... Ord.	Decr. n.° 5426 de 2 de Outubro de 1873.	1:000$000		
	.... Grat.		800$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
2 De Maranguape e Aquiraz a.....	800$ de Ord.	Decr. n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.	1:600$000		
	400$ de Grat.		800$000		
14 De Acaracú, Viçosa, Granja, Baturité, Sobral, Queixeramobim, Aracaty, S. Bernardo das Russas, Icó, Imperatriz e Jaguaribe-merim a	800$ de Ord.		8:800$000		
	600$ de Grat.		6:600$000		
4 De Lavras, Tamboril, Maria Pereira e Canindé a............	800$ de Ord.	Decr. n.º 5642 de 16 de Maio de 1874.	3:200$000		
	600$ de Grat.		2:400$000		
7 De Inhamuns, Ipú, Crato, Jardim, Saboeiro, Telha e Barbalha a..	800$ de Ord.	Decr. n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.	5:600$000		
	800$ de Grat.		5:600$000	36:400$000	
27 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos, a 600$ de.....	Ord.	Leis n.os 1764 e 2033, de 28 de Junho de 1870 e 20 de Setembro de 1871..	16:200$000		
Gratificação a cada Juiz dos seguintes Termos:					
Capital...... 1.º Substituto.........	1:100$000	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.			
2.º Dito	1:100$000				
Aquiraz e Cascavel..................	800$000				
Aracaty...............................	800$000				
Imperatriz..........................	800$000				
Canindé e Pentecoste................	800$000				
Queixeramobim e Riacho de Sangue ..	800$000				
Viçosa..............................	600$000				
Maria Pereira e Pedra Branca........	800$000				
Saboeiro............................	800$000				
Crato	800$000				
Maranguape.........................	800$000				
Ipú.................................	1:000$000				
Sobral..............................	800$000				
S. João do Principe................	1:000$000				
Jardim e Milagres...................	800$000				
Acaracù.............................	600$000				
S. Bernardo.........................	800$000				
Granja..............................	800$000				
Baturité............................	800$000				
Missão Velha e Barbalha.............	900$000				
Jaguaribe-merim.....................	850$000				
Telha e S. Matheus..................	-$-				
Tamboril e Santa Quiteria...........	1:100$000				
Pereiro.............................	1:000$000				
Lavras e Varzea Alegre..............	-$-				
Icó.................................	800$000		21:250$000	37:450$000	
				167:450$000	

Demonstração — E.

ESPIRITO SANTO.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
6 Juizes de Direito das seguintes Comarcas. Capital. Conceição da Serra. Iriritiba. S. Matheus. Itapemerim. Santa Cruz.					
A cada um	2:400$ de Ord......	Leis n.os 560 e 1764, de 28 de Junho de 1850 e 28 de Junho de 1870..........................	14:400$000		
	1:200$ de Grat.....	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870................	7:200$000	21:600$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876–1877.	Votada para 1874–1875.
6 Promotores Publicos, sendo:				
1 da Capital ... Ord ...	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.	800$000		
Grat ...		800$000		
2 de Iriritiba e Conceição da Serra a. 800$ de Ord.		1:600$000		
400$ de Grat.		800$000		
2 de S. Matheus e Itapemerim a.. 800$ de Ord.		1:600$000		
600$ de Grat.		1:200$000		
1 de Santa Cruz ... Ord ...	Decr. n.° 5531 de 24 de Jan. de 1874.	800$000		
Grat ...		400$000	8:000$000	
8 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de.. Ord.	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870 ...	4:800$000		
Gratificação aos Juizes dos seguintes Termos:				
Victoria ... 768$000	Idem.			
Benevente e Guarapary ... 800$000				
S. Matheus ... 1:000$000				
Itapemerim ... 800$000				
Serra ... 1:050$000				
Cachoeiro do Itapemerim ... 800$000				
Santa Cruz e Nova Almeida ... -$-				
Linhares ... -$-		5:218$000	10:018$000	
			39:618$000	

Demonstração—F.

GOYAZ.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876–1877.	Votada para 1874–1875.
16 Juizes de Direito das Comarcas da Capital. Rio Corumbá. Rio Maranhão. Rio Verde. Rio Paraná. Rio Tocantins. Paranahyba. Palma. Cavalcante. Boa-Vista do Tocantins. Porto Imperial. Imperatriz. Posse. Santa Cruz. Coxim. Rio das Almas.				
A cada um ... 2:400$ de Ord..	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 ...	38:400$000		
1:200$ de Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870 ...	19:200$000	57:600$000	
16 Promotores Publicos das Comarcas:				
1 da Capital ... Ord ...	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.	1:000$000		
Grat ...		800$000		
15 do Rio Corumbá, Rio Maranhão, Rio Verde, Rio Paraná, Rio Tocantins, Paranahyba, Palma, Cavalcante, Boa-Vista do Tocantins, Porto Imperial, Imperatriz, Posse, Santa Cruz, Coxim, Rio das Almas, a ... 800$ de Ord...		12:000$000		
800$ de Grat...		12:000$000	25:800$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
16 Juizes Municipaes e de Orphãos e Substitutos, a 600$ de.......................... Ord..		Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870........................	9:600$000		
Gratificação a cada um Juiz da Capital — Substituto..............	900$000	Idem.			
Meia Ponte........................	1:120$000				
Bom Fim............................	4:080$000				
Santa Luzia........................	1:080$000				
Santa Cruz e Villa Bella de Morrinhos........................	1:200$000				
Catalão............................	900$000				
Cavalcante.........................	1:000$000				
Natividade e Porto Imperial......	1:200$000				
Palma e Conceição.................	1:200$000				
Boa-Vista do Tocantins...........	1:000$000				
Rio Verde..........................	1:089$434				
Arraias............................	1:100$000				
Jaraguá............................	1:150$000				
S. Domingos........................	-$-				
S. José do Tocantins..............	-$-				
Rio Bonito.........................	-$-		14:019$434		
				23:619$434	
				107:019$434	

Demonstração — G.

MARANHÃO.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
25 Juizes de Direito, sendo da Capital: 2 das duas Varas Civeis. 1 do Commercio. 1 de Orphãos. 1 da Provedoria.					
21 das Comarcas de Alcantara. Vianna. S. Bento dos Perizes. Rozario. Baixo-Mearim. Guimarães. Caxias. Alto-Mearim. Codó. Brejo. Itapicurú-merim. Tury-Assú. Barreirinhas. Pastos Bons. S. José dos Mattões. Riachão. Grajahú. Barra do Corda. Carolina. Imperatriz. Alto Itapicurú.					
A cada um. 2:400$ de..................	Ord..	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870........................	62:400$000		
A cada um. 1:200$ de..................	Grat.	Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 2033 de 20 de Set. de 1871................	31:200$000		
				93:600$000	
23 Promotores Publicos das Comarcas:					
1 da Capital....................	Ord..........	Decr. n.° 5425 de 2 de Outubro de 1873.	1:000$000		
	Grat.........		800$000		
5 de Alcantara, Vianna, S. Bento dos Perizes, Rozario, Baixo-Mearim, a..................	800$ de Ord...		4:000$000		
	400$ de Grat..		2:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
8 de Guimarães, Caxias, Alto Mearim, Codó, Brejo, Itapicurú-merim, Tury-Assú, Barreirinhas, a 800$ de Ord... / 600$ de Grat..	Decreto n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.	6:400$000 4:800$000		
7 de Pastos Bons, S. José dos Mattões, Riachão, Grajahú, Barra do Corda, Carolina, e Imperatriz, a 800$ de Ord... / 800$ de Grat..		5:600$000 5:600$000		
1 do Alto-Itapicurú ... Ord... / Grat...	Decr. n.º 5693 de 15 de Julho de 1874.	800$000 800$000	31:800$000	
28 Juizes Municipaes e de Orphãos e substitutos a 600$ de ... Ord..	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871	16:800$000		
Gratificação a cada um Juiz dos seguintes Termos:				
Capital. 1 Substituto da 1.ª Vara Civel. 1:100$000				
Capital. 1 » » 2.ª » » 1:100$000				
Capital. 1 » do Commercio..... 1:100$000				
Capital. 1 » de Orphãos .... 1:100$000				
Capital. 1 » » Provedoria ..... 1:100$000				
S. Bento ... 1:000$000				
Vianna ... 800$000				
Itapicurú e Iguará ... 900$000				
Brejo ... 900$000				
Pastos Bons ... 800$000				
Tury-Assú ... 800$000				
Guimarães ... 800$000				
S. José das Cajazeiras ... 800$000				
Barra do Corda ... 1:072$000	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.			
Caxias ... 900$000				
Rosario ... 1:100$000				
Carolina ... 316$410				
Coroatá ... 1:100$000				
S. Bernardo e Barreirinhas ... 1:150$000				
Imperatriz e Porto Franco ... 1:100$000				
Mearim e Anajatuba ... 1:000$000				
Icatú ... 1:050$000				
Cururupú ... 1:100$000				
Codó ... 980$000				
Alcantara ... 1:080$000				
Riachão ... -$-				
Picos ... -$-				
Grajahú ... 1:150$000	...	25:398$410	42:198$410	
			167:598$410	

Demonstração— II.

MATO GROSSO.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
5 Juizes de Direito das Comarcas de: Cuyabá. S. Luiz de Villa Maria. Santa Cruz de Corumbá. Santa Anna do Paranahyba. Alto Paraguay Diamantino.				
A cada um . 2:400$000 de ... Ord...	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 ...	12:000$000		
A cada um . 1:200$000 de ... Grat..	Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870 ...	6:000$000	18:000$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876–1877.	Votada para 1874–1875.
5 Promotores Publicos das Comarcas:				
1 da Capital ... Ordenado ...	Decr. n.° 526 de 2 de Out. de 1873.	1:000$000		
Gratificação ...		800$000		
3 de S. Luiz de Villa Maria, Santa Cruz de Corumbá, Santa Anna do Paranahyba, a ... 800$ de Ord...		2:400$000		
800$ de Grat..		2:400$000		
1 do Alto Paraguay Diamantino . Ordenado ...	Decr. n.° 5677 de 27 de Junho de 1874.	800$000		
Gratificação . .		800$000	8:200$000	
5 Juizes Municipaes e de Orphãos e Substitutos a 600$ de ... Ord...	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871 ...	3:000$000		
Gratificação aos Juizes da				
Capital — Substituto ... -$-	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.			
Santa Anna do Paranahyba ... 1:200$000				
Villa Maria e Poconé ... -$-				
Corumbá ... -$-				
Diamantino e Rosario ... -$-		1:200$000	4:200$000	
			30:400$000	

Demonstração — J.

MINAS GERAES.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876–1877.	Votada para 1874–1875.
38 Juizes de Direito das Comarcas de:				
Ouro Preto.. Vara dos Feitos e Commercial				
Dita de Orphãos e Provedoria				
Rio das Mortes.				
Parahybuna.				
Piranga.				
Queluz.				
Rio das Velhas.				
Piracicava.				
Leopoldina.				
Itapecirica.				
Pitanguy.				
Rio de Santo Antonio.				
Sapucahy.				
Rio Grande.				
Rio Verde.				
Paraopeba.				
Baependy.				
Muriahé.				
Itajubá.				
Cabo Verde.				
Jaguary.				
Rio Novo.				
Rio Dourado.				
Itapirassaba.				
Gequitahy.				
Jequitinhonha.				
Rio Pardo.				
Rio de S. Francisco.				
Prata.				
Paracatú.				
Jacuhy.				
Paranahyba.				
Rio Turvo.				
Rio Lambary,				
Barbacena.				
Tres Pontas.				
Bagagem.				
Diamantina.				

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
A cada um ... 2:400$ de Ord...	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870...	91:200$000		
1:200$ de Grat...	Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870...	45:600$000	136:800$000	
37 Promotores Publicos das Comarcas de:				
Ouro Preto ... Ordenado	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.	1:000$000		
Gratificação		800$000		
9 de Parahybuna, Rio das Mortes, Piranga, Queluz, Rio das Velhas, Piracicava, Leopoldina, Itapecirica, Pitanguy ... 800$ de Ord.		7:200$000		
400$ de Grat.		3:600$000		
11 do Serro, Sapucahy, Rio Grande, Rio Verde, Paraopeba, Baependy, Muriahé, Itajubá, Cabo Verde, Jaguary, e Rio Novo ... 800$ de Ord.		8:800$000		
600$ de Grat.		6:600$000		
10 do Rio Dourado, Itapirassaba, Gequitahy, Jequitinhonha, Rio Pardo, Rio de S. Francisco, Prata, Paracatú, Jacuhy e Paranahyba ... 800$ de Ord.		8:000$000		
800$ de Grat.		8:000$000		
2 de Barbacena e Rio Lambary á 800$ de Ord	Decr. n.° 5476 de 26 de Nov. de 1873.	1:600$000		
400$ de Grat.		800$000		
3 do Rio Turvo, Tres Pontas e Diamantina á ... 800$ de Ord.		2:400$000		
600$ de Grat.		1:800$000		
1 da Bagagem ... Ordenado		800$000		
Gratificação		800$000	52:200$000	
65 Juizes Municipaes e de Orphãos e Substitutos, a 600$000 de ... Ord..	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871...	39:000$000		
Gratificação a cada Juiz dos seguintes Termos;				
Ouro Preto 1.° Substituto ... 800$000	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.			
2.° Dito ... -$-				
Marianna ... 800$000				
S. João d'El-Rei ... 400$000				
Villa Bella do Turvo ... 800$000				
S. João Baptista do Presidio ... 800$000				
Lavras ... 800$000				
Curvello ... 800$000				
Jacuhy ... 500$000				
Passos ... 800$000				
Montes Claros de Formigas ... 800$000				
Januaria ... 800$000				
S. Romão ... 800$000				
Parahybuna ... -$-				
Minas Novas ... 400$000				
Araxá ... 900$000				
Paracatú ... 1:000$000				
Uberaba ... 1:000$000				
Pouso Alegre ... 800$000				
Jaguary ... 800$000				
Pomba ... 800$000				
Christina ... 600$000				
Itajubá ... 800$000				
Grão-Mogol ... 800$000				
Formiga ... 800$000				
Queluz ... 800$000				
Bomfim ... 800$000				
Santa Barbara ... 400$000				
Itabira ... 500$000				
Sabará ... 400$000				

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Santa Luzia	800$000				
Pitanguy	600$000				
Mar de Hespanha	800$000				
Tamanduá	600$000				
Conceição	400$000				
Serro	600$000				
Diamantina	600$000				
Campanha	800$000				
Baependy	800$000				
Ayuruoca	800$000				
Tres Pontas	800$000				
Oliveira	600$000				
Caldas	400$000				
Rio Pardo	800$000				
Patrocinio	800$000				
Leopoldina	400$000				
Muriahé	800$000				
Alfenas	800$000	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.			
Piumhy	600$000				
Ponte Nova	600$000				
Bagagem	800$000				
Piranga	600$000				
Rio Novo	300$000				
Dôres de Indaiá	400$000				
Arassuahy	1:000$000				
Rio Preto	800$000				
S. João Baptista	780$000				
Cabo Verde	800$000				
Sete Lagôas	800$000				
S. José d'El-Rei	800$000				
S. José do Paraizo	600$000				
Caethé	800$000				
Prata	600$000				
Barbacena	800$000				
Dôres da Boa-Esperança	300$000		44:080$000	83:080$000	
				272:080$000	

Demonstração — K.

PARÁ.

13 Juizes de Direito das Comarcas da:

Capital. { 1.ª Vara. 2.ª Vara.

Cametá.
Breves.
Bragança.
Vigia.
Marajó.
Cachoeira.
Obidos.
Santarém.
Gurupá.
Macapá.
Monte Alegre.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
A cada um. { 2:400$000 de ... Ord.	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870	31:200$000		
1:200$000 de ... Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870	15:600$000	46:800$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1875—1876.
12 Promotores Publicos das Comarcas:					
1 da Capital ... Ord.		Decreto n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.	1:000$000		
Grat.			800$000		
6 de Cametá, Breves, Bragança, Vigia, Marajó e Cachoeira a ... 800$ de Ord.			4:800$000		
600$ de Grat.			3:600$000		
5 de Obidos, Santarém, Gurupá, Monte Alegre e Macapá a ... 800$ de Ord.			4:000$000		
800$ de Grat.			4:000$000	18:200$000	
17 Juizes Municipaes e de Orphãos e Substitutos a 600$ de ... Ord.		Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870 ...	10:200$000		
Gratificação a cada um Juiz da					
Capital... Substituto da Vara Commercial ...	800$000	Idem.			
Capital... Dito da de Orphãos e Provedoria ...	400$000				
Vigia e Cintra ...	900$000				
Cachoeira e Monsarás ...	1:000$000				
Cametá e Baião ...	1:000$000				
Macapá e Masagão ...	1:050$000				
Chaves ...	1:100$000				
Bragança ...	1:000$000				
Melgaço e Oeiras ...	1:080$000				
Gurupá ...	1:080$000				
Porto de Móz ...	1:100$000				
Santarém e Franca ...	1:000$000				
Obidos e Faro ...	1:100$000				
Monte Alegre ...	1:000$000				
Muaná ...	1:000$000				
Soure ...	1:100$000				
Alenquer ...	-$-		15:710$000	25:910$000	
				90:910$000	

Demonstração — L.

PARAHYBA.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1875—1876.
17 Juizes de Direito das Comarcas da Capital. S. João. Pombal. Teixeira. Souza. Piancó. Mamanguape. Pilar. Arêa. Ingá. Campina Grande. Bananeiras. Independencia. Borburema. Cajazeiras. Alagôa Grande. Alagôa do Monteiro.				
A cada um ... 2:400$ de Ord.	Leis n.° 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 ...	40:800$000		
1:200$ de Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870 ...	20:400$000	61:200$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
17 Promotores Publicos das Comarcas seguintes:				
6 da Capital, S. João, Pombal, Teixeira, Souza, Piancó á... 800$ de Ord....	Decreto n.° 5426 de 2 de Outubro de 1873....	4:800$000		
800$ de Grat....		4:800$000		
2 de Mamanguape e Pilar a.... 800$ de Ord.....		1:600$000		
400$ de Grat....		800$000		
6 de Arêas, Ingá, Campina Grande, Bananeiras, Independencia e Borburema a.......... 800$ de Ord.....		4:800$000		
600$ de Grat....		3:600$000		
1 de Cajazeiras.............. Ord..............	Dito n.° 5846 de 2 de Janeiro de 1875..................	800$000		
Grat............		800$000		
2 de Alagôa Grande, e Alagôa do Monteiro a............... 800$ de Ord.....		1:600$000		
600$ de Grat....		1:200$000	24:800$000	
21 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de.. Ord.	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870....................	12:600$000		
Gratificação a cada um Juiz dos Termos da				
Capital e Alhandra.............. 500$000	Dita n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.			
Mamanguape.................... 900$000				
Pilar.......................... 800$000				
Independencia.................. 600$000				
Bananeiras..................... 800$000				
Ingá........................... 800$000				
Brejo de Arêa.................. 900$000				
Campina Grande................. 800$000				
Cabacceiras.................... 800$000				
S. João........................ 800$000				
Pombal......................... 800$000				
Patos.......................... 800$000				
Piancó......................... 900$000				
Souza.......................... 800$000				
Borburema...................... 1:000$000				
Alagôa Grande.................. 1:000$000				
Catolé do Rocha................ 1:000$000				
Alagôa Nova.................... 1:000$000				
Pedras de Fogo................. 900$000				
Cajazeiras..................... -$-				
Alagôa do Monteiro............. -$-		15:900$000	28:500$000	
			114:500$000	

Demonstração—N.

PARANA'.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
7 Juizes de Direito das Comarcas da				
Capital. Guarapuava. Paranaguá. Castro. Lapa. Antonina e Morretes. S. José e Campo Largo.				
A cada um................ 2:400$ de Ord...	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.........................	16:800$000		
1:200 de Grat...	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870...............	8:400$000	25:200$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçado para 1876 – 1877.	Votada para 1874 – 1875.
7 Promotores Publicos das Comarcas, sendo:				
2 da Capital e Guarapuava a... 800$ de Ord....	Decreto n.° 5426 de 2 de Outubro de 1873.	1:600$000		
800$ de Grat....		1:600$000		
4 de Paranaguá, Antonina e Morretes, Lapa e Castro a ...... 800$ de Ord.....		3:200$000		
400$ de Grat....		1:600$000		
1 de S. José e Campo Largo.... Ord............	Dito n.° 5639 de 3 de Maio de 1874....................	800$000		
Grat............		400$000	9:200$000	
8 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de Ord..	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870........................	4:800$000		
Gratificação a cada Juiz dos Termos de:				
Coritiba........................ 800$000	Idem.			
Paranaguá........................ 700$000				
Antonina e Morretes.............. 800$000				
Principe......................... 800$000				
Ponta Grossa..................... 800$000				
Castro........................... 800$000				
Guarapuava....................... 800$000				
S. José e Campo Largo............ 900$000		6:400$000	11:200$000	
			45:600$000	

Demonstração — N.

PERNAMBUCO.

35 Juizes de Direito, sendo da Capital:

1 Juiz da 1.ª Vara Civel.
1 Dito da 2.ª » »
1 Dito da » de Orphãos.
1 Dito da » do Commercio.
1 Dito da de Capellas e Residuos.

E 30 das Comarcas de
Páo d'Alho.
Cabo.
Goyanna.
Escada.
Olinda (especial).
Iguarassú (idem).
Nazareth.
Victoria.
Itambé.
Rio Formoso.
Caruarú.
Limoeiro.
Bonito.
Barreiros.
Palmares.
Brejo da Madre de Deus.
Garanhuns
Bom Conselho.
Cimbres.
Buique.
Villa Bella.
Flores.
Ouricury.
Tacaratú.
Cabrobó.
Boa-Vista.
Bom-Jardim.
Jaboatão.
Bezerros.
Panellas.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçado para 1876 – 1877.	Votada para 1874 – 1875.
A cada um.................... 2:400$ de Ord...	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870........................	84:000$000		
1:200$ de Grat..	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870..............	42:000$000	126:000$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
32 Promotores Publicos:					
2 Da Capital a	1:000$ de Ord..	Decreto n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.	2:000$000		
	800$ de Grat..		1:600$000		
7 De Olinda, Iguarassú, Páo d'Alho, Cabo, Santo Antão, Nazareth, e Victoria, a	800$ de Ord..		5:600$000		
	400$ de Grat.		2:800$000		
1 De Jaboatão	Ord	Dito n.° 5636 de 16 de Maio de 1874.	800$000		
	Grat		400$000		
9 De Goyanna, Itambé, Rio Formoso, Caruarú, Limoeiro, Bonito, Barreiros, Palmares, e Brejo da Madre de Deus, a.	800$ de Ord..	Dito n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.	7:200$000		
	600$ de Grat..		5:400$000		
2 De Panellas e Bezerros a	800$ de Ord..	Dito n.° 5636 de 16 de Maio de 1874.	1:600$000		
	600$ de Grat..		1:200$000		
10 De Garanhuns, Bom Conselho, Cimbres, Buique, Villa Bella, Flôres, Ouricury, Tacaratú, e Cabrobó, Boa-Vista, a.	800$ de Ord...	Dito n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.	8:000$000		
	800$ de Grat..		8:000$000		
1 De Bom Jardim	Ord	Dito n.° 5302 de 17 de Dez. de 1873.	800$000		
	Grat		600$000	46:000$000	
43 Juizes Municipaes e de Orphãos e Substitutos a 600$000 de ordenado		Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871	25:800$000		
Gratificação a cada Juiz:					
1 Substituto da 1.ª Vara Civel da Capital	1:100$000	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.			
1 Dito da 2.ª Vara Civel	1:100$000				
1 Dito do Commercio	1:100$000				
1 Dito de Orphãos	1:050$000				
1 Dito de Capellas e Residuos	950$000				
1 Dito dos Feitos da Fazenda	1:050$000				
1 Dito da Comarca de Olinda	900$000				
1 Dito da de Iguarassú	850$000				
1 Dito da de Joboatão	- $ -				
34 Dos termos de:					
Páo d'Alho	- $ -				
Garanhuns	900$000				
Boa-Vista	1:000$000				
Cimbres	950$000				
Flôres	1:050$000				
Ouricury	800$000				
Brejo da Madre de Deus	800$000				
Rio Formoso	900$000				
Serinhaem	950$000				
Tacaratú	950$000				
Cabo	800$000				
Santo Antão	900$000				
Bonito	600$000				
Limoeiro	1:050$000				
Goyanna	400$000				
Nazareth	800$000				
Barreiros	1:000$000				
Caruarú	800$000				
Cabrobó	900$000				
Escada	1:000$000				
Ingazeira	1:030$000				
Buique	1:000$000				
Agua Preta	800$000				
Ipojuca	1:000$000				
Villa Bella	950$000				
Exú	800$000				
Itambé	600$000				
Bom Jardim	950$000				
Papacaça e Aguas Bellas	800$000				
S. Bento	900$000				
Panèllas	1:000$000				
Bezerros	- $ -				
Triumpho	- $ -				
Gamelleira	- $ -		34:490$000		
				60:290$000	
				232:290$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876–1877.	Votada para 1874–1875.
Demonstração — O.				
PIAUHY.				
15 Juizes de Direito das Comarcas de Therezina. Jaicóz. S. Raymundo Nonnato. Parnaguá. Principe Imperial. Parnahyba. Piracuruca. Barras. Geromenha. Santa Philomena. S. João do Piauhy. Campo Maior. Oeiras. Valença. Amarante.				
A cada um ... 2:400$ de Ord...	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870...	36:000$000		
A cada um ... 1:200$ de Grat..	Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870...	18:000$000	54:000$000	
15 Promotores Publicos:				
5 De Therezina, Jaicóz, S. Raymundo Nonnato, Parnaguá, e Principe Imperial, a...... 800$ de Ord	Dito n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.	4:000$000		
800$ de Grat....		4:000$000		
1 De Santa Philomena .... Ord....	Dito n.° 5717 de 26 de Agosto de 1874.	800$000		
Grat....		800$000		
7 De Parnahyba, Piracuruca, Barras, Campo Maior, Oeiras, Valença, e Amarante, a..... 800$ de Ord.....	Dito n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.	5:600$000		
600$ de Grat....		4:200$000		
1 De Jeromenha............ Ord....	Dito n.° 5717 de 26 de Agosto de 1874.	800$000		
Grat....		600$000		
1 De S. João do Piauhy...... Ord....	Idem.	800$000		
Grat....		600$000	22:200$000	
17 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$000 de Ord.	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870...	10:200$000		
Gratificação a cada Juiz dos Termos de:				
Campo Maior e União............ 1:000$000	Idem.			
Jaicóz e Picos.................... 700$000				
Oeiras........................... 600$000				
Parnahyba....................... 800$000				
Piracuruca e Pedro II............ 1:050$000				
Principe Imperial e Independencia. 1:000$000				
Parnaguá .... 700$000				
Amarante........................ 900$000				
S. Raymundo Nonnato.......... 1:160$000				
Therezina....................... 700$000				
Valença......................... 1:130$000				
Barras e Batalha................. 1:140$000				
Marvão........................... -$-				
Jeromenha e Manga............ -$-				
Santa Philomena............... -$-				
S. João do Piauhy............... -$-				
Bom Jesus da Gorgucia.......... -$-	....	10:880$000	21:080$000	
			97:280$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Demonstração—P.				
RIO DE JANEIRO.				
23 Juizes de Direito das Comarcas de				
Nictheroy... {1.ª Vara Civel. 2.ª Vara Civel.				
Angra dos Reis. Campos. Itaborahy. Cabo Frio. Magé. Rezende. S. Fidelis. Pirahy. S. João da Barra. Iguassú. Rio Bonito. Araruama. S. João do Principe. Petropolis. Valença. Nova Friburgo. Cantagallo. Vassouras. Santa Maria Magdalena. Barra Mansa. Macahé.				
A cada um ... 2:400$ de Ord...	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870	55:200$000		
A cada um ... 1:200$ de Grat..	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870	27:600$000	82:800$000	
22 Promotores Publicos das seguintes Comarcas:				
1 de Nictheroy ... Ordenado	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	1:000$000		
1 de Nictheroy ... Gratificação		800$000		
10 de Itaborahy, S. Fidelis, Pirahy, S. João da Barra, Iguassú, Rio Bonito, Araruama, Magé, S. João do Principe e Cabo-Frio, a ... 800$ de Ord.		8:000$000		
... 400$ de Grat.		4:000$000		
1 de Macahé ... Ordenado	Decr. n.º 5647 de 23 de Maio de 1874.	800$000		
1 de Macahé ... Gratificação		400$000		
9 de Campos, Angra dos Reis, Petropolis, Valença, Nova Friburgo, Cantagallo, Vassouras, Rezende, e Santa Maria Magdalena, a ... 800$ de Ord.	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	7:200$000		
... 600$ de Grat.		5:400$000		
1 de Barra Mansa ... Ordenado	Decr. n.º 5630 de 16 de Maio de 1874	800$000		
1 de Barra Mansa ... Gratificação		600$000	29:000$000	
35 Juizes Municipaes e de Orphãos e Substitutos a ... 600$ de Ord.	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871	21:000$000		
Gratificação a cada um Juiz dos Termos de				
Nictheroy.. 1.ª Vara Civel ... 1:150$000	Idem.			
Nictheroy.. 2.ª Vara Civel ... 1:150$000				
Campos ... Municipal ... 600$000				
Campos ... Orphãos ... 600$000				

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Estrella	1:000$000				
Macahé	600$000				
Barra de S. João	1:100$000				
Petropolis	800$000				
Angra dos Reis	600$000				
Mangaratiba	1:000$000				
Cantagallo	600$000				
Paraty	900$000				
Parahyba do Sul	600$000				
Magé	600$000				
Iguassú	600$000				
Pirahy	600$000				
Maricá	600$000				
Santo Antonio de Sá	900$000				
Itaborahy	300$000				
Santa Maria Magdalena	600$000	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1873 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
Cabo Frio	600$000				
S. João da Barra	600$000				
Rezende	600$000				
Rio Claro	1:080$000				
Barra Mansa	600$000				
S. João do Principe	900$000				
Nova Friburgo	600$000				
Valença	600$000				
Araruama	600$000				
Itaguahy	600$000				
Saquarema	600$000				
Capivary	900$000				
Vassouras	600$000				
S. Fidelis	600$000				
Rio Bonito	1:000$000	....	25:380$000	46:380$000	
				158:180$000	
Demonstração — Q.					
RIO GRANDE DO NORTE.					
10 Juizes de Direito das Comarcas da Capital. Maioridade. Seridó. Jardim. Páo dos Ferros. Assú. Macáo. Mossoró. Canguaretama. S. José de Mipibú.					
A cada um	2:400$ de Ord.	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870	24:000$000		
	1:200$ de Grat.	Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870	12:000$000	36:000$000	
10 Promotores Publicos, sendo:					
5 da Capital, Maioridade, Seridó, Jardim e Páo dos Ferros, a	800$ de Ord.	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873	4:000$000		
	800$ de Grat.		4:000$000		
4 de Assú, Macáo, Mossoró e Canguaretama, a	800$ de Ord.		3:200$000		
	600$ de Grat.		2:400$000		
1 de S. José	Ordenado		800$000		
	Gratificação		400$000	14:800$000	
12 Juizes Municipaes e de Orphãos a	600$ de Ord.	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870	7:200$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Gratificação a cada Juiz dos Termos da:					
Capital	1:000$000	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870			
Ceará-merim	800$000				
S. José	1:000$000				
Assú (Princeza) e Triumpho	1:050$000				
Principe	1:000$000				
Maioridade	800$000				
Mossoró	600$000				
Macáo e Angicos	1:000$000				
Canguaretama	1:000$000				
Acary e Jardim	1:200$000				
Páo dos Ferros	1:200$000				
Goyanninha	1:100$000		11:750$000	18:950$000	
				69:750$000	

Demonstração—R.

S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.

18 Juizes de Direito, sendo dous da Capital e 16 das Comarcas de

Santo Antonio da Patrulha.
Taquary.
Cachoeira.
Rio Pardo.
Encruzilhada.
Rio Grande.
Pelotas.
Piratiny.
S. Gabriel.
Bagé.
Alegrete.
Livramento.
Jaguarão.
Itaqui.
Cruz Alta.
Passo Fundo.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
A cada um	2:400$ de Ord.	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870	43:200$000		
	1:200$ de Grat.	Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870	21:600$000	64:800$000	
17 Promotores Publicos, sendo:					
1 da Capital	Ord.	Decr. n.º 5736 de 2 de Set. de 1874.	1:000$000		
	Grat.		800$000		
5 de Santo Antonio, Taquary, Cachoeira, Rio Pardo e Encruzilhada á	800$ de Ord.		4:000$0000		
	400$ de Grat.		2:000$000		
4 de Pelotas, Rio Grande, Piratiny, e S. Gabriel á	800$ de Ord.		3:200$000		
	600$ de Grat.		2:400$000		
1 de Passo Fundo	Ord.		800$000		
	Grat.		600$000		
6 de Bagé, Alegrete, Livramento, Jaguarão, Itaqui e Cruz Alta a	800$ de Ord.		4:800$000		
	800$ de Grat.		4:800$000	24:400$000	
29 Juizes Municipaes e de Orphãos, sendo 2 Substitutos da Capital, a	600$ de Ord.	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871	17:400$000		
Gratificação a cada Juiz dos Termos da					
Capital — 1.º Substituto	1:200$000	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.			
Capital — 2.º Dito	1:200$000				
Rio Grande — Municipal	300$000				
Rio Grande — Orphãos	800$000				

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Rio Pardo	400$000	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.			
Cachoeira	600$000				
Caçapava	600$000				
Piratiny	1:000$000				
Jaguarão	400$000				
S. Borja	800$000				
Alegrete	600$000				
Cruz Alta	600$000				
Santo Antonio da Patrulha	600$000				
S. José do Norte	600$000				
Pelotas	300$000				
Triumpho e Taquary	400$000				
Bagé	600$000				
S. Gabriel	600$000				
Uruguayana	600$000				
Santa Anna do Livramento e D. Pedrito	600$000				
Passo Fundo	600$000				
Cangussú	600$000				
Conceição do Arroio	600$000				
Itaqui	600$000				
Santa Maria da Bocca do Monte	800$000				
Encruzilhada	800$000				
S. João Baptista de Camaquan	1:020$000				
S. Jeronymo	950$000				
Santo Angelo	-$-		18:770$000		
				36:170$000	
				125:370$000	
Demonstração—S.					
SANTA CATHARINA.					
7 Juizes de Direito das Comarcas da Capital. S. José. S. Sebastião de Tijucas. Nossa Senhora da Graça. Santo Antonio dos Anjos. Itajahy. Lages.					
A cada um	2:400$ de Ord.	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870	16:800$000		
	1:200$ de Grat.	Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870	8:400$000		
				25:200$000	
7 Promotores Publicos das Comarcas da					
Capital	Ord.	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.	800$000		
	Grat.		800$000		
5 de S. José, S. Sebastião de Tijucas, Nossa Senhora da Graça, Santo Antonio dos Anjos e Itajahy, a	800$ de Ord.		4:000$000		
	400$ de Grat.		2:000$000		
1 de Lages	Ord.		800$000		
	Grat.		600$000		
				9:000$000	
9 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de Ord.		Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870	5:400$000		
Gratificação a cada Juiz dos Termos da					
Capital	400$000	Idem.			
S. Francisco e Joinville	600$000				
Laguna	900$000				
S. José	800$000				
Lages	800$000				
Itajahy	700$000				
S. Miguel	1:100$000				
Tubarão	-$-				
S. Sebastião da Foz de Tijucas	1:080$000		6:380$000		
				11:780$000	
				45:980$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Demonstração—T.					
S. PAULO.					
33 Juizes de Direito das Comarcas da Capital... 1.ª Vara Civel. 2.ª Dita. Parahybuna. Itú. Jacarehy. Sorocaba. Bragança. Ubatuba. Constituição. S. Roque. Amparo. S. José dos Campos. Lorena. Itapetininga. Guaratinguetá. Taubaté. Iguape. Mogy-merim. Casa Branca. S. João do Rio Claro. Araraquára. Botucatú. Arêas. Faxina. Bethlem do Descalvado. Santos. Campinas. Bananal. Franca. Mogy das Cruzes. S. Sebastião. Capivary. Caconde.					
A cada um....................	2:400$ de Ord.	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..................	79:200$000		
	1:200$ de Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870..........	39:600$000	118:800$000	
32 Promotores Publicos, sendo:					
1 da Capital..................	Ordenado.....	Decreto n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.	1:000$000		
	Gratificação....		800$000		
10 da Parahybuna, Itú, Jacarehy, Sorocaba, Bragança, Ubatuba, Constituição, S. Roque, Amparo, S. José dos Campos, a...	800$ de Ord...		8:000$000		
	400$ de Grat...		4:000$000		
2 De Mogy das Cruzes e S. Sebastião, a.....................	800$ de Ord...	Decreto n.º 5652 de 16 de Maio de 1874.	1:600$000		
	400$ de Grat..		800$000		
1 de Capivary.................	ordenado.....	Decreto n.º 5675 de 27 de Junho de 1874.	800$000		
	gratificação....		400$000		
13 de Lorena, Itapetininga, Guaratinguetá, Taubaté, Iguape, Mogy-mirim, Casa Branca, S. João do Rio Claro, Araraquara, Botucatú, Arêas, Faxina, e Bethlém do Descalvado, a....................	800$ de Ord...	Decreto n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.	10:400$000		
	600$ de Grat...		7:800$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
1 De Caconde — Ordenado		Decreto n.° 5632 de 16 de Maio de 1874.	800$000		
1 De Caconde — Gratificação			600$000		
4 de Santos, Campinas, Bananal e Franca, a 800$ de Ord		Decreto n.° 5426 de 2 de Outubro de 1873.	3:200$000		
4 de Santos, Campinas, Bananal e Franca, a 800$ de Grat.			3:200$000	43:400$000	
53 Juizes Municipaes e de Orphãos e Substitutos a 600$ de ordenado		Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871	31:800$000		
Gratificação a cada Juiz dos seguintes Termos:					
Capital. — Substituto da Vara de Orphãos e Provedoria	-$-				
Capital. — Dito da do Commercio e dos Feitos da Fazenda	-$-				
Araraquára	800$000				
Belém do Descalvado (Pirassinunga)	800$000				
Bananal	600$000				
Arêas	800$000				
Queluz	800$000				
Bragança	-$-				
Amparo	800$000				
Atibaia e Nazareth	900$000				
Botucatú	800$000				
Campinas	900$000				
Jundiahy	940$000				
Constituição	350$000				
Porto Feliz	1:000$000				
Franca do Imperador	1:300$000				
Batataes	-$-				
Guaratinguetá	900$000				
Cunha	800$000				
Itapetininga e Capão Bonito	800$000				
Apiahy e Itapeva da Faxina	800$000				
Iguape e Cananéa	750$000				
Xiririca	800$000				
Jacarehy e Santa Isabel	800$000				
S. José do Parahyba	800$000				
Mogy das Cruzes	900$000				
Lorena	800$000	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.			
Silveiras	800$000				
Mogy-merim	600$000				
Casa Branca	800$000				
Parahybuna	800$000				
S. Luiz	800$000				
Ubatuba	1:050$000				
Itú	900$000				
Sorocaba	800$000				
S. Roque	800$000				
Santos e S. Vicente	800$000				
S. Sebastião e Villa Bella	900$000				
Taubaté	900$000				
Pindamonhangaba	600$000				
Caçapava	800$000				
S. João do Rio Claro	800$000				
Limeira	800$000				
Brotas	800$000				
Capivary	950$000				
S. Carlos do Pinhal	1:000$000				
Tatuhy	1:000$000				
S. José dos Barreiros	900$000				
Bethlem de Jundiahy	1:012$000				
Tieté	1:000$000				
S. João da Boa-Vista	-$-				
Jahú	-$-				
Caconde	-$-		38:552$000		
				70:352$000	
				232:552$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Demonstração—U.				
SERGIPE.				
10 Juizes de Direito das Comarcas da Capital. Larangeiras. Estancia. Maroim. Villa Nova. Rio Real. Capella. Itabaiana. S. Christovão. Lagarto.				
A cada um ... { 2:400$ de Ord...	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 ...	24:000$000		
{ 1:200$ de Grat...	Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870 ...	12:000$000	36:000$000	
10 Promotores Publicos, sendo:				
1 da Capital ... { Ordenado ... / Gratificação ...	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	800$000 / 800$000		
3 da Estancia, Larangeiras e Maroim a ... { 800$ de Ord... / 400$ de Grat...		2:400$000 / 1:200$000		
1 de S. Christovão ... { 800$ de Ord... / 400$ de Grat...	Decr. n.º 5654 de 3 de Junho de 1874.	800$000 / 400$000		
4 da Villa Nova, Lagarto, Capella e Itabaiana ... { 800$ de Ord... / 600$ de Grat...	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	3:200$000 / 2:400$000		
1 do Rio Real ... { Ordenado ... / Gratificação ...	Decr. n.º 5654 de 3 de Junho de 1874.	800$000 / 600$000	13:400$000	
18 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de.. Ord.	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870 ...	10:800$000		
Gratificação a cada Juiz dos Termos de				
Aracajú ... 1:000$000	Idem.			
Estancia ... 500$000				
Santa Luzia e Espirito Santo ... 800$000				
Itabaiana ... 800$000				
Capella ... 800$000				
Santo Amaro e Maroim ... 800$000				
Rozario do Cattete ... 800$000				
Propriá ... 800$000				
Villa Nova ... 800$000				
S. Christovão e Iporanga ... 1:000$000				
Ilha do Ouro ... 1:000$000				
Japaratuba ... 1:000$000				
Simão Dias ... 800$000				
Larangeiras ... 600$000				
Divina Pastora ... 800$000				
Lagarto e Riachão ... 800$000				
Itabaianinha e Campos ... 800$000				
Soccorro ... -$-		13:900$000	24:700$000	
			74:100$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1876–1877.	Votada para 1874–1875.
§ 6.º					
Despeza secreta da policia, dentro e fóra do Imperio.					
Para occorrer ás despezas secretas da Policia em todo o Imperio e exterior		Diversas leis do orçamento	....	120:000$000	120:000$000
§ 7.º					
Pessoal e material da policia.					
MUNICIPIO DA CORTE.					
1 Chefe de Policia		Decrs. n.os 1643 de 22 de Set. de 1855 e 4906 de 20 de Março de 1872	7:200$000		
3 Delegados de Policia a 3:600$ de	Grat.	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decr. n.º 5063 de 28 de Agosto de 1872	10:800$000	18:000$000	
Secretaria.					
1 Secretario	Ord..	Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873	4:000$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	1:600$000		
5 Officiaes, sendo 2 externos a 2:400$ de..	Ord..	Idem	12:000$000		
A' cada um 1:200$ de	Grat.	Idem	6:000$000		
5 Escripturarios a 1:800$ de	Ord..	Idem	9:000$000		
A' cada um 800$ de	Grat.	Idem	4:000$000		
7 Amanuenses, sendo 2 externos a 1:400$ de	Ord..	Idem	9:800$000		
A' cada um 600$ de	Grat.	Idem	4:200$000		
1 Dito interprete	»	Ordem de 5 de Nov. de 1873	2:000$000		
1 Thesoureiro	Ord..	Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873	2:000$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	1:000$000		
1 Porteiro	Ord..	Idem	1:200$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	400$000		
2 Continuos a 800$ de	Ord..	Idem	1:600$000		
A' cada um 360$ de	Grat.	Idem	720$000		
2 Medicos a 2:000$ de	Ord..	Idem	4:000$000		
A' cada um 1:000$ de	Grat.	Idem	2:000$000		
3 Escrivães a 1:200$ de	Ord..	Idem	3:600$000		
3 Escreventes a 800$ de	»	Idem	2:400$000	71:520$000	
Serviço externo.					
1 Alcaide	Grat.	Ordem de 22 de Nov. de 1873	1:000$000		
14 Officiaes de expediente a 720$ de	»	Idem de 7 de Nov. de 1873	10:080$000	11:080$000	
Expediente, aluguel de casas e illuminação.					
Aluguel do edificio em que funccionam as repartições de policia		Contracto de 31 de Julho e Aviso de 4 de Agosto de 1874	5:480$000		
Papel, pennas, livros e outros objectos para o expediente da Secretaria e Delegacias		Leis de Orçamento	1:800$000		
Illuminação		Idem	1:200$000	8:480$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Despezas com as visitas da Policia.				
Pessoal.				
2 Guardas a 1:000$ .... Grat.	Ordem de 27 de Nov. de 1873	2:000$000		
1 Machinista (metade da gratificação)	Aviso de 25 de Nov. de 1868	912$500		
1 Patrão	Dito de 7 de Dez. de 1874	547$500		
1 Foguista (metade da gratificação)	Dito de 25 de Nov. de 1868	420$000		
4 Marinheiros (metade da gratificação)	Idem	1:460$000		
		5:340$000		
Material.				
Custeio da Lancha a vapor	Diversas Leis de Orçamento	3:000$000		
Despezas de expediente	Idem	300$000	8:640$000	
Diversas despezas.				
Casa do Jury.				
2 Escrivães do Jury a 1:200$	Lei n.º 2033 de 20 de Set. de 1871.	2:400$000		
1 Escrevente juramentado	....	600$000		
		3:000$000		
Aluguel da casa	Diversas Leis de Orçamento	800$000		
Illuminação, compra e concerto de moveis	Idem	1:500$000	5:300$000	
Conducção de cadaveres	Aviso de 23 de Julho de 1874	....	3:000$000	
Para aluguel de casas, compra de mobilia, e illuminação e outras despezas	....	7:000$000		
Para compra de escaleres, concerto dos mesmos e soldadas de remeiros	....	8:000$000		
Ordenados de Carcereiros que se crearem	....	3:000$000	18:000$000	
Ajudas de custo á Chefes de Policia	Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850	....	13:000$000	
			157:020$000	
PROVINCIAS.				
Alagôas .... Demonstração A...	....	23:180$000		
Amazonas .... » B...	....	16:320$000		
Bahia .... » C...	....	44:097$500		
Ceará .... » D...	....	26:080$000		
Espirito Santo .... » E...	....	16:960$000		
Goyaz .... » F...	....	15:440$000		
Maranhão .... » G...	....	37:440$000		
Mato Grosso .... » H...	....	15:800$000		
Minas Geraes .... » J...	....	40:400$000		
Pará .... » K...	....	27:620$000		
Parahyba .... » L...	....	22:960$000		
Paraná .... » M...	....	17:103$000		
Pernambuco .... » N...	....	42:797$500		
Piauhy .... » O...	....	18:480$000		
Rio de Janeiro .... » P...	....	37:980$000		
Rio Grande do Norte .... » Q...	....	18:400$000		
Rio Grande do Sul .... » R...	....	35:840$000		
Santa Catharina .... » S...	....	17:026$000		
S. Paulo .... » T...	....	38:547$000		
Sergipe .... » U...	....	17:180$000		
			529:651$000	
			686:671$000	
Deduz-se, porém, o que de menos se gastará com empregados licenciados, lugares vagos e outros descontos	....	....	30:661$750	
			656:009$250	617:685$750
Observação.				
A differença para mais já foi justificada no projecto de 1875 — 1876.				

Demonstração da despeza com o Pessoal e material da Policia nas Provincias.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Demonstração — A.				
ALAGÔAS.				
1 Chefe de Policia..................................	Decrs. n.os 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872........................	....	4:800$000	
Secretaria.				
1 Official servindo de Secretario. Ordenado	Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:000$000		
Gratificação....		800$000		
4 Amanuenses, sendo um externo, a .... 1:000$ de Ord.		4:000$000		
600$ de Grat.		2:400$000		
1 Thesoureiro.................. Grat............		300$000		
1 Porteiro servindo de Continuo. Ordenado......		600$000		
Gratificação....		200$000	10:300$000	
Material.				
Aluguel de casa..	Diversas Leis de Orçamento.....	400$000		
Expediente e outras despezas..........................	Idem....................................	600$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria....	....	360$000	1:360$000	
Visita da Policia ás embarcações.				
1 Patrão..	Aviso de 5 de Agosto de 1874....	500$000		
4 Remeiros a 400$...................................	Idem....................................	1:600$000	2:100$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Capital.................. Ord..	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Dito do Penedo.......................... »		300$000		
5 Ditos de Porto Calvo, Passo, Porto de Pedras, Assembléa, Anadia, a 240$ de... »		1:200$000		
10 Ditos de Alagôas, S. Miguel, Pilar, Atalaia, Imperatriz, Muricury, Palmeira dos Indios, Traipú (Porto da Folha), Paulo Affonso, Pão de Assucar, a 180$ de..... »		1:800$000		
3 Ditos de Santa Luzia do Norte, Cururipe (Poxim), e Quebrangulo, a 120$ de..... »		360$000	4:260$000	
			23:180$000	
Demonstração — B.				
AMAZONAS.				
1 Chefe de Policia..................................	Ditos n.os 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 2 de Março de 1872........................	....	4:800$000	
Secretaria.				
1 Escripturario servindo de Secretario.................... Ordenado	Dito n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:400$000		
Gratificação.....		600$000		
2 Amanuenses a.............. 800$ de Ord....		1:600$000		
400$ de Grat...		800$000		
1 Porteiro servindo de Continuo. Ordenado........		500$000		
Gratificação.....		200$000	5:100$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876–1877.	Votada para 1874–1875.
Material.				
Aluguel de casa..................................	Aviso de 23 de Novembro de 1874.	1:500$000		
Expediente e outras despezas........................	....	360$000		
1 Servente da Secretaria............................	....	360$000	2:220$000	
Visita da Policia ás embarcações.				
Tripolação das canôas nos differentes Termos da Provincia..............................	Aviso de 14 de Setembro de 1858.	....	3:000$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Capital .... Ordenado..	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Dito de Teffé..................... »		240$000		
2 Ditos de Maués e Barcellos, a 180$ de .... »		360$000	1:200$000	
			16:320$000	
Demonstração — C.				
BAHIA.				
1 Chefe de Policia	Ditos n.os 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872..........................	....	5:200$000	
Secretaria.				
1 Secretario .... Ordenado.........	Dito n.° 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:800$000		
Gratificação......		1:200$000		
2 Officiaes .... a 1:800$ de Ord..		3:600$000		
a 1:000$ de Grat.		2:000$000		
1 Dito externo............... Ordenado........		1:800$000		
Gratificação......		1:000$000		
4 Amanuenses.................. a 1:400$ de Ord..		5:600$000		
a 600$ de Grat...		2:400$000		
1 Thesoureiro................ Gratificação......		600$000		
1 Porteiro.................... Ordenado........		800$000		
Gratificação......		400$000		
1 Continuo.................... Ordenado........		500$000		
Gratificação......		300$000	23:000$000	
Material.				
Aluguel de casa..................................	Diversas Leis de Orçamento.....	1:000$000		
Expediente e outras despezas.....................	Idem..........................	1:200$000	2:200$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria....	....	....	360$000	
Visita da Policia ás embarcações.				
1 Patrão (metade do vencimento).................	Aviso de 5 de Dezembro de 1874.	547$500		
3 Remeiros á cada um 2$000 diarios..............	Idem..........................	2:190$000	2:737$500	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876–1877.	Votada para 1874–1875.
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Capital .... Ord.	Decr. n.º 5472 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Dito Ajudante .... »		400$000		
2 Carcereiros das cadêas de Santo Amaro e Cachoeira a 360$ de .... »		720$000		
3 Ditos das de Nazareth, Valença e Lençóes a 300$ de .... »		900$000		
4 Ditos das de Caravellas, Camamú, Feira e Maragozipe a 240$ de .... »		960$000		
11 Ditos das de Abrantes, Alagoinhas, Camisão, Caeteté, Inhambupe, Pilão Arcado, Rio de Contas, Santa Izabel, Taperoá, Villa Nova da Rainha e Barra do Rio Grande a 180$ de .... »		1:980$000		
42 Ditos das de Abbadia, Alcobaça, Barra do Rio de Contas, Barcellos, Belmonte, Conde, Capim Grosso, Carinhanha, Chique-Chique, Cayrú, Campo Largo, Canavieiras, S. Francisco, Geremoabo, Joazeiro, Jaguaripe, Itaparica, Itapicurú Jacobina, Jequiriçá, Ilhéos, Macaúbas, Monte Alegre, Boipeba, Olivença, Purificação, Porto Seguro, Pombal, Sento Sé, Santa Cruz, Santa Rita, Tapera, Tucano, Urubú, Victoria, Viçosa, Villa Verde e Soure á 120$ de .... »		5:040$000	10:600$000	
			44:037$500	
Demonstração — D.				
CEARÁ.				
1 Chefe de Policia	Decrs. n.os 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872	....	4:800$000	
Secretaria.				
1 Official servindo de Secretario. Ordenado	Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:000$000		
Gratificação		800$000		
4 Amanuenses, sendo 1 externo .. a 1:000$ de Ord.		4:000$000		
a 600$ de Grat.		2:400$000		
1 Thesoureiro .... Gratificação ...		300$000		
1 Porteiro servindo de Continuo. Ordenado		600$000		
Gratificação		200$000	10:300$000	
Material.				
Aluguel de casa	Aviso de 20 de Agosto de 1874 ..	1:200$000		
Expediente e outras despezas	Diversas Leis de Orçamento	600$000	1:800$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria	....	....	360$000	
Visita da Policia ás embarcações.				
1 Patrão	Aviso de 9 de Agosto de 1860 ...	360$000		
4 Remeiros a 300$	Idem	1:200$000	1:560$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874-1875.
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Capital .... Ord.	Decreto n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
6 Ditos de Aracaty, Icó, Sobral, Baturité, Crato, Ipú, a 300$ de .... »		1:800$000		
13 Ditos de Queixeramobim, Granja, Inhamuns, Acaracú, Tamboril, Aquiraz, Cascavel, S. Bernardo, Santa Cruz, Viçosa, Imperatriz, Maragogipe e Jardim a 240$ de.... »		3:120$000		
7 Ditos de Saboeiro, Canindé, Paracurú, Pereiro, Riacho de Sangue, Lavras, S. Matheus, a 180$ de .... »		1:260$000		
4 De Soure, Trahiry, Siupé e Mecejana a 120$ de.................... »		480$000	7:260$000	
			26:080$000	
Demonstração — E.				
ESPIRITO SANTO.				
1 Chefe de Policia....................	Decrs. n.os 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872....................	....	4:600$000	
Secretaria.				
1 Escripturario servindo de Secretario...... {Ord. / Grat.	Decr. n.° 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:400$000 / 600$000		
3 Amanuenses sendo 1 externo..... {800$ de Ord.. / 400$ de Grat.		2:400$000 / 1:200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo........... {Ord.. / Grat.		500$000 / 200$000	6:300$000	
Material.				
Aluguel de casa....................	Diversas Leis de Orçamento.....	600$000		
Expediente e outras despezas....................	Idem	300$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria	Idem	360$000	1:260$000	
Visita ás embarcações.				
1 Patrão.................... Grat.	Aviso de 5 de Agosto de 1874....	480$000		
4 Remeiros a 360$.................... »	Idem	1:440$000	1:920$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Capital.................... Ord.	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Dito de S. Matheus.................... »		300$000		
2 Ditos de Itapemerim e Barra de S. Matheus, a 240$ de.................... »		480$000		
7 Ditos de Cachoeira, Benevente, Guarapary, Santa Cruz, Nova Almeida, Serra, Vianna, a 180$ de.................... »		1:260$000		
2 Ditos de Linhares e Espirito Santo a 120$ de »		240$000	2:880$000	
			16:960$000	
Demonstração — F.				
GOYAZ.				
1 Chefe de Policia....................	Decrs. n.os 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872....................	....	5:000$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Secretaria.				
1 Escripturario servindo de Secretario..... {Ord.. {Grat.	Decreto n.° 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:400$000 600$000		
2 Amanuenses a................. {800$ de Ord.. {400$ de Grat.		1:600$000 800$000		
1 Porteiro servindo de Continuo........... {Ord.. {Grat.		500$000 200$000	5:100$000	
Material.				
Aluguel de casa..........................	Diversas Leis de Orçamento....	300$000		
Expediente e outras despezas..................	Idem..........................	300$000		
Gratificação a um servente encarregado do asseio da Secretaria..............................	Idem...................... ...	360$000	960$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Capital.................... Ord..	Decreto n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
7 Ditos de Meia Ponte, Bom Fim, Santa Luzia, Catalão, Palma, Porto Imperial, Boa-Vista, a 240$000 de........................ »		1:680$000		
7 Ditos de Jaraguá, Santa Cruz, Arraias, Cavalcante, Natividade, Villa Formosa da Imperatriz, S. Domingos, a 180$ de...... »		1:260$000		
6 Ditos de Corumbá, Pilar, Trahiras, Conceição, S. José, Flôres, a 120$ de....... »		720$000		
1 Dito da Villa de Entre-Rios.............. »	Dito n.° 5826 de 19 de Dez. de 1874.	120$000	4:380$000	
			15:440$000	
Demonstração — G.				
MARANHÃO.				
1 Chefe de Policia............................	Ditos n.os 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872..............	....	5:000$000	
Secretaria.				
1 Secretario............................ {Ord... {Grat..	Dito n.° 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:400$000 1:200$000		
3 Officiaes sendo um externo a {1:600$ de Ord... {800$ de Grat..		4:800$000 2:400$000		
4 Amanuenses a .... {1:200$ de Ord... {600$ de Grat..		4:800$000 2:400$000		
1 Thesoureiro.......................... »		400$000		
1 Porteiro............................ {Ord... {Grat..		600$000 200$000		
1 Continuo............................ {Ord... {Grat..		400$000 200$000	19:800$000	
Material.				
Expediente e outras despezas....................	Diversas Leis de Orçamento.....	1:000$000		
Ao servente encarregado do asseio da Secretaria.....	....	360$000	1:360$000	
Visita de embarcações.				
1 Patrão............................... Grat.	Aviso de 5 de Agosto de 1874....	600$000		
6 Remeiros a 480$.......... .... »	Idem............................	2:080$000	3:080$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Carcereiros.					
1 Carcereiro da Capital....................	Ord...	Decreto n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Ajudante do dito........................	»		300$000		
1 Carcereiro de Caxias....................	»		360$000		
4 Ditos de Alcantara, Vianna, Brejo, Carolina, a 300$ de	»		1:200$000		
7 Ditos de Itapicurú-merim, Guimarães, Pastos Bons, Codó, Tury-Assú, S. José dos Matões, Mirador. a 240$ de........	»		1:680$000		
17 Ditos do Rozario, Icatú, Vargem Grande, Tutoya, Chapada, S. Bento, Alto Mearim, S. Luiz Gonzaga, Passagem Franca, Gurupá, Barreirinhas, Coroatá, Picos, S. Vicente Ferrer, Santa Thereza da Imperatriz, S. Francisco, e S. Bernardo, a 180$ de..............................	»		3:060$000		
5 Ditos de Mearim, Santa Helena, Barra do Corda, Riachão, Monção, a 120$ de.....	»		600$000	7:800$000	
				37:440$000	
Demonstração — H.					
MATO GROSSO.					
1 Chefe de Policia....................................		Ditos n.os 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872..............	....	5:200$000	
Secretaria.					
1 Escripturario servindo de Secretario...	Ord...	Dito n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873	1:400$000		
	Grat..		600$000		
3 Amanuenses sendo um externo a 800$ de Ord....			2:400$000		
400$ de Grat...			1:200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord...		500$000		
	Grat..		200$000	6:300$000	
Material.					
Aluguel de casa		Aviso de 3 de Janeiro de 1872..	540$000		
Expediente e outras despezas...........................		Diversas Leis de Orçamento	400$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria....		Idem	360$000	1:300$000	
Carcereiros.					
1 Carcereiro da Capital....................	Ord...	Decreto n.º 5825 de 19 de Dezembro de 1874.	600$000		
6 Ditos de Poconé, Diamantina, Villa Maria, Santa Anna, Miranda, e Mato Grosso, a 240$ de....................	»		1:440$000		
2 Ditos de Corumbá e do Rozario do Rio-Acima a 240$ de........................	»		480$000		
4 Ditos de Livramento, Chapada, Santo Antonio do Rio-Abaixo, S. José de Herculania, a 120$ de..........................	»		480$000	3:000$000	
				15:800$000	
Demonstração — J.					
MINAS GERAES.					
1 Chefe de Policia.......................................		Ditos n.os 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872..............	....	5:200$000	
Secretaria.					
1 Secretario	Ord...	Dito n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:800$000		
	Grat...		1:200$000		
2 Officiaes a.......................... 1:800$ de Ord..			3:600$000		
1:000$ de Grat.			2:000$000		
4 Amanuenses a .... 1:400$ de Ord..			5:600$000		
600$ de Grat.			2:400$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
1 Thesoureiro .... Grat.		600$000		
1 Porteiro .... Ord...	Decreto n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	800$000		
Grat..		400$000		
1 Continuo .... Ord...		500$000		
Grat..		300$000		
			20:200$000	
Material.				
Expediente e outras despezas........	Diversas Leis de Orçamento.....	1:200$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	....	360$000		
			1:560$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Capital........ Ord...	Decreto n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
9 Ditos de Barbacena, Ajudante do da Capital, Diamantina, Minas Novas, Paracatú, Campanha, Juiz de Fóra, S. João de El-Rei e Serro, a 300$ de........ »		2:700$000		
9 Ditos de Araxá, Bagagem, Januaria, Leopoldina, Mar de Hespanha, Pouso Alegre, Marianna, Sabará, Uberaba, a 240$ de..... »		2:160$000		
27 Ditos de Baependy, Bomfim, Cabo Verde, Caldas, Caethé, Conceição, Curvello, Formiga, Grão-Mogol, Itabira, Montes Claros, Muriahé, Passos, Pitanguy, Pomba, Ponte Nova, Queluz, Rio Novo, Santa Barbara, S. João Baptista, S. Romão, Tamanduá, Tres Pontas, Oliveira, Ubá, S. José de El-Rei, Santa Luzia, a 180$ de........ »		4:860$000		
26 Ditos de Ayuruoca, Alfenas, Arassuahy, Boa-Esperança, Christina, Dôres do Indaiá, Itajubá, Jaguary, Lavras, Patrocinio, Piranga, Piumhy, Rio Pardo, Rio Preto, Santo Antonio dos Patos, Sete Lagôas, S. Sebastião do Paraizo, Turvo, Guaicuhy, Sacramento, Prata, Santo Antonio do Monte, Santa Rita do Turvo, Bom Successo, Monte Alegre, S. José do Paraizo, a 120$ de........ »		3:120$000		
			13:440$000	
			40:400$000	

Demonstração — K.

PARÁ.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
1 Chefe de Policia........	Ditos n.os 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872........	....	5:000$000	
Secretaria.				
1 Official servindo de Secretario........ Ord...	Dito n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:000$000		
Grat..		800$000		
3 Amanuenses a 1:000$ de........ Ord...		3:000$000		
a 600$ de........ Grat..		1:800$000		
1 Dito externo........ Ord...		1:000$000		
Grat..		600$000		
1 Porteiro servindo de Continuo........ Ord...		600$000		
Grat...		200$000		
1 Thesoureiro........ »		300$000		
			10:300$000	
Material.				
Aluguel de casa........	Aviso de 28 de Maio de 1868.....	800$000		
Expediente e outras despezas........	Diversas Leis de Orçamento.....	600$000		
			1:400$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria .... Grat.	....	....	360$000	
Visita da Policia ás embarcações.				
1 Patrão	Aviso de 5 de Agosto de 1874....	600$000		
6 Remeiros a 480$	Idem	2:880$000	3:480$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Capital	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
4 Ditos de Bragança, Cametá, Santarém, e Obidos, a 300$ de .... Ord..		1:200$000		
7 Ditos de Macapá, Vigia, Breves, Chaves, Monte Alegre, Gurupá e Cachoeira, a 240$ de .... »		1:680$000		
12 Ditos de Muaná, Soure, Iguarapemery, Porto de Móz, Viseu, Melgaço, Cintra, Ourem, Faro, Baião, Curralinho e Moju, a 180$ de .... »		2:160$000		
12 Ditos de Portel, Franca, Masagão, Monsarás, Alenquer, S. Sebastião da Boa-Vista, Itaituba, Ociras, S. Caetano, Collares, Mucajuba e Prainha, a 120$ de .... »		1:440$000	7:080$000	
			27:620$000	

Demonstração — L.

PARAHYBA.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
1 Chefe de Policia	Ditos n.os 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872	....	4:800$000	
Secretaria.				
1 Official servindo de Secretario .... {Ord... Grat..	Dito n.° 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:000$000 800$000		
3 Amanuenses {a 1:000$ de .... Ord... a 600$ de .... Grat..		3:000$000 1:800$000		
1 Dito externo .... {Ord... Grat..		1:000$000 600$000		
1 Thesoureiro .... »		300$000		
1 Porteiro Continuo .... {Ord... Grat..		600$000 200$000	10:300$000	
Material.				
Aluguel de casa	Diversas Leis de Orçamento.....	600$000		
Expediente e outras despezas	Idem	600$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria	....	360$000	1:560$000	
Visita ás embarcações.				
1 Patrão	Idem	360$000		
4 Remeiros a 300$	Idem	1:200$000	1:560$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Capital	Decr. n.° 5572 de 12 de Março de 1874.	600$000		
1 Ajudante do dito .... Ord..		300$000		
4 Carcereiros de Maranguape, Arêa, Pombal e Souza, a 300$ de .... »		1:200$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875
2 Carcereiros de Campina Grande e Piancó, a 240$ de.............................. Ord..	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	480$000		
8 Ditos do Pilar, Ingá, S. João, Teixeira, Independencia, Bananeiras, Pedras de Fogo e Cuité, a 180$ de........................ »		1:440$000		
6 Ditos de Patos, Catolé do Rocha, Cabaceiras, Cajazeiras, Misericordia e Santa Luzia, a 120$ de........................ »		720$000		
			4:740$000	
			22:960$000	
Demonstração — M.				
PARANÁ.				
1 Chefe de Policia....................................	Ditos n.os 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872................	....	4:800$000	
Secretaria.				
1 Escripturario e Secretario .... Ord...	Dito n.° 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:400$000		
Grat..		600$000		
2 Amanuenses, 1 dito externo................ a 800$ de..... Ord...		2:400$000		
a 400$ de..... Grat..		1:200$000		
1 Porteiro e Continuo .... Ord...		500$000		
Grat..		200$000		
			6:300$000	
Material.				
Aluguel de casa..	Diversas Leis de Orçamento.....	600$000		
Expediente e outras despezas..........................	Idem	500$000		
			1:100$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria..	....	....	360$000	
Visita ás embarcações.				
1 Patrão	Diversas Leis de Orçamento.....	511$000		
4 Remeiros a 438$..	Idem...........................	1:752$000		
			2:263$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Capital..................... Ord..	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
2 Ditos de Paranaguá e Castro, a 300$ de.. »		600$000		
6 Ditos de Guarapuava, Principe, Guaratuba, Antonina, Morretes e Ponta Grossa, a 180$ de................................ »		1:080$000		
			2:280$000	
			17:103$000	
Demonstração — N.				
PERNAMBUCO.				
1 Chefe de Policia..	Ditos n.os 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872	....	5:200$000	
Secretaria.				
1 Secretario............................ Ord...	Dito n.° 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:800$000		
Grat..		1:200$000		
2 Officiaes............ a 1:800$ de..... Ord..		3:600$000		
a 1:000$ de..... Grat..		2:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
1 Official externo ... Ord..	Decr. n.° 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:800$000		
Grat.		1:000$000		
4 Amanuenses ... a 1:400$ de ... Ord..		5:600$000		
a 600$ de ... Grat.		2:400$000		
1 Thesoureiro ... »		600$000		
1 Porteiro ... Ord..		800$000		
Grat.		400$000		
1 Continuo ... Ord..		500$000		
Grat.		300$000	23:000$000	
Material.				
Aluguel de casa ...	Aviso de 2 de Outubro de 1869..	2:200$000		
Expediente e outras despezas ...	...	1:200$000		
Ao servente encarregado do asseio da Secretaria ...	...	360$000	3:760$000	
Visita ás embarcações.				
1 Patrão ...	Aviso de 14 de Junho de 1871...	547$500		
4 Remeiros a 365$000 ...	Idem ...	2:190$000	2:737$500	
Carcereiros.				
1 Carcereiro de Olinda ... Ord..	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874 ...	300$000		
1 Ajudante do mesmo ... Grat.		120$000		
3 Carcereiros de Goyanna, Santo Antão e Caruarú, a 300$ de ... Ord..		900$000		
11 Ditos de Iguarassú, Itambé, Bom Jardim, Limoeiro, Nazareth, Páo d'Alho, Escada, Cabo, Rio Formozo, Brejo e Bom Conselho, a 240$ de ... »		2:640$000		
19 Ditos de Jaboatão, Ipojucá, Serinhaem, Palmares, Barreiros, Bonito, Bezerros, S. Bento, Cimbres, Garanhuns, Buique, Flôres, Ingaseira, Triumpho, Tacaratú, Cabrobó, Exú, Boa-Vista e Ouricury, a 180$000 de ... »		3:420$000		
6 Ditos de Gamelleira, Panellas, Aguas Bellas, Floresta, Villa Bella e Salgueiro, a 120$000 de ... »		720$000	8:100$000	
			42:797$500	

Demonstração—O.

PIAUHY.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
1 Chefe de Policia ...	Ditos n.os 1309 de 19 de Dez. de 1853 e 4996 de 20 de Março de 1872 ...	...	4:800$000	
Secretaria.				
1 Escripturario e Secretario ... Ord..	Dito n.° 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:400$000		
Grat.		600$000		
2 Amanuenses ... a 800$ de ... Ord..		1:600$000		
a 400$ de ... Grat.		800$000		
1 Dito externo ... Ord.		800$000		
Grat.		400$000		
1 Porteiro e Continuo ... Ord.		500$000		
Grat.		200$000	6:300$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876–1877.	Votada para 1874–1875.
Material.				
Aluguel de casa	Diversas Leis de Orçamento	360$000		
Expediente e outras despezas	Idem	480$000		
1 servente encarregado do asseio da Secretaria	Idem	360$000	1:200$000	
Visitas ás embarcações.				
No Porto da Parnahyba.				
1 Patrão	Aviso de 24 de Out. de 1872	360$000		
4 Remeiros a 25$	Idem	1:200$000	1:560$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Capital ... Ord.	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
2 Ditos das de Oeiras e Parnahyba a 300$ de. »		600$000		
8 Ditos das de Campo Maior, Jerumenha, Principe Imperial, Barras, Amarante (S. Gonçalo), Bom Jesus, Paranaguá, e S. Raymundo Nonnato, a 240$ de ... »		1:920$000		
7 Ditos das de Piracuruca, Picos, Marvão, Independencia, Jaicóz, Valença e Pedro Segundo, a 180$ de ... »		1:260$000		
2 Ditos das de União e Batalha, a 120$ de ... »		240$000	4:620$000	
			18:480$000	
Demonstração—P.				
RIO DE JANEIRO.				
1 Chefe de Policia	Ditos n.os 1254 de 21 de Nov. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.	...	5:200$000	
Secretaria.				
1 Secretario ... Ord.	Dito n.° 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:800$000		
Grat.		1:200$000		
2 Officiaes ... a 1:800$ de ... Ord.		3:600$000		
a 1:000$ de ... Grat.		2:000$000		
4 Amanuenses ... a 1:400$ de ... Ord.		5:600$000		
a 600$ de ... Grat.		2:400$000		
1 Thesoureiro ... »		600$000		
1 Porteiro ... Ord.		800$000		
Grat.		400$000		
1 Continuo ... Ord.		500$000		
Grat.		300$000	20:200$000	
Material.				
Aluguel de casa	Diversas Leis de Orçamento	1:800$000		
Expediente e outras despezas	Aviso de 14 de Agosto de 1874	1:200$000	3:000$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria	Diversas Leis de Orçamento	...	360$000	
Visita ás embarcações.				
Soldada do Patrão e remadores em Paraty	Idem	...	300$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
1 Carcereiro da Capital.................. ... Ord..	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Ajudante do mesmo..................... »		300$000		
1 Amanuense .... »		240$000		
1 Carcereiro de Campos.................. »		400$000		
9 Ditos de Itaborahy, Cabo Frio, Macahé, Cantagallo, Parahyba do Sul, Vassouras, Barra Mansa, Valença e Resende a 300$ de »		2:700$000		
12 Ditos de Iguassú, Magé, Maricá, S. João da Barra, Nova Friburgo, Pirahy, S. João do Principe, Itaguahy, Paraty, Petropolis, Santa Maria Magdalena e Rio Bonito, a 240$ de.......................... »		2:880$000		
10 Ditos de Santa Anna de Macacú, Capivary, Saquarema, Angra dos Reis, Mangaratiba, Estrella, S. Fidelis, Araruama, Barra de S. João e Rio Claro a 180$ de. »		1:800$000	8:920$000	
			37:980$000	

Demonstração—Q.

RIO GRANDE DO NORTE.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
1 Chefe de Policia..............................	Ditos n.os 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.	....	4:600$000	
Secretaria.				
1 Escripturario e Secretario..... Ordenado......	Dito n.° 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:400$000		
Gratificação....		600$000		
2 Amanuenses a.................. 800$ de Ord.....		1:600$000		
400$ de Grat....		800$000		
1 Dito externo................. Ordenado.......		800$000		
Grat...........		400$000		
1 Porteiro e Continuo........... Ord............		500$000		
Gratificação ...		200$000	6:300$000	
Material.				
Aluguel de casa..................................	Diversas Leis de Orçamento....	360$000		
Expediente e outras despezas.....................	Idem..........................	600$000		
1 Servente......................................	Idem..........................	360$000	1:320$000	
Visita ás embarcações.				
1 Patrão...	Aviso de 5 de Agosto de 1874....	500$000		
4 Remeiros a 400$000.............................	Idem..........................	1:400$000	2:100$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Capital .... Ord.	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
4 Ditos de S. José de Mipibú, Assú, Macáo e Mossoró a 300$ de................... Ord.		1:200$000		
3 Ditos de Principe, Imperatriz e Páo dos Ferros, a 240$ de .... »		720$000		
6 Ditos de Ceará-mirim, Touros, Canguaretama, Angicos, Porto Alegre e Jardim a 180$ de .... »		1:080$000		
4 Ditos de S. Gonçalo, Goyanninha, Acary e Apody a 120$ de..................... »		480$000	4:080$000	
			18:400$000	

Natureza da despeza.	Legislação		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Demonstração—R.				
RIO GRANDE DO SUL.				
1 Chefe de Policia	Decrs. n.os 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872		5:000$000	
Secretaria.				
1 Secretario — Ord.	Dito n.° 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:400$000		
1 Secretario — Grat.		1:200$000		
3 Officiaes, 1 externo a 1:600$ de — Ord.		4:800$000		
3 Officiaes, 1 externo a 800$ de — Grat.		2:400$000		
4 Amanuenses a 1:200$ de — Ord.		4:800$000		
4 Amanuenses a 600$ de — Grat.		2:400$000		
1 Thesoureiro — »		400$000		
1 Porteiro — Ord.		600$000		
1 Porteiro — Grat.		200$000		
1 Continuo — Ord.		400$000		
1 Continuo — Grat.		200$000	19:800$000	
Material.				
Aluguel de casa	Diversas Leis de Orçamento	1:200$000		
Expediente e outras despezas	Idem	1:200$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria	Idem	360$000	2:760$000	
Carcereiros.				
Capital — 1 Carcereiro — Ord.	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
Capital — 1 Ajudante — »		300$000		
Capital — 1 Amanuense — »		240$000		
9 Carcereiros de Pelotas, Rio Grande, Bagé, Alegrete, Jaguarão, S. Borja, Itaqui, Santa Anna do Livramento, Uruguayana a 300$ de — »		2:700$000		
10 Ditos de S. Leopoldo, Rio Pardo, Cachoeira, S. Gabriel, Santo Antonio, Caçapava, Passo Fundo, Cruz Alta, Piratiny, e S. José do Norte, a 240$ de — »		2:400$000		
8 Ditos de Triumpho, S. Jeronymo, Taquary, Conceição do Arroio, S. João de Camaquam, Encruzilhada, Santa Maria, e Cangussú, a 180$ de — »		1:440$000		
5 Ditos de S. João de Monte Negro, S. Angelo, Arroyo Grande, Santa Victoria da Palma, a 120$ de — »		600$000	8:280$000	
			35:840$000	
Demonstração—S.				
SANTA CATHARINA.				
1 Chefe de Policia	Ditos n.os 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872		4:000$000	
Secretaria.				
1 Escripturario servindo de Secretario — Ord.	Dito n.° 5423 de 2 de Out. de 1873	1:400$000		
1 Escripturario servindo de Secretario — Grat.		600$000		
3 Amanuenses a 800$ de — Ord.		2:400$000		
3 Amanuenses a 400$ de — Grat.		1:200$000		
1 Porteiro e Continuo — Ord.		500$000		
1 Porteiro e Continuo — Grat.		200$000	6:300$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Material.				
Aluguel de casa..............................	Aviso de 10 de Abril de 1872. ..	480$000		
4 Remeiros a 360$..............................	Idem	1:440$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	....	360$000	2:280$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital........ Ord..	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
2 Ditos das de Laguna e S. José, a 300$ de.. »		600$000		
4 Ditos das de Lages, S. Francisco, Joinville e Itajahy, a 240$ de.................. »		960$000		
2 Ditos das de S. Miguel e S. Sebastião, a 180$ de.............................. »		360$000		
2 Ditos de Curitibanos e Tubarão, a 120$ de »		240$000	2:760$000	
			17:026$000	
Demonstração—T.				
S. PAULO.				
1 Chefe de Policia..............................	Ditos. n.os 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872....................	....	5:000$000	
Secretaria.				
1 Secretario (official).... Ord....................	Dito n.° 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:000$000		
Grat....................		800$000		
4 Amanuenses.......... a 1:000$ de...... Ord..		4:000$000		
a 600$ de....... Grat.		2:400$000		
1 Thesoureiro.............................. »		300$000		
1 Porteiro e Continuo... Ord....................		600$000		
Grat....................		200$000	10:300$000	
Material.				
Aluguel de casa..............................	Aviso de 28 de Julho de 1873...	1:200$000		
Expediente e outras despezas..................	Diversas Leis de Orçamento.....	800$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria...	Idem	360$000	2:560$000	
Visita ás embarcações.				
Santos.				
1 Patrão..............................	Aviso de 28 de Julho de 1873. ..	1:095$000		
4 Remeiros a 730$..............................	Idem	2:920$000		
		4:015$000		
Iguape.				
2 Remeiros a 96$..............................	Diversas Leis de Orçamento.....	192$000	4:207$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.......... Ord..	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Ajudante..............................		300$000		
14 Carcereiros das Cadêas de Bananal, Guaratinguetá, Taubaté, Pindamonhangaba, Jacarehy, Santos, Itú, Sorocaba, Campinas, Constituição, Mogimirim, S. João do Rio Claro, Franca e Limeira, a 300$ de.................. Ord..		4:200$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876–1877.	Votada para 1874–1875
20 Carcereiros de Arêas, Silveiras, Queluz, Lorena, Cunha, Caçapava, Parahybuna, S. Luiz, Ubatuba, Mogy das Cruzes, S. José dos Campos, Iguape, S. Roque, Itapetininga, Itapeva da Faxina, Bragança, Amparo, Casa Branca, Botucatú e Capivary, a 240$ de.... Ord..	Decreto n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	4:800$000		
7 Ditos de S. Sebastião, Cananéa, Xiririca, Tatuhy, Atibaia, Caconde e Santa Branca, a 180$ de.... Ord..		1:260$000		
23 Ditos de Paranahyba, Santo Amaro, Cotia, Santa Isabel, Itanhaem, Villa Bella, Apiahy, Jundiahy, Porto Feliz, Araraquara, Batataes, Bethlem de Jundiahy, Paranapanema, S. João da Boa-Vista, Tieté, S. Bento de Sapucahy-mirim, S. José do Parahytinga, Caraguatatuba, Campo Largo, Una, Piedade, Nazareth e S. Vicente, a 120$ de.... Ord.		2:760$000		
2 Ditos de Brotas e Pirassununga a 180$ de. Ord.	Dito n.° 5656 de 3 de Junho de 1874.	360$000		
20 Ditos de Lençóes, Indaiatuba, Bethlem do Descalvado, S. Carlos do Pinhal, S. Simão, S. Sebastião da Boa-Vista, S. José do Barreiro, Natividade, Cruzeiro, Cabreuva, Monte-Mór, Santo Antonio da Cachoeira, Serra Negra, Santa Barbara, Pinha do Mogy-Mirim, Cajurú, Ribeirão Preto, Jaboticabal, Patrocinio das Araras e S. João Baptista do Rio Verde a 120$ de.... Ord.		2:400$000	16:680$000	
			38:547$000	
Demonstração—U.				
SERGIPE.				
1 Chefe de Policia....	Ditos n.os 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872....	....	4:600$000	
Secretaria.				
1 Secretario escripturario { Ord....	Dito n.° 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:400$000		
{ Grat....		600$000		
3 Amanuenses a { 800$ de.... Ord..		2:400$000		
{ 400$ de.... Grat		1:200$000		
1 Thesoureiro.... »		300$000		
1 Porteiro e Continuo.. { Ord....		500$000		
{ Grat....		200$000	6:600$000	
Material.				
Aluguel de casa....	Diversas Leis de Orçamento....	800$000		
Expediente e outras despezas....	Idem....	500$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria...	Idem....	360$000	1:660$000	
Visita ás embarcações.				
1 Patrão....	Aviso de 5 de Agosto de 1874....	480$000		
4 Remeiros a 360$....	Idem....	1:440$000	1:920$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Capital.... Ord..	Decreto n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Dito de S. Christovão.... »		300$000		
3 Ditos de Estancia, Propriá e Capella, a 240$ de.... »		720$000		
3 Ditos de Lagarto, Itabaiana e Santo Amaro, a 180$ de.... »		540$000		
2 Ditos de Itabaianinha e Villa Nova, a 120$ de.... »		240$000	2:400$000	
			17:180$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
§ 8.º				
Guarda Nacional.				
Para gratificações aos Commandantes Superiores que forem Officiaes do Exercito, e outras despezas.	....	....	15:000$000	140:000$000
Observação.				
A reducção de 125:000$000 dá-se por ter sido dispensada de todo serviço a Guarda Nacional, conforme já foi declarado no ultimo projecto de orçamento.				
§ 9.º				
Conducção, sustento, curativo e vestuario de presos e mendigos nas diversas Casas de Detenção da Côrte, e transporte de umas para outras Provincias.				
Casa de detenção da côrte.				
Pessoal.				
1 Carcereiro.......................... Ord....	Decr. n.º 2775 de 10 de Abril de 1861........................	600$000		
1 Ajudante do dito........................ »	Dito n.º 1774 de 2 de Julho de 1856	600$000		
1 Escripturario.......................... »	Idem e Aviso de 8 de Out. de 1874.	1:200$000		
1 Medico.................................. »	Decr. n.º 2775 de 10 de Abril de 1861........................	1:200$000		
1 Enfermeiro .... Grat...	Dito n.º 2775 de 10 de Abril de 1861........................	600$000		
1 Arrecadador .... »	Idem	600$000		
1 Cozinheiro............................ »	Diversas Leis de Orçamento.....	600$000		
1 Cocheiro.............................. »	Aviso de 24 de Set. de 1874.....	600$000		
20 Guardas a 606$000.................... »	Decr. n.º 2775 de 2 de Abril de 1861 e diversas Leis de Orçamento.........................	12:120$000		
1 Chaveiro .... »	Diversas Leis de Orçamento.....	600$000	18:720$000	
Material.				
Sustento, curativo, vestuario, lavagem de roupa dos detentos e outras despezas	Idem	30:000$000		
Illuminação.............................	....	2:600$000		
Expediente..............................	....	400$000	33:000$000	
			51:720$000	
Ao Carcereiro da extincta Cadêa do Aljube	Decr. n.º 344 de 5 de Março de 1844	....	1:000$000	
Casas de detenção parciaes.				
6 Carcereiros a 240$ cada um de .... Grat..	Aviso de 22 de Set. de 1868.....	1:440$000		
Aluguel das Casas de Detenção:				
Da Gloria	Dito de 31 de Julho de 1867.....	360$000		
De Paquetá	Contracto de 31 de Out. de 1860.	240$000		
De Irajá................................	Dito de 18 de Agosto de 1866 ...	480$000		
De Guaratiba............................	Dito de 11 de Abril de 1870.....	200$000		
De Campo Grande.........................	Dito de 15 de Março de 1873.....	400$000		
De S. Christovão	Aviso de 15 de Out. de 1867.....	360$000		
De Jacarépaguá..........................	Contracto de 20 de Junho de 1873.	480$000	3:960$000	
Sustento aos presos do xadrez da Policia, e das diversas casas de detenção, limpeza dos xadrezes, agua e outras despezas........................	Diversas Leis de Orçamento......	3:000$000		
Illuminação das diversas casas de detenção.........	Idem............................	400$000		
Curativo dos presos recolhidos ao xadrez da Policia.	Contracto de 3 de Dez. de 1864 .	360$000	3:760$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Asylo de mendigos.				
Pessoal.				
1 Inspector .... Grat...	Ordem de 24 de Janeiro de 1874..	1:200$000		
1 Porteiro .... »	Aviso de 14 de Agosto de 1854.	180$000		
			1:380$000	
Material.				
Sustento dos mendigos e outras despezas..........	Ordem de 6 de Set. de 1855.....	10:000$000		
Illuminação	Diversas Leis de Orçamento....	100$000		
Aluguel da casa	Aviso de 18 de Dez. de 1874.....	2:400$000		
			12:500$000	
Diversas despezas.				
1 Solicitador dos presos pobres........	Diversas Leis de Orçamento.....	....	300$000	
Conducção de presos de umas para outras Provincias, inclusive as gratificações aos empregados neste serviço e outras despezas........	Idem	....	2:190$000	
			76:810$000	101:874$000

Observação.

A reducção de 25:064$000 procede da differença de 14:000$000 já explicada no projecto de 1875 a 1876 e de ter sido supprimido o Calabouço.

§ 10.

Eventuaes.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Para as despezas eventuaes........	....	....	10:000$000	2:000$000

Observação.

Elevou-se esta verba a 10:000$000 não só para occorrer ás despezas imprevistas, como tambem ás que se fazem com telegrammas e gratificações a empregados que substituem outros, na fórma do Aviso n.° 217 de 7 de Julho de 1858.

§ 11.

Corpo militar de Policia.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
1 Commandante geral	....	Decr. n.° 5425 de 2 de Out. de 1873.	5:227$000		
1 Major	....		3:422$000		
1 Ajudante	....		2:170$000		
1 Quartel-mestre	....		1:805$000		
1 Secretario	....		1:805$000		
1 Cirurgião-mór	....		2:405$000		
1 Dito ajudante	....		1:925$000		
1 Capellão	....		960$000		
6 Capitães á	2:165$000		12:990$000		
6 Tenentes a	1:685$000		10:110$000		
12 Alferes a	1:565$000		18:780$000		
1 Sargento ajudante	....		773$800		
1 Dito Quartel-mestre	....		773$800		
1 Clarim e Corneta-mór	....		700$800		
1 Espingardeiro	....		700$800		
1 Coronheiro	....		700$800		
1 Selleiro e Correeiro	....		700$800		
				65:049$800	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Cavallaria.					
3 Primeiros Sargentos a	700$800	Decr. n.° 5425 de 2 de Out. de 1873.	2:102$400		
6 Segundos ditos a	664$300		3:985$800		
3 Forrieis a	627$800		1:883$400		
30 Cabos a	591$300		17:739$000		
150 Soldados a	554$800		83:220$000		
6 Clarins a	554$800		3:328$800		
3 Ferradores a	554$800		1:664$400	113:923$800	
Infantaria.					
3 Primeiros Sargentos a	693$500	Idem	2:080$500		
9 Segundos ditos a	657$000		5:913$000		
3 Forrieis a	620$500		1:861$500		
30 Cabos a	584$000		17:520$000		
270 Soldados a	547$500		147:825$000		
6 Cornetas a	547$500		3:285$000	178:485$000	
				358:358$600	
221 Cavallos, forragem, curativo e ferragem, por dia a 950 réis cada um			76:631$750		
6 Bois, dito dito a 950 réis cada um			2:080$500	78:712$250	
Diversas despezas.					
Fardamento para as praças que se engajarem, ou renovarem os seus contractos			30:000$000		
Para compra de cavallos			8:000$000	38:000$000	
Hospital.					
Para tratamento de praças enfermas			8:000$000		
Para remonta de utensis e roupa para o Hospital			1:500$000	9:500$000	
Reformados.					
Para pagamento aos officiaes reformados				9:024$000	
Postos de guarda.					
Catumby		Contracto de 14 de Junho de 1872	360$000		
S. Christovão (Praça da Igrejinha)		Ordem de 12 de Janeiro de 1874	600$000		
Engenho Novo		Contracto de 16 de Junho de 1862	240$000		
Rua do Rozo (parte está sublocada por 720$000)		Idem de 4 de Junho de 1871 e Aviso de 20 do mesmo mez	1:200$000		
Jardim Botanico		Idem de 2 de Agosto de 1871 e Aviso de 29 de Setembro do mesmo anno	240$000		
S. Francisco Xavier		Idem do 1.° de Junho de 1872	300$000		
Praia Pequena		Idem de 29 de Janeiro e Aviso de 7 de Março de 1874	240$000		
Lagoinha (rua) n.° 32		Idem de 4 de Janeiro de 1873	168$000		
Ilha do Governador		Aviso de 18 de Dezembro de 1872	96$000		
Cajú (S. Christovão)		Idem de 30 de Novembro de 1874	120$000	3:564$000	
Para outros que se crearem				1:000$000	
Luzes para os quarteis e postos de guarda			6:221$202		
Compra de armamento, correame, equipamento e arreios			12:000$000		
Concerto dos mesmos			400$000		
Dito dos carros de transporte de cargas			200$000		
Compra de utensis para as companhias e guardas, louça, talheres e outros objectos para o rancho, e apparelhos para limpar os cavallos			2:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Aos tres ordenanças do Ministerio da Justiça, Conselho de Estado e Presidente do Conselho de Ministros, a cada um 10$000		360$000		
			21:181$202	
			519:340$052	480:686$000
Observação.				
O augmento de 38:654$052 acha-se demonstrado no projecto de 1875—1876, sendo que para o exercicio de 1876—1877 pede-se menos 1:036$000, por ter sido supprimido um posto de guarda e reduzida a 1:000$000 a quantia destinada aos que se crearem.				
§ 12.				
Guarda Urbana.				
1 Commandante geral	Decr. n.° 5424 de 2 de Out. de 1873.	3:422$000		
10 Ditos de districtos a 1:685$000		16:850$000		
560 Guardas a 720$000 cada um		403:200$000		
		423:472$000		
Fardamento para 560 praças calculado a 70$000 (dous fardamentos annuaes)	Decr. n.° 3598 de 27 de Jan. de 1866	39:200$000		
1 Escrevente	Aviso de 22 de Janeiro de 1874	1:000$000		
			463:672$000	
Expediente	Lei de Orçamento		1:000$000	
Comedorias dos Guardas Urbanos presos	Ordem de 11 de Março de 1868		600$000	
Postos de guarda.				
1.° Districto do Sacramento (Becco do Rozario)	Ordem de 14 de Junho de 1866	1:380$000		
2.° Dito dito (Largo de S. Domingos n.ºs 6 e 8)	Idem	1:320$000		
1.° Dito de S. José (Travessa de D. Manoel n.° 8)	Contracto de 2 de Agosto de 1873	1:200$000		
2.° Dito dito (Rua de Santo Antonio n.° 34)	Idem de 20 de Nov. de 1866	1:080$000		
1.° Dito de Santa Rita (Rua de S. Bento n.° 51)	Officio de 30 de Junho de 1866	1:200$000		
2.° Dito dito (Cães da Imperatriz n.ºs 1 A, 2 B, 3 C)	Idem de 12 e 17 de Julho de 1866	1:580$000		
Candelaria (Rua Sete de Setembro n.ºs 3 B e 3 E)	Ordem de 16 de Janeiro de 1856	1:800$000		
1.° Districto de Santa Anna (Rua de Santa Roza n.ºs B e C)	Idem de 16 de Agosto de 1870	720$000		
2.° Dito dito (Rua da America n.° 94)	Contracto de 12 de Out. de 1872	720$000		
Santo Antonio (Rua do Senado)	Idem de 14 de Out. de 1873	1:920$000		
			12:920$000	
Asseio, fornecimento d'agua e outras despezas para os differentes postos	Diversas Leis de Orçamento	1:100$000		
Illuminação	Idem	1:400$000		
			2:500$000	
Para compra de armamento, concerto do mesmo, augmento de postos de guarda e outras despezas	Decr. n.° 3598 de 27 de Janeiro de 1866		18:198$750	
			498:890$750	
Deduz-se: Para os casos de descontos de vencimentos aos guardas que deixam de comparecer ao serviço			50:000$000	
			448:890$750	498:890$750
§ 13.				
Casa de Correcção.				
Directoria.				
1 Director — Ordenado	Lei n.° 1040 de 14 de Set. de 1859	3:000$000		
1 Director — Gratificação	Decr. n.° 678 de 6 de Julho de 1850	1:500$000		
1 Vedor — Ordenado	Idem	800$000		
1 Vedor — Gratificação	Aviso de 2 de Outubro de 1873	1:360$000		
1 Vedor — Comedorias	Decr. n.° 678 de 6 de Julho de 1850	240$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
1 Capellão. Como Preceptor .... { Ord..	Decr. n.° 678 de 6 de Julho de 1850.	600$000		
{	Av. de 14 de Agosto de 1869.....	720$000		
Comedorias	Decr. n.° 678 de 6 de Julho de 1850.	240$000		
1 Primeiro Medico .... Ord..	Idem	800$000		
1 Segundo dito .... Grat.	Av. de 28 de Nov. de 1859......	1:000$000		
1 Medico extranumerario .... »	Dito de 8 de Junho de 1860.....	800$000		
1 Amanuense .... Ord..	Decr. n.° 678 de 6 de Julho de 1850.	600$000		
Grat.	Avs. de 19 de Abril de 1872 e 14 de Março de 1874............	780$000		
1 Dito .... Ord..	Decr. n.° 678 de 6 de Julho de 1850	600$000		
Como cobrador .... Grat.	Avs. de 3 de Out. de 1872 e 14 de Março de 1874...............	700$000		
1 Porteiro e apontador .... Grat.	Decr. n.° 678 de 6 de Julho de 1850	1:400$000		
Comedorias	....	155$550		
1 Continuo .... Grat.	Decr. n.° 678 de 6 de Julho de 1850	540$000		
Comedorias	....	155$550		
1 Guarda encarregado da verificação dos objectos que entram e sahem do estabelecimento.....	Decr. n.° 678 de 6 de Julho de 1850	840$000	16:831$100	
Contabilidade.				
1 Chefe	Av. de 18 de Fev. de 1867......	2:000$000		
1 Escripturario	Dito de 31 de Agosto de 1869....	1:098$000		
Ao mesmo como archivista	Dito de 16 de Maio de 1872......	360$000		
4 Escripturarios a 1:098$000	Dito de 31 de Agosto de 1869....	4:392$000	7:850$000	
Padaria.				
1 Padeiro .... Grat.	Reg. de 6 de Julho de 1850......	1:080$000		
1 Forneiro .... »	Idem	720$000		
4 Serventes a 1$200	Idem	1:752$000		
Comedorias a cada um 155$550	Idem	933$300	4:485$300	
Lavanderia.				
1 Chefe	Idem	840$000		
1 Ajudante	Idem	600$000		
Comedorias a cada um 155$550	Idem	311$100	1:751$100	
Abegoaria.				
1 Abegão	Idem	360$000		
2 Carroceiros a 1$200	Idem	876$000		
2 Serventes a 1$200	Idem	876$000		
Comedorias a cada um 155$550	Idem	777$750		
Sustento, tratamento e ferragem dos animaes..	Idem	1:600$000	4:489$750	
Penitenciaria.				
1 Guarda Mandante	Idem	1:440$000		
Ao mesmo como roupeiro e despenseiro......	Idem	365$000		
1 Ajudante interno	Idem	960$000		
1 Dito externo	Idem	720$000		
2 Enfermeiros	Idem	1:080$000		
1 Barbeiro	Idem	450$000		
1 Cozinheiro	Idem	600$00		
4 Porteiros	Idem	2:040$000		
1 Hortelão a 1$500	Idem	547$500		
1 Guarda do expediente	Idem	600$000		
28 Guardas, sendo 14 externos a 1$200	Idem	12:264$000		
Comedorias a cada um 155$550	Idem	6:377$550	27:444$050	
Feria dos Mestres, e operarios livres das Officinas.	Idem	23:214$450		
Feria dos sentenciados	Idem	3:000$000		
Materia prima, ferramentas, e outros utensis para as Officinas	Idem	30:904$600		
Sustento, vestuario e curativo de 150 condemnados, a 600 réis diarios	Idem	32:850$000		
Objectos para expediente	Idem	1:200$000		
Illuminação a gaz	Idem	7:200$000	98:369$050	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876 – 1877.	Votada para 1874 – 1875.
Prisão civil.				
8 Guardas a 1$200		3:504$000		
Comedorias a cada um 155$550		1:244$400		
1 Guarda para as galés		600$000		
Comedorias		155$550		
Sustento, vestuario e curativo dos presos de prisão simples		3:427$730		
Dito idem de 60 galés a 600 réis diarios		13:140$000		
Feria dos trabalhos voluntarios feitos pelos presos de prisão simples		1:200$000		
Illuminação a gaz		1:000$000		
			24:269$080	
			185:490$030	185:490$030
§ 14.				
Obras.				
1 Escrivão ... Ord.	Reg. de 31 de Março de 1835	840$000		
Com as obras ordinarias da Casa de Correcção e Repartições do Ministerio.				
Feria do pessoal e material	Diversas Leis do Orçamento	49:160$000	50:000$000	50:000$000
§ 15.				
Codificação de Leis.				
Para pagamento de 2:000$000 mensaes ao jurisconsulto encarregado da codificação das leis	Decr. n.° 5164 de 11 de Dez. de 1872, e contracto de 3 do mesmo mez e anno		24:000$000	59:183$000
Observação. A reducção de 35:183$000 resulta de não se ter incluido a gratificação, que percebia o encarregado de consolidar as disposições regulamentares concernentes ao processo civil.				
§ 16.				
Corpos policiaes nas provincias.				
Auxilio á força policial das Provincias	Lei n.° 2395 de 10 de Dez. de 1873		600:000$000	

Observação.

Esta quantia é destinada á continuação do auxilio ás Provincias para augmento da respectiva força policial, conforme a proposta apresentada pela commissão de orçamento na ultima Sessão Legislativa.

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1876—1877.

Tabellas explicativas do Orçamento da despeza do Ministerio dos Negocios Estrangeiros para o anno financeiro de 1876 — 1877.

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1873—1874 e 1874—1875.
§ 1.º					
Secretaria de Estado.					
Ministro e Secretario de Estado	Ord.	Lei de 7 de Agôsto de 1852	12:000$000		
Director Geral	»	Decr. de 19 de Fev. de 1859	5:000$000		
	Grat.	Idem	4:600$000		
4 Directores de Secção	Ord.	Idem	14:400$000		
	Grat.	Idem	5:600$000		
6 Primeiros Officiaes	Ord.	Idem	18:000$000		
	Grat.	Idem	6:000$000		
6 Segundos Officiaes	Ord.	Idem	15:600$000		
	Grat.	Idem	4:800$000		
4 Amanuenses	Ord.	Idem	6:000$000		
	Grat.	Idem	2:000$000		
5 Praticantes	»	Decr. de 2 de Maio de 1868	4:800$000		
Augmento de 10 % a um Director de Secção		Decr. de 19 de Fev. de 1859	500$000		
2 Officiaes de Gabinete	Grat.	Decr. de 2 de Maio de 1868	4:800$000		
Gratificação a tres 1.os Officiaes que servem de Directores		Idem	3:000$000		
Idem aos empregados do corpo diplomatico e consular que se acham com exercicio nesta Secretaria de Estado			12:600$000		
1 Porteiro	Ord.	Decr. de 19 de Fev. de 1859	1:600$000		
	Grat.	Idem	800$000		
2 Continuos	Ord.	Idem	2:000$000		
	Grat.	Idem	800$000		
3 Correios	Ord.	Idem	3:000$000		
	Grat.	Idem	1:200$000		
Gratificação diaria aos Correios quando estão de serviço		Idem	1:095$000	130:195$000	
Objectos necessarios para o expediente e registro			4:000$000		
Encadernação da correspondencia official			800$000		
Impressão do Relatorio e Actos do Governo			6:000$000		
Idem de uma collecção de documentos officiaes determinada pelo Decreto n.º 4258 de 30 de Setembro de 1868			6:000$000		
Acquisição de livros para a bibliotheca da Secretaria			5:000$000		
Cavalgadura para os Correios			450$000		
Aluguel da casa para a Secretaria de Estado			7:000$000	29:250$000	
				159:445$000	162:395$000
§ 2.º					
Legações e Consulados.					
Estados-Unidos d'America.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$000		
	Rep.	Decr. de 4 de Agosto de 1853	16:800$000		
			20:000$000		

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1873—1874 e 1874—1875.
Transporte.....		....	20:000$000		
1 Secretario de Legação..................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200$000		
	Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe..................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
	Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:200$000		
1 Consul Geral.....	Ord..	Decr. de 7 de Nov. de 1854...	1:500$000		
Expediente da Legação..........................		....	500$000		
Dito do Consulado Geral.........................		....	500$000		
				29:500$000	
Venezuela.					
1 Encarregado de Negocios...............	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:000$000		
	Rep..	Decr. de 11 de Março de 1872..	8:000$000		
1 Addido de 1.ª Classe.......	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	800$000		
	Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:200$000		
Expediente da Legação........................		....	500$000		
				13:500$000	
Perú.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario..............................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	3:200$000		
	Rep..	Decr. de 13 de Outubro de 1869	16:800$000		
1 Secretario de Legação.................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.	1:200$000		
	Grat.	Decr. de 7 de Maio de 1859....	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe..................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
	Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852..	2:200$000		
1 Consul Geral em Lima..................	Ord..	Decr. de 28 de Fev. de 1853..	3:000$000		
1 Consul Geral em Loreto................	»	Decr. de 4 de Março de 1871..	4:000$000		
Expediente da Legação..........................		....	500$000		
Dito do Consulado Geral em Lima...............		....	200$000		
Dito do dito em Loreto.........................		....	1:000$000		
				35:700$000	
Chile.					
1 Encarregado de Negocios...............	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.	2:000$000		
	Rep..	Decr. de 19 de Set. de 1873...	8:000$000		
1 Addido de 1.ª Classe..................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
	Grat..	Aviso de 26 de Set. de 1873...	2:200$000		
1 Consul Geral..........................	Ord..	Decr. de 14 de Junho de 1873.	4:000$000		
Expediente da Legação..........................		....	500$000		
Dito do Consulado Geral........................		....	500$000		
				18:000$000	
Bolivia.					
1 Ministro Residente....................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	2:400$000		
	Rep..	Decr. de 21 de Maio de 1874.	12:600$000		
1 Addido de 1.ª Classe..................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
	Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852..	2:200$000		
1 Consul Geral em Santa Cruz de la Sierra	Ord..	Decr. de 6 de Dez. de 1870..	4:000$000		
Expediente da Legação..........................		....	1:000$000		
Dito do Consulado Geral........................		....	500$000		
				23:500$000	
Equador.					
1 Encarregado de Negocios...............	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:000$000		
	Rep..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	8:000$000		
1 Addido de 1.ª Classe..................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
	Grat..	....	2:200$000		
Expediente da Legação..........................		....	500$000		
				13:500$000	
Colombia.					
1 Encarregado de Negocios...............	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:000$000		
	Rep..	Decr. de 19 de Set. de 1873....	8:000$000		
1 Addido de 1.ª Classe..................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
	Grat..	....	2:200$000		
Expediente da Legação..........................		....	500$000	13:500$000	
				147:200$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1873—1874 e 1874—1875.
Transporte.......	....	....	147:200$000	
Republica Argentina.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.............................. Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200$000		
Rep..	Decr. de 15 de Abril de 1871.	16:800$000		
1 Secretario de Legação.................. Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200$000		
Grat.	Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe........ .... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:200$000		
1 Consul Geral.................. .... Ord..	Decr. de 26 de Março de 1870..	4:000$000		
4 Vice-Consules.......................... Grat..	....	8:200$000		
Expediente da Legação	....	500$000		
Dito do Consulado Geral	....	500$000		
			40:200$000	
Republica Oriental do Uruguay.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario .... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200$000		
Rep..	Decr. de 25 de Nov. de 1874..	11:800$000		
1 Secretario de Legação.................. Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:200$000		
Grat..	Decr. de 20 de Maio de 1868..	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe.................... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
Grat..	Decr. de 8 de Junho de 1866..	2:200$000		
1 Consul Geral................ .... Ord..	Decr. de 25 de Out. de 1870..	1:500$000		
5 Vice-Consules.......................... Grat.	....	9:100$000		
Expediente da Legação	....	500$000		
Dito do Consulado Geral	....	500$000		
			33:600$000	
Paraguay.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.............................. Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200$000		
Rep..	Decr. de 28 de Fev. de 1872..	16:800$000		
1 Secretario de Legação.................. Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.	1:200$000		
Grat.	Decr. de 19 de Set. de 1873...	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe.................... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:200$000		
1 Consul Geral.......................... Ord..	Decr. de 1 de Abril de 1871..	4:000$000		
Expediente da Legação........................	....	1:000$000		
Dito do Consulado Geral........................	....	500$000		
			32:500$000	
Gran-Bretanha.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.............................. Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200$000		
Rep..	Decr. de 6 de Abril de 1852..	21:800$000		
1 Secretario de Legação.................. Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852..	3:800$000		
3 Addidos de 1.ª Classe.................. Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	2:400$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852..	6:600$000		
Expediente da Legação	....	4:000$000		
Dito do Consulado Geral em Londres.....	....	1:000$000		
Dito do dito em Liverpool........................	....	200$000		
			44:200$000	
França.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.............................. Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	3:200$000		
Rep..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	16:800$000		
1 Secretario de Legação.................. Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852..	2:800$000		
2 Addidos de 1.ª Classe.................. Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:600$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	4:400$000		
1 Consul Geral em Pariz.................. Ord..	Decr. de 13 de Março de 1837.	2:500$000		
1 Consul em Cayenna.................... »	Decr. de 12 de Janeiro de 1860	3:000$000		
Expediente da Legação	....	1:000$000		
Dito do Consulado Geral	....	500$000		
Dito do Consulado em Cayenna	....	500$000		
			37:500$000	
			335:200$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1873 – 1874 e 1874 – 1875.
Transporte				335:200$000	
Portugal.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	3:200$000		
	Rep..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	14:300$000		
1 Secretario de Legação	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200$000		
	Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:800$000		
2 Addidos de 1.ª Classe	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:600$000		
	Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852..	4:400$000		
Expediente da Legação			1:000$000		
Dito do Consulado Geral em Lisboa			200$000		
				28:700$000	
Prussia					
IMPERIO ALLEMÃO.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.	3:200$000		
	Rep..	Decr. de 21 de Outubro de 1867	11:800$000		
1 Secretario de Legação	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:200$000		
	Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852..	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	800$000		
	Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852.	2:200$000		
1 Consul Geral na Prussia	Ord..	Decr. de 7 de Fev. de 1867...	4:000$000		
1 Consul Geral nas Cidades Hanseaticas	»	Decr. de 8 de Nov. de 1862..	4:000$000		
Expediente da Legação			500$000		
Dito do Consulado Geral na Prussia			1:000$000		
Dito do dito nas Cidades Hanseaticas			500$000		
				32:000$000	
Russia.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	3:200$000		
	Rep..	Decr. de 15 de Outubro de 1874	11:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
	Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852..	2:200$000		
Expediente da Legação			500$000		
Dito do Consulado Geral			300$000		
				18:800$000	
Austria — Hungria.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851....	3:200$000		
	Rep..	Decr. de 15 de Abril de 1871...	11:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851....	800$000		
	Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852....	2:200$000		
Expediente da Legação			500$000		
				18:500$000	
Belgica.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200$000		
	Rep..	Decr. de 22 de Fev. de 1868..	11:800$000		
1 Secretario de Legação	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200$000		
	Grat..	Decr. de 18 de Maio de 1859...	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
	Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:200$000		
1 Consul Geral	Ord..	Decr. de 30 de Maio de 1863...	4:000$000		
Expediente da Legação			500$000		
Dito do Consulado Geral			500$000		
				27:000$000	
Santa Sé.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200$000		
	Rep..	Decr. de 10 de Junho de 1874.	16:800$000		
Expediente da Legação			1:000$000		
Despezas de etiqueta			925$000	21:925$000	
				482:125$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1873–1874 e 1874–1875.
Transporte......	....	....	482:125$000	
Italia.				
1 Ministro Residente.................. Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:400$000		
Rep..	Aviso de 26 de Janeiro de 1872.	12:600$000		
1 Secretario de Legação................ Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200$000		
Grat..	Decr. de 19 de Set. de 1873...	2:800$000		
1 Consul Geral...................... Ord..	Decr. de 5 de Maio de 1860...	3:750$000		
Expediente da Legação......................	....	500$000		
Dito do Consulado Geral....................	....	400$000	23:650$000	
Hespanha.				
1 Ministro Residente.................. Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.	2:400$000		
Rep..	Decr. de 4 de Outubro de 1871	7:600$000		
1 Addido de 1.ª Classe.................. Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	800$000		
Grat..	Decr. de 19 de Set. de 1873...	2:200$000		
1 Consul Geral...................... Ord..	Decr. de 14 de Out. de 1853.	3:000$000		
Expediente da Legação......................	....	500$000		
Dito do Consulado Geral....................	....	500$000	17:000$000	
Paizes Baixos.				
1 Consul Geral...................... Ord..	Decr. de 8 de Abril de 1861.	4:000$000		
Expediente do Consulado Geral..............	....	500$000	4:500$000	
Confederação Suissa.				
1 Ministro Residente.................. Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:400$000		
Rep..	....	12:600$000		
1 Addido de 1.ª Classe.................. Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
Grat..	Aviso de 26 de Set. de 1873...	2:200$000		
1 Consul Geral...................... Ord..	Decr. de 14 de Janeiro de 1871.	4:000$000		
Expediente da Legação......................	....	500$000		
Dito do Consulado Geral....................	....	500$000	23:000$000	
Suecia e Dinamarca.				
1 Consul Geral...................... Ord..	Decr. de 8 de Janeiro de 1871.	4:000$000		
Expediente do Consulado Geral..............	....	500$000	4:500$000	
			554:775$000	539:150$000
§ 3.º Empregados em disponibilidade.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario............................ Ord..	Decr. n.º 940 de 20 de Março de 1852..................	2:133$333		
1 Ministro Residente.................. »	Idem....................	1:600$000		
1 Secretario de Legação................ »	Idem....................	800$000		
4 Consules Geraes...................... »	Idem....................	2:600$000	7:133$333	10:866$666
§ 4.º Ajudas de custo.				
De nomeações, remoções, retiradas e expressos ao cambio de 27 dinheiros esterlinos por 1$000...	....	....	70:000$000	70:000$000
§ 5.º Extraordinarias no exterior.				
Para soccorros a brazileiros desvalidos e naufragados em paizes estrangeiros, e despezas eventuaes ao cambio de 27 dinheiros esterlinos por 1$000.	....	....	80:000$000	80:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1873 – 1874 e 1874 – 1875.
§ 6.º				
Extraordinarias no interior.				
Para diversos serviços extraordinarios no interior e despezas eventuaes........................	....	....	25:000$000	25:000$000
§ 7.º				
Commissões de limites e de liquidação de reclamações.				
Para as commissões de limites entre o Imperio e as Republicas da Bolivia, Venezuela, e Argentina e de liquidação de reclamações......	....	....	200:000$000	130:000$000

Secção de Contabilidade, em 15 de Ferereiro de 1875. — O Director, *Alexandre Affonso de Carvalho*.

MINISTERIO DA MARINHA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1876—1877.

Tabellas explicativas do Orçamento da despeza geral do Ministerio dos Negocios da Marinha para o exercicio de 1876—1877.

TABELLA N. 1.

Secretaria de Estado.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876–1877. Ordenado.	Gratificação.	Total.	Votada para 1874–1875.
1	Ministro de Estado	Lei n.° 647 de 7 de Agosto de 1852	12:000$000	....	12:000$000	
1	Director Geral	Decreto n.° 4174 de 6 de Maio de 1868	5:000$000	2:200$000	7:200$000	
4	Ditos de Secção		16:000$000	4:000$000	20:000$000	
4	Primeiros Officiaes		12:000$000	4:000$000	16:000$000	
4	Segundos ditos		10:400$000	3:200$000	13:600$000	
4	Amanuenses		6:000$000	2:000$000	8:000$000	
4	Praticantes		....	3:840$000	3:840$000	
1	Official Archivista		3:000$000	1:000$000	4:000$000	
1	Ajudante do dito		1:200$000	600$000	1:800$000	
1	Porteiro		1:600$000	800$000	2:400$000	
1	Ajudante do dito		1:000$000	600$000	1:600$000	
1	Continuo		1:000$000	400$000	1:400$000	
4	Correios		4:000$000	1:600$000	5:600$000	
	A um empregado que serve no Gabinete do Ministro	Decreto n.° 4174 de 6 de Maio de 1868	....	2:400$000	2:400$000	
	A quatro Correios, para cavalgaduras, a 150$ cada um		....	600$000	600$000	
	A dous ditos que se consideram em effectivo serviço a 1$000 por dia em 365 dias		....	730$000	730$000	
			73:200$000	27:970$000	101:170$000	
	Diversas despezas.					
	Impressões diversas e encadernações	Aviso de 16 de Dezembro de 1874	....	13:000$000		
	Papel, pennas, livros, tinta e mais objectos de expediente		....	5:000$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas, inclusive o salario de dous serventes		....	1:200$000		
					19:200$000	
					120:370$000	107:770$000

Observação.

A differença, para mais, de 12:600$000, que se nota nesta tabella, procede de se ter contemplado a somma necessaria para diversas impressões e encadernações, conforme o Aviso de 16 de Dezembro de 1874.

TABELLA N. 2.

Conselho Naval.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876—1877. Ordenado.	Gratificação.	Total.	Votada para 1874—1875.
	Pessoal.					
	Membros effectivos.					
3	Officiaes da Armada:	Lei n.° 874 de 23 de Agosto de 1856, e Decrs. n.° 2208 de 22 de Junho de 1858, e n.° 4885 de 5 de Fevereiro de 1872 e Aviso de 24 de Outubro de 1874.				
	Gratificação pelo exercicio a 4:000$000 a cada um		....	12:000$000	12:000$000	
	Dita ao que fôr encarregado do detalhe		....	600$000	600$000	
2	Paisanos		....	8:000$000	8:000$000	
	Membros adjuntos.					
2	Officiaes superiores, sendo um do Corpo de Engenheiros		....	7:200$000	7:200$000	
	Secretaria.					
1	Secretario	....	2:666$667	1:333$333	4:000$000	
2	Primeiros Officiaes	....	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
2	Segundos ditos	....	3:466$668	1:733$332	5:200$000	
2	Amanuenses	....	2:133$334	1:066$666	3:200$000	
1	Porteiro servindo de Continuo	....	800$000	400$000	1:200$000	
1	Correio a pé	....	666$667	333$333	1:000$000	
16			13:733$336	34:666$664	48:400$000	
	Diversas despezas.					
	Impressões e diversas encadernações	Aviso de 16 de Dez. de 1874.	....	500$000		
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente		....	800$000		
	Consignação para o asseio da casa, e outras despezas miudas, inclusive o salario do servente	....	....	600$000		
					1:900$000	
					50:300$000	42:800$000

Observação.

A differença, para mais, de 7:500$000 provém de se ter comprehendido nesta tabella a somma necessaria para impressões e diversas encadernações nos termos do Aviso de 31 de Janeiro de 1874 e a gratificação dos dous membros adjuntos Officiaes superiores, de accôrdo com o disposto em Aviso de 24 de Outubro do mesmo anno.

TABELLA N. 3.

Quartel General da Marinha.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876—1877. Gratificação.	Total.	Votada para 1874—1875.
1	Ajudante General (Official General)........	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, Decr. e Reg. de 25 de Fevereiro de 1860 e Aviso de 15 de Novembro dito, e Decr. n.º 5278 de 10 de Maio de 1873.	6:000$000		
1	Assistente do Ajudante General (Capitão de Mar e Guerra)..........................		2:800$000		
	Gratificação pelo exame das derrotas...		600$000		
1	Secretario (Official superior).............		3:000$000		
3	Officiaes (Officiaes subalternos sendo 1 Archivista) a 1:600$000..................		4:800$000		
3	Amanuenses (Officiaes subalternos ou inferiores)................................		3:000$000		
1	Porteiro (Official inferior)................		800$000		
1	Continuo (Official inferior)...............		480$000		
				21:480$000	
	Diversas despezas.				
	Impressões e diversas encadernações.......	Avisos de 3 de Nov. de 1873 e 16 de Dez. de 1874.	7:000$000		
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.........................		1:200$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas, inclusive o salario do servente, na razão de 1$800 diarios......	....	1:000$000		
				9:200$000	
				30:680$000	20:120$000

Observações.

A differença, para mais, de 10:560$000 resulta da nova organização dada á esta Repartição pelo Decreto n.º 5278 de 10 de Maio de 1873, que augmentou os vencimentos aos officiaes; de se ter comprehendido a somma necessaria para differentes impressões e encadernações, conforme o Aviso de 16 de Dezembro de 1874, e da maior diaria abonada ao servente incumbido do asseio da casa, em virtude do Aviso de 3 de Novembro de 1873.

TABELLA N. 4.

Conselho Supremo Militar.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876–1877.			Votada para 1874–1875
			Gratificação.	*Etapa.*	*Total.*	
1	Almirante..........................	Lei n.° 69 de 30 de Set. de 1837, Decr. n.° 2161 de 1.° de Maio de 1858 e Avisos de 18 de Abril de 1857 e 18 de Julho de 1874.	2:400$000	1:971$000	4:371$000	
1	Vice-Almirante..........................		2:400$000	1:387$000	3:787$000	
2	Chefes de Esquadra..........................		4:800$000	2:774$000	7:574$000	
			9:600$000	6:132$000	15:732$000	10:932$000

Observações.

Resulta a differença, para mais, de 4:800$000 do augmento da gratificação concedida aos membros do Conselho por Aviso de 18 de Julho de 1874.

TABELLA N. 5.

Contadoria.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876—1877. Ordenado.	Gratificação.	Total.	Votada para 1874—1875.
1	Contador	Decr. n.° 4214 de 20 de Junho de 1868 e Lei n.° 1836 de 27 de Setembro de 1870.	3:600$000	1:400$000	5:000$000	
3	Chefes de Secção		7:200$000	2:400$000	9:600$000	
4	Primeiros Escripturarios		8:000$000	2:400$000	10:400$000	
11	Segundos ditos		17:600$000	4:400$000	22:000$000	
15	Terceiros ditos		18:000$000	4:500$000	22:500$000	
18	Quartos ditos		14:400$000	3:600$000	18:000$000	
12	Praticantes		4:800$000	1:200$000	6:000$000	
1	Archivista		1:200$000	300$000	1:500$000	
1	Porteiro		900$000	300$000	1:200$000	
1	Ajudante do dito		800$000	200$000	1:000$000	
3	Continuos		1:800$000	600$000	2:400$000	
			78:300$000	21:300$000	99:600$000	
	Pagadoria.					
1	Pagador		2:400$000	400$000 600$000	3:400$000	
1	Fiel		1:000$000	300$000	1:300$000	
			81:700$000	22:600$000	104:300$000	
	Addidos á Contadoria.					
	Côrte.					
1	Segundo Escripturario da Contadoria	Idem idem	1:200$000	400$000	1:600$000	
1	Terceiro dito dito		1:000$000	200$000	1:200$000	
1	Ajudante da casa de arrecadação		600$000	200$000	800$000	
			84:500$000	23:400$000	107:900$000	
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais artigos proprios para os serviços do expediente	Avisos de 17 de Novembro e 16 de Dezembro de 1874.	....	4:000$000		
	Diversas encadernações e impressões		....	3:000$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras miudezas a cargo do Porteiro inclusive o salario do servente		....	1:500$000		
					8:500$000	
					116:400$000	117:000$000

Observação.

Apezar de se ter augmentado a consignação do expediente e a diaria do servente na conformidade dos Avisos de 17 de Novembro e 16 de Dezembro de 1874, mesmo assim se nota a differença de 600$000 para menos, que procede do fallecimento de um 2.° Escripturario addido, e de não se comprehenderem nesta tabella as gratificações dos apontadores, attendidas no Regulamento dos Arsenaes.

TABELLA N. 6.

Intendencia e accessorios.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876–1877. Ordenado.	Gratificação.	Vencimentos.	Totaes.	Votada para 1874—1875.
	MUNICIPIO DA CORTE.						
	Intendencia.						
1	Intendente. (Official da Armada)................	Lei n.° 1507 de 26 de Set. de 1867, Decr. n.° 4364 de 15 de Maio de 1869 e Lei n.° 1836 de 27 de Set. de 1870.	3:600$000	1:400$000	....	5:000$000	
1	Ajudante do dito..........		2:400$000	800$000	....	3:200$000	
1	Secretario................		2:000$000	600$000	....	2:600$000	
2	Officiaes.............. ..		3:200$000	800$000	....	4:000$000	
2	Amanuenses...............		1:600$000	400$000	....	2:000$000	
1	Agente comprador		800$000	1:000$000	....	1:800$000	
1	Porteiro		900$000	300$000	....	1:200$000	
2	Continuos.................		1:200$000	400$000	....	1:600$000	
	Almoxarifado.						
3	Almoxarifes		4:800$000	4:200$000	....	9:000$000	
4	Fieis.....................		3:200$000	800$000	....	4:000$000	
3	Porteiros.................		1:200$000	600$000	....	1:800$000	
80	Serventes: Jornal a 1$400 por dia em 300 dias uteis		....	....	33:600$000	33:600$000	
	Deposito da polvora na Ilha do Governador.						
1	Fiel......................		800$000	200$000	....	1:000$000	
			25:700$000	11:500$000	33:600$000	70:800$000	
	Lancha a vapor, reboeador, batelão, e escaleres ao serviço do Almoxarifado.						
2	Machinistas de 3.ª classe extranumerarios: Vencimento a 1:538$500 por anno....................	Aviso do 1.° de Fevereiro de 1875.	....	....	3:077$000		
9	Patrões: Diaria a 1$600 em 365 dias..		....	1:168$000			
	Gratificação a 1$100 em 365 dias		....	803$000	1:971$000		
2	Foguistas a 60$000 por mez.		....	....	1:440$000		
5	Marinheiros a 1$600 diarios em 365 dias		....	....	2:920$000	9:408$000	
	Escaleres.						
1	Patrão: Jornal a 1$900 em 365 dias....................	Avisos de 25 de Set. de 1865, de 6 de Julho de 1874 e do 1.° de Fev. de 1875.	....	....	693$500		
14	Remadores: Jornal a 1$600 em 365 dias..............		....	....	8:176$000	8:869$500	
						89:077$500	
	Diversas despezas.						
	Impressões e diversas encadernações................	Av. de 16 de Dez. de 1874.	....	....	4:000$000		
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente para a Intendencia e suas dependencias.................		....	....	4:000$000		
128					8:000$000	89:077$500	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.				Votada para 1874—1875.
			Ordenado.	Gratificação.	Vencimentos.	Totaes.	
	Transporte...				8:000$000	89:077$500	
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas	Av. de 16 de Dez. de 1874.			1:400$000		
	Com o custeio da lancha a vapor, rebocador e batelão, azeite, graixa, carvão de pedra, etc.				1:000$000	10:400$000	99:477$500
	BAHIA.						
	Almoxarifado.						
1	Almoxarife	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867, Decr. n.º 4364 de 15 de Maio de 1869 e Lei n.º 1836 de 27 de Set. de 1870.	1:600$000	400$000		2:000$000	
1	Fiel		600$000	200$000		800$000	
2	Serventes porteiros: Jornal a 1$500 por dia em 300 dias uteis				900$000	900$000	
4	Serventes: Jornal a 1$000 por dia em 300 dias uteis				1:200$000	1:200$000	
8			2:200$000	600$000	2:100$000	4:900$000	
	Diversas despezas.						
	Impressões e diversas encadernações	Av. de 16 de Dez. de 1874.			500$000		
	Papel, pennas, tinta, livros, e mais objectos de expediente				300$000	800$000	5:700$000
	PERNAMBUCO.						
	Almoxarifado.						
1	Almoxarife	As mesmas disposições.	1:600$000	400$000		2:000$000	
1	Fiel		600$000	200$000		800$000	
2	Serventes porteiros: Jornal a 1$500 por dia em 300 dias uteis				900$000	900$000	
4	Serventes: Jornal a 1$000 por dia em 300 dias uteis				1:200$000	1:200$000	
8			2:200$000	600$000	2:100$000	4:900$000	
	Diversas despezas.						
	Impressões e diversas encadernações	As mesmas disposições.			500$000		
	Papel, pennas, tinta, livros, e mais objectos de expediente				300$000	800$000	5:700$000
	PARÁ.						
	Almoxarifado.						
1	Almoxarife	As mesmas disposições.	1:200$000	400$000		1:600$000	
1	Fiel		400$000	200$000		600$000	
1	Servente porteiro: Jornal a 1$500 por dia em 300 dias uteis				450$000	450$000	
4	Serventes: Jornal a 1$000 por dia em 300 dias uteis				1.200$000	1:200$000	
7			1:600$000	600$000	1:650$000	3:850$000	110:877$500

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876—1877. Ordenado.	Gratificação.	Vencimentos.	Totaes.		Votada para 1874—1875.
	Transporte..	....	....	....	....	3:850$000	110:877$500	
	Diversas despezas.							
	Impressões e diversas encadernações...............	Aviso de 16 de Dez. de 1874.	....	....	500$000			
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente..................		....	....	300$000	800$000	4:650$000	
	MATO GROSSO.							
	Almoxarifado.							
1	Almoxarife...............	As mesmas disposições.	1:200$000	400$000	....	1:600$000		
1	Fiel.....................		400$000	200$000	....	600$000		
1	Servente porteiro: Jornal a 1$500 por dia em 300 dias uteis....................		....	....	450$000	450$000		
3	Serventes: Jornal a 1$000 por dia em 300 dias uteis.....		....	....	900$000	900$000		
6			1:600$000	600$000	1:350$000	3:550$000		
	Diversas despezas.							
	Impressões e diversas encadernações...............	As mesmas disposições.	....	....	500$000			
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente..................		....	....	300$000	800$000	4:350$000	
	ADDIDOS A' INTENDENCIA.							
	Almoxarifado da Côrte.							
1	Almoxarife...............	....	1:200$000	800$000	....	2:000$000		
	PROVINCIAS.							
	BAHIA.							
1	Agente comprador.........	....	600$000	400$000	....	1:000$000		
	PERNAMBUCO.							
1	Agente comprador.........	....	600$000	400$000	....	1:000$000		
	PARÁ.							
1	Agente comprador.........	....	600$000	400$000	....	1:000$000		
	Almoxarifado.							
3	Guardas..................	Avisos de 17 de Jan. e 1 de Fev. de 1870............	1:200$000	600$000	....	1:800$000	6:800$000	
7			4:200$000	2:600$000		6:800$000	126:677$500	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876—1877. Ordenado.	Gratificação.	Vencimentos.	Totaes.		Votada para 1874—1875.
	Transporte........	....	....	....	....	....	126:677$500	
	CONSELHO DE COMPRAS.							
	CORTE.							
	Secretario: Gratificação....	Decr. de 15 de Maio de 1869.........	....	....	....	200$000		
	PROVINCIAS.							
	BAHIA.							
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta, etc....		....	....	....	100$000		
	PERNAMBUCO.							
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta, etc....		....	....	....	100$000		
	PARÁ.	Aviso de 16 de Dez. de 1874.						
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta, etc....		....	....	....	100$000		
	MATO GROSSO.							
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta, etc....		....	....	....	100$000	600$000	
							127:277$500	101:173$500

Observação.

A differença, para mais, de 26:104$000 procede de se haver comprehendido o pessoal empregado no rebocador, lancha a vapor e batelão ao serviço da Intendencia; de se ter elevado a 14 o numero dos remadores dos escaleres da dita Intendencia, por effeito do Aviso do 1.° de Fevereiro de 1875: maior numero de serventes para o Almoxarifado da Côrte; quantia superior para asseio e outras despezas miudas; e, finalmente, de se pedir nesta tabella a somma necessaria para impressões e diversas encadernações, em virtude do Aviso de 16 de Dezembro de 1874, attendidas as alterações para menos com relação aos empregados addidos e serventes dos armazens de S. Domingos e Ilha do Mocanguê.

TABELLA N. 7.

Auditoria.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.		Votada para 1874—1875.
1	Auditor .... Ordenado........	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870 e Aviso de 27 de Junho de 1850....	2:400$000		
	Gratificação......	....	1:200$000		
	Dita como Fiscal.	Resolução de 16 de Junho de 1846, Lei de 22 de Setembro de 1836, Aviso de 13 de Outubro de 1846..	280$000	3:880$000	
1	Escrivão............. Ordenado........	....	240$000		
	Gratificação por servir de cartorario.	Aviso de 15 de Abril de 1873.......	240$000	480$000	
1	Meirinho............. Ordenado.	Decreto de 3 de Junho de 1793...	....	250$000	
1	Escrivão do dito ...... Dito............		....	200$000	
				4:810$000	
	Diversas despezas.				
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente	Aviso de 16 de Dezembro de 1874...	....	100$000	
				4:910$000	4:670$000

Observação.

A differença, para mais, de 240$000 resulta da gratificação marcada por Aviso de 15 de Abril de 1873 ao Escrivão por exercer cumulativamente o lugar de cartorario.

TABELLA N. 8.

Corpo da Armada e Classes annexas.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876—1877. Soldo liquido.	Contribuição para o montepio.	TOTAES.		Votada para 1873 — 1874 e 1874 - 1875.
	QUADRO ORDINARIO.						
	Corpo d'Armada.						
1	Almirante.	Decrs. do 1.º de Dez. de 1841, 20 de Junho de 1842, e 27 de Junho de 1865. Leis de 31 de Julho de 1852, 14 de Julho de 1855, 30 de Julho de 1856, e 8 de Julho de 1855. Resolução de 16 de Fev. de 1856, sobre consulta de 8 do dito mez, Plano de 25 de Set. de 1795 e tabella de 5 de Fev. de 1872, e Decr. n.º 2105 de 8 de Fev. de 1873.	5:800$000	200$000	6:000$000		
2	Vice-Almirantes, a 400$ por mez.		9:280$000	320$000	9:600$000		
4	Chefes de Esquadra, a 300$ idem.		13:920$000	480$000	14:400$000		
8	Ditos de Divisão, a 240$ idem...		22:272$000	768$000	23:040$000		
16	Capitães de Mar e Guerra, a 200$ idem		37:120$000	1:280$000	38:400$000		
30	Capitães de Fragata, a 160$ idem		55:680$000	1:920$000	57:600$000		
60	Ditos Tenentes, a 140$ idem		97:440$000	3:360$000	100:800$000		
160	Primeiros Tenentes, a 100$ idem		185:600$000	6:400$000	192:000$000		
240	Segundos Tenentes, a 70$ idem		194:880$000	6:720$000	201:600$000	643:440$000	
			621:992$000	21:448$000	643:440$000		
	SEGUNDA CLASSE.						
1	Capitão de Fragata, a 160$ idem.	Decrs. de 9 de Março de 1864 e 8 de Fev. de 1873.	1:856$000	64$000	1:920$060		
5	Capitães Tenentes, a 140$ idem		8:120$000	280$000	8:400$000		
7	Primeiros Tenentes, a 100$ idem.		8:120$000	280$000	8:400$000		
2	Segundos Tenentes, a 70$ idem..		1:624$000	56$000	1:680$000		
1	Capitão Tenente honorario (Patrão-mór do Arsenal de Marinha da Côrte, aposentado) a 70$ por mez		812$000	28$000	840$000		
			20:532$000	22:156$000	21:240$000	21:240$000	
	Companhia dos Guardas Marinhas.						
50	Guardas-Marinhas, a 60$ por mez	As mesmas disposições e Decretos de 14 de Janeiro de 1798 e 8 de Fev. de 1873.	....	....	36:000$000		
100	Aspirantes, soldo a 3$ idem....		....	....	3:600$000	39:600$000	
	Classes Annexas.						
	Corpo de Saude.						
1	Cirurgião-mór, Capitão de Mar e Guerra	Lei de 30 de Julho de 1856, Decreto de 30 de Setembro de 1857 e tabella de 5 de Fevereiro de 1872 e Dec. n.º 2105 de 8 de Fev. de 1873.	2:320$000	80$000	2:400$000		
2	Cirurgiões de Esquadra, Capitães de Fragata, a 160$ por mez...		3:712$000	128$000	3:840$000		
6	Ditos de Divisão, Capitães Tenentes, a 140$000 idem		9:744$000	336$000	10:080$000		
20	Primeiros Cirurgiões, Primeiros Tenentes, a 100$ idem		23:200$000	800$000	24:000$000		
40	Segundos Cirurgiões, Segundos Tenentes, a 70$ idem		32:480$000	1:120$000	33:600$000		
3	Primeiros Pharmaceuticos, 2.os Tenentes, a 70$ idem		2:436$000	84$000	2:520$000		
7	Segundos ditos, Guardas-Marinhas, a 60$ idem		....	....	5:040$000		
	Gratificações: Ao Cirurgião-mór		....	....	4:800$000		
	Ao Cirurgião que servir de Secretario		....	....	1:800$000		
			73:892$000	24:704$000	88:080$000	88:080$000	
						792:360$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.				Votada para 1873 — 1874 e 1874 - 1875.
			Soldo liquido	Contribuição para o montepio.	TOTAES.		
726	Transporte....	....	....	....	....	792:360$000	
	Corpo de Fazenda.						
1	Chefe, Capitão de Mar e Guerra, soldo a 200$ por mez.........	Decreto n.º 4173 de 6 de Maio de 1868, tabella de 5 de Fev. de 1872, e Decr. n.º 2105 de 8 de Fev. de 1873.	2:320$000	80$000	2:400$000		
	Gratificação..................		....	....	4:000$000		
5	Officiaes de Fazenda de 1.ª Classe Capitães Tenentes, a 140$ idem		8:120$000	280$000	8:400$000		
15	Ditos de 2.ª Classe, Primeiros Tenentes, a 100$ idem.......		17:400$000	600$000	18:000$000		
30	Ditos de 3.ª Classe, Segundos Tenentes, a 70$ idem..........		24:360$000	840$000	25:200$000		
50	Ditos de 4.ª Classe, Guardas-Marinha, a 60$ idem............		....	....	36:000$000		
1	Amanuense, ordenado 1:333$334 Gratificação........ 666$666		....	....	2:000$000		
			52:200$000		96:000$000	96:000$000	
	Corpo de Officiaes Marinheiros.						
12	Mestres de 1.ª Classe, soldo liquido a 64$444 por mez......	Decreto e Plano de 20 de Fev. de 1858 e tabella de 5 de Fev. de 1872, e Decr. n.º 5363 de 30 de Junho de 1873.	....	....	9:280$000		
30	Ditos de 2.ª Classe, idem a 51$556 idem....................		....	....	18:560$000		
50	Guardiães idem a 38$667 idem..		....	....	23:200$200		
						51:040$200	
	Officiaes de Apito.						
1	Mestre de numero de náo, soldo a 27$ por mez............	Decreto de 8 de Março de 1797 e Av. de 8 de Jan. de 1846.	....	....	324$000		
1	Guardião de numero, soldo a 18$ idem......................		....	....	216$000		
						540$000	
	Corpo de Machinistas.						
18	Machinistas de 1.ª Classe, soldo liquido a 161$111 por mez....	Aviso de 29 de Agosto de 1867, tabella de 5 de Fev. de 1872 e Decr. n.º 2105 de 8 de Fev. de 1873.	....	....	34:799$976		
32	Ditos de 2.ª Classe, idem a 128$889 idem		....	....	49:493$376		
36	Machinistas de 3.ª Classe, idem a 96$667 idem		....	....	41:760$144		
24	Ajudantes de Machinistas, soldo liquido a 64$444 idem........		....	....	18:559$872		
						144:613$368	
	QUADRO EXTRAORDINARIO.						
1	Capitão de Mar e Guerra, a 200$ por mez..........................	Lei n.º 1523 de 28 de Setembro de 1867 e Decr. n.º 2105 de 8 de Fev. de 1873.	2:320$000	80$000	2:400$000		
			2:320$000	26:584$000	2:400$000	2:400$000	
	Diversas Despezas.						
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente, necessario ao Corpo de Saude.	....	....	140$000			
				140$000		1.086:953$568	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876=1877. Soldo liquido.	Contribuições para o monte-pio.	TOTAES.		Votada para 1873 — 1874 e 1874—1875.
	Transporte	....	....	140$000	....	1.086:953$568	
	Com asseio da casa e jornaes aos serventes admittidos em virtude do Aviso de 22 de Maio de 1871, a razão de 1$500 diarios........................	Aviso de 16 de Dezembro de 1874.............	....	600$000	740$000		
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente necessarios á Secretaria do Corpo de Fazenda........................	....	....	360$000			
	Com asseio da casa e mais despezas miudas inclusive o jornal do servente................	....	....	1:450$000			
	Com o vencimento do servente Porteiro do mesmo Corpo.....	Aviso de 1 de Maio de 1873................	....	800$000	2:610$000		
1073							
	Impressões e diversas encadernações......................	Aviso de 16 de Dezembro de 1874	....	....	1:500$000	4:850$000	
						1.091:803$568	
	Abate-se....................	....	....	....	....	200:000$000	
						891:803$568	760:364$000

Observação.

Apezar de se deduzir do total desta verba a quantia de 200:000$000 por não estar completo o quadro dos Officiaes da Armada, ainda assim se nota a differença, para mais, de 131:439$568, por se haverem comprehendido os soldos dos Officiaes da Armada e classes annexas sem deducção de um dia para o Montepio, e de se terem attendido os soldos dos Officiaes Marinheiros, com mais 1/3, por effeito do Decreto n.° 5363 de 30 de Julho de 1873, não obstante o que de menos se pede para o quadro extraordinario, além de outras alterações nas diversas despezas dos Corpos de Saude e Fazenda; na conformidade dos avisos de 1.° de Maio de 1873 e 16 de Dezembro de 1874.

TABELLA N. 9.

Batalhão Naval.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876—1877. Soldos extraordinarios e das praças de pret	Gratificações.	Total.	Votada para [illegible]
	Estado maior e menor.					
1	Commandante (Capitão de mar e guerra)...	Decreto n.° 1067 de 24 de Novembro de 1852, Avisos de 24 de Nov. de 1852, 30 de Setembro de 1857, 29 de Fevereiro e 31 de Outubro de 1868, 18 de Março de 1853, 9 de Fevereiro de 1863, 12 de Janeiro de 1864, e 12 de Março de 1862 e Decreto n.° 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.	....	3:600$000	3:600$000	
1	Major (Capitão Tenente)................		....	2:000$000	2:000$000	
1	Ajudante (1.° Tenente)..................		....	1:200$000	1:200$000	
1	Instructor de Infantaria (Official do Exercito)		....	960$000	960$000	
1	Dito de Artilharia (Official da Armada)...		....	960$000	960$000	
1	Capellão..................................		504$000	1:000$000	1:504$000	
1	Cirurgião (1.° ou 2.° do Corpo de Saude)...		....	2:300$000	2:300$000	
1	Official de Fazenda........................		....	1:800$000	1:800$000	
1	Fiel..		....	720$000	720$000	
1	Secretario (1.° Tenente reformado)........		....	1:200$000	1:200$000	
2	Escreventes..............................		....	960$000	960$000	
1	Serralheiro e espingardeiro...............		....	610$000	610$000	
1	Sargento Tambor-mór.....................		158$166	....	158$166	
	8 Companhias de 150 praças.					
8	Capitães (1.°s Tenentes)..................					
8	Tenentes (2.°s ditos)......................					
8	1.°s Sargentos............................					
32	2.°s ditos.................................					
64	Cabos de Esquadra........................	....	79:875$840	17:600$000	97:475$840	
16	Pifaros....................................					
24	Tambores..................................		80:538$006	34:910$000	115:448$006	
1.040	Soldados..................................					
1.244						
576	Praças que se abatem por se supporem embarcadas, isto é, 4 primeiros Tenentes, 4 segundos Tenentes, 4 primeiros Sargentos, 8 segundos ditos, 16 Cabos, 8 Pifaros, 12 Tambores e 520 soldados.	....	37:156$320	8:800$000	45:956$320	
638			43:381$686	26:110$000	69:491$686	
	Escaler.					
1	Remador servindo de patrão, jornal a 1$600 em 365 dias......................	Avs. de 14 de Fev. de 1872, 3 de Junho de 1873 e 17 de Dezembro de 1874.	584$000			
	Gratificação a 1$100 idem..............		401$500	985$500		
10	Ditos jornal a 2$000 idem..............		....	7:300$000	8:285$500	
11					77:777$186	
	Diversas despezas.					
	Munições de bocca para 643 praças.........	....	....	93:878$000		
	Ditas navaes, sobresalentes e outras despezas	....	....	4:000$000		
	Ditas de guerra..........................	....	....	800$000		
	Instrumentos de musica, inclusive concertos	....	....	800$000		
	Combustivel..............................	....	....	700$000		
	Armamento...............................	....	....	12:000$000		
	Equipamento.............................	....	....	6:000$000		
	Papel, pennas e mais objectos de expediente	Aviso de 16 de Dezembro de 1874.	....	600$000		
	Engajamento e recrutamento...............		....	5:000$000		
	Impressões e diversas encadernações.......		....	500$000		
	Luzes....................................	....	....	600$000		
	Fardamento..............................	....	....	30:000$000	154:878$000	
					232:655$186	231:246$000

Observação.

A differença, para mais, de 1:409$186 resulta de se ter comprehendido nesta tabella a somma necessaria para encadernações e diversas impressões, na conformidade do Aviso de 16 de Dezembro de 1874, de maior jornal concedido aos patrões e remadores de escaler em virtude dos Avisos de 3 de Junho de 1873 e 17 de Dezembro de 1874 e do augmento do soldo das praças de pret, nos termos do Decreto n.° 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.

TABELLA N. 10. Corpo

N.º do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	SOLDOS. Dos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de pret.
	MUNICIPIO DA CORTE.			
	Pessoal.			
	Estado maior e menor.			
1	Commandante (Capitão de Mar e Guerra)...............	Decr. e Regul. de 5 de Junho de 1845 e Carta de Lei de 6 de Maio e Decr. de 19 de Julho de 1843, Lei n.º 694 de 10 de Ag. de 1863, Decrs. de 3 de Junho e 30 de Setembro de 1857, Lei n.º 1204 de 13 de Maio de 1864, Decrs. de 10 de Março de 1864, 21 de Março de 1865, n.º 1523 de 28 de Setembro de 1867, n.º 4111 de 29 de Fev. de 1868, Avisos de 30 de Abril dito, 31 de Janeiro de 1871, e Decr. n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872, Decr. n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873 e Aviso de 29 de Outubro de 1873.	....	....
1	Segundo dito (Capitão Tenente)...............		....	....
1	Ajudante (1.º Tenente)...............		....	....
1	Official de Fazenda...............		....	....
1	Fiel...............		504$000	....
1	Capellão...............		....	....
1	Cirurgião...............		....	....
1	Instructor de Infantaria (Official do Exercito ou Armada)..		....	....
1	Secretario...............		....	....
2	Escreventes...............		....	....
1	Cozinheiro...............		....	240$000
1	Sargento Ajudante...............		....	192$000
1	Tambor-mór...............		....	....
1	Mestre d'armas...............		....	....
1	Dito de apparelho...............		....	....
1	Dito carpinteiro...............		....	....
1	Dito de velas (sendo de 2.ª classe)...............		....	....
1	Dito serralheiro...............		....	....
19			504$000	432$000
	Trinta companhias de 106 praças.			
30	Capitães (1.ºs Tenentes)...............	As mesmas disposições.........	....	331:200$000
30	Tenentes (2.ºs Tenentes)...............			
30	1.ºs Sargentos...............			
60	2.ºs Ditos...............			
30	Forrieis...............			
120	Cabos...............			
600	Marinheiros de 1.ª classe...............			
600	Ditos de 2.ª classe...............			
600	Ditos de 3.ª classe...............			
1.080	Grumetes...............			
3.199				
2.052	Praças que se abatem, isto é, 19 1.ºs Tenentes, 19 2.ºs ditos, 19 1.ºs Sargentos, 38 2.ºs ditos, 19 Forrieis, 76 Cabos, 380 Marinheiros de 1.ª classe, 380 de 2.ª classe, 380 de 3.ª classe e 722 grúmetes que se suppõem embarcados......	....	....	212:040$000
1.147				119:160$000
	Duas companhias de Aprendizes Marinheiros.			
2	Capitães (1.ºs Tenentes)...............	Decr. e Reg. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio e Decr. de 19 de Julho de 1843, Lei n.º 694 de 10 de Agosto de 1853, Decr. n.º 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, Aviso de 21 de Outubro de 1869 e Decr. n.º 4885 de 8 de Fevereiro de 1872, e Decr. n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	....	....
2	Tenentes (2.ºs Tenentes)...............		....	....
1	Cirurgião...............		....	....
1	Official de Fazenda...............		....	....
1	Fiel...............		....	....
1	Capellão...............		504$000	....
2	Cozinheiros...............		....	....
2	1.ºs Sargentos...............		....	480$000
2	2.ºs Ditos...............		....	456$000
2	Forrieis...............		....	432$000
16	Cabos...............		....	2:304$000
400	Aprendizes Marinheiros...............		....	14:400$000
432			504$000	18:072$000

de Imperiaes Marinheiros.

Gratificações.	To'aes parciaes.		Total geral.	Orçada para 1876—1877.	Votado para 1873—1874 e 1874—1875.
3:600$000	3:600$000				
2:000$000	2:000$000				
1:200$000	1:200$000				
1:800$000	1:800$000				
720$000	720$000				
1:000$000	1:504$000				
2:300$000	2:300$000				
960$000	960$000				
1:200$000	1:200$000				
1:200$000	1:200$000				
300$000	300$000				
....	240$000				
....	192$000				
226$000	226$000				
380$000	380$000				
1:200$000	1:200$000				
750$000	750$000				
610$000	610$000				
19:446$000	20:382$000	20:382$000			
66:000$000	397:200$000				
41:800$000	253:840$000				
24:200$000	143:360$000	143:360$000			
		163:742$000			
2:400$000	2:400$000				
2:000$000	2:000$000				
2:300$000	2:300$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
1:000$000	1:504$000				
600$000	600$000				
....	480$000				
....	456$000				
....	432$000				
....	2:304$000				
....	14:400$000				
10:375$000	28:951$000	28:951$000	192.693$000		
			192:693$000		

N.º do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Soldos. Dos extranumerarios, artistas e outros.	Soldos. Das praças de pret.
		Transporte..	....	....
	PROVINCIA DE MATO GROSSO.			
	Estado maior e menor.			
1	Commandante (Capitão Tenente)......................		....	....
1	Ajudante Secretario (1.º Tenente)......................		....	....
1	Cirurgião......................		....	....
1	Capellão......................		504$000	....
1	Official de Fazenda......................		....	....
1	Fiel......................		....	....
1	Sargento Ajudante......................		....	240$000
1	Mestre d'Armas......................		....	....
1	Dito de apparelho (sendo de 2.ª Classe)......................		....	....
1	Dito espingardeiro......................		....	....
10			504$000	240$000
	Duas companhias de 104 praças.			
2	Commandantes (1.ºs Tenentes)......................	Decr. e Regul. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio e Decr. de 19 de Julho de 1843, Lei n.º 694 de 10 de Agosto de 1853, Decr. n.º 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, Aviso de 21 de Outubro de 1869, e Decr. n.º 4885 de 8 de Fevereiro de 1872, e Decr. n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, e Aviso de 16 de Maio de 1871.	....	....
2	Tenentes (2.ºs Tenentes)......................		....	....
2	1.ºs Sargentos......................		....	480$000
4	2.ºs Ditos......................		....	912$000
2	Forrieis......................		....	432$000
8	Cabos......................		....	1:536$000
40	Marinheiros de 1.ª Classe......................		....	5:760$000
40	Ditos de 2.ª Classe......................		....	4:800$000
40	Ditos de 3.ª Classe......................		....	3:840$000
68	Grumetes......................		....	4:080$000
208			....	21:840$000
104	Praças que se abatem, isto é, 1 1.º Tenente, 1 2.º dito, 1 1.º Sargento, 2 2.ºs ditos, 1 Forriel, 4 Cabos, 20 Marinheiros de 1.ª Classe, 20 ditos de 2.ª Classe, 20 ditos de 3.ª Classe e 34 Grumetes que se suppõem embarcados......................		....	10:920$000
104			....	10:920$000
	Companhia de Aprendizes Marinheiros			
1	Commandante (1.º Tenente)......................		....	....
2	Tenentes......................		....	....
1	Mestre (sendo de 2.ª classe)......................		....	....
2	Guardiães......................		....	....
1	Mestre d'Armas......................		....	....
1	Cozinheiro......................		....	....
8	Marinheiros de Classe superior......................		....	1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros......................		....	7:200$000
216			....	8:928$000
	PROVINCIA DE PERNAMBUCO.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)......................	Decrs. n.ºs 2003 de 23 de Outubro de 1857, 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, e 4885 de 5 de Fevereiro de 1872, e Avisos de 21 de Outubro de 1869, e 16 de Maio de 1871, e Decr. n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	....	....
2	Tenentes (1.ºs Tenentes)......................		....	....
1	Cirurgião......................		....	....
1	Capellão......................		504$000	....
1	Official de Fazenda......................		....	....
1	Fiel......................		....	....
1	Mestre de 2.ª Classe......................		....	....
2	Guardiães......................		....	....
1	Mestre d'Armas......................		....	....
1	Cozinheiro......................		....	....
8	Marinheiros de classe superior......................		....	1:728$000
200	Aprendizes......................		....	7:200$000
220			504$000	8:928$000

Gratificações.	Totaes parciaes.		Total geral.	Orçada para 1876-1877	Votada para 1873—1874 e 1874—1875
....	....	....	192:693$000		
3:200$000	3:200$000				
1:600$000	1:600$000				
2:300$000	2:300$000				
1:000$000	1:504$000				
1:800$000	1:800$000				
720$000	720$000				
....	240$000				
226$000	226$000				
360$000	360$000				
600$000	600$000				
11:806$000	12:550$000	12:550$000			
3:200$000	3:200$000				
2:800$000	2:800$000				
....	480$000				
....	912$000				
....	432$000				
....	1:536$000				
....	5:760$000				
....	4:800$000				
....	3:840$000				
....	4:080$000				
6:000$000	27:840$000				
3:000$000	13:920$000				
3:000$000	13:920$000	13:920$000			
1:600$000	1:600$000				
2:800$000	2:800$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:728$000				
....	7:200$000				
5:806$000	14:734$000	14:734$000	41:204$000		
2:000$000	2:000$000				
2:400$000	2:400$000				
1:800$000	1:800$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:728$000				
....	7:200$000				
10:681$000	20:113$000	....	20:113$000		
			254:010$000		

N.º do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	SOLDOS. Dos extranumerarios, artistas e outros.	SOLDOS. Das praças de pret.
		Transporte..	....	....
	PROVINCIA DA BAHIA.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)................	Decretos n.os 1543 de 27 de Janeiro de 1855 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, Avisos de 22 de Julho de 1858, e 12 de Janeiro de 1864, dito dito de 1858, 3 de Março e 21 de Outubro de 1869, Tabellas constantes do Decreto n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1873 e Aviso de 16 de Maio de 1871, e Decreto n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	....	....
2	Tenentes (1.os Tenentes)............................		....	....
1	Cirurgião..		....	....
1	Capellão..		504$000	....
1	Official de Fazenda..................................		....	....
1	Fiel...		....	....
1	Mestre, sendo de 2.ª classe..........................		....	....
2	Guardiães		....	....
1	Mestre d'Armas.......................................		....	....
1	Cozinheiro		....	....
8	Marinheiros de classe superior......................		....	1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros...............................		....	7:200$000
220			504$000	8:928$000
	PROVINCIA DO PARA'.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)........................	Decretos n.os 1507 de 4 de Janeiro de 1855 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868. Avisos de 21 de Outubro de 1869 e 16 de Maio de 1871. Tabella de 5 de Fevereiro de 1872, e Decreto n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	....	....
2	Tenentes (1.os Tenentes)............................		....	....
1	Cirurgião..		....	....
1	Capellão..		504$000	....
1	Official de Fazenda..................................		....	....
1	Fiel...		....	....
1	Mestre, sendo de 2.ª classe..........................		....	....
2	Guardiães..		....	....
1	Mestre d'Armas.......................................		....	....
1	Cozinheiro...		....	....
8	Marinheiros de classe superior......................		....	1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros...............................		....	7:200$000
220			504$000	8:928$000
	PROVINCIA DO MARANHÃO.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)........................	Decretos n.os 2725 de 12 de Janeiro de 1861 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, Avisos de 21 de Outubro de 1869, 16 de Maio de 1871, e Tabella n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872, e Decreto n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	....	....
2	Tenentes (1.os Tenentes)............................		....	....
1	Cirurgião..		....	....
1	Capellão..		504$000	....
1	Official de Fazenda..................................		....	....
1	Fiel...		....	....
1	Mestre, sendo de 2.ª classe..........................		....	....
2	Guardiães..		....	....
1	Mestre d'Armas.......................................		....	....
1	Cozinheiro...		....	....
8	Marinheiros de classe superior......................		....	1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros...............................		....	7:200$000
220			504$000	8:928$000
	PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)........................	Decretos n.os 2725 de 12 de Janeiro de 1861, e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, Avisos de 22 de Julho de 1858, 12 de Janeiro de 1864, 21 de Outubro de 1869, 16 de Maio de 1871, e Tabella n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872, e Decreto n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	....	....
2	Tenentes (1.os Tenentes)............................		....	....
1	Cirurgião..		....	....
1	Capellão..		504$000	....
1	Official de Fazenda..................................		....	....
1	Fiel...		....	....
1	Mestre, sendo de 2.ª classe..........................		....	....
2	Guardiães..		....	....
1	Mestre d'Armas.......................................		....	....
1	Cozinheiro...		....	....
8	Marinheiros de classe superior......................		....	1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros...............................		....	7:200$000
220			504$000	8:928$000

Gratificações.	Totaes parciaes.		Total geral.	Orçada para 1876–1877.	Votada para 1873–1874 e 1874–1875.
....	....	....	254:010$000		
2:000$000	2:000$000				
2:400$000	2:400$000				
1:800$000	1:800$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:728$000				
....	7:200$000				
10:681$000	20:113$000	....	20:113$000		
2:000$000	2:000$000				
2:400$000	2:400$000				
1:800$000	1:800$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:728$000				
....	7:200$000				
10:681$000	20:113$000	....	20:113$000		
2:000$000	2:000$000				
2:400$000	2:400$000				
1:800$000	1:800$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:728$000				
....	7:200$000				
10:681$000	20:113$000	....	20:113$000		
2:000$000	2:000$000				
2:400$000	2:400$000				
1:800$000	1:800$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:728$000				
....	7:200$000				
10:681$000	20:113$000	....	20:113$000		
			334:462$000		

N.º do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	SOLDOS. Dos extranumerarios, artistas e outros.	SOLDOS. Das praças de pret.
		Transporte..	....	....
	PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)..................	Decretos n.os 2890 de 8 de Fevereiro de 1852 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, Avisos de 21 de Outubro de 1868, e 16 de Maio de 1871, e Decreto n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	....	....
2	Tenentes (1.os Tenentes)..................		....	....
1	Cirurgião..................		....	....
1	Capellão..................		504$000	....
1	Official de Fazenda..................		....	....
1	Fiel..................		....	....
1	Mestre, sendo de 2.ª classe..................		....	....
2	Guardiães..................		....	....
1	Mestre d'Armas..................		....	....
1	Cozinheiro..................		....	....
8	Marinheiros de classe superior..................		....	1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros..................		....	7:200$000
220			504$000	8:928$000
	PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)..................	Decretos n.os 2003 de 24 de Outubro de 1857 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, e Avisos de 22 de Julho de 1858, 12 de Janeiro, e 19 de Agosto de 1864, 8 de Janeiro de 1858, 3 de Março e 21 de Outubro de 1869, e 16 de Maio de 1871, Decreto n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	....	....
2	Tenentes (1.os Tenentes)..................		....	....
1	Cirurgião..................		....	....
1	Capellão..................		504$000	....
2	Officiaes de Fazenda..................		....	....
2	Fieis..................		....	....
1	Mestre, sendo de 2.ª classe..................		....	....
2	Guardiães..................		....	....
1	Mestre d'Armas..................		....	....
1	Cozinheiro..................		....	....
8	Marinheiros de classe superior..................		....	1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros..................		....	7:200$000
222			504$000	8:928$000
	PROVINCIA DO CEARA'.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)..................	Decretos n.os 3347 de 24 de Novembro de 1864 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, Avisos de 21 de Outubro de 1863 e 16 de Maio de 1871, e Decreto n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	....	....
2	Tenentes (1.os Tenentes)..................		....	....
1	Cirurgião..................		....	....
1	Capellão..................		504$000	....
1	Official de Fazenda..................		....	....
1	Fiel..................		....	....
1	Mestre, sendo de 2.ª classe..................		....	....
2	Guardiães..................		....	....
1	Mestre d'Armas..................		....	....
1	Cozinheiro..................		....	....
8	Marinheiros de classe superior..................		....	1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros..................		....	7:200$000
220			504$000	8:928$000
	PROVINCIA DO PARANA'.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)..................	As mesmas disposições antecedentes, e Avisos de 16 de Maio de 1871 e 16 de Fevereiro de 1872.	....	....
2	Tenentes (1.os Tenentes)..................		....	....
1	Cirurgião..................		....	....
1	Capellão..................		504$000	....
1	Official de Fazenda..................		....	....
1	Fiel..................		....	....
1	Mestre, sendo de 2.ª classe..................		....	....
2	Guardiães..................		....	....
1	Mestre d'Armas..................		....	....
1	Cozinheiro..................		....	....
8	Marinheiros de classe superior..................		....	1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros..................		....	7:200$000
220			504$000	8:928$000

Gratificações.	Totaes parciaes.		Total geral.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1873-1874 e 1874-1875.
....	....	....	334:462$000		
2:000$000	2:000$000				
2:400$000	2:400$000				
1:800$000	1:800$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:728$000				
....	7:200$000				
10:681$000	20:113$000	....	20:113$000		
2:000$000	2:000$000				
2:400$000	2:400$000				
1:800$000	1:800$000				
1:000$000	1:504$000				
2:800$000	2:800$000				
1:350$000	1:350$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:728$000				
....	7:200$000				
12:756$000	22:188$000	....	22:188$000		
2:000$000	2:000$000				
2:400$000	2:400$000				
1:800$000	1:800$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:728$000				
....	7:200$000				
10:681$000	20:113$000	....	20:113$000		
2:000$000	2:000$000				
2:400$000	2:400$000				
1:800$000	1:800$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:728$000				
....	7:200$000				
10:681$000	20:113$000	....	20:113$000		
			416:989$000		

N.º do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	SOLDOS. Dos extranumerarios, artistas e outros.	SOLDOS. Das praças de pret.
		Transporte....	....	....
	PROVINCIA DE S. PAULO.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)........................	As mesmas disposições antecedentes e Decreto n.º 4111 de 29 de Fev. de 1868, e Avisos de 21 de Outubro de 1869 e 16 de Maio de 1871.	....	....
2	Tenentes (1.os Tenentes)............		....	....
1	Cirurgião		....	....
1	Capellão		504$000	....
1	Official de Fazenda		....	....
1	Fiel		....	....
1	Mestre, sendo de 2.ª classe.....		....	....
2	Guardiães.......................................		....	....
1	Mestre d'Armas		....	....
1	Cozinheiro......................................		....	....
8	Marinheiros de classe superior		....	1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros...........................		....	7:200$000
220			504$000	8:928$000
	PROVINCIA DE SERGIPE.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)......................	Decreto n.º 4112 de 5 de Abril de 1868 e Avisos de 21 de Outubro de 1869 e 16 de Maio de 1871, e Decreto n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	....	....
2	Tenentes (1.os Tenentes)................		....	....
1	Cirurgião.......................................		....	....
1	Capellão..		504$000	....
1	Official de Fazenda..............................		....	....
1	Fiel..		....	....
1	Mestre, sendo de 2.ª classe.......................		....	....
2	Guardiães.......................................		....	....
1	Mestre d'Armas..................................		....	....
1	Cozinheiro......................................		....	....
8	Marinheiros de classe superior....................		....	1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros...........................		....	7:200$000
220			504$000	8:928$000
	PROVINCIA DA PARAHYBA.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)....................	Art. 3.º da Lei n.º 1805 de 12 de Agosto de 1870, Decreto n.º 4680 de 17 de Janeiro de 1871, Aviso de 16 de Maio de 1871, e Decreto n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	....	....
2	Tenentes (1.os Tenentes)............		....	....
1	Cirurgião.......................................		....	....
1	Capellão..		504$000	....
1	Official de Fazenda..............................		....	....
1	Fiel..		....	....
1	Mestre, sendo de 2.ª classe.......................		....	....
2	Guardiães.......................................		....	....
1	Mestre d'Armas..................................		....	....
1	Cozinheiro......................................		....	....
8	Marinheiros de classe superior....................		....	1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros...........................		....	7:200$000
220			504$000	8:928$000
	PROVINCIA DO AMAZONAS.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)......................	A mesma Lei e Decreto n.º 4681 da mesma data e Aviso de 16 de Maio de 1871, e Decreto n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	....	....
2	Tenentes (1.os Tenentes)...........................		....	....
1	Cirurgião.......................................		....	....
1	Capellão..		504$000	....
1	Official de Fazenda..............................		....	....
1	Fiel..		....	....
1	Mestre, sendo de 2.ª classe.......................		....	....
2	Guardiães.......................................		....	....
1	Mestre d'Armas..................................		....	....
1	Cozinheiro......................................		....	....
8	Marinheiros de classe superior....................		....	1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros...........................		....	7:200$000
220			504$000	8:928$000

Gratificações.	Totaes parciaes.		Total geral.	Orçada para 1876–1877.	Votada para 1873–1874 e 1874–1875.
………………	………………	………………	416:989$000		
2:000$000	2:000$000				
2:400$000	2:400$000				
1:800$000	1:800$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	389$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
………………	1:728$000				
………………	7:200$000				
10:681$000	20:113$000	………………	20:113$000		
2:000$000	2:000$000				
2:400$000	2:400$000				
1:800$000	1:800$000				
1:000$000	1:594$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
………………	1:728$000				
………………	7:200$000				
10:681$000	20:113$000	………………	20:113$000		
2:000$000	2:000$000				
2:400$000	2:400$000				
1:800$000	1:504$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	389$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
………………	1:728$000				
………………	7:200$000				
10:681$000	20:113$000	………………	20:113$000		
2:600$000	2:600$000				
3:200$000	3:200$000				
2:300$000	2:300$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
………………	1:728$000				
………………	7:200$000				
12:581$000	22:013$000	………………	22:013$000		
			499:341$000		

N.º do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	SOLDOS. Dos extranumerarios, artistas e outros.	SOLDOS. Das praças de pret.
		Transporte......	....	....
	PROVINCIA DO RIO GRANDE DO NORTE.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)....................	Art. 4.º da Lei n.º 1997 de 19 de Agosto de 1871, Decr. n.º 1517 de 4 de Janeiro de 1855, Av. de 16 de Maio de 1871, e Decr. n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.		
2	Tenentes (1.os Tenentes).....................			
1	Cirurgião...........................			
1	Capellão...........................		504$000	
1	Official de Fazenda.....................			
1	Fiel...........................			
1	Mestre, sendo de 2.ª classe...................			
2	Guardiães...........................			
1	Mestre d'Armas.....................			
1	Cozinheiro...........................			
8	Marinheiros de classe superior................			1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros.....................			7:200$000
220			504$000	8:928$000
	PROVINCIA DO PIAUHY.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)....................	Decrs. n.os 1507 de 4 de Janeiro de 1855 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, Avs. de 21 de Outubro de 1869 e 16 de Maio de 1871. Tabella de 5 de Fevereiro de 1872. Decr. n.º 5309 de 18 de Junho de 1873.		
2	Tenente (1.os Tenentes).....................			
1	Cirurgião...........................			
1	Capellão...........................		504$000	
1	Official de Fazenda.....................			
1	Fiel...........................			
1	Mestre (sendo de 2.ª classe)...................			
2	Guardiães...........................			
1	Mestre d'Armas.....................			
1	Cozinheiro...........................			
8	Marinheiros de classe superior................			1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros.....................			7:200$000
220			504$000	8:928$000
	PROVINCIA DAS ALAGOAS.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)....................	Lei n.º 2534 de 9 de Setembro de 1874. Aviso de 4 de Novembro de 1874, e Decr. n.º 5847 de 26 de Janeiro de 1875.		
2	Tenentes (1.os Tenentes).....................			
1	Cirurgião...........................			
1	Capellão...........................		504$000	504$000
1	Official de Fazenda.....................			
1	Fiel...........................			
1	Mestre (sendo 2.ª classe...................			
2	Guardiães...........................			
1	Mestre d'Armas.....................			
1	Cozinheiro...........................			
8	Marinheiros de classe superior................			1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros.....................			7:200$000
220			504$000	8:928$000

Gratificações.	Totaes parciaes.		Total geral.	Orçada para 1876–1877.	Votada para 1873–1874 e 1874–1875.
....	....	....	499:341$000		
2:000$000	2:000$000				
2:400$000	2:400$000				
1:800$000	1:800$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:728$000				
....	7:200$000				
10:081$000	20:113$000	....	20:113$000		
2:000$000	2:000$000				
2:400$000	2:400$000				
1:890$000	1:800$000				
1:000$00	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:728$000				
....	7:200$000				
10:681$000	20:113$000	....	20:113$000		
2:000$000	2:000$000				
2:400$000	2:400$000				
1:800$000	1:800$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$070	226$000				
300$000	300$000				
....	1:728$000				
....	7:200$000				
10:681$000	20:113$000	....	20:113$000		
			559:680$000		

Diversas

	Engajamento e recrutamento.	Impressões e diversas. encadernações.	MUNIÇÕES. De bocca.	MUNIÇÕES. De guerra.	MUNIÇÕES. Navaes e luzes.	Armamento, equipamento e instrumentos de musica.	Sobresalentes.
CORTE.							
Corpo de imperiaes marinheiros	5:000$000	2:000$000	122:053$000	500$000	4:400$000	14:500$000	3:000$000
PROVINCIAS.							
Mato Grosso	2:000$000	200$000	36:116$000	200$000	600$000	4:000$000	400$000
Pernambuco	1:000$000	200$000	20:597$600	200$000	300$000	2:600$000	200$000
Bahia	1:000$000	200$000	20:597$600	200$000	300$000	2:600$000	200$000
Pará	1:000$000	200$000	20:597$600	200$000	300$000	2:600$000	200$000
Maranhão	1:000$000	200$000	20:597$600	200$000	300$000	2:600$000	200$000
Rio Grande do Sul	500$000	200$000	20:597$600	200$000	300$000	2:600$000	200$000
Espirito Santo	500$000	200$000	20:597$600	200$000	300$000	2:600$000	200$000
Santa Catharina	500$000	200$000	20:597$600	200$000	300$000	2:600$000	200$000
Ceará	500$000	200$000	20:597$600	200$000	300$000	2:600$000	200$000
Paraná	500$000	200$000	20:597$600	200$000	300$000	2:600$000	200$000
S. Paulo	500$000	200$000	20:597$600	200$000	300$000	2:600$000	200$000
Sergipe	500$000	200$000	20:597$600	200$000	300$000	2:600$000	200$000
Parahyba	500$000	200$000	20:597$600	200$000	300$000	2:600$000	200$000
Amazonas	500$000	200$000	20:597$600	200$000	300$000	2:600$000	200$000
Rio Grande do Norte	500$000	200$000	20:597$600	200$000	300$000	2:600$000	200$000
Piauhy	500$000	200$000	20:597$600	200$000	300$000	2:600$000	200$000
Alagôas	500$000	200$000	20:597$600	200$000	300$000	2:600$000	200$000
	17:000$000	5:400$000	487:730$000	3:900$000	9:800$000	60:100$000	6:600$000

Recapi

1.147	Corpo de Imperiaes Marinheiros da Côrte
432	Companhia de Aprendizes Marinheiros idem
104	Corpo de Imperiaes Marinheiros da Provincia de Mato Grosso.
216	Companhia de Aprendizes Marinheiros idem
220	» » » de Pernambuco
220	» » » da Bahia
220	» » » do Pará
220	» » » do Maranhão
220	» » » do Rio Grande do Sul
220	» » » do Espirito Santo
222	» » » de Santa Catharina
220	» » » do Ceará
220	» » » do Paraná
220	» » » de S. Paulo
220	» » » de Sergipe
220	» » » da Parahyba
220	» » » do Amazonas
220	» » » do Rio Grande do Norte
220	» » » do Piauhy
220	» » » das Alagôas
5.421	

OBSER

A differença, para menos, de 245:589$400 resulta não só da menor quantia pedida para as munições de bocca como tambem de se
nheiros, attendido outras alterações para mais com referencia á creação das companhias de Aprendizes Marinheiros das Provincias
ser terem comprehendido as quantias precizas para o engajamento e recrutamento de praças para o serviço, impressões e diversas enca-

despezas.

Fardamento.	Medicamentos.	Expediente, e objectos necesarios ás officinas.	Totaes parciaes.	Total geral.	Orçada para 1876–1877.	Votada para 1873–1874 e 1874–1875.
35:000$000	....	1:500$000	187:953$000			
9:000$000	3:000$000	500$000	56:016$000			
6:500$000	3:000$000	200$000	34:797$600			
6:500$000	3:000$000	200$000	34:797$600			
6:500$000	3:000$000	200$000	34:797$600			
6:500$000	3:000$000	200$000	34:797$600			
6:500$000	3:000$000	200$000	34:297$600			
6:500$000	3:000$000	200$000	34:297$600			
6:500$000	3:000$000	200$000	34:297$600			
6:500$000	3:000$000	200$000	34:297$600			
6:500$000	3:000$000	200$000	34:297$600			
6:500$000	3:000$000	200$000	34:297$600			
6:500$000	3:000$000	200$000	34:297$600			
6:500$000	3:000$000	200$000	34:297$600			
6:500$000	3:000$000	200$000	34:297$600			
6:500$000	3:000$000	200$000	34:297$600			
6:500$000	3:000$000	200$000	34:297$600			
6:500$000	3:000$000	200$000	34:297$600			
148:000$000	51:000$000	5:200$000	794:730$600	794:730$600	1.354:410$600	1.300:000$000
				Abate-se	300:000$000	
					1.054:410$600	

tulação.

Pessoal.	Diversas despesas.	Totaes.
163:742$000 28:951$000	187:953$000	380:646$000
36:470$000 14:734$000	56:016$000	97:220$000
20:113$000	34:797$600	54:910$600
20:113$000	34:797$600	54:910$600
20:113$000	34:797$600	54:910$600
20:113$000	34:797$600	54:910$600
20:113$000	34:297$600	54:410$600
20:113$000	34:297$600	54:410$600
22:188$000	34:297$600	56:485$600
20:113$000	34:297$600	54:410$600
20:113$000	34:297$600	54:410$600
20:113$000	34:297$600	54:410$600
20:113$000	34:297$600	54:410$600
20:113$000	34:297$600	54:410$600
22:013$000	34:297$600	56:310$600
20:113$000	34:297$600	54:410$600
20:113$000	34:297$600	54:410$600
20:113$000	34:297$600	54:410$000
559:680$000	794:730$600	1.354:410$600
	Abate-se ...	300:000$000
		1.054:410$600

[illegible]ação.

haver deduzido do total da verba a quantia de 300:000$000 [illegible] Maranhão, do Piauhy e das Alagôas de conformidade com os Decretos n.[os] 5309 de 18 de [illegible] de 187[illegible] de 9 de [illegible] de 187[illegible] e de [illegible]dernações nos termos dos Avisos de 31 de Janeiro e 16 de Dezembro de 1874.

TABELLA N. 11.

Asylo de Invalidos.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.			Votada para 1874—1875.
1	Director (que será tambem da casa de convalescentes).	Aviso e Instr. de 15 de Fev., de 1848, Leis de 30 de Agosto de 1831, 6 de Março de 1845 e 28 de Outubro de 1868, Instr. de 8 de Outubro de 1872, e Aviso de 22 do dito mez.				
1	Capitão de mar e guerra .... Grat.		....	1:800$000		
1	Cozinheiro .... »		....	480$000		
2					2:280$000	
	Praças da Companhia.					
1	Mestre, numero de náo, soldo a 27$000...		....	324$000		
1	Guardião, soldo a 18$000................		....	216$000		
					540$000	
	Corpo de Imperiaes Marinheiros.					
1	Forriel, soldo a 18$000................	....	216$000			
2	Marinheiros de 1.ª classe, soldo a 14$000....	....	336$000			
2	Ditos de 2.ª classe, soldo a 10$000.........	....	240$000			
8	Ditos de 3.ª classe, soldo a 10$000..........	....	960$000			
3	Grumetes, soldo a 5$000..................	....	180$000			
				1:932$000		
	Batalhão Naval.					
1	Soldado, soldo a 100 réis em 365 dias	....	....	36$500		
	Marinhagem.					
1	Marinheiro de classe superior, soldo a 15$000 por mez..............	....	180$000			
2	1.os marinheiros, soldo a 18$000 por mez..	....	432$000			
6	2.os Ditos, soldo a 10$000 idem...........	....	720$000			
1	Grumete, soldo a 7$000 idem..............	....	84$000			
				1:416$000		
1	Carvoeiro, gratificação a 48$000 idem.....	....	....	576$000		
30					3:960$500	
					6:780$500	
	Diversas despezas.					
	Rações a 31 praças a 400 réis em 365 dias.	....	....	4:526$000		
	Fardamento............................	....	....	1:450$000		
	Luzes para o quartel....................	....	....	137$250		
	Expediente............................	Av. de 16 de Dez. de 1874.	....	200$000		
	Utensis e outros objectos necessarios ao asylo..................	....	....	120$000		
	Impressões e diversas encadernações......	Av. de 16 de Dez. de 1874.	....	500$000		
					6:933$250	
					13:713$750	10:687$516

Observações.

A differença, para mais, de 3:026$234 provém da nova organização dada ao Asylo, pelas instrucções de 8 de Fevereiro de 1872, de maior consignação para o expediente, e de se ter pedido a quantia necessaria para impressões e diversas encadernações na conformidade do Aviso de 16 de Dezembro de 1874.

TABELLA N. 12.

Arsenaes.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876–1877.				Votada para 1874–1875.
	MUNICIPIO DA CORTE.						
	Inspecção.						
1	Inspector (Official General): Grat. por anno..........		....	6:000$000			
1	Vice-Inspector (Capitão de Mar e Guerra): Grat. por anno..........		....	2:800$000			
3	Ajudantes (Officiaes Superiores): Grat. a 2:200$ por anno.		....	6:600$000	15:400$000		
	Secretaria.						
1	Secretario......... Ordenado......		2:400$000				
	Gratificação...		600$000	3:000$000			
3	Officiaes.......... Ord. a 1:800$.		5:400$000				
	Grat. a 600$.		1:800$000	7:200$000			
4	Amanuenses......... Ord. a 900$.	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	3:600$000				
	Grat. a 300$.		1:200$000	4:800$000			
1	Porteiro.......... Ordenado.....		900$000				
	Gratificação...		300$000	1:200$000			
2	Continuos......... Ord. a 560$.		1:120$000				
	Grat. a 240$.		480$000	1:600$000	17:800$000		
	Directorias.						
	De machinas.						
1	Director............ Gratificação..		....	6:000$000			
1	Ajudante............ Gratificação..		....	3:600$000			
1	Escrevente.......... Ordenado....		900$000				
	Gratificação..		300$000	1:200$000	10:800$000		
	Officinas.						
	54 Ferreiros..................						
	33 Modeladores..................						
	122 Caldeireiros de ferro.........						
	114 Limadores..................						
663	75 Fundidores..................	Decreto n.º 5163 de 4 de Dez. de 1872...	....	....	575.250$000		
	48 Caldeireiros de cobre.........						
	92 Torneiros..................						
	70 Martinetes..................						
	50 Serventes..................						
	De construcções navaes.						
1	Director............ Gratificação.		....	6:000$000			
1	Ajudante............ »	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	....	3:600$000			
1	Escrevente.......... Ordenado....		900$000				
	Gratificação.		300$000	1:200$000			
	Officinas.						
	500 Carpinteiros..................						
	184 Carapinas..................						
1.055	130 Calafates..................	Decreto n.º 5163 de 4 de Dez. de 1872...	....	882:300$000			
	84 Policeiros e torneiros.........						
	71 Ferreiros e serralheiros.......				893:100$000		
	84 Serventes..................						
1.758					1.512:350$000		

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.			Votada para 1874—1875.
1.738	Transporte...	....	....	....	1.512:350$000	
	De artilharia.					
1	Director (Capitão de Fragata): Gratificação..	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	....	6:000$000		
1	Ajudante (Capitão Tenente): Gratificação..		....	3:600$000		
1	Escrevente.......... Ordenado....		900$000			
	Gratificação..		300$000	1:200$000		
	Officinas.					
179	75 Machinistas .... 52 Pyrotechnia .... 30 Espingardeiros e coronheiros.. 22 Serventes	Decreto n.º 5163 de 4 de Dez. de 1872..	....	118:410$000	129:210$000	
	De cordoaria.					
1	Director (Official da Armada).......... Gratificação...	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	....	2:200$000		
1	Official de Fazenda ... »		....	728$766		
1	Escrevente.......... Ordenado.....		900$000			
	Gratificação ..		300$000	1:200$000		
	Officinas.					
117	14 Cordoaria .... 24 Correeiros e bandeireiros...... 14 Pintores .... 14 Tanoeiros .... 18 Apparelho................... 28 Velame...................... 5 Serventes	Decreto n.º 5163 de 4 de Dez. de 1872.	....	96:600$000	100:728$766	
	Diversos empregados.					
1	Cirurgião........... Gratificação..	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	....	2:300$000		
1	Capellão............. »		....	1:000$000		
1	Lente de geometria applicada ás artes.... Ordenado....		1:200$000			
	Gratificação..		600$000	1:800$000		
1	Professor de 1.as letras Ordenado.....		1:000$000			
	Gratificação ..		500$000	1:500$000		
1	Ajudante do dito.... Ordenado		600$000			
	Gratificação ..		300$000	900$000		
6	Apontadores......... Ord. a 1:600$		9:600$000			
	Grat. a 800$.		4:800$000	14:400$000		
15	Escreventes das officinas Ord. a 600$..		9:000$000			
	Grat. a 300$.		4:500$000	13:500$000		
4	Desenhadores......... Ord. a 1:200$		4:800$000			
	Grat. a 600$.		2:400$000	7:200$000		
1	Patrão-mór.......... Ordenado....		1:600$000			
	Gratificação.		800$000	2:400$000		
2.071				45:000$000	1.742:288$766	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.			Votada para 1874—1875.
2.071	Transporte..	....	....	45:000$000	1.742:288$766	
1	Escrevente do dito.... Ordenado ...	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	900$000			
	Gratificação.		300$000			
	Dita pela escripturação do serviço das cabreas.............		360$000	1:560$000		
1	Patrão das galeotas... Ordenado....		1:200$000			
	Gratificação..		600$000	1:800$000		
1	Porteiro do Arsenal.. Ordenado....		1:000$000			
	Gratificação..		500$000	1:500$000		
1	Ajudante do dito..... Ordenado....		800$000			
	Gratificação..		400$000	1:200$000	51:060$000	
	Barra da Guaratiba.					
1	Patrão-mór.......... Gratificação..	Aviso de 4 de Dezembro de 1872.......	....	....	180$000	
	Companhia de artifices militares.					
1	1.º Commandante (Ajudante de Inspecção)............ Gratificação.	Decreto n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	....	800$000		
1	2.º Dito (Ajudante da Inspecção) Gratificação.		....	600$000	1:400$000	
	Companhia de aprendizes artifices.					
1	Commandante (Capitão de Fragata) Gratificação.	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874 e Avs. de 20 de Fev. de 1872, 10 de Nov. de 1871 e 16 de Abril de 1873.	....	2:600$000		
1	Official de Fazenda.... »		....	1:400$000		
1	Fiel................ »		....	675$000		
1	Mestre de musica..... »		....	960$000		
1	Contramestre de musica............... »		....	360$000		
1	Guarda (Sargento Ajudante)........... »		....	960$000		
2	Ditos (1.ºs Sargentos). »		....	1:200$000		
4	Ditos (2.ºs ditos)..... »		....	2:400$000		
1	Enfermeiro.......... »		....	494$400		
1	Cozinheiro.......... »		....	360$000		
1	Ajudante do dito..... »		....	300$000		
4	Serventes a 1$000 por dia em 365 dias........................		....	1:464$000		
1	Porteiro............. Gratificação.		....	600$000		
250	50 Aprendizes, salario a 300 réis em 365 dias................		5:475$000			
	50 Ditos, idem a 200 réis idem...		3:650$000			
	150 Ditos, idem a 100 réis idem...		5:475$000	14:600$000	28:373$400	
	Serviço geral.					
10	Patrões, jornal a 1$600 e gratificação a 1$100 em 365 dias............	Decreto n.º 5163 de 4 de Dez. de 1872.	....	9:855$000		
40	Remadores de 1.ª classe, jornal a 2$000 em 365 dias............		....	29:200$000		
24	Ditos de 2.ª classe, idem a 1$800 idem.		....	15:768$000		
22	Ditos de 3.ª classe, idem a 1$600 idem.		....	12:848$000	67:671$000	
	Bombeiros.					
2	Bombeiros a 2$ por dia em 365 dias...	Aviso de 16 de Janeiro de 1866.	....	....	1:460$000	
2.446					1.892:433$166	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.			Votada para 1874—1875.
2.446	Transporte...	....	....	....	1.892:433$166	
	Para as lanchas ao serviço do Arsenal, vapores, barcaças, e mais embarcações miudas á cargo do Patrão-mór, inclusive a barca d'agua a vapor:					
6	Machinistas de 3.ª classe extranumerarios, gratificação a 1:538$500...	Avisos de 5 de Março de 1873, 26 de Jan. e 21 de Março de 1874.	....	9:231$000		
2	Patrões, jornal a 1$600 e gratificação a 1$100 em 365 dias.........		....	1:971$000		
12	Foguistas, gratificação a 60$000......		....	8:640$000		
20	Primeiros marinheiros, idem a 50$000		12:000$000			
29	Segundos ditos, idem a 40$000......		13:920$000			
29	Terceiros ditos, idem a 30$000......		10:440$000	36:360$000	56:202$000	
	Serraria a vapor.					
1	Machinista, gratificação a 270$000..	....	....	....	3:240$000	
	Cabrea a vapor.					
1	Machinista de 2.ª classe, gratificação.	Avisos de 3 de Fev. de 1869 e 21 de Março de 1874.	....	1:028$500		
1	Mestre de 1.ª classe, idem...........		....	380$000		
1	Foguista, idem a 60$000...........		....	720$000	2:128$500	
	Cabrea fluctuante.					
1	Foguista, gratificação a 60$000......	....	....	720$000		
1	Grumete, soldo a 7$000.............	....	....	84$000	804$000	
	Dique Imperial.					
1	Mestre, vencimentos equivalentes ao soldo, gratificação e mais vantagens de Mestre de 1.ª Classe effectivamente embarcado............	Avisos de 27 de Nov. de 1863, 29 de Abril de 1873 e 21 de Março de 1874.	....	1:246$675		
1	Machinista de 1.ª classe, gratificação.		....	1:492$766		
1	Escrevente, idem...................		....	600$000		
2	Foguistas, idem a 60$000...........		1:440$000			
	Rações a 400 réis em 365 dias......		292$000	1:732$000		
2	Guardas a 2$500 por dia idem.......	Aviso de 10 de Agosto de 1874...........	....	1:825$000		
2	Serventes a 1$500	Aviso de 27 de Nov. de 1863..........	....	1:095$000	7:991$441	
	Dique Santa Cruz.					
2	Guardas a 2$500 por dia...........	Aviso de 28 de Out. de 1874...........	....	....	1:825$000	
	Galeota Imperial.					
1	Commandante (Chefe de Divisão graduado), gratificação por anno....	Avisos de 27 de Fevereiro de 1873, 21 de Março e 4 de Nov. de 1874.	....	3:941$375		
1	Machinista de 1.ª classe, idem........		....	1:346$000		
1	Mestre de 1.ª classe, idem...........		....	500$000		
2	Foguistas, idem a 60$000 por mez...		....	1:440$000		
2	Carvoeiros, idem a 36$000 idem.....		....	864$000		
20	Praças de marinhagem (remadores de 1.ª classe), a 2$000 por dia em 365 dias..............................		....	14:600$000	22:691$375	
	Trem naval.					
1	Almoxarife, gratificação por anno...	Decr. n.º 4045 de 19 de Dez. de 1867 e Av. do 1.º de Set. de 1874.	....	1:800$000		
1	Escrivão, idem......................		....	1:800$000		
1	Fiel, idem..........................		....	720$000	4:320$000	
2.591					1.991:635$482	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.				Votada para 1874—1875.
2.591	Transporte...	....	....	....	1.991:635$482		
	Serviço de vigia.						
13	Guardas, diaria a 2$000 em 365 dias..	Avisos de 24 de Nov. de 1873, 13 de Jan. e 24 de Fev. de 1874.	....	9:490$000			
	Gratificação a 1$000 idem...........		....	4:745$000	14:235$000		
	Depositos.						
	Officinas de machinas.						
1	Official de Fazenda: Gratificação por anno..	Decreto n.° 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:200$000				
1	Fiel, gratificação por anno...........		720$000	1:920$000			
	Officinas de construcção naval.						
1	Official de Fazenda: Gratificação por anno..		1:200$000				
1	Fiel, gratificação por anno........		720$000	1:920$000			
	Officinas do Laboratorio.						
1	Official de Fazenda: Gratificação por anno..		1:200$000				
1	Fiel, gratificação por anno.........		720$000	1:920$000			
	Officinas de cordoaria e avulsas.						
1	Official de Fazenda: Gratificação por anno..		1:200$000				
1	Fiel, gratificação por anno........		720$000	1:920$000	7:680$000	2.013:550$482	
2.612							
	BAHIA.						
	Inspecção.						
1	Inspector (Official da Armada de patente não inferior a Capitão de Fragata), gratificação por anno........	As mesmas disposições.	....	3:600$000			
2	Ajudantes (sendo 1 Official superior), gratificação a 1:800$000 por anno..		....	3:600$000	7:200$000		
	Secretaria.						
1	Secretario........... Ordenado....		1:600$000				
	Gratificação..		800$000	2:400$000			
2	Officiaes, ordenado a 1:200$000......		2:400$000				
	Gratificação a 600$000............		1:200$000	3:600$000			
6				6:000$000	7:200$000	2.013:550$482	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.				Votada para 1874—1875.
6	Transporte...	....	....	6:000$000	7:200$000	2.013:550$482	
2	Amanuenses........ Ord. a 600$.. Grat. a 300$.	Decreto n.° 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:200$000 600$000	1:800$000			
1	Porteiro............ Ordenado.... Gratificação .		600$000 300$000	900$000			
1	Continuo............ Ordenado.... Gratificação .		400$000 200$000	600$000	9:300$000		
	Directorias.						
	De machinas.						
1	Director: Gratificação por anno.......		....	5:000$000			
1	Escrevente..... ..... Ordenado... Gratificação.		600$000 300$000	900$000	5:900$000		
	Officinas.						
28	Fundidores, moldadores, torneiros de metal, modeladores, caldeireiros de cobre e de ferro..............	Decreto n.° 5163 de 4 de Dezembro de 1873.	....	....	58:860$000		
30	Ferreiros e limadores..............						
	De construcções navaes.						
1	Director: Gratificação por anno......	Decreto n.° 5622 de 2 de Maio de 1874.	....	5:000$000			
1	Escrevente.......... Ordenado.... Gratificação .		600$000 300$000	900$000	5:900$000		
	Officinas.						
154	100 Carpinteiros............... 30 Carapinas.................. 24 Calafates..................	Decreto n.° 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	....	....	110:370$000		
	Officinas diversas.						
4	Escreventes.......... Ord. a 400$. Grat. a 200$.	Decreto n.° 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:600$000 800$000	2:400$000			
34	7 Polieiros e torneiros .... 10 Apparelho................. 11 Velas...................... 6 Tanoeiros..................	Decreto n.° 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	....	19:980$000			
30	Serventes.......................	....	....	10:800$000	33:180$000		
	Diversos empregados.						
1	Patrão-mór.......... Ordenado.... Gratificação .	Decreto n.° 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:200$000 600$000	1:800$000			
1	Escrevente do dito.. Ordenado.... Gratificação..		600$000 300$000	900$000			
1	Capellão, gratificação		....	1:000$000			
1	Lente de geometria... Ordenado.... Gratificação .		1:000$000 500$000	1:500$000			
298				5:200$000	230:710$000	2.013:550$482	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876—1877				Votada para 1874—1875.
298	Transporte...	....	....	5:200$000	230:710$000	2.013:550$482	
1	Cirurgião, gratificação..............	Decreto n.° 5622 de 2 de Maio de 1874.	....	1:800$000			
1	Professor de 1.as letras, Ordenado...		800$000				
	Gratificação		400$000	1:200$000			
1	Desenhador.......... Ordenado...		800$000				
	Gratificação.		400$000	1:200$000			
2	Apontadores, ord. a 1:200$000......		2:400$000				
	Gratificação a 400$000.............		800$000	3:200$000			
1	Porteiro............ Ordenado...		600$000				
	Gratificação.		300$000	900$000			
1	Ajudante do dito..... Ordenado...		400$000				
	Gratificação.		200$000	600$000	14:100$000		
	Serviço geral.						
	Patrões e remadores.						
4	Patrões, jornal a 1$600, gratificação a 400 rs. e dita a 500 rs. em 365 dias.	Decreto n.° 5163 de 4 de Dezembro de 1872 e Aviso de 18 de Abril de 1873.	....	3:650$000			
12	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1$400 e gratificação a 500 rs. idem.		....	8:322$000			
8	Ditos de 2.ª classe, jornal a 1$200 e gratificação a 500 rs. idem.......		....	4:964$000			
17	Ditos de 3.ª classe, jornal a 1$000 e gratificação a 500 rs. idem........		....	9:307$500	26:243$500		
30	Sentenciados, a 40 rs. por dia em 365 dias............................	....	....	438$000			
1	Inferior encarregado dos ditos, a 320 réis em 365 dias...............	....	....	116$800	554$800		
	2.ª Companhia de Aprendizes Artifices.						
1	Commandante (Capitão Tenente): Gratificação por anno......	Decreto n.° 5622 de 2 de Maio de 1874.	....	2:000$000			
1	Official de Fazenda: Gratificação por anno......		....	1:400$000			
1	Fiel................. Gratificação.	Dito Decr. e Avisos de 6 de Novembro de 1861, 3 de Janeiro de 1863 e 30 de Julho de 1874.	....	675$000			
1	Guarda (Sargento Ajudante).........: »		720$000				
1	Dito (1.° Sargento)... »		600$000				
1	Dito (2.° dito)....... »		600$000	1:920$000			
1	Cozinheiro .... »		....	360$000			
2	Serventes a 800 rs. por dia em 365 dias		....	584$000			
60	20 Aprendizes, salarios a 300 réis em 365 dias.................		2:190$000				
	20 Ditos, idem a 200 réis idem.....		1:460$000				
	20 Ditos, idem a 100 réis idem.....		730$000	4:380$000	11:319$000		
	Serviço do Arsenal.						
	Vapor Moêma.						
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario: Gratificação por anno.......	....	1:538$500				
1	Ajudante do dito extranumerario: Gratificação por anno.......	....	1:334$500	2:873$000			
1	Mestre extranumerario: Soldo a 40$000..........	....	480$000				
	Gratificação.............	....	380$000	860$000			
449				3:733$000	282:927$300	2.013:550$482	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.				Votada para 1874—1875.
449	Transporte......	....	....	3:733$000	282:927$300	2.013:550$482	
3	1.os Marinheiros, soldo a 18$000......	....	....	648$000			
3	2.os Ditos, soldo a 15$000............	....	....	540$000			
4	Foguistas, gratificação a 60$000......	....	....	2:880$000			
2	Carvoeiros, gratificação a 36$000....	....	....	864$000	8:665$000		
	Lancha a vapor.						
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario, gratificação por anno.......	Aviso de 18 de Dezembro de 1874.	....	1:538$500			
1	Patrão, jornal a 1$600, gratificação a 600 réis, e dita a 500 réis em 365 dias..............................		....	912$500			
1	Foguista, gratificação a 60$000......		....	720$000			
1	1.º Marinheiro, soldo a 18$000......		....	216$000	3:387$000		
	Serviço de vigia.						
6	Guardas, diaria a 2$000 em 365 dias..	Aviso de 25 de Agosto de 1874...........	....	....	4:380$000	299:359$300	
471							
	PERNAMBUCO.						
	Inspecção.						
1	Inspector (Official Superior da Armada): Gratificação por anno......	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	....	3:000$000			
1	Ajudante (Official da Armada não inferior a 1.º Tenente): Gratificação por anno.......		....	1:800$000	4:800$000		
	Secretaria.						
1	Secretario..... Ordenado..........		1:600$000				
	Gratificação		800$000	2:400$000			
2	Amanuenses... Ordenado a 600$...		1:200$000				
	Gratificação a 300$.		600$000	1:800$000			
1	Porteiro ...... Ordenado..........		600$000				
	Gratificação		300$000	900$000	5:100$000		
	Directorias.						
	De machinas.						
1	Director: Gratificação por anno.......		....	5:000$000			
1	Escrevente .... Ordenado...		600$000				
	Gratificação.		300$000	900$000	5:900$000		
	Officinas.						
32	12 Fundidores, moldadores, torneiros de metal, modeladores, caldeireiros de cobre e de ferro. 20 Ferreiros e Serralheiros..... .	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	....	....	35:700$000		
	De construcção naval.						
1	Director: Gratificação por anno.......	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	....	5:000$000			
1	Escrevente........... Ordenado...		600$000				
	Gratificação.		300$000	900$000	5:900$000		
	Officinas.						
69	28 Carpinteiros.................. 24 Carapinas................. .. 17 Calafates....................	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	....	....	58:530$000		
111					115:930$000	2.312:909$782	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876–1877.				Votada para 1874–1875.
111	Transporte...	....	....	....	115:930$000	2.312:909$782	
	Officinas diversas.						
3	Escreventes..... Ord. a 400$000..	Decretos n.os 5163 de 4 de Dezembro de 1872 e 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:200$000				
	Grat. a 200$000..		600$000	1:800$000			
7	Apparelho e velas..................		....	5:400$000			
15	Serventes..........................		....	7:650$000	14:850$000		
	Diversos empregados.						
1	Patrão-mór.......... Ordenado...		1:200$000				
	Gratificação.		600$000	1:800$000			
1	Escrevente do dito.... Ordenado...		600$000				
	Gratificação.		300$000	900$000			
1	Cirurgião........... »		....	1:800$000			
1	Capellão............. »		....	1:000$000			
1	Professor de 1.as letras Ordenado....		800$000				
	Gratificação.		400$000	1:200$000			
1	Desenhador.......... Ordenado....	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	800$000				
	Gratificação.		400$000	1:200$000			
1	Apontador........... Ordenado...		1:200$000				
	Gratificação.		400$000	1:600$000			
1	Porteiro do Arsenal... Ordenado...		600$000				
	Gratificação.		300$000	900$000			
1	Ajudante do dito..... Ordenado...		400$000				
	Gratificação.		200$000	600$000	11:000$000		
	Serviço geral.						
	Patrões e remadores.						
3	Patrões, jornal a 1$600, gratificação a 400 rs. e dita a 500 rs. em 365 dias.	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872, e Avisos de 28 de Julho e 13 de Agosto de 1873.	....	2:737$500			
10	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1$400 e gratificação a 500 rs. idem.......		....	6:935$000			
12	Ditos de 2.ª classe, jornal a 1$200 e gratificação a 500 rs. idem...........		....	7:446$000			
12	Ditos de 3.ª classe, jornal a 1$000 e gratificação a 500 rs. idem...........		....	6:570$000	23:688$500		
	3.ª Companhia de aprendizes artifices.						
1	Commandante (Capitão Tenente)...................... Grat.		....	2:000$000			
1	Official de Fazenda.......... »		....	1:400$000			
1	Fiel....................... »		....	675$000			
1	Guarda (1.º Sargento)........ »		600$000				
1	Dito (2.º dito).............. »		600$000	1:200$000			
1	Cozinheiro.................. »	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	....	360$000			
40	10 Aprendizes, salarios a 300 réis em 365 dias..................		1:095$000				
	10 Ditos, idem a 200 réis idem...		730$000				
	20 Ditos, idem a 100 réis idem....		730$000	2:555$000			
2	Serventes a 800 réis em 365 dias...		....	584$000	8:774$000		
230					174:242$500	2.312:909$782	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.				Votada para 1874—1875.
230	Transporte...				174:242$500	2.312:909$782	
	Serviço de vigia.						
4	Guardas, diaria a 2$000 em 365 dias..	Aviso de 21 de Novembro de 1874			2:920$000	177:162$500	
234							
	PARÁ.						
	Inspecção.						
1	Inspector (Official Superior da Armada): Gratificação por anno			3:000$000			
1	Ajudante (Official da Armada não inferior a 1.º Tenente): Gratificação por anno			1:800$000	4:800$000		
	Secretaria.						
1	Secretario... Ordenado		1:600$000				
	Gratificação		800$000	2:400$000			
2	Amanuenses... Ord. a 600$.	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:200$000				
	Grat. a 300$.		600$000	1:800$000			
1	Porteiro... Ordenado		600$000				
	Gratificação.		300$000	900$000	5:100$000		
	Directorias.						
	De machinas.						
1	Director: Gratificação por anno			5:000$000			
1	Escrevente... Ordenado		600$000				
	Gratificação.		300$000	900$000	5:900$000		
	Officinas.						
36	17 Fundidores moldadores, torneiros de metal, modeladores, caldeireiros de cobre e de ferro. 19 Ferreiros e serralheiros	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872			35:580$000		
	De construcção naval.						
1	Director: Gratificação por annno	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.		5:000$000			
1	Escrevente... Ordenado		600$000				
	Gratificação		300$000	900$000	5:900$000		
	Officinas.						
95	62 Carpinteiros; 12 Calafates; 21 Carapinas	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.			67:110$000		
	Officina avulsa.						
3	Escreventes... Ord. a 400$.	Ditos Decretos.	1:200$000				
	Grat. a 200$.		600$000	1:800$000			
9	Apparelho			6:120$000			
13	Serventes			6:630$000	14:550$000		
166					138:940$000	2.490:072$282	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.				Votada para 1874—1875.
166	Transporte...	....	....	....	138:940$000	2.490:072$282	
	Diversos empregados.						
1	Patrão-mór ... . Ordenado...		1:200$000				
	Gratificação.		600$000	1:800$000			
1	Escrevente do dito... Ordenado....		600$000				
	Gratificação .		300$000	900$000			
1	Cirurgião............ »		....	1:800$000			
1	Capellão............. »		....	1:000$000			
1	Professor de 1.as letras Ordenado...		800$000				
	Gratificação.		400$000	1:200$000			
1	Desenhador.......... Ordenado...	Decreto n.° 5622 de 2 de Maio de 1874.	800$000				
	Gratificação.		400$000	1:200$000			
1	Apontador........... Ordenado...		1:200$000				
	Gratificação.		400$000	1:600$000			
1	Porteiro do Arsenal... Ordenado...		600$000				
	Gratificação.		300$000	900$000			
1	Ajudante do dito...... Ordenado...		400$000				
	Gratificação.		200$000	600$000			
	Serviço geral.				11:000$000		
	Patrões e remadores.						
2	Patrões, jornal a 1$600, gratificação a 400 réis e dita a 500 réis em 365 dias.	Decreto n.° 5163 de 4 de Dezembro de 1872 e Aviso de 12 de Outubro de 1873.	....	1:825$000			
4	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1$400 e gratificação a 500 réis idem.		....	2:774$000			
12	Ditos de 2.ª classe, jornal a 1$200 e gratificação a 500 réis idem........		....	7:446$000			
12	Ditos de 3.ª classe, jornal a 1$000 e gratificação a 500 réis, idem.........		....	6:570$000	18:615$000		
	4.ª Companhia de Aprendizes Artifices.						
1	Commandante (Capitão Tenente): Gratificação por anno.......		....	2:000$000			
1	Official de Fazenda: Gratificação por anno.......		....	1:400$000			
1	Fiel: Gratificação por anno.......		....	675$000			
1	Mestre de musica: Gratificação a 50$ por mez..	Decreto n.° 4821 de 18 de Novembro de 1871 e Aviso de 4 de Agosto de 1873.	....	600$000			
1	Guarda (1.° Sargento), gratificação..		600$000				
1	Dito (2.° dito)........ »		600$000	1:200$000			
1	Cozinheiro.......... »		....	360$000			
60	20 Aprendizes, salarios a 300 rs. em 365 dias.......................		2:190$000				
	20 Ditos idem a 200 rs. idem......		1:460$000				
	20 Ditos idem a 100 rs. idem......		730$000	4:380$000			
2	Serventes a 800 réis por dia idem...		....	584$000	11:199$000		
	Serviço de vigia.						
4	Guardas, diaria a 2$000 em 365 dias..	Aviso de 5 de Agosto de 1874...........	....	....	2:920$000	182:674$000	
278							
	MATO GROSSO.						
	Ladario.						
1	Inspector (Official Superior da Armada) Gratificação por anno.......	Decreto n.° 5622 de 2 de Maio de 1874.	....	3:600$000			
1	Ajudante (1.° Tenente): Gratificação por anno.......		....	2:000$000	5:600$000		
2					5:600$000	2.672:746$282	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876–1877.				Vatada para 1874–1875.
2	Transporte........	....	....	....	5:600$000	2.672:746$282	
	Secretaria.						
1	Secretario .... Ordenado....		1:300$000				
	Gratificação..		700$000	2:000$000			
1	Amanuense .... Ordenado....		600$000				
	Gratificação.		300$000	900$000	2:900$000		
	Directorias.						
1	Director das construcções navaes: Gratificação...		....	3:600$000			
1	Dito das officinas de machinas: Gratificação...		....	3:600$000	7:200$000		
	Diversos empregados.						
1	Patrão-mór........... Ordenado...	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	500$000				
	Gratificação.		250$000	750$000			
1	Escrevente do dito.... Ordenado...		600$000				
	Gratificação.		300$000	900$000			
1	Cirurgião..................		....	2:300$000			
1	Capellão, servindo de professor de 1.as letras.............. Gratificação.		....	1:000$000			
1	Apontador........... Ordenado...		1:200$000				
	Gratificação.		400$000	1:600$000			
2	Escreventes das Officinas: Ord. a 400$		800$000				
	Grat. a 200$		400$000	1:200$000			
1	Porteiro, que servirá tambem na Secretaria da Inspecção: Ordenado...		500$000				
	Gratificação.		250$000	750$000	8:500$000		
	Serviço geral.						
	Patrões e remadores.						
2	Patrões, jornal a 1$600 e gratificação a 1$100 em 365 dias..............		....	1:971$000			
3	Remadores de 1.ª classe, jornal a 2$ idem.......................... ...		....	2:190$000			
6	Ditos de 2.ª classe, idem a 1$800 idem.		....	3:942$000			
6	Ditos de 3.ª classe, idem a 1$600 idem.		....	3:504$000	11:607$000		
	Officinas.						
37	Fundidores e moldadores, modeladores, torneiros de metal, caldereiros de ferro e de cobre, limadores, ferreiros e serralheiros...........	Decreto n.º 5816 de 12 de Dezembro de 1874.	....	48:150$000			
	Construcção naval.						
37	Carpinteiros, carapinas, calafates, torneiros e polieiros.............		....	31:350$000			
2	Tanoeiros..........................		....	1:500$000	81:000$000		
10	Serventes..........................		....	....	4:500$000		
						121:307$000	
						2.794:053$282	
117						2.794:053$282	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.				Votada para 1874—1875.
	Transporte...					2.794:053$282	
	Diversas despezas.						
	Côrte.						
	Munições de boca para 365 dias......			38:690$000			
	Material de construcção naval, inclusive concertos, fabricos de navios e de embarcações miudas.....			300:000$000			
	Machinas, ferramentas e o material necessario para a fabricação de torpedos, concertos de machinas e caldeiras de vapores e outros artigos precisos ás officinas			350:000$000			
	Combustivel........................			100:000$000			
	Fardamento para as Companhias de Aprendizes Artifices e Artifices Militares e remadores da galeota.....			10:000$000			
	Lavagem de roupa das Companhias de Aprendizes e Capella do Arsenal...			4.000$000			
	Armamento, equipamento e instrumentos de musica, inclusive concertos..........................			5:000$000			
	Luzes e utinsis para o Arsenal e suas dependencias......			16:000$000			
	Para occorrer ao pagamento da taxa á companhia—City Improvements, pelo esgoto das materias fecaes, concertos, etc..................			1:000$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente para a Secretaria da Inspecção, Directorias e mais estabelecimentos subordinados á dita estação, inclusive 700$ para asseio da casa e despezas miudas.......			7:200$000			
	Diversas encadernações e impressões..			200$000			
					832:090$000		
	Bahia.						
	Munições de boca para 112 praças ...			16:352$000			
	Material de construcção naval, inclusive concertos, fabricos de navios e de embarcações miudas.....			40:000$000			
	Machinas, ferramentas e outros artigos necessarios ás officinas, e concertos.......................			15:000$000			
	Combustivel.......................			5:000$000			
	Fardamento para as Companhias de Aprendizes.......................			5:000$000			
	Armamento, equipamento e instrumentos de musica, inclusive concertos			3:000$000			
	Lavagem da roupa das Companhias...			1:000$000			
	Luzes e utensis para o Arsenal e mais dependencias.......................			6:000$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente			2:000$000			
	Diversas impressões e encadernações..			200$000			
					93:552$000		
	Pernambuco.						
	Munições de boca para 45 praças.....			6:570$000			
	Material de construcção naval, inclusive concertos, fabricos de navios e de embarcações miudas.....			40:000$000			
	Machinas, ferramentas e outros artigos necessarios ás officinas, e concertos.......................			10.000$000			
	Combustivel.......................			5:000$000			
	Fardamento para a Companhia de Aprendizes......................			5:000$000			
	Lavagem de roupa da dita..........			1:000$000			
					925:642$000	2.794:053$282	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.				Votada para 1874—1885.
	Transporte.....	....	....	....	925:642$000	2.794:053$282	
	Armamento, equipamento e instrumentos de musica, e concertos....	....	....	3:000$000			
	Luzes e utensis para o Arsenal e mais dependencias..................	....	....	6:000$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente	....	....	2:000$000			
	Diversas impressões e encadernações..	....	....	100$000	78:670$000		
	Pará.						
	Munições de boca para 65 praças.....	....	....	9:490$000			
	Material de construcção naval, inclusive concertos, fabricos de navios e de embarcações miudas.....	....	....	40:000$000			
	Machinas, ferramentas e outros artigos necessarios ás officinas e concertos..........................	....	....	10:000$000			
	Combustivel.......................	....	....	4:000$000			
	Fardamento para a Companhia de Aprendizes......................	....	....	5:000$000			
	Lavagem de roupa da dita	....	....	1:000$000			
	Armamento, equipamento e instrumentos de musica e concertos.....	....	....	3:000$000			
	Luzes para o Arsenal e mais dependencias........................	....	....	2:500$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente	....	....	2:000$000			
	Diversas impressões e encadernações.	....	....	100$000	77:090$000		
	Mato Grosso.						
	Ladario.						
	Material de construcção naval, inclusive concertos, fabricos de navios e de embarcações miudas.....	....	....	40:000$000			
	Machinas, ferramentas e outros artigos necessarios ás officinas e concertos..........................	....	....	10:000$000			
	Combustivel	....	....	4:000$000			
	Luzes e utensis para o Arsenal e suas dependencias.....................	....	....	2:500$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente	....	....	1:000$000			
	Diversas impressões e encadernações.	....	....	100$000	57:600$000	1.139:002$000	
						3.933:055$282	3.000:000$000

Observação.

A differença, para mais, de 933:055$282 resulta da nova organisação dada aos Arsenaes pelo Decreto n.° 5622 de 4 de Maio de 1874, de se haver calculado os jornaes e gratificações dos operarios das differentes officinas e Remadores do Arsenal, de harmonia com as tabellas de 4 de Dezembro de 1872, além de outras alterações taes como vencimentos aos guardas para o serviço de vigias por effeito dos Avisos de 24 de Fevereiro, 5 e 25 de Agosto e 21 de Novembro de 1874, maior diaria aos guardas dos Diques e serventes da Companhia de Aprendizes Artifices da Côrte em vista dos Avisos de 16 e 29 de Abril de 1873, gratificações aos patrões e remadores e serventes dos Arsenaes da Bahia, Pernambuco e Pará, em virtude dos Avisos de 18 de Abril, 13 de Agosto e 12 de Novembro de 1873; finalmente por ter-se attendido maior quantia para as diversas despezas com referencia aos Arsenaes da Côrte e Mato Grosso.

TABELLA N. 15.

Capitanias de Portos.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçado para 1876 – 1877		Votado para 1874—1875
	RIO DE JANEIRO.				
1	Capitão do Porto (Official General): Gratificação	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 24 de Agosto de 1850, Leis de 15 de Junho de 1850 e 26 de Setembro de 1857, Avisos de 24 de Agosto de 1859, 19 de Fevereiro de 1855 e 24 de Novembro de 1858, Tabella e Decreto n.° 4885 de 5 de Fevereiro de 1872 e Aviso de 11 de Maio de 1874.	....	4:000$000	
1	Ajudante (Capitão de Fragata ou Tenente): Gratificação...............		....	1:800$000	
1	Secretario, Gratificação		....	300$000	
2	Empregados nas diligencias: Diaria a 640 rs. em 365 dias.		467$200		
	Gratificação a 860 rs. idem...		627$800	1:095$000	
2	Patrões, diaria a 2$200 idem...........	Avisos de 5 de Setembro e 15 de Outubro de 1857, 10 de Março de 1859, 16 de Setembro de 1865, 27 de Janeiro de 1872 e 26 de Setembro de 1874.	1:606$000		
6	Remadores de 1.ª classe, diaria a 1$800 idem...............		3:942$000		
6	Ditos de 2.ª classe, idem a 1$600 idem...		3:504$000	9:052$000	
	Soccorro naval.				
	Relocador « Guarany ».				
1	Commandante (1.° Tenente): Gratificação por anno......	Tabella de 5 de Fevereiro de 1872, Avisos de 21 de Março de 1874, 14 e 26 de Janeiro de 1875.	1:150$225		
1	Mestre de 2.ª classe, idem		260$000		
1	Machinista de 1.ª classe, idem		1:346$000		
1	Dito de 3.ª classe, idem................		1:090$000		
3	Foguistas, idem........................		2:160$000		
2	Carvoeiros, idem.......................		864$000		
1	Cozinheiro, gratificação a 30$000.......		360$000		
4	1.os Marinheiros, soldo a 18$000......		864$000		
2	2.os Ditos, dito a 15$000..............		360$000		
1	Dito criado, dito a 10$000		120$000	8:574$225	
	Lanchas.				
1	Mestre, gratificação a 12$000	Avisos de 9 de Maio de 1863 e 13 de Julho de 1872.	144$000		
1	Patrão, soldo a 30$000..................		360$000		
21	Remadores, dito a 20$000...............		5:040$000	5:544$000	
	Delegacia de S. João da Barra.				
1	Delegado do Capitão do Porto da Côrte (1.° Tenente reformado): Gratificação	Aviso de 24 de Novembro de 1864 e Tabella de 5 de Fevereiro de 1872.	1:200$000		
1	Patrão a 1$000 por dia em 365 dias		365$000		
1	Escrevente, gratificação a 18$000.......		216$000		
1	Fiel, idem a 25$000..................	Aviso de 17 de Fevereiro de 1848....................	300$000		
6	Remadores a 800 rs. em 365 dias........	....	1:752$000	3:833$000	
	Praticagem da barra.				
1	Pratico-mór, gratificação a 70$000	....	840$000		
1	Ajudante, idem a 60$000	....	720$000		
1	Atalaiador, idem a 30$000	....	360$000		
12	Remadores, idem a 30$000.............	....	4:320$000		
1	Escrevente, idem a 15$000.............	....	180$000	6:120$000	
85				40:318$225	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.			Votada para 1874—1875.
	Transporte........	....	....	40:618$225		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente........................	Aviso de 16 de Dezembro de 1874.	500$000			
	Idem idem para a Delegacia de S. João da Barra..........................		40$000			
	Impressões e encadernações............		200$000			
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas, inclusive o salario de um servente......................	....	500$000			
	Carvão de pedra, azeite doce, graixa e mais objectos para o custeio do vapor e machina que estiver ao serviço da Capitania..............................	....	4:000$000			
	Rações a 40 praças do vapor e lanchas do soccorro........................	....	5:840$000			
	Aluguel da casa que serve de quartel aos remadores da Delegacia de Campos.	....	180$000	11:260$000	51:878$225	
	BAHIA.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata): Gratificação....................	Decr. de 19 de Maio de 1846, Avisos de 17 de Abril de 1858, 7 de Abril de 1854, 11 de Março de 1871, e Tabella de 5 de Fevereiro de 1872.	....	2:500$000		
1	Ajudante (1.º Tenente) idem..........		....	1:200$000		
1	Secretario, ordenado por anno.........		....	400$000		
1	Encarregado das diligencias, diaria a a 1$000 em 365 dias................		....	365$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão do escaler da Capitania, a 42$000 por mez..........................	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	504$000			
6	Remadores a 30$000 idem..............		2:160$000			
1	Patrão da lancha a 42$000 idem........		504$000			
10	Remadores a 30$000 idem..............		3:600$000	6:768$000		
22				11:233$000		
	Diversas despezas.					
	Custeio e concerto do escaler e lancha de soccorro, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania.....	....	700$000			
	Papel, pennas, tintas e mais objectos de expediente........................	Aviso de 16 de Dezembro de 1874	160$000			
	Impressões e encadernações............		100$000	960$000	12:193$000	
	PERNAMBUCO.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata): Gratificação.................	Decr. de 19 de Maio de 1846 e Avisos de 7 de Abril de 1854, 17 de Abril de 1858, 11 de Março de 1871 e Tabella de 5 de Fevereiro de 1872.	2:500$000			
1	Ajudante (1.º Tenente), idem...........		1:200$000			
1	Secretario, ordenado por anno.........		400$000			
2	Encarregados das diligencias, diaria a 1$ em 365 dias........................		730$000	4:830$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão do escaler a 42$000 por mez.....	....	504$000			
5	Remadores a 30$000 idem..............	....	1:800$000			
1	Patrão da lancha a 42$000 idem........	....	504$000			
10	Remadores a 30$000 idem..............	....	3:600$000	6:408$000		
22				11:238$000	64:071$225	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orç. da para 1876-1877.			Verba vot. 1874-1875
	Transporte....	....	....	11:238$000	64:[illegible]$225	
	Diversas despezas.					
	Custeio e concerto do escaler e lancha, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania..............	....	800$000			
	Papel, pennas, tinta e outros objectos de expediente..........................	Av. de 16 de Dez. de 1874..	160$000			
	Impressões e encadernações............	....	100$000	1:060$000		
					12:298$000	
	PARÁ.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata): Gratificação..................	Decr. de 19 de Maio de 1846, Aviso de 7 de Abril de 1854. Lei n.º 1523 de 28 de Setembro de 1867. Avisos de 8 de Janeiro de 1870 e 11 de Março de 1871, e Tabella de 5 de Fevereiro de 1872.	2:500$000			
1	Ajudante (1.º Tenente), idem..........		1:200$000			
1	Secretario, ordenado..................		400$000			
1	Empregado nas diligencias, diaria a 1$000 por dia em 365 dias................		365$000	4:465$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão do escaler a 42$000.............	Av. de 6 de Fev. de 1871..	504$000			
6	Remadores a 36$000..................		2:592$000	3:096$000		
	Praticagem da barra.					
1	Pratico-mór, gratificação...............	Avs. de 26 de Março de 1861 e 10 de Fev. de 1852...	600$000			
1	Ajudante, idem.........................		240$000			
9	Praticos, a 120$000 por anno...........		1:080$000			
4	Praticantes, a 60$000 idem.............		240$000	2:160$000		
	Praticagem do interior.					
3	Praticantes a 96$000 por anno..........	....	288$000			
	Comedorias a 400 rs. por dia em 365 dias.	....	438$000	726$000		
29	**Diversas despezas.**			10:447$000		
	Rações a 5 praças a 400 rs. em 365 dias....	Av. de 6 de Fev. de 1871...	730$000			
	Custeio, concerto de escaleres, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania e Praticagem..........	....	2:000$000			
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente..........................	Av. de 16 de Dez. de 1874..	200$000			
	Impressões e encadernações............	....	100$000	3:030$000		
					13:477$000	
	AMAZONAS.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata): Gratificação..................	Dec. de 19 de Maio de 1846..	2:500$000			
1	Secretario............................	Dec. n.º 5798 de 18 de Novembro de 1874 e Aviso de 28 de Novembro dito.	400$000			
1	Empregado nas diligencias, diaria a 1$000 em 365 dias........................		365$000	3:265$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão de escaler a 36$000.............	....	432$000			
6	Remadores a 30$000....................	....	2:160$000	2:592$000		
				5:857$000	90:816$225	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.			Votada para 1874—1875.
10	Transporte........	....	....	5:857$000	89:846$225	
	Diversas despezas.					
	Custeio, concerto de embarcações, objectos navaes e outros necessarios para o serviço da Capitania...............	....	2:000$000			
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente..........................	Av. de 16 de Dez. de 1874.	200$000			
	Impressões e encadernações...........	....	100$000	2:300$000	8:157$000	
	RIO GRANDE DO SUL.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata): Gratificação.................	Decr. de 11 de Jan. de 1834 e 19 de Maio de 1846, Av. de 11 de Março de 1871, Tabella de 5 de Fev. de 1872.	2:500$000			
1	Secretario, ordenado..................		400$000			
1	Empregado nas diligencias diaria a 1$000 em 365 dias.........................		365$000			
1	Patrão-mór, ordenado..................		300$000	3:565$000		
	Delegacia em Porto Alegre.					
1	Delegado do Capitão do Porto (1.º Tenente): Gratificação.................	Av. de 7 de Abril de 1854.	1:200$000			
1	Amanuense, gratificação		300$000			
1	Patrão do escaler, dita a 40$000		480$000			
6	Remadores, dita a 36$000		2:592$000	4:572$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão do escaler da Capitania, gratificação a 40$000................	Av. de 13 de Dez. de 1859.	480$000			
6	Remadores, dita a 36$.................		2:592$000			
1	Patrão da lancha, dita a 40$000..........		480$000			
12	Remadores, dita a 36$000...............		5:184$000	8:736$000		
	Praticagem da barra.					
1	Administrador...... Gratificação.....	Av. e Regul. de 16 de Nov. de 1857, e 15 de Jan. de 1862.	2:400$000			
1	Escrivão .... » a 80$000		960$000			
3	1.ºs Praticos........ » a 130$000		4:680$000			
3	2.ºs Ditos.......... » a 90$000		3:240$000			
4	3.ºs Ditos........... » a 60$000		2:880$000			
2	Vigias............. » a 50$000		1:200$000			
1	Carpinteiro .... » a 60$000		720$000			
30	1.ºs Marinheiros.... » a 45$000		16:200$000			
6	2.ºs Ditos .... » a 35$000		2:520$000			
4	Patrões .... » a 60$000		2:880$000	37:680$000		
83						
	Diversas despezas.					
	Custeio e concerto dos escaleres, objectos navaes e outros necessarios para o serviço da Capitania e Delegacia	....	3:500$000			
	Idem, idem da praticagem da Barra....	....	5:000$000			
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente........................	Av. de 16 de Dez. de 1874.	300$000			
	Idem, idem á Delegacia em Porto Alegre.	....	200$000			
	Impressões e encadernações............	....	100$000	9:100$000	63:653$000	
					161:656$225	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.			Votada para 1874—1875.
	Transporte...	....	....	....	161:656$225	
	SANTA CATHARINA.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata)......... Gratificação.	Decreto de 19 de Maio de 1846 e Tabella de 5 de Fevereiro de 1872.	2:200$000			
1	Secretario............... Ordenado...		400$000			
1	Empregado nas diligencias, diaria a 1$ em 365 dias........................	Decreto de 11 de Janeiro de 1834 e Av. de 11 de Março de 1871.	365$000			
1	Patrão-mór............. Ordenado...		260$000	3:225$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão do escaler, gratificação a 36$000 por mez..............................	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	432$000			
4	Remadores, idem a 30$000 idem...........		1:440$000			
1	Patrão da lancha, idem a 36$000 idem..		432$000			
6	Remadores, idem a 30$000 idem.......		2:160$000	4:464$000		
	Barra da Laguna.					
	Praticagem.					
1	1.° Pratico a 72$000 por mez..........	....	864$000			
1	2.° Dito a 52$000 idem....	....	624$000			
1	Patrão da lancha a 48$000 idem	....	576$000			
8	Remadores a 42$000 idem...........	Av. e Regul. de 25 de Agosto de 1874................	4:032$000	6:096$000		
	Atalaia.					
2	Vigias empregados no serviço dos signaes, gratificação a 36$000 por mez........	....	....	864$000		
29				14:649$000		
	Diversas despezas.					
	Custeio e concerto das embarcações empregadas no serviço da Capitania, objectos navaes e outros..............	Av. de 7 de Out. de 1871..	1:400$000			
	Rações ao pessoal empregado na barra e Atalaia da Laguna.................		1:898$000			
	Papel, pennas, tinta e outros objectos de expediente.....................	Av. de 16 de Dez. de 1874..	160$000			
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania..................................	....	660$000			
	Impressões e encadernações..........	Idem	100$000	4:218$000	18:867$000	
	S. PAULO.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata)......... Gratificação.	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e 11 de Set. de 1857, Av. de 11 de Março de 1871 e Tabella de 5 de Fev. de 1872.	2:500$000			
1	Secretario.............. Ordenado...		400$000			
1	Empregado nas diligencias, diaria a 1$ em 365 dias........................		365$000			
1	Patrão-mór............. Ordenado...	Decr. de 11 de Jan. de 1834.	400$000	3:665$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão a 30$000 por mez...............	Av. de 13 de Dezembro de 1859.	360$000			
6	Remadores a 25$000 idem.............		1:800$000	2:160$000		
41				5:825$000	180:523$225	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.		Votada para 1874—1875.
11	Transporte........	....	....	5:825$000	180:523$225
	Barra do Icapára.				
	Praticagem.				
1	Pratico a 50$000 por mez..............	Instrucções de 16 de Jan. e Aviso de 18 de Fevereiro de 1874.	600$000		
1	Atalaiador a 25$000 idem..............		300$000		
4	Remadores a 25$000 idem		1:200$000	2:100$000	
17				7:925$000	
	Diversas despezas.				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente........................	Av. de 16 de Dez. de 1874.	120$000		
	Impressões e encadernações............		100$000		
	Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros..............	....	600$000	820$000	8:745$000
	PARANÁ.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata). Gratificação.	Decr. de 19 de Maio de 1846.	2:200$000		
1	Secretario.............. Ordenado...	....	400$000		
1	Encarregado das diligencias, diaria a 1$000 em 365 dias.	Av. de 11 de Março de 1871.	365$000	2:965$000	
1	Encarregado dos objectos e do asseio da Capitania: Soldo a 10$............... Rações a 400 réis em 365 dias.	Aviso de 29 de Março de 1854.	120$000 146$000	266$000	
1	Pratico-mór da barra, gratificação......	Aviso de 26 de Out. de 1867.	....	600$000	
	Soccorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão da lancha a 30$ por mez........	....	360$000		
6	Remadores a 25$ idem...............	....	1:800$000	2:160$000	
12					
	Diversas despezas.				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente........................	Av. de 16 de Dez. de 1874..	160$000		
	Impressões e encadernações...........	....	100$000		
	Custeio e concerto de embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros........................	....	1:000$000	1:260$000	7:251$000
	ESPIRITO SANTO.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata). Gratificação.	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e 12 de Jan. de 1866.	2:200$000		
1	Secretario.............. Ordenado...		400$000		
1	Empregado nas diligencias, diaria a 1$ em 365 dias	Av. de 11 de Março de 1871..	365$000	2:965$000	
1	Patrão-mór da barra da cidade.............. Ordenado.... Gratificação.	Decr. de 11 de Janeiro de 1834 e Aviso de 19 de Agosto de 1849.	260$000 240$000	500$000	
1	Sota-Patrão-mór da barra do Rio Dóce... ...... Ordenado.... Gratificação.	Regul. de 22 de Janeiro de 1834 e Instr. de 20 de Março de 1863.	200$000 300$000	500$000	
5				3:965$000	196:519$225

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876 – 1877.			Votada para 1874 – 1875.
5	Transporte......	....	....	3:965$000	195:519$225	
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão do escaler a 30$ por mez........	Av. de 13 de Dezembro de 1859.	360$000			
6	Remadores a 25$ idem................		1:800$000			
1	Patrão da lancha a 30$ idem...........		360$000			
8	Remadores a 25$ idem................		2:400$000			
21				4:920$000		
				8:885$000		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente........................	Av. de 16 de Dez. de 1874..	100$000			
	Impressões e encadernações.............	....	100$000			
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania..................	....	240$000			
	Custeio e concerto de embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros.........................	....	600$000			
				1:040$000		
					9:925$000	
	ALAGOAS.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata)......... Gratificação.	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 3 de Outubro de 1847.	2:200$000			
1	Secretario.............. Ordenado....		400$000			
1	Empregado nas diligencias a 1$000 por dia em 365 dias..........	....	365$000			
1	Patrão-mór. .... Ordenado....	Decreto de 11 de Jan. de 1834.	360$000			
1	Mestre constructor encarregado das madeiras, diaria a 2$600 em 365 dias...	Av. de 28 de Jun. de 1825 e 7 de Setembro de 1839 ...	949$000			
				4:274$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão a 30$ por mez.................	Av. de 13 de Dez. de 1859.	360$000			
10	Remadores a 25$ idem.................		3:000$000			
16				3:360$000		
				7:634$000		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente..................	Av. de 16 de Dez. de 1874 ..	180$000			
	Impressões e encadernações..............	....	100$000			
	Custeio e concerto de embarcações, objectos navaes e outros necessarios ao servi_o da Capitania..................	....	1:200$000			
				1:480$000		
					9:114$000	
	SERGIPE.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata)......... Gratificação.	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 18 de Dezembro de 1854 e Av. de 11 de Março de 1871.	2:200$000			
1	Secretario.............. Ordenado....		400$000			
1	Empregado nas diligencias, diaria a 1$ por dia em 365 dias................		365$000			
1	Pratico-mór (2.° Pratico) a 50$ por mez.		600$000			
				3:565$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão a 30$ por mez.................	Av. de 12 de Agosto de 1858 e Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	360$000			
6	Remadores a 25$ idem.................		1:800$000			
1	Escrevente, gratificação a 50$ idem.....		600$000			
				2:760$000		
	Addidos.					
1	1.° Marinheiro a 30$ por mez.....	Avs. de 27 de Agosto e 10 de Novembro de 1870 ...	360$000			
2	2.°s Ditos a 20$ idem.		480$000			
15				840$000		
				7:165$000	215:558$225	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876–1877.			Votada para 1874–1875.
15	Transporte...	....	....	7:165$000	215:558$225	
	Barra do Cotinguiba.					
2	Atalaiadores a 40$ por mez...........	Av. de 17 de Set. de 1873..	....	960$000		
	Barra do Rio Real.					
1	Atalaiador a 30$ por mez	Aviso de 12 de Agosto de 1858.	360$000			
1	2.° Pratico a 50$ idem.................		600$000			
1	Patrão da catraia a 35$ idem...........		420$000			
1	1.° Marinheiro a 30$ idem.............		360$000			
4	2.os Ditos a 20$ idem.................		960$000	2:700$000		
	Atalaia fluctuante do Rio Real.					
1	Patrão a 35$ por mez..................	Aviso de 12 de Agosto de 1858.	420$000			
4	2.os Marinheiros a 20$ idem............		960$000	1:380$000		
30						
	Diversas despezas.			12:205$000		
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.........................	Av. de 16 de Dez. de 1874..	160$000			
	Impressões e encadernações	....	100$000			
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania do Porto...................	Av. de 6 de Out. de 1874..	500$000			
	Custeio, concerto das embarcações, inclusive dous cuters, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania....	....	2:000$000	2:760$000	14:965$000	
	MARANHÃO.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata).. Gratificação..	Dec. de 19 de Maio de 1846.	2:500$000			
1	Ajudante............... »		1:200$000			
1	Secretario.............. Ordenado....		400$000			
1	Empregado nas diligencias, diaria a 1$ por dia em 365 dias.................	Av. de 11 de Maio de 1871...	365$000			
1	Patrão-mór.. Ordenado...............	Dec. de 11 de Jan. de 1834...	600$000			
1	Pratico-mór. Gratificação a 30$ por mez.	Reg. de 22 de Set. de 1862..	360$000	5:425$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
2	Patrões a 42$ por mez..................	Aviso de 9 de Setembro de 1873.	1:008$000			
14	Remadores a 36$ idem..................		6:048$000	7:056$000		
22						
	Diversas despezas.			12:481$000		
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania do Porto.....................	Av. de 16 de Nov. de 1874.	2:880$000			
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente........................	Av. de 16 de Dez. de 1874...	200$000			
	Impressões e encadernações............	....	100$000			
	Custeio, concerto de embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania......................	....	2:000$000	5:180$000	17:661$000	
	PIAUHY.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata).. Gratificação.	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 10 de Fev. de 1855.	2:200$000			
1	Secretario................ Ordenado...		400$000			
1	Empregado nas diligencias diaria a 1$000 em 365 dias	Av. de 11 de Março de 1871.	365$000	2:965$000		
3				2:965$000	248:184$225	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.			Votada para 1875—1876.
3	Transporte...	....	....	2:965$000	248:185$225	
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão a 30$ por mez..................	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	360$000			
12	Remadores a 25$ idem...........		3:600$000	3:960$000		
16						
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente........................	Av. de 16 de Dez. de 1874.	160$000			
	Impressões e encadernações		100$000			
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania	....	240$000			
	Custeio, concerto de embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania	....	800$000	1:300$000	8:225$000	
	CEARÁ.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata).. Gratificação.	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 11 de Junho de 1857.	2:200$000			
1	Secretario .... Ordenado...		400$000			
1	Empregado nas diligencias, diaria a 1$ em 365 dias.......	Aviso de 11 de Março de 1871.	365$000			
1	Patrão-mór .... Ordenado por anno.	Decreto de 11 de Janeiro de 1834 e Aviso de 22 de Novembro de 1859.	320$000			
1	Pratico-mór....... Idem idem		240$000	3:525$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão da lancha a 30$ por mez.........	Aviso de 13 de Dez. de 1859.	360$000			
10	Remadores a 25$ idem..................		3:000$000	3:360$000		
1	Guarda vigia do porto de Aracaty a 10$ por mez...........................	Av. de 11 de Agosto de 1860.	120$000			
1	Dito dito de Acaracú, idem............		120$000	240$000		
18				7:125$000		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas e mais objectos de expediente................................	Av. de 16 de Dez. de 1874.	200$000			
	Impressões e encadernações		100$000			
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania	Av. de 25 de Jan. de 1873 .	800$000			
	Custeio, concerto de embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania..........................	....	600$000	1:700$000	8:825$000	
	RIO GRANDE DO NORTE.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata).. Gratificação..	Decretos de 19 de Maio de 1846, e 11 de Junho de 1857, e Avisos de 18 de Janeiro de 1870 e 11 de Março de 1871.	2:200$000			
1	Secretario.................. Ordenado...		400$000			
1	Empregado nas diligencias, diaria a 1$ em 365 dias..........................		365$000	2:965$000		
1	Patrão-mór da barra da capital, ordenado por anno........................	Decreto de 11 de Janeiro de 1834. Avs. de 21 de Junho de 1863, 26 de Maio e 24 de Agosto de 1853:	120$000			
	Gratificação............................		480$000	600$000		
1	Pratico da barra de Macáo. Gratificação .	Aviso de 27 de Junho de 1874.	....	240$000		
1	Dito da barra de Mossoró.. Idem...... .	Decreto de 25 de Junho de 1858........	... .	240$000		
6				4:045$000	265:235$225	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.			Votada para 1874—1875.
6	Transporte....	....	....	4:045$000	265:234$225	
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão a 30$ por mez..................	Avs. de 13 de Dez. de 1859.	360$000			
8	Remadores a 25$ idem.................	e 18 de Março de 1871.	2:400$000	2:760$000		
15				6:805$000		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.........................	Av. de 16 de Dez. de 1874...	160$000			
	Impressões e encadernações............	....	100$000			
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania..........................	....	600$000			
	Custeio, concerto de embarcações, objectos navaes e outros ao serviço da Capitania..........................	....	600$000	1:460$000	8:265$000	
	PARAHYBA.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata). Gratificação..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e 11 de Junho de 1857....	2:200$000			
1	Secretario............... Ordenado....		400$000			
1	Empregado nas diligencias, diaria a 1$ em 365 dias.........................	Av. de 11 de Março de 1871.	365$000	2:965$000		
1	Patrão-mór da barra, ordenado por anno. Gratificação..	Decr. de 11 de Jan. de 1834 e Av. de 15 de Nov. de 1867	80$000 240$000	320$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão a 30$ por mez..................	Av. de 13 de Dez. de 1859.	360$000			
8	Remadores a 25$ idem.................		2:400$000	2:760$000		
13				6:045$000		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.........................	Av. de 16 de Dez. de 1874...	200$000			
	Impressões e encadernações............	....	100$000			
	Custeio e concerto de embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania, bem como limpeza do ancoradouro e asseio do porto...........	....	1:420$000	1:720$000	7:765$000	
	MATO GROSSO.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata)......... Gratificação.	Decr. n.º 5463 de 12 de Nov. de 1873.	2:200$000			
1	Secretario.............. Ordenado....		400$000			
1	Empregado nas diligencias, diaria a 1$ em 365 dias.........................	....	365$000	2:965$000		
3						
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.........................	Av. de 16 de Dez. de 1874...	160$000			
	Impressões e encadernações...........	....	100$000	260$000	3:225$000	
					284:489$225	254:271$000

Observação.

A differença, para mais, de 30:218$225, procede de se ter restabelecido a Capitania do Porto de Mato Grosso em virtude do Decreto n.º 5463 de 12 de Novembro de 1873, da creação da do Amazonas, de conformidade com o Decreto n.º 5798 de 18 de Novembro de 1874, dos vencimentos do pessoal das praticagens da barra de Icapara em S. Paulo, segundo o Aviso e instrucção de 16 de Janeiro e 18 de Fevereiro de 1874 e da Barra da Laguna na Provincia de Santa Catharina por Aviso de 25 de Agosto de 1874, da elevação de diarias dos encarregados das diligencias tanto da Côrte como das Provincias e dos jornaes e gratificações aos Patrões e remadores da Capitania da Côrte por effeito de differentes Avisos, de maior quantia pedida para alugueis de casas onde funccionam algumas Capitanias, de se haver comprehendido nesta tabella as despezas com impressões e encadernações que corriam pelo § 21; e finalmente do pessoal empregado no rebocador *Guarany* ao serviço da Capitania do Porto da Côrte, conforme os Avisos de 14 e 26 de Janeiro de 1875.

TABELLA N. 14. —

OFFICIAES DA ARMADA, E CLASSES ANNEXAS.

NUMEROS.	NAVIOS. — CLASSES.	Corpo da Armada — Commandantes — Divisões — Vice-Almirante.	Divisões — Chefes de Esquadra.	Divisões — Chefes de Divisão.	Flotilhas — Capitães de Mar e Guerra.	Flotilhas — Capitães de Fragata.	Flotilhas — Capitães Tenentes.	Navios — Capitães de Mar e Guerra.	Navios — Capitães de Fragata.	Navios — Capitães Tenentes.	Navios — Primeiros Tenentes.	Ajudantes d'ordens — Capitães Tenentes.	Ajudantes d'ordens — Primeiros Tenentes.	Officiaes — Capitães Tenentes.	Officiaes — Primeiros Tenentes.	Officiaes — Segundos Tenentes.	Guardas-Marinha.	Pilotos.	Capellães.	Corpo de Saude — Cirurgiões — De Esquadra.	Cirurgiões — De Divisão.	Cirurgiões — Classes — Primeira.	Cirurgiões — Classes — Segunda.	Pharmaceuticos — Classes — Segundos Tenentes.	Pharmaceuticos — Classes — Guardas-Marinha.	Enfermeiros.	Corpo de Fazenda — Officiaes — Classes — Primeira.	Segunda.	Terceira.	Quarta.	Fieis.	Praticos.	Corpo de Officiaes Marinheiros — Mestres — Classes — Primeira.	Mestres — Segunda.	Guardiães.	Corpo de Machinistas — Machinistas — Classes — Primeira.	Machinistas — Segunda.	Machinistas — Terceira.	Ajudantes — Classes — Primeira.	Ajudantes — Segunda.	Ajudantes — Terceira.	Foguistas.	Carvoeiros.
	Côrte.																																										
5	Primeira	..	2	..	..	..	1	5	..	..	..	..	1	5	12	7	10	6	2	..	..	4	2	1	2	4	..	3	2	..	5	1	5	1	6	5	4	7	5	..	..	48	30
12	Segunda	..	..	2	..	..	..	..	12	..	..	..	2	12	19	19	7	3	2	..	..	1	7	..	2	9	..	7	2	3	12	2	11	3	14	11	11	8	..	5	..	92	56
12	Terceira	..	..	1	..	..	..	..	..	12	..	..	1	..	10	18	..	6	..	..	1	1	5	..	..	....	..	..	3	9	12	1	1	11	12	9	8	8	..	..	..	48	34
1	Quarta	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	....	..	..	1	..	1	....	..	1	1	1	1	1	..	..	..	4	....
6	Transportes	..	..	..	..	..	..	..	..	6	..	..	..	..	6	3	..	..	..	..	..	1	2	..	..	....	..	..	3	3	6	....	..	6	6	6	6	6	..	6	..	58	46
	Mato Grosso e Amazonas.																																										
1	Terceira	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	....	..	..	1	..	1	....	..	1	1	1	1	1	..	..	..	4	4
7	Quarta	..	..	..	..	..	..	..	..	..	7	..	..	..	1	..	..	7	..	..	..	..	..	..	..	....	..	..	1	6	7	....	..	7	7	7	7	7	..	..	..	28	12
12	Lanchas a vapor	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	....	..	..	..	1	1	....	..	12	....	..	..	12	..	..	..	12	....
	Rio da Prata e Paraguay.																																										
9	Terceira	..	..	..	..	..	..	..	..	9	..	1	1	..	6	10	..	1	..	..	..	..	..	..	..	....	..	..	5	4	9	....	1	8	9	9	9	1	..	..	..	36	28
1	Quarta	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	....	..	..	..	1	1	....	..	1	1	..	..	..	..	..	..	....	....
66		..	2	3	..	..	2	5	12	29	8	1	5	17	57	58	17	26	4	..	1	8	16	1	4	13	..	10	18	27	55	4	18	51	57	49	47	51	5	11	..	330	210

NUMERO DO PESSOAL. — Officiaes e outras classes.	Praças de pret.	NATUREZA DA DESPEZA.	CLAS[SES] — Venci[mentos] — Gratificações dos Officiaes da armada e classes annexas.
1.078	2.341	Que se consideram embarcadas em 5 navios de 1.ª classe, 12 de 2.ª dita, 12 de 3.ª dita, 1 de 4.ª dita e 6 transportes	893:786$745
193	323	Idem idem idem em 1 navio de 3.ª classe, 7 de 4.ª dita e 12 lanchas a vapor, em Mato Grosso e Amazonas	161:969$930
178	336	Idem idem idem em 9 navios de 3.ª classe, e 1 de 4.ª dita no Rio da Prata e Paraguay	221:839 396
1.449	3.000		1.277:597$071

DIVERSAS DESPEZAS.
- Munições de boca
- Ditas navaes inclusive luzes
- Ditas de guerra
- Combustivel
- Armamento, equipamento e instrumentos de musica
- Medicamentos
- Fardamento
- Expediente
- Engajamento e recrutamento
- Impressões e diversas encadernações

OBSER[VAÇÕES]

A differença, para menos, de 93:842$596 resulta de menor quantia pedida para as diversas despezas, attendendo o que se pede para os vencimentos foguistas e carvoeiros por effeito do Aviso de 21 de Março de 1874, e de se ter attendido ás quantias precisas para o engajamento e recrutamento de praças

FORÇA NAVAL.

Artistas – Carpinteiros (Classes) – Primeira	Artistas – Carpinteiros – Segunda	Artistas – Carpinteiros – Terceira	Artistas – Calafates (Classes) – Primeira	Artistas – Calafates – Segunda	Artistas – Calafates – Terceira	Artistas – Serralheiros	Artistas – Tanoeiros	Diversas classes – Escreventes – De Divisões	Diversas classes – Escreventes – De Navios	Diversas classes – Patrões	Diversas classes – Mestres d'Armas	Diversas classes – Cozinheiros	Total
4	2	..	3	1	2	5	1	..	5	....	5	6	220
6	7	..	3	1	..	8	..	..	12	....	12	12	395
..	4	7	..	2	2	1	..	..	12	....	7	12	258
..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	....	..	1	17
..	2	4	..	..	..	..	..	..	6	....	..	6	188
..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	....	..	1	22
..	1	..	..	..	..	..	..	..	7	....	..	7	119
..	..	..	..	..	..	..	..	..	....	12	..	..	52
..	1	3	..	..	..	..	..	..	9	....	..	9	169
..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	....	..	1	9
10	17	17	6	4	4	14	1	..	54	12	24	55	1.449

PRAÇAS DE PRET.

Corpo de Imperiaes Marinheiros – Officiaes inferiores (Classes) – Primeira	– Segunda	– Forriéis	– Cabos	Marinheiros (Classes) – Primeira	– Segunda	– Terceira	Grumetes	Batalhão Naval – Officiaes inferiores – 1.os Sargentos	– 2.os Sargentos	Cabos	Pifaros	Tambores	Soldados
5	7	5	18	75	77	76	164	3	1	4	3	3	150
8	15	10	28	145	133	140	300	1	4	7	5	6	252
1	8	4	8	68	63	57	110	......	3	4	..	3	88
...	...	...	1	2	1	1	4	......	....	....	..	..	.....
6	6	...	1	26	34	16	11	......	....	....	..	..	.....
...	1	1	1	6	[illegible]	10	10	......	....	1	..	..	30
...	...	...	1	23	19	7	16	......	....	....	..	..	.....
...	...	...	12	12	12	24	24	......	....	....	..	..	.....
...	3	...	10	43	53	69	117	......	....	....	..	..	.....
...	...	...	..	....	....	...	....	......	....	....	..	..	.....
20	40	20	80	400	400	400	756	4	8	16	8	12	520

Marinhagem – Marinheiros – Classe superior	– Primeiros	– Segundos	Grumetes	Criados – 2.os Marinheiros	Criados – Grumetes	Totaes – Dos Officiaes e outras classes	Totaes – Das praças de pret	Totaes – Geral
....	....	....	....	12	16	220	619	839
....	....	....	....	24	41	395	1.119	1.514
....	....	....	....	17	37	258	471	729
....	....	....	....	1	2	17	12	29
....	....	....	....	7	13	188	120	308
....	....	....	....	2	3	22	73	95
....	....	....	..	7	15	119	88	207
....	12	36	24	4	2	52	162	214
....	....	....	....	13	25	169	333	502
....	....	....	....	1	2	9	3	12
....	12	36	24	88	156	1.449	3.000	4.449

SIFICAÇÃO DA DESPEZA.

mentos.

Das praças de pret – Imperiaes Marinheiros.	Batalhão Naval.	Marinhagem.	TOTAL.	TOTAL GERAL.	Somma – Orçade para 1876 — 1887.	Somma – Votada para 1873 — 1874 e 1874 — 1875.
196:572$000	44:043$333	42:396$000	283:011$333	1.176:792$078		
23:172$000	3:796$000	41:112$000	68:080$000	230:049$930		
57:554$000	-$-	29:868$000	87:422$000	309:261$[illegible]		
277:298$000	47:839$333	113:376$000	438:513$333	1.716:103$504		
....			445:054$000			
....			150:000$000			
....			50:000$000			
....			200:000$000			
....			50:000$000			
....			15:000$000			
....			50:000$000			
....			10:000$000			
....			15:000$000			
....			[illegible]			
				990:054$000	2.706:157$504	2.800:000$000

LEGISLAÇÃO.

Decreto n.º 411 A de 5 de Junho de 1845.
Idem n.º 1067 A de 24 de Novembro de 1852.
Idem n.º 1466 de 25 de Outubro de 1854.
Idem n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.
Aviso e tabella de 8 de Janeiro de 1846.
Idem idem de 30 de Março de 1852.
Idem idem de 28 de Outubro de 1854.
Idem idem de 21 de Março de 1874.
Idem idem de 16 de Dezembro de 1874.
Idem idem idem.

VAÇÃO.

de mais um Chefe de Esquadra, Commandando força, Chefe de Estado-Maior, e respectivos Secretarios em paiz estrangeiro, de maiores gratificações ao impressões e diversas encadernações, de accordo com o Aviso de 31 de Janeiro de 1874, que antes faziam parte do § 21.

TABELLA N. 15.

Navios desarmados.

NUMERO DO PESSOAL. Officinas da armada e classes annexas.	NUMERO DO PESSOAL. Praças de pret.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA. VENCIMENTOS. Officiaes da Armada, e classes annexas. Soldo dos extranumerarios, artistas e outros e gratificações a diversos.	Praças de pret. Soldo dos foguistas, marinheiros e grumetes.	TOTAES.	Orçada para o exercicio de 1876—1877.	Votada para o exercicio de 1874—1875.
17	45	Que se consideram embarcados em 1 Fragata, 2 Corvetas, 2 Vapores e 1 Brigue; ao todo 6 navios desarmados.	Decs. de 16 e 20 de Dez. de 1793, 25 de Março de 1825, 1.º de Dez. de 1841, 11 de Julho de 1867, 9 de Abril de 1853, n.º 4045 de 19 de Dez. de 1867, e Av. de 28 de Jan. de 1846..	11:071$300	7:524$000	18:595$300		
		Diversas despezas.						
		Munições de bocca..............	Av. de 16 de Dez. de 1874..........	....	9:052$000			
		Ditas navaes, inclusive luzes.....		....	6:000$000			
		Expediente......................		....	1:000$000			
		Combustivel.....................		....	3:500$000	19:552$000	38:147$300	38:147$300

TABELLA N. 16.

Hospitaes.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.		Legislação.	Orçada para 1876—1877		Votada para 1874—1875.
	HOSPITAL DA CORTE.					
1	Director: Official General da Armada.. Gratificação.			4:000$000		
	1.os Cirurgiões.					
1	Cirurgião, Cirurgião de Esquadra	»				
1	Medico, Dito de Divisão.......	»		6:400$000		
	2.° Cirurgião.					
1	Cirurgião de Divisão..........	»		2:800$000		
	3.° Cirurgião.					
1	Primeiro Cirurgião...........	»	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e 30 de Setembro de 1857, Avisos de 27 de Julho de 1858, 15 e 20 de Junho de 1865 e Decretos n.os 4885 de 5 de Fevereiro de 1872 e 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, e Aviso de 1 de Julho de 1872.	2:400$000		
1	Almoxarife: Ordenado........	1:000$000				
	Gratificação	600$000		1:600$000		
1	Capellão: Soldo.............	504$000				
	Gratificação	1:000$000		1:504$000		
2	Escripturarios: Ordenado a 600$	1:200$000				
	Gratificação a 200$..........	400$000		1:600$000		
1	Fiel do Almoxarife: Gratificação			600$000		
1	Primeiro Pharmaceutico: Idem..........			2:000$000		
1	Segundo Dito: Idem			1:200$000		
6	4 Alumnos pensionistas de medicina e cirurgia: Idem a 36$	1:728$000				
	2 Ditos de Pharmacia: Idem idem	864$000		2:592$000		
1	Comprador: Gratificação			600$000		
1	Enfermeiro-mór: Idem..			1:200$000		
1	Ajudante do dito: Idem			800$000		
8	Primeiros Enfermeiros: Idem.	720$000		5:760$000		
8	Segundos ditos: Idem..	600$000		4:800$000		
6	Enfermeiros extranumerarios: Idem......................	400$000		2:400$000		
1	Porteiro: Ordenado...........	400$000				
	Gratificação..................	48$000		448$000		
1	Cozinheiro: Gratificação a 60$000..........		Aviso de 10 de Dez. de 1873...	720$000		
50	Serventes: Diaria a 1$280 cada um em 365 dias........................		....	23:360$000		
	Escaler ao serviço do Hospital.					
5	Remadores: Jornal a 1$600 por dia em 365 dias..................................		Avisos de 24 de Dez. de 1864 e 16 de Abril de 1873.....	2:920$000		
5	Ditos contractados para o escaler de conduzir cadaveres: Diaria a 1$600 em 365 dias........	2:920$000	Aviso de 4 de Janeiro de 1872.			
	Gratificação a 400 réis idem..	730$000		3:650$000		
					73:354$000	
105					73:354$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.		Votada para 1874—1875.
	Transporte.......	....	....	73:354$000	
	CASA DE CONVALESCENTES NA ILHA DO GOVERNADOR.				
1	Director (E' o do Asylo): Gratificação......	Instrucção de 8 e Aviso de 22 de Outubro de 1872, e Decreto n.º 2105 de 8 e de Fevereiro de 1873.	600$000		
1	Primeiro Enfermeiro: Idem...............		600$000		
2	Enfermeiros extranumerarios: Idem a 400$.		800$000		
1	Cozinheiro: Idem		600$000		
2	Serventes: Diaria a 1$280 em 365 dias......		934$400	3:534$400	
7				76:888$400	
	Diversas despezas.				
	Objectos de expediente	Aviso de 16 de Dez. de 1874.	800$000		
	Dietas para os doentes, medicamentos, sanguesugas, utensis para o Hospital e navios, rações aos empregados e serventes, luzes para o estabelecimento, instrumentos cirurgicos, concertos de colchões, etc., roupa para os doentes, lavagem da mesma e despezas miudas feitas pelo comprador, inclusive impressões de mappas, altas, etc., attendida a despeza a fazer-se com a casa de convalescentes na Ilha do Governador.	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858, e Aviso de 14 de Janeiro de 1874.	120:000$000	120:800$000	
				197:688$400	
	HOSPITAL DA PROVINCIA DA BAHIA.				
1	Cirurgião: Gratificação....................	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e 30 de Setembro de 1857, Aviso de 27 de Junho de 1858, e Decreto n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.	2:200$000		
1	Primeiro Pharmaceutico. Idem............		1:400$000		
1	Alumno pensionista: Idem		432$000		
1	Primeiro Enfermeiro: Idem...............		600$000		
3	Segundos ditos: Idem		1:500$000		
1	Cozinheiro a 1$500 por dia em 365 dias....		547$500		
9	Serventes a 1$280 por dia em 365 dias.....	Aviso do 1.º de Dez. de 1874.	4:204$800	10:884$300	
17					
	Diversas despezas.				
	Papel, pennas, tinta, luzes mais objectos de expediente, dietas, medicamentos, utensis, luzes para o estabelecimento, roupa para os doentes e lavagem da mesma, applicação de sanguesugas e outras despezas inclusive a ração dos serventes..............	As mesmas disposições antecedente.	....	16:000$000	
				224:572$700	
	ENFERMARIA DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO.				
1	Cirurgião: Gratificação	As mesmas disposições antecedentes.	2:200$000		
1	Primeiro Enfermeiro, idem...............		600$000		
1	Segundo dito, idem		500$000		
1	Cozinheiro a 1$000 por dia em 365 dias....		365$000		
1	Servente a 1$000 por dia em 365 dias......		365$000	4:030$000	
5					
	Diversas despezas.				
	Papel, pennas, tinta, e mais objectos de expediente, rações, dietas, medicamentos, utensis, luzes para o estabelecimento, roupa para os doentes e lavagem da mesma, concerto de colchões, applicação de sanguesugas e outras despezas............ ..	....	....	8:380$000	
				236:982$700	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.		Votada para 1874—1875.
	Transporte....	....	....	236:982$700	
	ENFERMARIA DA PROVINCIA DO PARÁ.				
1	Cirurgião: Gratificação..................	As mesmas disposições antecedentes.	2:200$000		
1	Primeiro Enfermeiro, idem...............		600$000		
1	Segundo dito, idem.........................		500$000		
1	Cozinheiro a 1$000 por dia em 365 dias.....		365$000		
5	Serventes a 1$000 por dia em 365 dias......		1:825$000		
9				5:490$000	
	Diversas despezas.				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente, dietas, medicamentos, utensis, rações a cinco empregados, roupa para os doentes e lavagem da mesma, concerto de colchões, applicação de sanguesugas e outras despezas........................	....	....	14:816$000	
				257:288$700	234:093$000

Observações.

A differença, para mais, de 23:195$700 procede do maior numero, e da gratificação dos serventes e cozinheiro do Hospital da Côrte, do augmento equivalente a uma ração diaria, que tiveram os serventes do Hospital da Bahia, em virtude do Aviso do 1.º de Dezembro de 1874, assim como dos jornaes dos remadores do escaler: segundo os Avisos de 16 de Abril e 10 de Dezembro de 1873.

TABELLA N. 17.

Pharóes.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.				Votada para 1874—1875.
	RIO DE JANEIRO.						
	Com o pessoal de administração geral dos pharóes e outras despezas proprias da direcção desse serviço....	....	....	....	....	10:000$000	
	Pharol de Cabo Frio.						
1	Director (machinista de 1.ª Classe reformado): Gratificação a 70$ por mez	Aviso de 27 de Março de 1871.	840$000				
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50$ por mez	Avisos de 18 de Fev. de 1862 e 12 de Março de 1864.	600$000				
3	Segundos ditos: Gratificação a 40$ por mez........		1:440$000				
1	Patrão da catraia: Gratificação a 30$ por mez		360$000				
8	Remadores: Gratificação a 24$ por mez		2:304$000	5:544$000			
14							
	Diversas despezas.						
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação do pharol	....	....	5:000$000	10:544$000		
	Pharol da Ilha Raza.						
1	Director (Official da Armada): Gratificação por anno............	Avisos de 22 de Janeiro de 1844, 18 de Fev. de 1862 e 1.° de Fevereiro de 1868.	480$000				
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação por anno............		600$000				
4	Segundos ditos: Gratificação a 40$ por mez		1:920$000	3:000$000			
6							
	Diversas despezas.						
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação do pharol......	....	....	5:000$000	8:000$000	18:544$000	
	S. PAULO.						
	Pharol da Ilha da Moéla.						
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação á 50$ por mez........	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	....	600$000			
2	Segundos ditos: Gratificação a 40$ por mez.........		....	960$000	1:560$000		
3							
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do pharol......	....	....	....	2:400$000	3:960$000	
	S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.						
	Pharol da Barra.						
2	Pharoleiros: Gratificação a 55$ por mez.........	....	....	1:320$000			
2				1:320$000		32:504$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876–1877.				Votada para 1874–1875
	Transporte..	....	....	1:320$000	....	32:504$000	
	Pharolete da Lagôa dos Patos.						
	No Itapoam, Christovão Pereira, Capão da Marca, Bujurú e Estreito.						
1	Director (1.° Tenente): Gratificação por anno............	Avisos de 5 de Out. de 1872 e 30 de Julho de 1873.	....	1:200$000			
11	Terceiros Pharoleiros: Gratificação a 30$ por mez.......		....	3:960$000			
12					6:480$000		
	Diversas despezas.						
	Munições de boca a 11 Pharoleiros em 365 dias a 400 réis............	Aviso de 17 de Set. de 1869............	....	1:606$000			
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos pharóes.....	....	....	20:000$000	21:606$000	28:086$000	
	SANTA CATHARINA.						
	Pharol da Ponta dos Naufragados.						
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50$ por mez.......	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	....	600$000			
2	Segundos ditos: Gratificação a 40$ idem..........		....	960$000			
3					1:560$000		
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do pharól.......	....	....	....	1:800$000	3:360$000	
	BAHIA.						
	Pharol dos Abrolhos.						
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50$ por mez.......	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	600$000				
3	Segundos ditos: Gratificação a 40$ idem..........		1:440$000	2:040$000			
	Pharol da Barra.						
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50$ por mez.......	Dito Aviso.	600$000				
2	Segundos ditos: Gratificação a 40$ idem..........		960$000	1:560$000			
	Pharol do Morro de S. Paulo.						
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50$ por mez.......	Dito Aviso.	600$000				
2	Segundos ditos: Gratificação a 40$ idem..........		960$000	1:560$000			
	Pharol de Itapoãsinho.						
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50$ por mez.......	Dito Aviso.	600$000				
1	Segundo dito: Gratificação a 40$ idem..........		480$000	1:080$000			
12				6:240$000		63:950$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876—1877				Votada para 1874—1875.
12	Transporte....	....	....	6:240$000	....	63:950$000	
	Pharol do Forte do Mar.						
1	Terceiro Pharoleiro: Gratificação a 30$000 por mez.....	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	....	360$000			
13					6:600$000		
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos Pharóes.....	....	....	....	13:800$000		
						20:400$000	
	SERGIPE.						
	Pharolote da Atalaia da Barra de Cotinguiba.						
2	Terceiros Pharoleiros: Gratificação a 30$000 por mez.....	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	....	....	720$000		
2							
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol	....	....	....	1:000$000		
						1:720$000	
	PERNAMBUCO.						
	Pharol da Barra.						
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50$000 por mez.....	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	600$000				
2	Segundos ditos: Gratificação a 40$000 idem........		960$000				
				1:560$000			
	Pharol de Olinda.						
1	Segundo Pharoleiro: Gratificação a 40$000 por mez.....	Aviso de 15 de Abril de 1872.	480$000				
1	Terceiro dito: Gratificação a 30$000 idem........		360$000				
				840$000			
5					2:400$000		
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos Pharoes.....	....	....	....	5:000$000		
						7:400$000	
	ALAGOAS.						
	Pharol de Maceió.						
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50$000 por mez.....	Avisos de 18 de Fevereiro de 1862 e 15 de Março de 1873.	600$000				
1	Segundo dito: Gratificação a 40$000 idem........		480$000				
				1:080$000			
	Pharol de S. Francisco.						
1	Seguudo Pharoleiro: Gratificação a 40$000 por méz.....	Aviso de 15 de Fev. de 1872.	480$000				
1	Terceiro dito: Gratificação a 30$000 idem........		360$000				
				840$000			
					1:920$000		
4					1:920$000	93:470$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.				Votada para 1874—1875
	Transporte.....	....	....	....	1:920$000	93:470$000	
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos Pharóes....	....	....	....	2:500$000	4:420$000	
	RIO GRANDE DO NORTE.						
	Pharol da Fortaleza dos Santos Reis Magos.						
1	Segundo Pharoleiro: Gratificação a 40$000 por mez.....	Aviso de 15 de Abril de 1872.	....	480$000			
1	Terceiro dito: Gratificação a 30$000 idem........		....	360$000			
2					840$000		
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol..	....	....	....	800$000	1:640$000	
	CEARÁ.						
	Pharol do Mucuripe.						
1	Segundo Pharoleiro: Gratificação a 40$000 por mez.....	Aviso de 15 de Abril de 1872.	480$000				
1	Terceiro dito: Gratificação a 30$000 idem........		360$000	840$000			
	Pharol de Aracaty.						
1	Segundo Pharoleiro: Gratificação a 40$000 por mez.....	Avs. de 15 de Abril de 1872 e 1.° de Junho de 1874.	480$000				
1	Terceiro dito: Gratificação a 30$000 idem........		360$000	840$000	1:680$000		
4							
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos Pharóes...	....	....	....	4:000$000	5:680$000	
	MARANHÃO.						
	Pharol de Itacolomy.						
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50$000 por mez.....	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	600$000				
2	Segundos ditos: Gratificação a 40$000 idem........		960$000	1:560$000			
	Pharol de Sant'Anna						
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50$000 por mez.....	Dito Aviso.	600$000				
3	Segundos ditos: Gratificação a 40$000 idem........		1:440$000	2:040$000			
	Pharolete de S. Marcos.						
2	Terceiros Pharoleiros: Gratificação a 30$000 por mez......	Dito Aviso.	....	720$000			
	Pharolete de Alcantara.						
2	Terceiros Pharoleiros: Gratificação a 30$000 por mez	Dito Aviso.	....	720$000			
11				5:040$000		105:210$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.				Votada para 1874—1875.
11	Transporto......	....	....	5:040$000	....	105:210$000	
	Pharolete da Barra.						
2	Terceiros Pharoleiros: Gratificação a 30$ por mez........	Aviso de 18 de Fev. de 1862.........	....	720$000	5:760$000		
13							
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos Pharóes e Pharoletes	....	....	....	12:000$000	17:760$000	
	PARA'.						
	Pharol das Salinas.						
1	Primeiro Pharoleiro.................... Gratificação a 50$ por mez........	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	600$000				
2	Segundos ditos.. .... Gratificação a 40$ idem...........		960$000	1:560$000			
	Pharolete do Rio Amazonas. *Paranaquera*, *Goiabal*, *Jutahy*, *Guajará e Cotijuba.*						
10	Terceiros Pharoleiros: Gratificação a 30$ por mez........	Avs. de 26 de Maio de 1860 e 18 de Fevereiro de 1862...	....	3:600$000			
13							
	Barca Pharol.						
1	Primeiro Pharoleiro: Vencimento a 50$ por mez........ Gratificação a 15$ idem...........	Avisos de 20 de Novembro de 1867, 21 de Nov. de 1868 e 22 de Fevereiro de 1869.	600$000 180$000	780$000			
1	Segundo dito: Vencimento a 40$ idem............ Gratificação a 15$ idem............		480$000 180$000	660$000			
1	Terceiro Pharoleiro................ Vencimento a 30$ idem........... Gratificação a 15$ idem...........		360$000 180$000	540$000			
1	Mestre: Vencimento a 50$ idem............ Gratificação a 15$ idem...........		600$000 180$000	780$000			
1	Patrão: Vencimento a 42$ idem...........		....	504$000			
12	Remadores: Vencimento a 36$ idem...........		....	5:184$000	13:608$000		
17							
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do pharol, pharoletes e da barca pharol..........	....	....	5:600$000			
	Rações ao Patrão e aos 12 remadores ao serviço da Barca pharol em 365 dias	....	....	1:898$000	7:498$000	21:106$000	
						144:076$000	

Numero do pessoal.	Netureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.				Votada para 1874 — 1875.
	Transporte....	....	....	....	....	144:076$000	
	PARANÁ.						
	Pharol das Conxas.						
1	Primeiro Pharoleiro : Gratificação a 50$................	Aviso de 15 de Abril de 1872.	....	600$000			
1	Segundo dito : Gratificação a 40$................		....	480$000			
2					1:080$000		
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do pharol...........	....	....	....	1:800$000		
						2:880$000	
	PARAHYBA.						
	Pharol da Pedra Secca.						
1	Primeiro Pharoleiro : Gratificação por anno............	Aviso de 20 de Out. de 1874, 15 de Abril de 1872 e 11 de Dez. de 1874.	....	600$000			
2	Segundos ditos .... Gratificação a 40$000 por mez.......		....	960$000			
3					1:560$000		
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do pharol	....	....	....	1:500$000		
						3:060$000	
	PIAUHY.						
	Pharol da Pedra do Sal.						
1	Segundo Pharoleiro : Gratificação a 40$ por mez........	Aviso de 15 de Abril de 1872.	....	480$000			
1	Teirceiro dito : Gratificação a 30$ idem..........		....	360$000			
2					840$000		
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros artigos necessarios ao custeio e conservação do pharol..	....	....	....	1:500$000		
						2:340$000	
	ESPIRITO SANTO.						
	Pharol de Santa Luzia.						
1	Segundo Pharoleiro : Gratificação a 40$ por mez........	Aviso de 15 de Abril de 1872.	....	480$000			
1	Terceiro dito : Gratificação a 30$ idem...........		....	360$000			
2					840$000		
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos necessarios para o custeio e conservação do pharol........	....	....	....	1:500$000		
						2:340$000	
						154:696$000	139:199$625

Observação.

Nota-se nesta tabella a differença, para mais, de 15:496$375, que procede da maior gratificação concedida ao Director do Pharol de Cabo Frio, em virtude do Aviso de 27 de Março de 1871, de mais um guarda no Pharol do — Estreito — na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, segundo o Aviso de 30 de Julho de 1873, de se ter comprehendido quantia necessaria para as rações dos pharoleiros da Lagôa dos Patos na mesma provincia e outras despezas com o pessoal da Administração Geral dos pharoes, além da nomeação de mais um pharoleiro para o pharol da Pedra Secca, na provincia da Parahyba, e augmento de vencimentos de outros nos termos dos Avisos de 20 de Outubro e 11 de Dezembro de 1874.

TABELLA N. 18.

Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876–1877.			Votada para 1874–1875.
	Directoria.					
1	Director (Official General):					
	Gratificação		....	6:000$000		
1	Vice-Director (Capitão de Mar e Guerra):					
	Gratificação		....	2:800$000	8:800$000	
	Magisterio.					
5	Lentes Cathedraticos:					
	Ordenado a 3:200$000 por anno		16:000$000			
	Gratificação a 1:600$000 idem		8:000$000	24:000$000		
1	Oppositor com exercicio de Lente:					
	Ordenado		3:200$000			
	Gratificação		1:600$000	4:800$000		
5	Oppositores:					
	Ordenado a 2:000$000 por anno		10:000$000			
	Gratificação a 1:000$000 idem		5:000$000	15:000$000		
4	Professores: sendo 3 para as aulas de desenho e 1 de apparelho e manobra:					
	Ordenado a 1:800$000		7:200$000			
	Gratificação a 1:260$000		5:040$000	12:240$000		
2	Professores de desenho hydrographico:					
	Ordenado a 1:800$000		3:600$000			
	Gratificação a 1:260$000	Decreto n.° 2163 do 1.° de Maio de 1858, Avisos de 3 de Outubro de 1859, 29 de Agosto de 1860 e 4 de Julho de 1867. — Tabella de 5 de Fevereiro de 1872, Decrs. n.os 2223 de 5 de Abril de 1873 e n.° 2417 de 17 de Setembro de 1873.	2:520$000	6:120$000		
2	Professores para o ensino de francez e inglez:					
	Ordenado a 1:500$000		3:000$000			
	Gratificação a 900$000		1:800$000	4:800$000		
2	Adjuntos dos Professores de desenho:					
	Ordenado a 1:440$000		2:880$000			
	Gratificação à 900$000		1:800$000	4:680$000		
1	Mestre de esgryma e gymnastica:					
	Ordenado por anno		720$000			
	Gratificação idem		720$000	1:440$000		
1	Mestre de natação:					
	Ordenado		....	960$000	74:040$000	
	Secretaria.					
1	Secretario:					
	Ordenado por anno		1:440$000			
	Gratificação idem		1:260$000	2:700$000		
1	Official archivista:					
	Ordenado por anno		1:080$000			
	Gratificação idem		900$000	1:980$000		
1	Amanuense:					
	Ordenado por anno		900$000			
	Gratificação idem		360$000	1:260$000		
1	Porteiro:					
	Ordenado por anno		900$000			
	Gratificação idem		540$000	1:440$000	7:380$000	
					90:220$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.			Votada para 1874—1875.
	Transporte..........	....	....	....	90:220$000	
	Officiaes e outros ao serviço da Escola.					
1	1.º Cirurgião de Esquadra (Capitão de Mar e Guerra Graduado): Gratificação por anno..........	As mesmas disposições antecedentes e Decreto n.º 4933 de 4 de Maio de 1872.	....	2:300$000		
1	Capellão: Soldo por anno..........		504$000			
	Gratificação idem..........		1:000$000	1:504$000		
1	Official de Fazenda de 1.ª classe, (Capitão Tenente:) Gratificação por anno..........		....	1:918$000		
1	Capitão Tenente: Gratificação por anno..........		....	1:800$000		
1	1.º Tenente: Gratificação por anno..........		....	1:182$766		
1	Fiel: Gratificação..........		....	740$000		
1	Mestre de 1.ª classe: Gratificação..........		....	500$000		
1	Guardião extranumerario: Gratificação..........		....	250$000		
5	Guardas: Ordenado a 600$000..........		3:000$000			
	Gratificação a 300$000..........		1:500$000	4:500$000		
1	Enfermeiro: Gratificação..........		....	600$000		
1	Primeiro Cozinheiro: Gratificação..........	Aviso de 26 de Março de 1872.	....	600$000		
1	Segundo Cozinheiro: Gratificação..........		....	480$000		
1	Carpinteiro de 1.ª classe: Gratificação..........		....	1:200$000		
1	Calafate de 1.ª classe: Gratificação..........		....	1:200$000		
6	Primeiros Marinheiros, a 18$ por mez...		1:296$000			
10	Segundos ditos, a 15$ idem..........		1:800$000			
32	Grumetes a 10$ idem..........		3:840$000	6:936$000		
8	Criados ao serviço dos Aspirantes, a 30$000 idem..........		....	2:880$000		
3	Segundos marinheiros criados do Director e Vice-Director a 10$ idem..........		....	360$000		
1	Segundo sargento do corpo de Imperiaes Marinheiros, gratificação a 19$ por mez.	As mesmas disposições antecedentes.	228$000			
1	Cabo do corpo de Imperiaes Marinheiros, soldo a 18$ por mez..........		216$000			
1	Marinheiro de 1.ª classe, soldo a 14$ idem..........		168$000			
2	Ditos de 2.ª classe, soldo a 10$ idem...		240$000			
10	Ditos de 3.ª classe, soldo a 8$ idem....		960$000			
2	Grumetes, soldo a 7$ idem..........		168$000			
1	Tambor (Imperial de 2.ª classe), soldo a 10$ idem..........		120$000			
1	Pifaro (Imperial de 2.ª classe), soldo a 10$ idem..........		120$000	2:220$000	31:170$766	
					121:390$766	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.			Votada para 1874—1875.
	Transporte.......	....	....	....	121:390$766	
	Externato da Escola de Marinha.					
2	Professores:					
	Ordenado a 2:250$....................	Decretos n.os 4679 de 17 de Janeiro de 1871 e 2417 de 17 de Set. de 1873.	4:500$000			
	Gratificação a 750$..................		1:500$000	6:000$000		
2	Adjuntos:					
	Ordenado a 1:800$....................		3:600$000			
	Gratificação a 600$..................		1:200$000	4:800$000		
1	Porteiro:					
	Ordenado.............................		900$000			
	Gratificação.........................		300$000	1:200$000		
1	Servente, diaria a 2$ em 300 dias uteis....		....	600$000	12:600$000	
6						
	Diversas despezas.					
	Acquisição de livros para a Bibliotheca da Escola, instrumentos e concertos dos mesmos..........................	Decretos de 20 de Fevereiro e 1.º de Maio de 1858, e Aviso de 24 de Fevereiro de 1869.	....	1:200$000		
	Acquisição de utensis para o serviço da Escola e aula de apparelho............		....	600$000		
	Carvão vegetal, acidos e utensis para o gabinete de physica e chimica, bem como os objectos precisos para a aula de desenho..........................		....	500$000		
	Papel, pennas, livros, e outros objectos de expediente para a Secretaria e aulas..	Aviso de 16 de Dez. de 1874.	....	1:000$000		
	Idem, idem, idem para as aulas do Externato	Decreto n.º 4679 de 17 de Janeiro de 1871.	....	1:400$000		
	Despezas com as viagens dos Aspirantes ao Laboratorio do Campinho e Fabrica da Polvora na Estrella...............		....	400$000		
	Diversas impressões e encadernações......	Aviso de 16 de Dez. de 1874.	....	500$000		
				5:600$000		
	Rancho dos Aspirantes e outros.					
	Comedorias a 100 aspirantes a 400 rs. por dia em 365 dias......................	Decretos de 20 de Fevereiro e 1.º de Maio de 1858, e Aviso de 24 de Fevereiro de 1869.	14:600$000			
	Accrescimos dessas comedorias no mesmo tempo a 443 rs. idem..................		16:169$500			
	Rações a 94 praças ao serviço da Escola a 400 rs. em 365 dias..................		13:724$000			
	Agua, luzes, combustivel e lavagem de toalhas................................		3:200$000			
	Concertos diversos, trem de mesa e de cozinha................................		1:200$000	48:893$500	54:493$500	
	Bibliotheca da Marinha.					
1	Bibliothecario:	Decr. de 16 de Outubro de 1846 e Aviso de 9 de Março de 1848. Tabella de 5 de Fevereiro de 1872. Aviso de 24 de Set. de 1870 e outros.				
	Gratificação.........................		....	1:600$000		
1	Escrevente:					
	Idem.................................		....	600$000		
2						
	Diversas despezas.					
	Acquisição de obras, memorias, mappas, roteiros, modelos e jornaes scientificos, e encadernações de livros.......	Avisos de 25 de Junho de 1873 e 16 de Dezembro de 1874.	4:000$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente..........................		150$000			
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas, inclusive o salario de dous serventes.............		500$000	4:650$000	6:850$000	
					195:334$266	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.			Votada para 1874—1875
	Transporte......	....	....	....	195:334$266	
	Exames de derrotas.					
2	Adjuntos (Officiaes da Armada): Gratificação a 1:440$....................	Decreto n.° 5278 de 10 de Maio de 1873.	....	2:880$000		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, livros, etc................	Aviso de 16 de Dezembro de 1874.	....	100$000	2:980$000	
	Imperial Observatorio do Rio de Janeiro.					
1	Ajudante: Gratificação..............................	Decreto n.° 457 de 22 de Julho de 1846, e Avisos de 22 de Julho de 1858 e 18 de Junho de 1863.	....	....	2:582$000	
					200:896$266	183:644$416

Observação.

A differença, para mais, de 17:251$850 resulta de se ter elevado os vencimentos dos Professores, Adjuntos e Porteiro do Externato, e dos Professores e Adjuntos do Internato de accórdo com o Decreto n.° 2417 de 17 de Setembro de 1873, e bem assim do carpinteiro e calafate pelo Aviso de 29 de Outubro de 1873.

TABELLA N. 19.

Reformados.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza	Legislação.	Orçada para 1876 — 1877 Soldo liquido.	Contribuição para o Montepio,	Totaes.	Votada para 1874—1875.
	Corpo da Armada.					
1	Almirante, soldo a 500$000 por mez		5:800$000	200$000	6:000$000	
6	1 Chefe de Esquadra, soldo a 300$000 idem		3:480$000	120$000	3:600$000	
	4 Ditos dito, soldo a 180$000 idem.		8:352$000	288$000	8:640$000	
	1 Dito dito graduado, soldo a 144$ idem		1:670$400	57$600	1:728$000	
4	3 Ditos de Divisão, soldo a 144$000 idem		5:011$200	172$800	5:184$000	
	1 Dito dito graduado, soldo a 120$ idem		1:392$000	48$000	1:440$000	
35	7 Capitães de Mar e Guerra, soldo a 200$000 idem		16:240$100	559$900	16:800$000	
	24 Ditos dito, soldo a 120$000 idem..		33:408$000	1:152$000	34:560$000	
	2 Ditos dito, soldo a 100$660 idem.		2:319$840	96$000	2:415$840	
	2 Ditos ditos graduados, soldo a 96$000 idem		2:227$200	76$800	2:304$000	
9	2 Capitães de Fragata, soldo a 96$000 idem	Alvará de 16 de Nov. de 1790, Decreto de 23 de Set. de 1795, Alvará de 2 de Jan. de 1807. Resolução de 3 de Outubro de 1819, Provisão de 24 de Jan. de 1824, Decr. do 1.° de Dez. de 1841, Lei de 31 de Julho de 1852, e Decreto de 13 de Nov. de 1862.	2:227$200	76$800	2:304$000	
	1 Dito dito, soldo a 80$533 idem..		927$996	38$400	966$396	
	3 Ditos ditos graduados, soldo a 84$000 idem		2:923$200	100$800	3:024$000	
	1 Dito dito, soldo a 83$750 idem...		971$400	33$600	1:005$000	
	2 Ditos ditos, soldo a 70$460 idem.		1:623$840	67$200	1:691$040	
18	17 Capitães Tenentes, soldo a 84$000 idem		16:564$800	571$200	17:136$000	
	1 Dito dito, soldo a 70$460 idem..		811$920	33$600	845$520	
50	3 1.os Tenentes, soldo a 60$000 idem		2:088$000	72$000	2:160$000	
	2 Ditos ditos, soldo a 52$800 idem.		1:219$200	48$000	1:267$200	
	1 Dito dito, soldo a 57$600 idem..		667$200	24$000	691$200	
	4 Ditos ditos, soldo a 50$400 idem.		2:323$200	96$000	2:419$200	
	1 Dito dito, soldo a 49$746 idem..		572$952	24$000	596$952	
	2 Ditos ditos, soldo a 48$000 idem.		1:104$000	48$000	1:152$000	
	3 Dito ditos, soldo a 45$600 idem..		1:569$600	72$000	1:641$600	
	1 Dito dito, soldo a 43$200 idem...		494$400	24$000	518$400	
	1 Dito dito, soldo a 41$440 idem...		473$280	24$000	497$280	
	3 Ditos ditos, soldo a 40$800 idem.		1:396$800	72$000	1:468$800	
	2 Ditos ditos, soldo a 38$400 idem..		873$600	48$000	921$600	
	1 Dito dito, soldo a 36$800 idem...		417$600	24$000	441$600	
	6 Ditos ditos, soldo a 36$000 idem.		2:448$000	144$000	2:592$000	
	1 Dito dito, soldo a 35$600 idem ...		403$200	24$000	427$200	
	1 Dito dito, soldo a 32$00 idem....		361$920	24$000	385$920	
	1 Dito dito, soldo a 33$600 idem...		379$200	24$000	403$200	
	2 Ditos ditos, soldo a 32$333 idem..		727$992	48$000	775$992	
	5 Ditos ditos, soldo á 31$200 idem.		1:752$000	120$000	1:872$000	
	1 Dito dito, soldo a 31$000 idem..		348$000	24$000	372$000	
	1 Dito dito, soldo a 28$816 idem...		321$800	24$000	345$800	
	1 Dito dito, soldo a 30$330 idem...		339$960	24$000	363$960	
	1 Dito dito, soldo a 23$200 idem...		278$400	24$000	302$400	
	2 Ditos ditos, soldo a 26$400 idem.		585$600	48$000	633$600	
	1 Dito dito, soldo a 24$000 idem...		264$000	24$000	288$000	
	2 Ditos ditos, soldo a 21$600 idem.		470$400	48$000	518$400	
	1 Dito dito, soldo a 17$000 idem...		180$000	24$000	204$000	
123			128:011$400	4:892$700	132:904$100	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação	Orçado para 1876 — 1877. Soldo legal	Contribuição para o Montepio	Totaes		Votado para 1874—1875
123	Transporte........	....	128:011$400	4:892$700	132:904$100		
17	1 2.° Tenente, soldo a 30$240 por mez..................		346$080	16$800	362$880		
	1 Dito dito, soldo a 28$560 idem...		325$920	16$800	342$720		
	1 Dito dito, soldo a 26$880 idem...		305$760	16$800	322$560		
	5 Ditos ditos, soldo á 25$560 idem..		1:449$600	84$000	1:533$600		
	1 Dito dito, soldo a 19$830 idem...		221$160	16$800	237$960		
	1 Dito dito, soldo a 15$400 idem...		168$000	16$800	184$800		
	1 Dito dito, soldo a 14$000 idem...		151$200	16$800	168$000		
	1 Dito dito, soldo a 15$400 idem...		168$000	16$800	184$800		
	1 Dito dito, soldo a 13$066 idem...		140$000	16$800	156$800		
	1 Dito dito, soldo a 12$830 idem...		137$160	16$800	153$960		
	1 Dito dito, soldo a 10$080 idem...		104$160	16$800	120$960		
	2 Ditos ditos, soldo a 8$890 idem...		179$760	33$600	213$360		
			131:708$200		136:886$500	136:886$500	
	Corpo de Saude.						
6	1 1.° Cirurgião, 1.° Tenente, soldo a 52$000 por mez..............		600$000	24$000	624$000		
	1 Dito dito, soldo a 37$000 idem...		420$000	24$000	444$000		
	1 Dito dito, soldo a 33$600 idem...		379$200	24$000	403$200		
	1 Dito dito, soldo a 21$600 idem...		235$200	24$000	259$200		
	1 Dito dito, soldo a 19$500 idem...		210$000	24$000	234$000		
	1 Dito dito, soldo a 28$800 idem...		321$600	24$000	345$600		
5	1 2.° Cirurgião, 2.° Tenente, soldo a 31$400 por mez...............		360$000	16$800	376$800		
	1 Dito dito, soldo a 15$120 idem...		164$640	16$800	181$440		
	2 Ditos ditos, soldo a 14$000 idem..		302$400	33$600	336$000		
	1 Dito dito, soldo a 12$650 idem...		135$000	16$800	151$800		
			3:128$040		3:356$040	3:356$040	
	Corpo de Fazenda.						
5	3 Commissarios de 1.ª classe, Capitães de Fragata, soldo a 96$000 por mez......................	Leis e Decretos antecedentes.	3:340$800	115$200	3:456$000		
	1 Dito dito, Capitão Tenente, soldo a 84$000 idem................		974$400	33$600	1:008$000		
	1 Dito dito, Capitão Tenente, soldo a 60$000 idem		696$000	24$000	720$000		
4	1 Dito dito, 1.° Tenente, soldo a 60$000 por mez................		696$000	24$000	720$000		
	1 Dito dito, idem, soldo a 57$600 idem		667$200	24$000	691$200		
	1 Dito dito, idem, soldo a 43$200 idem		494$400	24$000	518$400		
	1 Dito dito, idem, soldo a 34$433 idem		389$200	24$000	413$200		
10	2 Ditos de 2.ª classe, 2.os Tenentes, soldo a 42$000 por mez........		974$400	33$600	1:008$000		
	1 Dito dito, idem, soldo a 40$320 idem		467$040	16$800	483$840		
	1 Dito dito, idem, soldo a 38$640 idem		446$880	16$800	463$680		
	1 Dito dito, idem, soldo a 36$960 idem...........................		426$720	16$800	443$520		
	1 Dito dito, idem, soldo a 35$280 idem.........		406$560	16$800	423$360		
	1 Dito dito, idem, soldo a 26$816 idem..........................		305$000	16$800	321$800		
	1 Dito dito, idem, soldo a 25$760 idem...........................		292$320	16$800	309$120		
	1 Dito dito, idem, soldo a 17$240 idem...........................		190$080	16$800	206$880		
	1 Dito dito, idem, soldo a 14$000 idem...........................		151$200	16$800	168$000		
170			10:918$200	5:843$600	11:355$000	140:242$540	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876 — 1877.				Votada para 1874 – 1875.
			Soldo liquido	*Contribuição para o Montepio.*	*Totaes.*		
170	Transporte........	....	10:918$200	5:843$100	11:355$000	140:242$540	
6	1 Commissario de 3.ª classe, Guarda-Marinha, soldo a 21$600 por mez........................	Leis e Decretos antecedentes.	....	....	259$200		
	1 Dito dito, idem, soldo a 18$720 idem......................		....	....	224$640		
	1 Dito dito, idem, soldo a 15$840 idem......................		....	....	190$080		
	2 Ditos ditos, idem, soldo a 14$400 idem......................		....	....	345$600		
	1 Dito dito, idem, soldo a 17$280 idem......................		....	....	207$360		
4	3 Escrivães de 1.ª classe, 1.os Tenentes, soldo a 60$000 por mez.		2:088$000	72$000	2:160$000		
	1 Dito dito, idem, soldo a 57$600 idem......................		667$200	24$000	691$200		
2	1 Dito de 2.ª classe (2.º Tenente), soldo a 25$760 por mez........		292$320	16$800	309$120		
	1 Dito dito, idem, soldo a 16$800 idem......................		184$800	16$800	201$600		
3	1 Dito de 3.ª classe, Guarda-Marinha, soldo a 21$600 por mez....		....	....	259$200		
	1 Dito dito, idem, soldo a 18$700 idem......................		....	....	224$640		
	1 Dito dito, idem, soldo a 15$840, idem......................		....	....	190$080		
3	1 Official de Fazenda de 2.ª classe, 2.º Tenente, soldo a 21$840 por mez......................		245$280	16$800	262$080		
	1 Dito dito, idem, soldo a 20$880 idem......................		233$856	16$800	250$656		
	1 Dito dito, idem, soldo a 18$480 idem......................		204$930	16$800	221$760		
			14:834$616		17:352$216	17.352$216	
	Officiaes do Culto.						
1	Capellão, soldo a 35$000 por mez.....		....	....	....	420$000	
	Corpo de Machinistas.						
1	Machinista de 1.ª classe 1.º Tenente graduado, soldo a 100$000 mensal...		....	....	....	1:200$000	
	Corpo de Officiaes Marinheiros.						
5	4 Mestres de 1.ª Classe 2.os Tenentes graduados, soldo a 50$ por mez......................		....	....	2:400$000		
	1 Dito dito, idem, soldo a 50$000 idem......................		....	....	600$000		
3	1 Dito dito, idem, soldo a 25$600 idem......................		....	....	307$200		
	1 Dito dito, idem, soldo a 15$000 idem......................		....	....	180$000		
3	2 Guardiães, soldo a 30$000 idem...		....	....	720$000		
	1 Dito, soldo a 15$000 idem........		....	....	180$000		
					4:387$200	4:387$200	
201				6:023$100		163:601$953	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876 — 1877				Votada para 1875—1876.
			Soldo liquido.	Contribuição para o Montepio	Totaes.		
201	Transporte			6:023$100		163:601$956	
	Extincto Corpo de Artilharia de Marinha.						
6	1 Capitão, soldo a 31$000 por mez		348$000	24$000	372$000		
	2 1.ºs Tenentes, soldo a 26$160 idem		579$840	48$000	627$840		
	1 Dito dito, soldo a 7$400 idem		64$800	24$000	88$800		
	1 Soldado, soldo a 100 réis e etapa a 500 réis em 365 dias				219$000		
	1 Dito, soldo a 100 réis idem				36$500		
			992$640		1:344$140	1:344$140	
	Batalhão Naval.						
7	Soldados, soldo a 100 réis em 365 dias					255$500	
	Corpo de Imperiaes Marinheiros.						
12	5 1.ºs Sargentos, soldo a 20$000 por mez				1:200$000		
	7 Ditos, soldo a 10$000 idem				840$000		
9	3 2.ºs ditos, soldo a 19$000 idem				684$000		
	3 Ditos, soldo a 10$000 idem				360$000		
	3 Ditos, soldo a 9$000 idem				324$000		
7	2 Forriéis, soldo a 18$000 idem	Leis e Decretos antecedentes.			432$000		
	5 Ditos, soldo a 9$000 idem				540$000		
18	6 Cabos, soldo a 16$000 idem				1:152$000		
	1 Dito, soldo a 12$000 idem				144$000		
	11 Ditos, soldo a 8$000 idem				1:056$000		
35	14 Marinheiros de 1.ª classe, soldo a 12$000 por mez				2:016$000		
	6 Ditos ditos, soldo a 10$000 idem				720$000		
	10 Ditos ditos, soldo a 8$000 idem				960$000		
	5 Ditos ditos, soldo a 6$000 idem				360$000		
20	17 Ditos de 2.ª classe, soldo a 10$000 idem				2:040$000		
	3 Ditos ditos, soldo a 5$000 idem				180$000		
25	25 Ditos de 3.ª classe, soldo a 8$000 idem				2:400$000		
	1 Dito dito, soldo a 5$000 idem				60$000		
7	4 Grumetes, soldo a 7$000 idem				336$000		
	3 Ditos, soldo a 5$000 idem				180$000		
					15:984$000	15:984$000	
	Marinhagem.						
2	1 1.º Marinheiro, soldo a 12$000 por mez				144$000		
	1 Grumete, soldo a 7$000 idem				84$000		
					228$000	228$000	
349				6:119$100		181:413$596	157:580$116

Observações.

A differença, para mais, de 23:833$480 procede não só do maior numero de Officiaes da Armada e Classes annexas que foram reformados, não obstante o fallecimento de alguns outros, como por se ter considerado os soldos dos mencionados Officiaes sem o desconto do Montepio.

TABELLA N. 20.

Obras.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.		Votada para 1874—1875.
	Directoria.				
	Obras civis e militares.				
1	Director (Coronel do Corpo de Engenheiros): Gratificação......	Decreto n.° 5622 de 2 de Maio de 1874.	6:000$000		
1	Ajudante.................. Gratificação.....		3:600$000		
1	Engenheiro das construcções hydraulicas (Capitão Tenente ou Major do Corpo de Engenheiros): Gratificação.....		3:600$000	13:200$000	
1	Escrevente.................. Ordenado.......		900$000		
	Gratificação.....		300$000	1:200$000	
	Officinas.				
382	50 Carpinteiros e carapinas................... 64 Pedreiros.............................. 51 Canteiros.............................. 25 Cavouqueiros........................... 18 Secção hydraulica....................... 4 Desenhistas.............................. 170 Serventes..............................	Decreto n.° 5163 de 4 de Dezembro de 1873 e Aviso de 18 de Novembro de 1874.	....	240:640$000	
386					
	Diversas despezas.				
	Material preciso ás obras inclusive as dos Diques, Arsenal do Pará, fortificações e edificios do Arsenal do Ladario na Provincia de Mato Grosso.	....	....	219:617$000	
	PERNAMBUCO.				
	Para o salario de pedreiros e reparos de edificios..	....	....	10:000$000	
	MARANHÃO.				
	Com os jornaes e gratificações aos operarios e serventes das obras do Dique.........	....	600$000		
	Com o aluguel de dous armazens..............	....	360$000		
	Material para as obras....................	....	1:300$000		
	Fachina, reparos e concertos do Pharol de Santa Anna....................	....	3:000$000	5:260$000	
				489:917$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876–1877.		Votada para 1874–1875
	Transporte..........	....	....	489:917$000	
	BAHIA.				
	Com os jornaes e gratificações de um Mestre, um operario de 1.ª classe e um dito de 2.ª classe das Officinas de Pedreiros e Canteiros, e bem assim o material preciso para as obras.................	....	....	6:885$000	
				496:802$000	662:000$000

Aparece a differença, para menos, de 165:198$000 apezar de se haver comprehendido os vencimentos do Director, Engenheiro e Escrevente da Directoria das obras civis e militares da Côrte, que anteriormente eram attendidos no § 12, dos maiores jornaes e gratificações aos operarios por effeito da tabella que baixou com o Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872 e Aviso de 18 de Novembro de 1874; de se ter creado o lugar de Ajudante do Director das obras da Côrte, conforme o Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874, por não se haver pedido quantia alguma para melhoramento de portos. A comparação fez-se com a quantia de 662:000$000 porque da de 800:000$000, votada para o exercicio de 1874 a 1875, passou para o Ministerio da Agricultura a quantia de 138:000$000, visto correr por este Ministerio a despeza com o melhoramento de portos, segundo o Decreto n.º 5512 de 31 de Dezembro de 1873.

A despeza total com a obra do caes do Arsenal de Marinha da Provincia da Bahia, começada no exercicio de 1847 a 1848 até Setembro de 1872, exercicio de 1871 a 1872.............................. 1.060:263$482

Com o melhoramento do porto da Provincia de Pernambuco, despendeu-se desde o exercicio de 1848 a 1849 até ó fim do exercicio de 1873 a 1874.............................. 2.909:255$464

Com a obra do Dique na Provincia do Maranhão, se tem gasto desde Agosto de 1853 até o fim do exercicio de 1873 a 1874.............................. 549:755$235

Votou-se para o exercicio de 1874 a 1875.............................. 5:000$000

554:755$235

Com a obra do caes da Sagração na mesma Provincia, se tem despendido desde 14 de Setembro de 1871 até o fim do exercicio de 1870 a 1871.............................. 271:606$816

TABELLA N. 21.

Despezas extraordinarias e eventuaes.

Natureza da despeza.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Para gratificações e outros vencimentos a diversos empregados, Officiaes da Armada e classes annexas e outros por serviços extraordinarios não previstos no orçamento........................	200:000$000	
Para fretes de navios e de generos, passagens e ajudas de custo a diversos Officiaes, praças e empregados civis...	100:000$000	
Para tratamento de praças fóra dos hospitaes de Marinha, enterros, differenças de cambio, commissões de saques e outras despezas não previstas	100:000$000	
	400:000$000	350:000$000

Observação.

A differença, para mais, de 50:000$000 provém da necessidade de maior somma para occorrer ás diversas despezas eventuaes.

TABELLA N. 22.

Etapas.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876–1877.		Votada para 1875–1876.
2	Vice-Almirantes: Diaria a 1$000 por dia em 365 dias.	Decretos n.os 1591 de 30 de Junho de 1869, e 1978 de 14 de Outubro de 1860 e Av. de 24 de Nov. de 1871	....	730$000	
1	Chefe de Esquadra: Diaria idem idem................		365$000		
4	Ditos reformados: Diaria idem idem................		1:460$000	1:825$000	
2	Chefes de Divisão: Diaria idem idem		730$000		
2	Ditos reformados: Diaria idem idem................		730$000	1:460$000	
7	Capitães de Mar e Guerra: Diaria idem idem		....	2:555$000	
3	Capitães de Fragata: Diaria idem idem................		....	1:095$000	
1	Capitão Tenente graduado: Diaria idem idem		....	365$000	
1	Primeiro Tenente reformado: Diaria idem idem................		....	365$000	
2	Segundos ditos reformados: Diaria idem idem................		....	730$000	
25				9:125$000	10:950$000

Observação.

Por motivo do fallecimento de tres Officiaes, resultou a differença, para menos, de 1:825$000.

MINISTERIO DA GUERRA

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1876–1877.

Tabella explicativa do Orçamento da despeza geral pelo Ministerio dos Negocios da Guerra, para o exercicio de **1876—1877.**

Natureza da despeza.			Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1876–1877.	Votada para 1874–1875.
§ 1.º						
Secretaria de Estado e Repartições annexas.						
Secretaria de Estado.						
Ministro de Estado..........................			Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852.	....	12:000$000	
1 Director..........	Ordenado....	5:000$000	Decreto n.º 4156 e Regulamento de 17 de Abril de 1868.			
	Gratificação..	2:200$000		7:200$000		
3 Chefes de Secção....	Ordenado....	3:600$000	Idem.			
	Gratificação..	1:400$000	....	15:000$000		
4 Primeiros Officiaes.	Ordenado ...	3:000$000	Idem.			
	Gratificação..	1:000$000	....	16:000$000		
7 Segundos ditos.....	Ordenado....	2:600$000	Idem.			
	Gratificação..	800$000	....	23:800$000		
4 Amanuenses.......	Ordenado....	1:500$000	Idem.			
	Gratificação..	500$000	....	8:000$000		
4 Praticantes.......	Gratificação..	960$000	....	3:840$000	73:840$000	
Repartições annexas,						
Repartição de Ajudante General.						
1 Ajudante General....	(Vide Tabella 8.ª Quadro do Exercito)		Idem e Decreto n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858.			
1 Secretario..........	Idem.....................		Idem idem.			
1 Ajudante de pessoa..	Idem.....................		Idem idem.			
1 Ajudante de ordens..	Idem.....................		Idem idem.			
2 Chefes de Secção, Tenentes Coroneis....	Idem.....................		Idem idem.			
6 Escripturarios, Officiaes subalternos ...	Idem.					
Repartição de Quartel Mestre General						
1 Quartel Mestre General	(Vide Tabella 8.ª Quadro do Exercito.)					
1 Official ás ordens	Idem.....................		Idem idem.			
2 Chefes de Secção, Tenenetes Coroneis........	Idem.					
6 Escripturarios, sendo:						
5 Paisanos com vencimentos de Capitão de Estado Maior de 1.ª Classe..............	Soldo......	720$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000				
	Exercicio..	360$000				
	Forragens .	292$000	....	9:285$000		
					85:840$000	

Natureza da despeza.			Legislação.	Vencimento.	Orçado para 1876–1877.	[illegible] 1875–187[illegible]
Transporte........			....	9:285$000	8[illegible]$000	
1 Dito militar, subalterno (Vide Tabella 8.ª ...			....	......	9:285$000	
Repartição Fiscal.						
1 Director.............	Ordenado....	4:800$000				
	Gratificação .	1:700$000	....	6:500$000		
3 Chefes de Secção.....	Ordenado....	2:400$000				
	Gratificação .	800$000	....	9:600$000		
3 Primeiros Escripturarios...............	Ordenado....	2:000$000				
	Gratificação .	600$000	....	7:800$000		
6 Segundos ditos.......	Ordenado. ..	1:600$000				
	Gratificação .	400$000	....	12:000$000		
Gratificação a um dito, por contar mais de 30 annos de serviço........			....	200$000		
6 Terceiros ditos.......	Ordenado....	1:200$000				
	Gratificação .	300$000	....	9:000$000		
6 Praticantes..........	Ordenado....	360$000				
	Gratificação .	140$000	....	3:000$000		
				48:100$000		
Archivo.						
1 Archivista..........	Ordenado....	2:000$000				
	Gratificação .	600$000	....	2:600$000	50:700$000	
Portaria.						
1 Porteiro...........	Ordenado....	1:600$000				
	Gratificação .	800$000	....	2:400$000		
2 Ajudantes (Paisanos)..	Ordenado....	800$000				
	Gratificação .	200$000	....	2:000$000		
1 Dito militar reformado.	Addicional..	120$000				
	Etapa.......	365$000				
	Exercicio...	288$000	....	773$000		
3 Continuos...........	Ordenado....	1:000$000				
	Gratificação .	400$000	....	4:200$000		
2 Ditos...............	Ordenado....	600$000				
	Gratificação .	200$000	....	1:600$000	10:973$000	
Empregados addidos.						
3 Correios.............	Ordenado....	1:000$000				
	Gratificação .	400$000			4:200$000	
Expediente..			....	15:000$000		
Impressão de relatorios, almanaks militares, ordens do dia, actos do governo, etc...........			....	20:000$000	35:000$000	
					195:908$000	[illegible]

Observação.

Houve uma reducção de despeza de 8:858$000, não se contemplando nesta Tabella [illegible] Chefes de Secção [illegible] partições de Ajudante Quartel-Mestre General [illegible] na 8.ª-Quadro [illegible] Ex.[illegible] a gratificação [illegible] ao Director aposentado da Secretaria de Estado.

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
§ 2.º				
Conselho Supremo Militar e de Justiça, e Auditores.				
Conselho Supremo.	Alvará do 1.º de Abril de 1808.			
8 Conselheiros de Guerra. Gratificação. 2:400$000	Leis n.ºs 69 de 30 de Setembro de 1837, 2155 de 8 de Fev. e Aviso de 3 de Novembro de 1873....	19:200$000		
3 Juizes togados.......... Gratificação. 960$000	Dec. n.º 977 de 11 de Set. de 1858.	2:880$000		
1 Secretario de Guerra ... Ordenado............	Resolução de 9 de Set. de 1814...	2:000$000	24:080$000	
Secretaria.				
Ao Secretario, como Chefe da Secretaria......... Gratificação...........	Dec. n.º 3084 de 28 de Abril de 1863.	800$000		
4 Officiaes............... Ordenado ... 2:000$000 Gratificação. 1:000$000	Dec. n.º 2398 de 12 de Set. de 1873	12:000$000		
Gratificação de 10 % dos vencimentos a um dito por contar mais de 35 annos de serviço................................	Dec. n.º 977 de 11 de Set. de 1858 e Resolução de 22 de Nov. de 1865.	210$000		
Ao Official Archivista........................	Dec. n.º 3084 de 28 de Abril de 1863	240$000		
1 Porteiro............... Ordenado ... 800$000 Gratificação. 400$000	....	1:200$000		
2 Continuos............. Ordenado ... 600$000 Gratificação. 300$000	....	1:800$000	16:250$000	
Expediente	....	....	1:956$000	
			42:286$000	
Auditores.				
1 Na Côrte .... Ordenado... 2:400$000 Gratificação. 1:200$000	Leis de 28 de Outubro de 1848, e n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	3:600$000		
1 Na Provincia de S. Pedro do Sul .... Ordenado... 2:400$000 Gratificação. 1:200$000	Decretos n.ºs 867 e 1810 de 16 e 23 de Agosto de 1856, e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	3:600$000		
5 Nas Provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, Amazonas e Mato Grosso.. Ordenado ... 720$000	Decretos do 1.º de Dezembro de 1841, n.º 418 de 21 de Junho de 1845 e Lei n.º 648 de 18 de Agosto de 1852................	3:600$000	10:800$000	
Observação.				
O accrescimo de 15:600$000 provém do augmento da gratificação dos Conselheiros de Guerra e dos vencimentos dos empregados da Secretaria, conforme o Decreto n.º 2398 de 12 de Setmebro e Lei n.º 2155 de 8 de Fevereiro de 1873.			53:086$000	37:486$000
§ 3.º				
Pagadoria das Tropas.				
1 Inspector.............. Ordenado ... 3:600$000 Gratificação. 1:200$000	Tabella annexa ao Decreto n.º 3202 de 24 de Dezembro de 1863.	4:800$000		
2 Primeiros Officiaes.... Ordenado....... 2:000$ Gratificação .... 500$		5:000$000		
2 Segundos Officiaes...... Ordenado ..... 1:600$ Gratificação .... 300$		3:800$000		
		13:600$000		

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Transporte	....	13:600$000		
4 Terceiros ditos........ Ordenado ...... 1:200$ Gratificação..... 250$	Tabella annexa ao Decr. n.° 3202 de 24 de Dezembro de 1863.	5:800$000		
4 Amanuenses.......... Ordenado ...... 800$ Gratificação .... 160$		3:840$000		
1 Pagador............. Ordenado ...... 2:400$ Gratificação.... 200$ Dita para quebras 600$		3:200$000		
2 Fieis................ Ordenado....... 1:000$ Gratificação ..... 250$		2:500$000		
1 Porteiro e Archivista.. Ordenado....... 1:200$ Gratificação .... 200$		1:400$000		
1 Continuo............. Ordenado....... 600$ Gratificação.... 120$		720$000	31:000$000	
Expediente..................................	....	....	3:000$000	
			34:060$000	33:000$000

Observação.

A differença de 1:000$000 para mais procede de augmento na verba — Expediente — visto ser insufficiente a quantia votada nos annos anteriores.

§ 4.°

Archivo Militar e Officina Lithographica.

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Archivo.	Creado por Decreto de 7 de Abril de 1808.			
1 Director, que é o Commandante do Corpo de Engenheiros......... Gratificação do emprego.	....	1:600$000		
1 Porteiro.............. Ordenado........ 800$ Gratificação...... 400$		1:200$000		
1 Continuo.............. Ordenado .... 600$ Gratificação...... 200$		800$000		
Para as despezas miudas e do expediente, concerto de instrumentos e compra de objectos para o serviço do Archivo e Commissão de Engenheiros.	Decreto de 7 de Abril de 1808 e Aviso de 2 de Julho de 1849..	6:000$000	9:600$000	
Officina Lithographica.				
1 Gravador de 1.ª classe. Vencimento mensal. 150$	....	1:800$000		
2 Ditos » 2.ª » » » 135$	....	3:240$000		
2 Ditos » » » » » 125$	....	3:000$000		
2 Ditos » 3.ª » » » 100$	....	2:400$000		
2 Aprendizes » 1.ª » » » 45$	....	1:080$000		
2 Ditos » 2.ª » » » 35$	....	840$000		
1 Impressor » 1.ª » » » 90$	....	1:080$000		
1 Ditos » 2.ª » » » 80$	....	960$000		
2 Ditos » 3.ª » » » 70$	....	1:680$000		
2 Aprendizes » 1.ª » » » 45$	....	1:080$000		
2 Ditos » 2.ª » » » 35$	....	840$000		
2 Ditos » 3.ª » » » 25$	....	600$000		
2 Viradores de machina .... 48$	....	1:152$000		
1 Limpador de pedras...................... 48$	....	576$000		
1 Guarda escripturario .... 90$	....	1:080$000	21:408$000	
Para compra de material e diversos objectos para o serviço da Officina.........................	....	4:000$000		
Despezas miudas e eventuaes....................	....	800$000	4:800$000	
			35:808$000	29:448$000

Observação.

Calculam-se mais 6:360$000 para esta Tabella, por ter crescido o numero de operarios na Officina lithographica, em vista dos melhoramentos alli introduzidos, que, elevando a sua receita, faz desapparecer este pequeno augmento.

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
§ 3.º					
Instrucção Militar.					
Escola militar.					
1 Commandante, Tenente General.					
Activa.........	1:680$000				
Como Chefe.....	360$000				
Especial........	1:560$000				
Exercicios praticos (2 mezes).	200$000				
Forragens......	1:387$000		5:187$000		
1 Segundo Commandante, Coronel.					
Activa.........	1:440$000				
Especial........	720$000				
Exercicios praticos (2 mezes).	200$000				
Forragens......	511$000		2:871$000		
1 Ajudante, Major.					
Activa.........	1:320$000				
Forragens......	511$000		1:831$000		
1 Official ás ordens (Capitão ou subalterno) Residencia..................			960$000		
1 Quartel-Mestre (Capitão ou subalterno) Residencia..................			960$000		
1 Agente (Capitão ou subalterno) Residencia.....			960$000		
4 Commandantes de Companhias de Alumnos (Capitães).					
Exercicios......	360$000				
Forragens......	292$000	Decr. n.º 5529 de 17 de Janeiro de 1874.	2:608$000		
4 Subalternos das ditas Companhias.					
Especial........	360$000		1:440$000		
1 Bibliothecario....... Ordenado....	960$000				
Gratificação..	480$000		1:440$000		
1 Porteiro............ Ordenado....	1:200$000				
Gratificação..	600$000		1:800$000		
8 Guardas.......... Ordenado....	600$000				
Gratificação..	300$000		7:200$000		
8 Serventes.......... Diaria......	1$500		4:380$000		
Secretaria.					
1 Secretario (Capitão).					
Activa........	1:200$000				
Especial.......	746$000				
Forragens.......	292$000		2:238$000		
1 Escripturario...... Ordenado.......	1:320$000				
Gratificação.....	660$000		1:980$000		
2 Amanuenses....... Ordenado.......	840$000				
Gratificação.....	420$000		2:520$000		
			38:375$000		

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Votado para 1876—1877.	Votado para 1874—1875.
Transporte..........	....	38:375$000		
Ensino.				
9 Lentes.............. Ordenado.... 3:200$000 Gratificação.. 1:600$000	Decr. n.° 5529 de 17 de Janeiro de 1874.	43:200$000		
6 Repetidores .... Ordenado.... 2:000$000 Gratificação.. 1:000$000		18:000$000		
2 Professores de desenho. Ordenado.... 2:040$000 Gratificação.. 1:020$000		6:120$000		
3 Adjuntos............. Ordenado.... 1:600$000 Gratificação.. 800$000		7:200$000		
4 Mestres, sendo 2 de esgrima, 1 de equitação, 1 de gymnastica e natação................ Ordenado.... 720$000 Gratificação.. 720$000		5:760$000		
2 Preparadores Conservad. Ordenado... 600$000 Gratificação. 400$000		2:000$000		
2 Instructores de 1.ª classe, Majores.............. Activa..... 1:320$000 Forragens.. 511$000		3:662$000		
2 Ditos de 2.ª dita, Capitães ou subalternos....... Exercicio... 360$000 Forragens .. 292$000		1:304$000		
Consignação para compra de livros, assignatura de jornaes scientificos, augmento dos modelos, etc..................................		1:000$000		
Para despezas miudas, luzes, diaria e sustento de serventes livres, e eventuaes		4:385$600	131:029$200	
Escola Preparatoria.				
5 Professores.......... Ordenado.... 2:040$000 Gratificação.. 1:020$000	Decrs. n.ºs 3705 de 22 de Setembro de 1866 e 4777 de 23 de Agosto de 1871.	15:300$000		
5 Adjuntos.............. Ordenado.... 1:600$000 Gratificação.. 800$000		12:000$000	27:300$000	
Escola Geral do Tiro no Campo Grande.				
1 Commandante .... Activa...... 1:440$000 Como Chefe.. 360$000 Forragens.... 511$000	Decreto n.° 5276 de 10 de Maio de 1873.	2:311$000		
1 Ajudante, Major................. Residencia.		1:056$000		
2 Instructores Geraes................. 960$000		1:920$000		
2 Ditos. Adjuntos.... .. Exercicios... 360$000 Forragens... 292$000		1:304$000		
1 Quartel-Mestre .... Exercicio..............		288$000		
1 Secretario............ Exercicio..............		288$000		
Gratificação ás praças empregadas na limpeza e concerto de armamento, instrumentos, utensis e eventuaes..................................		1:000$000	8:167$000	
			166:496$200	

Natureza da despeza.			Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Transporte........................			....	....	166:496$200	
RIO GRANDE DO SUL.						
Curso de Infantaria e Cavallaria.						
1 Commandante, Coronel.	Activa.....	1:440$000				
	Especial....	600$000				
	Como Chefe.	360$000				
	Forragens..	511$000		2:911$000		
1 Ajudante, Capitão....	Exercicio....	360$000				
	Forragens...	292$000		652$000		
Secretaria.						
1 Secretario, Major......	Exercicio...	480$000				
	Forragens..	511$000		991$000		
Ensino.						
5 Professores (Capitães)...	Exercicio..	1:200$000				
	Forragens..	511$000	Decrs. n.[os] 5550 de 14 de Fevereiro e 5578 de 21 de Março de 1874.	8:555$000		
2 Adjuntos (Tenentes)...	Residencia...	930$000		1:920$000		
1.° Instructor (Tenente).	Residencia..............			960$000		
2.° Dito (Tenente).......	Exercicio. .	360$000				
	Forragens...	292$000		652$000		
1 Mestre de Hippiatrica .	Ordenado...	1:200$000				
	Gratificação.	600$000		1:800$000		
1 Dito de esgrima.....	Ordenado.....	720$000				
	Gratificação...	360$000		1:080$000		
1 Dito de gymnastica..	Ordenado.....	720$000				
	Gratificação ...	360$000		1:080$000		
1 Porteiro (Alferes) ...	Gratificação.			600$000		
2 Guardas..............	Gratificação ..	480$000		960$000		
5 Serventes............	(diaria 1$500).	450$000		2:250$000	24:411$000	
Aprendizes artilheiros.						
1 Commandante.........	Activa	1:200$000				
	Forragens....	292$000		1:492$000		
5 Officiaes...............	Exercicio	360$000				
	Forragens....	292$000	Decr. n.° 3555 de 9 de Dezembro de 1865. (art. 3.°)	3:260$000		
5 Professores, sendo 1 a 960$, 3 a 720$ e 1 a 480$..				3:600$000		
4 Adjuntos, sendo 1 a 480$ e 3 a 240$.............				1:200$000	9:552$000	
					200:459$200	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1876—1877	Votada para 1874—1875.
Transporte	....	....	200:459$200	
Escolas Regimentaes.				
36 Professores, com a gratificação mensal de 20$000	....	8:640$000		
36 Adjuntos, idem, idem .... 10$000	....	4:320$000		
Para papel, compendios, etc..................	....	4:000$000	16:960$000	
Despezas Geraes.				
4 Officiaes em viagem de instrucção .... Activa .... 1:200$000; Especial...... 1:200$000; Forragens .... 292$000	Decr. n.° 5529 de 7 de Jan. de 1874.	10:768$000		
10 Alferes alumnos (art. 238)................ Soldo .... 720$000; Addicional... 120$000; Etapa. a 450. 164$250		10:042$500		
18 Alumnos do 2.° anno da Escola Militar, que vencem soldo de 2.° Sargento (art. 104) a 400..		2:628$000		
13 Ditos do 3.° anno da mesma Escola, unicos que vencem soldo de 1.°s Sargentos (art. 104) a 700..		2:321$500		
Gratificação a 6 Lentes empregados em exercicios praticos..............................		1:800$000	27:560$000	
Observatorio Astronomico.				
1 Director....................................	Decr. n.° 4664 de 3 de Janeiro de 1871, — contracto de 22 de Novembro de 1873.— Avisos de 26 de Setembro e 27 de Dezembro do mesmo anno. —Avisos n.° 261 de 13 de Junho de 1863 e 7 de Agosto de1871.	12:000$000		
1 Adjunto .... Activa...... 1:200$000; Forragens... 292$000		1:492$000		
4 Praticantes (Paisanos). Gratificação. 480$000		1:920$000		
2 Guardas............. Ordenado... 600$000; Gratificação. 500$000		2:200$000		
4 Ditos................ Ordenado... 600$000; Gratificação. 300$000		3:600$000	21:212$000	
Expediente, compra e concerto de instrumentos, modelos, reactivos e utensis para as aulas, Secretaria e Observatorio, impressão de ephemerides e outras despezas eventuaes e luzes para a Escola e Observatorio................			5:624$000	
			271:815$200	319:199$500

Observação.

Com a transferencia da Escola Central para o Ministerio do Imperio houve uma reducção de despeza de 47:384$300.

§ 6.º

Intendencia e Arsenaes de Guerra, Depositos de artigos bellicos e Laboratorios.

Natureza da despeza.			Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
PESSOAL.						
Intendencia.			Decreto n.º 5118 e Regulamento de 19 de Outubro de 1872.			
CORTE.						
1 Intendente	Ordenado...	3:000$000				
	Gratificação.	2:000$000	....	5:000$000		
1 Ajudante do Intendente	Ordenado...	2:000$000				
	Gratificação.	1:200$000	....	3:200$000		
1 Agente	Ordenado...	600$000				
	Gratificação.	1:200$000	....	1:800$000		
1 Despachante	Ordenado ..	600$000				
	Gratificação.	1:200$000	....	1:800$000		
1 Porteiro	Ordenado...	800$000				
	Gratificação.	400$000	....	1:200$000		
4 Officiaes adjuntos, sendo dous Majores e dous Capitães	Addicional..	720$000				
	Exercicio...	1:680$000				
	Forragem..	1:610$400				
	Etapa.....	1:756$800	....	5:767$200	18:767$200	
Secretaria.						
1 Secretario	Ordenado...	1:600$000				
	Gratificação.	1:000$000	....	2:600$000		
2 Primeiros Officiaes	Ordenado...	1:200$000				
	Gratificação.	800$000	....	4:000$000		
2 Segundos ditos	Ordenado...	900$000				
	Gratificação.	600$000	....	3:000$000		
2 Amanuenses	Ordenado...	720$000				
	Gratificação.	480$000	....	2:400$000		
2 Praticantes	Ordenado...	480$000				
	Gratificação.	320$000	....	1:600$000		
1 Porteiro	Ordenado...	600$000				
	Gratificação.	400$000	....	1:000$000		
2 Continuos	Ordenado. .	500$000				
	Gratificação	300$000	....	1:600$000	16:200$000	
Escriptorio do Ajudante.						
1 Amanuense	Ordenado...	720$000				
	Gratificação.	480$000	....	1:200$000		
2 Continuos	Ordenado...	500$000				
	Gratificação.	300$000	....	1:600$000	2:800$000	
					37:767$200	

Natureza da despeza.			Legislação.	Vencimentos.	Orçado para 1876–1877	Votado para 1876–1877
		Transporte..			37:767$200	
Almoxarifado.						
PESSOAL.						
3 Almoxarifes	Ordenado...	1:800$000				
	Gratificação.	1:200$000		9:000$000		
3 Escrivães	Ordenado...	1:200$000				
	Gratificação.	800$000		6:000$000		
3 Fieis	Ordenado...	600$000				
	Gratificação.	400$000		3:000$000		
3 Amanuenses	Ordenado...	720$000				
	Gratificação.	480$000		3:600$000		
6 Guardas	»	800$000		4:800$000		
13 Escreventes de 1.ª classe	»	800$000		10:400$000		
					36:800$000	
Serviço da Intendencia.						
1 Feitor a 2$500 por dia				915$000		
1 Primeiro Patrão a 3$000				1:098$000		
2 Segundos ditos a 2$500				1:830$000		
4 Terceiros ditos a 2$000				2:928$000		
60 Remadores a 1$500				3:375$000		
Etapa para a maruja, a 500 réis diarios				12:100$000		
60 Serventes braçaes, sendo 30 a 2$000 e 30 a 1$500 por dia				31:605$000		
					53:851$000	
Deposito de polvora.						
1 Encarregado, Official reformado do Exercito	Gratificação			1:000$000		
2 Guardas	»	800$000		1:600$000		
					2:000$000	
					131:018$200	
Arsenaes de Guerra.						
CORTE.						
1 Director	Gratificação.	5:000$000				
1 Sub-Director	»	3:600$000				
3 Ajudantes	»	3:200$000		18:200$000		
6 Officiaes adjuntos	Addicional..	720$000				
	Exercicio...	2:160$000				
	Etapa......	2:196$000				
	Forragem..	1:756$800		6:832$800		
					25:032$800	
Escriptorio do Sub-director.						
1 Amanuense	Ordenado...	720$000				
	Gratificação.	480$000		1:200$000		
2 Escreventes de 1.ª classe	»	800$000		1:600$000		
					2:800$000	
Agencia.						
1 Agente	Ordenado...	1:000$000				
	Gratificação.	800$000		1:800$000		
1 Escrevente de 1.ª classe				800$000		
					2:600$000	
Secretaria.						
1 Secretario	Ordenado...	1:600$000				
	Gratificação.	1:000$000		2:600$000		
				2:600$000	161:451$000	

Natureza da despeza.			Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
		Transporte..	....	2:600$000	161:451$000	
1 Primeiro official...........	Ordenado...	1:200$000				
	Gratificação.	800$000	....	2:000$000		
1 Segundo dito...............	Ordenado...	900$000				
	Gratificação.	600$000	....	1:500$000		
1 Archivista..................	Ordenado...	900$000				
	Gratificação.	600$000	....	1:500$000		
2 Amanuenses..................	Ordenado...	720$000				
	Gratificação.	480$000	....	2:400$000		
6 Escreventes de 1.ª classe....	»	800$000	....	4:800$000		
1 Porteiro.....................	Ordenado...	600$000				
	Gratificação.	400$000	....	1:000$000		
2 Continuos....................	Ordenado...	400$000				
	Gratificação.	320$000	....	1:440$000	17:240$000	
Escriptorios.						
1.ª SECÇÃO.						
1 Escrivão.....................	Ordenado...	1:200$000				
	Gratificação.	800$000	....	2:000$000		
6 Escreventes de 1.ª classe...	»	800$000	....	4:800$000		
2 Continuos....................	Ordenado...	400$000				
	Gratificação.	320$000	....	1:440$000	8:240$000	
2.ª SECÇÃO E REPARTIÇÃO DAS COSTURAS.						
2 Escrivães....................	Ordenado...	1:200$000				
	Gratificação.	800$000	....	4:000$000		
15 Escreventes de 1.ª classe...	»	800$000	....	12:000$000		
2 Apontadores..................	»	1:400$000	....	2:800$000		
1 Ajudante de apontadores ...	»	....	....	400$000		
3 Continuos....................	Ordenado...	400$000				
	Gratificação.	320$000	....	2:160$000	21:360$000	
3.ª SECÇÃO.						
1 Escrivão.....................	Ordenado...	1:200$000				
	Gratificação.	800$000	....	2:000$000		
4 Escreventes de 1.ª classe...	»	800$000	....	3:200$000		
1 Apontador....................	»	....	....	1:400$000		
2 Continuos....................	Ordenado...	400$000				
	Gratificação.	320$000	....	1:440$000	8:040$000	
Museu militar.						
1 Official encarregado......	Gratificação.	....	....	....	600$000	
Depositos.						
3 Officiaes encarregados.....	Gratificação.	1:200$000	....	3:600$000		
3 Escreventes de 1.ª classe..	»	800$000	....	2:400$000		
6 Guardas......................	»	800$000	....	4:800$000	10:800$000	
Serviços do arsenal.						
2 Porteiros....................	Ordenado...	800$000				
	Gratificação.	400$000	....	2:400$000		
1 Feitor a 2$500 por dia..........			....	915$000		
30 Serventes braçaes a 1$500 por dia..........			....	13:500$000	16:815$000	
					244:546$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Transporte.		....	....	244:546$000	
OFFICINAS.					
1.ª ORDEM.					
Machinistas.					
1 Mestre a 7$500	2:250$000				
1 Contramestre a 6$500	1:950$000				
2 Mandadores a 5$500....................	3:300$000				
40 Operarios, sendo 20 de 1.ª classe e 20 de 2.ª........................	57:000$000				
8 Aprendizes, sendo 4 de 1.ª classe e 4 de 2.ª........................	3:600$000	....	68:100$000		
Ferreiros.					
1 Mestre a 7$500	2:250$000				
1 Contramestre a 6$500..................	1:950$000				
1 Mandador a 5$500........................	1:650$000				
20 Operarios, sendo 10 de 1.ª classe e 10 de 2.ª	28:500$000				
10 Aprendizes, sendo 5 de 1.ª classe e 5 de 2.ª........................	4:500$000	....	38:850$000		
Fundição.					
1 Mestre a 7$500........................	2:250$000				
1 Contramestre a 6$500..................	1:950$000				
1 Mandador a 5$500........................	1:650$000				
20 Operarios, sendo 10 de 1.ª classe e 10 de 2.ª	28:500$000	....	34:350$000		
Construcção.					
1 Mestre a 7$500	2:250$000				
1 Contramestre a 6$500..................	1:950$000				
3 Mandadores a 5$500....................	4:950$000				
46 Operarios, sendo 20 de 1.ª classe, 20 de 2.ª e 6 de 3.ª........................	64:200$000				
15 Aprendizes, sendo 10 de 1.ª classe e 5 de 2.ª........................	7:200$000	....	80:550$000		
Serralheiros.					
1 Mestre a 7$500........................	2:250$000				
1 Contramestre a 6$500..................	1:950$000				
2 Mandadores a 5$500....................	3:300$000				
40 Operarios, sendo 20 de 1.ª classe e 20 de 2.ª........................	57:000$000				
10 Aprendizes, sendo 5 de 1.ª classe e 5 de 2.ª........................	4:500$000	....	69:000$000		
2.ª ORDEM.					
Carpinteiros.					
1 Mestre a 6$500	1:950$000				
1 Contramestre a 5$500..................	1:650$000				
2 Mandadores a 4$500....................	2:700$000				
20 Operarios, sendo 10 de 1.ª classe e 10 de 2.ª........................	22:500$000				
10 Aprendizes, sendo 5 de 1.ª classe e 5 de 2.ª	3:150$000	....	31:950$000		
Latoeiros.					
1 Mestre a 6$500........................	1:950$000				
1 Contramestre a 5$500..................	1:650$000				
1 Mandador a 4$500........................	1:350$000				
20 Operarios, sendo 10 de 1.ª classe e 10 de 2.ª	22:500$000	....	27:450$000		
			350:250$000	244:546$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Transporte......		......	350:250$000	244:546$000	
Correeiros.					
1 Mestre a 6$500	1:950$000				
1 Contramestre a 5$500	1:650$000				
2 Mandadores a 4$500	2:700$000				
10 Operarios, sendo cinco de 1.ª classe e cinco de 2.ª	11:250$000				
10 Aprendizes, sendo cinco de 1.ª classe e cinco de 2.ª	3:150$000				
		......	20:700$000		
Alfaiates.					
1 Mestre a 6$500		Estes jornaes estão comprehendidos na despeza de fardamento.			
1 Contramestre a 5$500					
2 Mandadores a 4$500					
30 Operarios, sendo 10 de 1.ª classe, 10 de 2.ª e 10 de 3.ª					
Empreiteiros					
Pintores.					
1 Mestre a 6$500	1:950$000				
1 Contramestre a 5$500	1:650$000				
1 Mandador a 4$500	1:350$000				
10 Operarios, sendo cinco de 1.ª classe e cinco de 2.ª	11:250$000				
		......	16:200$000		
Fabrica de Armas da Conceição.					
OFFICINAS.					
Espingardeiros (1.ª Ordem.)					
1 Mestre a 7$500	2:250$000				
1 Contramestre a 6$500	1:950$000				
1 Mandador a 5$500	1:650$000				
15 Operarios, sendo 10 de 1.ª classe e cinco de 2.ª	21:750$000				
10 Aprendizes, sendo cinco de 1.ª classe e cinco de 2.ª	4:500$000				
		......	32:100$000		
Coronheiros (2.ª Ordem.)					
1 Mestre a 6$500	1:950$000				
1 Contramestre a 5$500	1:650$000				
6 Operarios, sendo tres de 1.ª classe e tres de 2.ª	6:750$000				
6 Aprendizes, sendo tres de 1.ª classe e tres de 2.ª	1:890$000				
		......	12:240$000	431:490$000	
				676:036$000	
BAHIA.					
PESSOAL.					
1 Director...... Gratificação	......	......	3:600$000		
1 Ajudante...... »	......	......	1:600$000		
			5:200$000		
Escriptorio do ajudante.					
1 Escrivão...... Ordenado	600$000				
Gratificação	400$000	......	1:000$000		
1 Amanuense...... Ordenado	500$000				
Gratificação	300$000	......	800$000		
10 Escreventes de 2.ª classe... »	400$000	......	4:000$000		
			11:000$000		
Secretaria.					
1 Secretario...... Ordenado	1:000$000				
Gratificação	600$000	......	1:600$000		
			12:600$000	676:036$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1875—1876
Transporte			12:000$000	676:036$000	
1 Official .... Ordenado...	800$000				
Gratificação.	400$000		1:200$000		
1 Amanuense........ Ordenado...	500$000				
Gratificação.	300$000		800$000		
2 Escreventes, sendo um de 1.ª classe a...	600$000				
e um de 2.ª........	400$000		1:000$000		
			15:600$000		
Almoxarifado.					
1 Almoxarife........ Ordenado...	1:000$000				
Gratificação.	600$000				
1 Fiel........ Ordenado...	400$000				
Gratificação.	800$000				
1 Escrivão........ Ordenado...	800$000				
Gratificação.	400$000				
1 Amanuense........ Ordenado...	500$000				
Gratificação.	300$000				
3 Escreventes, sendo um de 1.ª classe e dous de 2.ª........ »	1:400$000				
3 Guardas........ »	1:440$000		7:040$000		
			22:640$000		
OFFICINAS.					
JORNAES.					
Carpinteiros.					
1 Mestre a 3$000........	900$000				
Empreiteiros........	1:620$000	2:520$000			
Correeiros e selleiros.					
1 Mestre a 3$000........	900$000				
1 Contramestre a 2$400........	720$000				
Empreiteiros........	2:781$200	4:401$200			
Espingardeiros.					
1 Mestre a 3$000........	900$000				
1 Contramestre a 2$400........	720$000				
Empreiteiros........	6:168$000	7:788$000			
Alfaiates.					
1 Operario encarregado do córte, a 3$000 por dia........		900$000			
Latoeiros e Funileiros.					
1 Mestre a 3$000........	900$000				
1 Contramestre a 2$400........	720$000				
Empreiteiros........	2:240$000	3:860$000			
Pintores.					
1 Mestre a 3$000........	900$000				
Empreiteiros........	1:008$000	1:908$000	21:377$200		
Serviço do Arsenal.					
1 Feitor a 1$800........		540$000			
10 Serventes a 1$200........		3:600$000			
3 Remadores a 1$000........		1:008$000			
1 Encarregado da bomba........		648$000	5:883$000	49:903$200	
PARA', PERNAMBUCO, S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL E MATO GROSSO.					
Como na Bahia........				199:612$800	
				925:552$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Transporte......	....	....	925:552$000	
Depositos de artigos bellicos.				
Amazonas, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Sergipe, Alagôas, Espirito Santo, Santa Catharina, Goyaz, Minas Geraes, Paraná, e mais dous em S. Paulo e tres no Rio Grande do Sul.	Decreto n.° 5856 de 23 de Janeiro de 1875.			
Pessoal.				
18 Encarregados......... Addicional.... 120$000 Exercicio..... 288$000 Etapa........ 365$000	....	13:914$000		
18 Guardas fieis........... Gratificação. 600$000	....	10:800$000		
18 » de armazem..... » 480$000	....	8:640$000		
18 Serventes a 2$000 diarios..........................	....	10:800$000	44:154$000	
LABORATORIOS.				
CORTE.				
Laboratorio pyrotechnico do Campinho.	Aviso e Reg. de 28 de Fev. de 1861 e Aviso de Junho do mesmo anno.			
1 Director .... Ordenado... 3:400$000 Gratificação... 1:600$000	....	5:000$000		
1 Ajudante................ Ordenado..... 1:400$000 Gratificação... 600$000	....	2:000$000		
1 Escripturario........... Ordenado..... 800$000 Gratificação.. 400$000	....	1:200$000		
Arrecadação.				
1 Almoxarife.............. Ordenado.... 1:000$000 Gratificação.. 500$000	....	1:500$000		
1 Escrivão................ Ordenado.... 800$000 Gratificação.. 400$000	....	1:200$000		
Escriptorio das Officinas.				
1 Escrivão................ Ordenado.... 800$000 Gratificação.. 400$000	Aviso de 18 de Maio de 1863	1:200$000		
Laboratorio.				
1 Preparador de chimica...... Ordenado ... 1:600$000 Gratificação.. 800$000	....	2:400$000		
Culto Divino.				
1 Capellão contractado..............................	Aviso de 9 de Junho de 1863	1:278$000		
		15:778$000		
OFFICINAS.				
JORNAES.				
Operarios e Artifices..............................	....	40:000$000	55:778$000	
BAHIA.				
1 Encarregado.............. Addicional.. 240$000 Exercicio ... 384$000 Etapa....... 512$400	....	1:136$400		
4 Artifices, sendo dous a 1$500 e dous a 1$000..........	....	1:500$000	2:636$400	
			1.028:120$400	

Natureza da despeza.			Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1876 – 1877.	Votada para 1874 – 1875.
Transporte					1:028:120$400	
PERNAMBUCO.						
1 Encarregado	Addicional	120$000				
	Exercicio	288$000				
	Etapa	366$000		774$000		
6 Artifices de fogo, sendo um a 1$700, e cinco a 1$200				2:817$700	3:591$700	
PARA', MARANÃO, E MATO GROSSO.						
Como na Bahia					7:909$200	
S. PEDRO DO SUL.						
1 Director	Addicional	240$000	Reg. de 28 de Fev. de 1861.			
	Exercicio	1:320$000				
	Etapa	512$400				
	Forragem	512$400		2:584$800		
1 Escrivão	Ordenado	800$000				
	Gratificação	400$000		1:200$000		
1 Almoxarife	Ordenado	1:000$000				
	Gratificação	500$000		1:500$000		
9 Artifices de fogo, jornaes				4:794$000		
4 Operarios, idem				3:240$000		
7 Serventes, idem				2:688$000	16:006$800	
AMAZONAS.						
1 Encarregado	Addicional	120$000				
	Exercicio	288$000				
	Etapa	366$000		774$000		
2 Trabalhadores, sendo um a 1$500 e outro a 1$000				750$000	1:524$000	
PIAUHY, CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE, PARAHYBA, ALAGOAS, SERGIPE, ESPIRITO SANTO, SANTA CATHARINA, GOYAZ, MINAS GERAES E S. PAULO.						
Como no Amazonas					16:764$000	
Aprendizes artifices.						
CORTE.						
1 Pedagogo	Gratificação			2:000$000		
1 Ajudante do dito	»			1:200$000		
1 Professor de primeiras letras	Ordenado	800$000				
	Gratificação	400$000		1:200$000		
1 Professor de geometria	Ordenado	600$000				
	Gratificação	400$000		1:000$000		
2 Adjuntos de professor de primeiras letras	Ordenado	800$000				
	Gratificação	400$000		1:200$000		
1 Professor de desenho	Ordenado	600$000				
	Gratificação	400$000		1:000$000		
1 Mestre de gymnastica	Ordenado	700$000				
	Gratificação	500$000		1:200$000		
1 Mestre de musica	Ordenado	700$000				
	Gratificação	500$000		1:200$000		
				10:000$000	1.073:916$100	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874–1875.
Transporte........	....	10:000$000	1.073:916$100	
1 Enfermeiro...	....	800$000		
1 Ajudante do dito..................................	....	600$000		
4 Guardas a 600$000................................	....	2:400$000		
2 Coadjuvadores a 400$000........................	....	800$000		
12 Serventes a 2$000 por dia em todo anno.	....	8:784$000		
150 Aprendizes artifices, com cada um dos quaes se despende diariamente a quantia de 560 réis, sendo 400 réis de etapa, e 160 com vestuario, calçado e lavagem de roupa..............................	....	30:660$000		
2 Cozinheiros a 2$000 idem........................	....	1:464$000	55:508$000	
BAHIA.				
1 Pedagogo.............. Gratificação.............	....	840$000		
1 Ajudante do dito...... »	....	600$000		
1 Professor de geometria e desenho.............. Ordenado..... 500$000, Gratificação.. 300$000	....	800$000		
1 Professor de 1.as letras... Ordenado.... 400$000, Gratificação.. 320$000	....	720$000		
1 Mestre de musica....... Ordenado.... 500$000, Gratificação.. 300$000	....	800$000		
1 Mestre de gymnastica... Ordenado..... 400$000, Gratificação.. 320$000	....	720$000		
1 Enfermeiro.............. »	....	500$000		
1 Ajudante do dito......... »	....	300$000		
8 Serventes, a 1$000 diarios........................	....	2:928$000		
100 Aprendizes artilheiros, a 560 réis diarios, para sustento, vestuario, calçado e lavagem de roupa.......	Reg. n.° 5118 de 19 de Out. de 1872................	20:412$000	28:620$000	
PARA', PERNAMBUCO, S. PEDRO DO SUL E MATO GROSSO.				
Como na Bahia..	....	....	144:480$000	
Companhias de operarios militares.				
CORTE.				
Uma Companhia.				
6 Officiaes .... Exercicio..... 240$000	Decr. n.° 3555 de 9 de Dez. de 1865 e Inst. de 3 de Janeiro de 1866.........	1:440$000		
BAHIA.				
Uma Companhia.				
1 Official...	....	240$000		
PERNAMBUCO E S. PEDRO.				
Como na Bahia..	....	720$000		
Praças de pret.				
4 Companhias com um 1.° sargento, quatro 2.os ditos, oito cabos, dous tambores e 100 soldados. Soldo.. 19:178$400, Etapa.. 67:344$000	....	86:522$400	88:922$400	
			1.361:446$500	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1876–1877.	Votada para 1874–1875.
Transporte			1.361:446$500	
MATERIAL.				
Intendencia e Arsenaes de Guerra.				
CORTE.				
Expediente.				
Para as differentes estações da Intendencia e do Arsenal			10:000$000	
Provimento dos armazens.				
Materia prima para as obras e serviços da Intendencia e do Arsenal.				
Compra de materia prima para a factura e concerto de obras, utensis para os Corpos e Fortalezas, Hospitaes, Enfermarias e outras Estações do Ministerio da Guerra, e de ferramentas, instrumentos, machinas, etc			150:000$000	
Fardamento.				
Para a compra de materia prima e factura do fardamento necessario a 16.000 praças de pret, calculando-se a 54$000 para cada praça		864:000$000		
Idem, idem, a 1.500 praças de Invalidos		60:000$000		
Idem, idem, a 1.000 aprendizes artilheiros		54:000$000		
			978:000$000	
Armamento, equipamento, arreios, etc.				
Para a compra e factura de moxillas, correiames, marmitas, cantis, etc., arreios para os Corpos de Cavallaria, guarnições para parelhas de tronco do Regimento de Artilharia montada, e arreios para carretas de artilharia			30:000$000	
Despeza com o serviço.				
Frete e carretos de generos e materiaes		3:000$000		
Luzes e despezas miudas		3:000$000		
Eventuaes		5:000$000		
			11:000$000	
Obras.				
Concerto nos edificios da Intendencia e dos Arsenaes e outras obras por empreitada			5:000$000	
Armazens de artigos bellicos.				
Para despezas com limpeza de armamento, fornecimento de utensis aos Corpos, Guardas e Fortalezas, carretos, etc			12:774$900	
			2.558:221$400	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos,	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Transporte.....	....	....	2.558:221$400	
Laboratorios.				
Laboratorio Pyrotechnico do Campinho e das Provincias.				
Compra de materia prima para mixtos, chumbo para balas, papel para cartuchos, cobre em lamina para espoletas, reactivos e instrumentos para o preparo de fulminatos, ferramenta para as officinas, e outros objectos..........	....	....	10:000$000	
Expediente, despezas miudas, do Culto Divino e da enfermaria..	....	....	4:000$000	
			2.572:221$400	2.572:221$400
Observação.				
Pedem-se de menos 200:000$000, em consequencia de reducções feitas nas despezas com o material e nas das companhias de aprendizes artilheiros.				
§ 7.º				
Corpo de Saude e Hospitaes.				
Corpo de Saude.				
1 Cirurgião-mór, Chefe, Coronel: Soldo........ 2:400$000; Addicional.... 480$000; Exercicio privativo...... 1:800$000; Etapa......... 657$000; Forragens..... 511$000	Decretos n.os 1900 de 7 de Março de 1857, 2715 de 26 de Dezembro de 1860, e 2105 de 4 de Fev. de 1873.	5:848$000		
4 Ditos de divisão, Tenentes Coroneis: Soldo......... 7:680$000; Addicional.... 1:920$000; Etapa......... 2:044$000		11:644$000		
8 Ditos de brigada, Majores: Soldo......... 13:440$000; Addicional.... 3:840$000; Etapa......... 4:088$000		21:368$000		
42 Primeiros Cirurgiões, Capitães: Soldo......... 50:400$000; Addicional.... 20:160$000; Etapa......... 15:333$000		85:890$000		
94 Segundos ditos, servindo um de Secretario, Tenentes: Soldo......... 78:960$000; Addicional.... 45:120$000; Exercicio..... 1:080$000; Etapa......... 34:310$000		159:470$000		
20 Pharmaceuticos, Alferes: Soldo......... 14:400$000; Addicional.... 2:400$000; Etapa......... 7:300$000		24:100$000		
		308:320$000		

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
Transporte..........	....	308:320$000		
Enfermeiros.				
Uma companhia composta de:				
1 Primeiro Sargento..... Soldo........ 255$500				
4 Segundos ditos......... » .... 580$000				
8 Cabos........... ..... » .... 438$000				
150 Soldados............... » .... 6:022$500				
Etapa para todos a 450 rs. diarios..... 26:772$000				
Premio de engajamento, gratificações de voluntarios e engajados............ 18:000$000	....	52:068$000	360:388$000	
Serviço da Secretaria.				
3 Amanuenses, sendo 2 a 960$000 e um a 720$000, exercicio privativo..................................	Aviso de 10 de Fev. de 1874.	2:640$000		
Expediente............................	....	1:200$000	3:840$000	
			364:228$000	
Hospitaes e Enfermarias.				
PESSOAL.				
CORTE.				
1 Director..............................	Decrs. n.os 1900 de 7 de Março de 1857 e 2715 de 26 de Dez. de 1860.	1:200$000		
1 Primeiro Medico.........................		1:440$000		
1 Primeiro Cirurgião........................		1:440$000		
3 Segundos ditos..........................		2:880$000		
1 Pharmaceutico...........................		600$000		
4 Alumnos praticantes de medicina................		1:728$000		
2 Ditos de pharmacia........................		864$000		
1 Almoxarife..............................		1:200$000		
1 Escrivão...............................		960$000		
2 Amanuenses.............................		1:600$000		
1 Porteiro e fiel de fardamentos................		480$000		
1 Ajudante e fiel de roupas...................		360$000		
1 Comprador e despenseiro....................		360$000		
1 Cozinheiro..............................		360$000		
1 Ajudante do dito..........................		240$000		
2 Enfermeiros-móres........................		960$000		
5 Enfermeiros.............................		1:200$000		
10 Ajudantes de ditos........................		1:200$000		
10 Serventes..............................		3:550$000	22:622$000	
11 Irmãs de caridade, alimentação......... 360$000	Avisos de 13 de Out. e 3 de Nov. de 1868.	3:960$000		
Gratificação de 450 francos calculados a 500 réis, na fórma do respectivo contracto............................ 225$000		2:475$000	6:435$000	
Vantagens de exercicios a medicos, pharmaceuticos, amanuenses e enfermeiros.				
19 Delegados do Cirurgião-mór nas Provincias.......	....	18:240$000		
1 Assistente do dito na Côrte...................	....	950$000		
120 Encarregados de enfermarias permanentes e empregados nos Corpos............................	....	115:200$000		
19 Pharmaceuticos..........................	....	11:400$000		
30 Enfermeiros-móres........................	....	14:400$000		
60 Enfermeiros.............................	....	14:400$000		
50 Ajudantes dos ditos.......................	....	6:000$000		
19 Amanuenses dos Delegados do Cirurgião-mór......	Aviso n.º 172 de 23 de Maio de 1858.	4:560$000	185:160$000	
Hospital Militar Provisorio em Andarahy.	Aviso n.º 442 de 10 de Dezembro de 1867.			
PESSOAL.				
1 Director..............................	....	1:200$000		
1 Primeiro Medico..........................	....	1:440$000		
1 Primeiro cirurgião.........................	Avisos de 27 de Maio de 1871	1:440$000		
		4:080$000	578:445$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Transporte		4:080$000	578:445$000	
3 Medicos coadjuvantes		2:880$000		
1 Almoxarife		1:200$000		
1 Escrivão		960$000		
3 Amanuenses		2:400$000		
1 Porteiro e Fiel dos fardamentos		480$000		
1 Ajudante do dito		360$000		
1 Fiel de roupas e utensis		360$000		
1 Ajudante do despenseiro e comprador		360$000		
1 Cozinheiro		600$000		
1 Ajudante de cozinheiro		360$000		
1 Enfermeiro-mór		480$000		
5 Enfermeiros		2:400$000		
4 Ajudantes dos ditos		1:440$000		
1 Servente		365$000	18:725$000	
			597:170$000	
PROVINCIAS.				
Hospital militar da Bahia.	Aviso de 13 de Janeiro de 1871.			
1 Director		1:200$000		
1 Primeiro Medico		1:440$000		
1 Primeiro Cirurgião		1:440$000		
3 Segundos ditos		2:880$000		
1 Pharmaceutico		600$000		
1 Almoxarife		1:200$000		
1 Escrivão		960$000		
2 Amanuenses		1:600$000		
1 Porteiro e Fiel dos fardamentos		480$000		
1 Ajudante e Fiel de roupas		360$000		
1 Comprador e despenseiro		360$000		
1 Cozinheiro		360$000		
1 Ajudante do dito		240$000		
2 Enfermeiros-móres		960$000		
5 Enfermeiros		1:200$000		
5 Serventes		1:464$000	16:744$000	
PERNAMBUCO E MATO GROSSO.	Aviso de 13 de Dez. de 1871.			
Como na Bahia			33:488$000	
MATERIAL.				
CORTE.				
Medicamentos e sanguesugas		14:000$000		
Rações a empregados civis, viveres, dietas e combustiveis.		50:000$000		
Compra, concertos e lavagem de roupa		4:000$000		
Appositos e instrumentos de cirurgia		2:000$000		
Expediente e eventuaes		1:600$000		
Tratamento de praças doentes e alienadas em enfermarias e hospitaes particulares		4:000$000		
Carretos e despezas miudas		2:000$000		
Luzes e utensis, comprehendendo-se o vasilhame para a botica		5:000$000	82:600$000	

PROVINCIAS.

Para medicamentos, utensis, rações a empregados, roupas e mais despezas, nos hospitaes e enfermarias, curativo de praças enfermas e alienadas nas casas de caridade, de saude e particulares onde não ha hospitaes e enfermarias militares, a saber :

Amazonas	2:400$000
Pará	7:000$000
	9:400$000

730:002$000

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Transporte	9:400$000			730:002$000	
Maranhão	7:000$000				
Piauhy	2:000$000				
Ceará	1:800$000				
Rio Grande do Norte	600$000				
Parahyba	2:000$000				
Pernambuco	40:000$000				
Alagôas	2:000$000				
Sergipe	1:000$000				
Bahia	40:000$000				
Espirito Santo	600$000				
Mato Grosso	22:500$000				
Minas Geraes	3:000$000				
Goyaz	4:000$000				
S. Pedro do Sul	32:000$000				
Santa Catharina	7:000$000				
S. Paulo	6:000$000				
Paraná	5:000$000			185:900$000	
				915:902$000	794:563$000

Observação.

A differença, para mais, de 121:339$000 procede de ter-se votado para o exercicio de 1874—1875 o mesmo credito consignado para o de 1872—1873, quando então não estava contemplada a despeza que ora se faz com o restabelecimento dos hospitaes militares nas Provincias de Pernambuco, Bahia e Mato-Grosso.

Natureza da despeza.		Somma.	Total parcial.	Total.
§ 8.º				
Quadro do Exercito.				
Organização.— Decretos n.º 1535 de 23 de Janeiro de 1855, que creou o Batalhão de Engenheiros; n.º 2715 de 26 de Dezembro de 1860, que ampliou o Quadro do Corpo de Saude; n.º 3522 do 1.º de Outubro de 1865, que reduziu o Corpo de Estado Maior de 2.ª Classe; n.º 3526 de 18 de Novembro do mesmo anno, que creou o Corpo de Estado Maior de Artilharia; n.º 3555 de 9 de Dezembro do mesmo anno, que extinguiu os Corpos de Guarnição, creando depositos de instrucção, de disciplina e depositos de Aprendizes Artilheiros; n.º 4572 de 12 de Agosto de 1870, que approvou o plano da organização dos Corpos das tres armas, conforme o art. 3.º da Lei n.º 1765 de 28 de Junho do mesmo anno; n.º 5673 e n.º 5679 de 27 de Junho de 1874, que reorganizou os Corpos de Engenheiros, de Estado Maior de 1.ª classe e Repartição Ecclesiastica; n.º 5596 de 18 de Abril do mesmo anno, reorganizando os Corpos de Artilharia e Lei n.º 2530 de 9 de Setembro, tambem de 1874, creando Companhias de Aprendizes Militares.				
Vencimentos.— Decretos n.º 260 do 1.º de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação addicional; Lei n.º 542 de 21 de Maio de 1850, concedendo a etapa; n.º 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedeu a 5.ª parte do soldo, confirmando a etapa; n.ºs 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, e n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858, estabelecendo as gratificações de exercicio e Lei n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, augmentando o soldo dos Officiaes e praças de pret.				
OFFICIAES.				
Estado Maior General.				
1 Marechal de Exercito (fóra do Quadro).				
1 Dito .... Soldo	6:000$000			
Addicional ..	600$000			
Etapa	3:139$000			
Exercicio ...	4:800$000			
Forragens ...	3:577$000	....	18:116$400	
4 Tenentes Generaes .... Soldo	4:800$000			
Addicional ..	360$000			
Etapa	1:971$000			
Exercicio ...	3:600$000			
Forragens ...	1:825$000	12:556$000	50:224$000	
8 Marechaes de Campo .... Soldo	3:600$000			
Addicional ..	360$000			
Etapa	1:387$000			
Exercicio ...	1:800$000			
Forragens ...	1:387$000	8:534$000	68:272$000	
16 Brigadeiros .... Soldo	2:880$000			
Addicional ..	360$000			
Etapa	949$000			
Exercicio ...	1:560$000			
Forragens ...	949$000	6:698$000	107:168$000	243:828$000
Estado Maior de Artilharia.				
1 Commandante.				
1 Secretario.				
3 Coroneis, em commissão activa de Engenheiros .... Soldo	2:400$000			
Addicional ..	240$000			
Etapa	657$000			
Exercicio ...	1:440$000			
Forragens ...	511$000	5:248$000	15:744$000	
3 Ditos, em commissão de Estado Maior de 1.ª classe .... Soldo	2:400$000			
Addicional ..	240$000			
Etapa	657$000			
Exercicio ...	600$000			
Forragens ...	511$000	4:408$000	13:224$000	
			28:968$000	243:828$000

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.........			....	28:968$000	243:828$000
2 Tenentes Coroneis, commissão activa de Engenheiros	Soldo	1:920$000			
	Addicional ...	240$000			
	Etapa........	511$000			
	Exercicio	1:320$000			
	Forragens....	511$000			
			4:502$000	9:004$000	
2 Ditos, commissão de residencia.........	Soldo........	1:920$000			
	Addicional ...	240$000			
	Etapa........	511$000			
	Exercicio	1:056$000			
			3:727$000	7:454$000	
4 Ditos, commissão de Estado-Maior de 1.ª classe.........................	Soldo........	1:920$000			
	Addicional ...	240$000			
	Etapa........	511$000			
	Exercicio. ...	480$000			
	Forragens....	511$000			
			3:662$000	14:649$600	
2 Majores, commissão activa de Engenheiros.	Soldo	1:680$000			
	Addicional...	240$000			
	Etapa........	511$000			
	Exercicio	1:320$000			
	Forragens....	511$000			
			4:262$000	8:524$000	
2 Ditos, commissão de residencia.........	Soldo	1:680$000			
	Addicional ...	240$000			
	Etapa........	511$000			
	Exercicio.....	1:056$000			
			3:487$000	6:974$000	
6 Ditos, commissão de Estado-Maior de 1.ª classe	Soldo........	1:680$000			
	Addicional ...	240$000			
	Etapa........	511$000			
	Exercicio....	480$000			
	Forragens....	511$000			
			3:422$000	20:532$000	
1 Amanuense	Exercicio		....	300$000	
					96:405$600
Corpo de Engenheiros.					
1 Commandante Geral.					
1 Secretario.					
4 Coroneis, em commissão activa.......	Soldo	2:400$000			
	Addicional ...	240$000			
	Etapa	657$000			
	Exercicio	1:440$000			
	Forragens....	511$000			
			5:248$000	20:992$000	
4 Coroneis, em commissão de residencia..	Soldo........	2:400$000			
	Addicional ...	240$000			
	Etapa.........	657$000			
	Exercicio.....	1:152$000			
			4:449$000	17:796$000	
6 Tenentes Coroneis, em commissão activa	Soldo........	1:920$000			
	Addicional ...	240$000			
	Etapa........	511$000			
	Exercicio	1:320$000			
	Forragens....	511$000			
			4:502$000	27:012$000	
				65:880$000	340:233$600

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte..............................			....	65:880$000	340:233$600
6 Tenentes Coroneis, em commissão de residencia..........................	Soldo........	1:920$000			
	Addicional..	240$000			
	Etapa.......	511$000			
	Exercicio ...	1:056$000	3:727$000	22:362$000	
8 Majores, em commissão ctiva..........	Soldo........	1:680$000			
	Addicional..	240$000			
	Etapa.......	511$000			
	Exercicio ...	1:320$000			
	Forragens...	511$000	4:262$000	34:096$000	
8 Ditos, em commissão de residencia......	Soldo........	1:680$000			
	Addicional..	240$000			
	Etapa.......	511$000			
	Exercicio ...	1:056$000	3:487$000	27:896$000	
10 Capitães, em commissão activa.........	Soldo.......	1:200$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.......	365$000			
	Exercicio ...	1:200$000			
	Forragens...	292$000	3:177$000	31:770$000	
10 Ditos, em commissão de residencia.....	Soldo.......	1:200$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.......	365$000			
	Exercicio ...	960$000	2:628$000	26:280$000	
Para oito Chefes de commissão..............................			....	2:880$000	
1 Amanuense..			....	300$000	208:284$000
Estado-Maior de 1.ª classe.					
1 Commandante Geral.					
1 Secretario.					
8 Coroneis..................................	Soldo.......	2:400$000			
	Addicional..	240$000			
	Etapa.......	657$000			
	Exercicio....	600$000			
	Forragens...	511$000	4:408$000	35:264$000	
10 Tenentes Coroneis.....................	Soldo	1:920$000			
	Addicional...	240$000			
	Etapa	511$000			
	Exercicio ...	480$000			
	Forragens...	511$000	3:662$000	36:620$000	
14 Majores..................................	Soldo	1:680$000			
	Addicional..	240$000			
	Etapa.......	511$000			
	Exercicio ...	480$000			
	Forragens....	511$000	3:422$000	47:880$000	
				119:740$000	548:517$600

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte				119:740$000	558.517$600
20 Capitães	Soldo	1:200$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000			
	Exercicio	360$000			
	Forragens	292$000	2:337$000	46:740$000	
20 Tenentes	Soldo	840$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000			
	Forragens	292$000	1:617$000	33:340$000	
1 Amanuense				300$000	200.120$000
Estado-Maior de 2.ª Classe.					
1 Commandante.					
1 Secretario.					
4 Coroneis	Soldo	2:400$000			
	Addicional	240$000			
	Etapa	657$000			
	Exercicio	480$000	3:777$000	15:108$000	
6 Tenentes Coroneis	Soldo	1:920$000			
	Addicional	240$000			
	Etapa	511$000			
	Exercicio	384$000	3:055$000	18:330$000	
8 Majores	Soldo	1:680$000			
	Addicional	240$000			
	Etapa	511$000			
	Exercicio	384$000	2:815$000	22:520$000	
12 Capitães	Soldo	1:200$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000			
	Exercicio	288$000	1:973$000	23:676$000	
16 Tenentes	Soldo	840$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000			
	Exercicio	288$000	1:613$000	25:808$000	
20 Alferes	Soldo	720$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000			
	Exercicio	288$000	1:493$000	29:860$000	
1 Amanuense				300$000	135:602$000
Repartição Ecclesiastica.					
1 Capellão-mór, Coronel	Soldo	2:400$000			
	Addicional	720$000			
	Etapa	657$800			
	Grat. especial	1:200$000	4:977$000	4:977$000	
1 Dito, Tenente Coronel	Soldo	1:920$000			
	Addicional	600$000			
	Etapa	511$000	3:031$000	3:031$000	
1 Dito, Major	Soldo	1:680$000			
	Addicional	600$000			
	Etapa	511$000	2:791$000	2:791$000	
				10:799$000	884.239$600

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte......			....	10:799$000	884:239$600
16 Capellães, Capitães..................	Soldo........	1:200$000			
	Adicional..	480$000			
	Etapa.... ..	365$000	2:045$000	32:720$000	
60 Capellães, Tenente	Soldo.......	840$000			
	Adicional...	480$000			
	Etapa.	365$000	1:685$000	101:100$000	144:619$000
CORPOS ARREGIMENTADOS.					
Arma de artilharia.					
3 Regimentos.					
Estado-Maior.					
3 Coroneis, Commandantes.............	Soldo	2:400$000			
	Adicional...	240$000			
	Etapa.	657$000			
	Exercicio....	1:200$000			
	Forragens ...	730$000	....	15:681$000	
3 Majores..............................	Soldo.	1:680$000			
	Adicional ...	240$000			
	Etapa	511$000			
	Exercicio ...	360$000			
	Forragens...	511$000	....	9:906$000	
3 Segundos Tenentes, Ajudantes.........	Soldo	720$000			
	Adicional ..	120$000			
	Etapa	365$000			
	Exercicio ...	120$000			
	Forragens...	292$000	....	4:851$000	
3 Ditos, Quarteis-mestres	Soldo	720$000			
	Adicional ..	120$000			
	Etapa	365$000			
	Exercicio ...	120$000	....	3:975$000	
3 Ditos, Secretarios	Soldo.	720$000			
	Adicional ..	120$000			
	Etapa.......	365$000			
	Exercicio ...	120$000	....	3:975$000	
3 Veterinarios	Soldo	720$000			
	Adicional ..	120$000			
	Etapa	365$000	....	3:615$000	
				42:003$000	
14 Baterias.					
14 Capitães	Soldo	1:200$000			
	Adicional ..	120$000			
	Etapa	365$000			
	Exercicio ...	240$000	1:925$000	26:950$000	
14 Primeiros Tenentes..................	Soldo	840$000			
	Adicional ..	120$000			
	Etapa.......	365$000	1:325$000	18:550$000	
28 Segundos Tenentes	Soldo	720$000			
	Adicional ..	120$000			
	Etapa.......	365$000	1:205$000	33:740$000	
				121:243$000	1.028:858$600

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial	Total
Transporte.......			....	121:243$000	1.028:858$600
4 Batalhões.					
6 Companhias.					
ESTADO-MAIOR.					
1 Coronel Commandante...............	Soldo.......	2:400$000			
	Addicional..	240$000			
	Etapa.......	657$000			
	Exercicio...	1:200$000			
	Forragens...	730$000	....	5:227$000	
3 Tenentes Coroneis Commandantes....	Soldo.......	1:920$000			
	Addicional..	240$000			
	Etapa.......	657$000			
	Exercicio...	1:200$000			
	Forragens...	730$000	4:747$000	14:241$000	
4 Majores............................	Soldo.......	1:680$000			
	Addicional..	240$000			
	Etapa.......	511$000			
	Exercicio...	360$000			
	Forragens...	511$000	3:302$000	13:208$000	
4 Segundos Tenentes, Ajudantes.......	Soldo.......	720$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.......	365$000			
	Exercicio...	120$000			
	Forràgens...	292$000	1:617$000	6:468$000	
4 Ditos, Quarteis-mestres............	Soldo.......	720$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.......	365$000			
	Exercicio...	120$000	1:325$000	5:300$000	
4 Ditos, Secretarios.................	Soldo.......	720$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.......	365$000			
	Exercicio...	120$000	1:325$000	5:300$000	
24 Companhias.					
24 Capitães..........................	Soldo.......	1:200$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.......	365$000			
	Exercicio...	240$000	1:925$000	46:200$000	
24 Primeiros Tenentes................	Soldo.......	840$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.......	365$000	1:325$000	31:800$000	
48 Segundos Tenentes.................	Soldo.......	720$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.......	365$000	1:205$000	57:840$000	306:827$000
Batalhão de Engenheiros.					
1 Coronel Commandante...............	Exercicio...	1:440$000			
	Forragens...	511$000	....	1:951$000	
1 Major..............................	Exercicio...	1:320$000			
	Forragens...	511$000	....	1:831$000	
				3:782$000	1.335:685$600

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte......			....	51:112$000	1.665:611$600
16 Alferes	Soldo.......	720$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa	365$000	1:205$000	19:280$000	
1 Esquadrão de Cavallaria na Provincia do Paraná.					
1 Major, Commandante	Soldo	1:680$000			
	Addicional ..	240$000			
	Etapa	511$000			
	Exercicio ...	960$000			
	Forragens ...	511$000	....	3:902$000	
1 Alferes, Ajudante	Soldo	720$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa	365$000			
	Exercicio ...	120$000			
	Forragens ...	292$000	....	1:617$000	
1 Dito, Quartel-mestre	Soldo	720$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa	365$000			
	Exercicio ...	120$000	....	1:325$000	
1 Dito, Secretario	Soldo	720$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa	365$000			
	Exercicio ...	120$000	....	1:325$000	
Duas Companhias.					
2 Capitães	Soldo	1:200$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa	365$000			
	Exercicio ...	240$000	1:925$000	3:850$000	
2 Tenentes	Soldo	840$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa	365$000	1:325$000	2:650$000	
4 Alferes	Soldo	720$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa	365$000	1:205$000	4:820$000	
4 Companhias de Cavallaria de guarnição nas Provincias de Minas Geraes, S. Paulo, Bahia e Pernambuco.					
4 Capitães	Soldo	1:200$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa	365$000			
	Exercicio ...	240$000	1:925$000	7:700$000	
4 Tenentes	Soldo	840$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa	365$000	1:325$000	5:300$000	
8 Alferes	Soldo	720$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa	365$000	1:205$000	9:640$000	112:521$000
					1.778:132$600

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.......			....	....	1.778:132$000
Arma de Infantaria.					
21 *Corpos.*					
6 Batalhões de Fuzileiros e 15 de Caçadores.					
Estado-Maior.					
10 Coroneis, Commandantes..........	Soldo.......	2:400$000			
	Addicional ..	240$000			
	Etapa.......	657$000			
	Exercicio ...	1:200$000			
	Forragens...	730$000	5:227$000	52:270$000	
11 Tenentes Coroneis, ditos...........	Soldo.......	1:920$000			
	Addicional ..	240$000			
	Etapa.......	657$000			
	Exercicio ...	1:200$000			
	Forragens...	730$000	4:747$000	52:217$000	
21 Majores..........................	Soldo.......	1:680$000			
	Addicional..	240$000			
	Etapa.......	511$000			
	Exercicio ...	360$000			
	Forragens...	511$000	3:302$000	69:342$000	
21 Alferes, Ajudantes.................	Soldo.......	720$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.......	365$000			
	Exercicio ...	120$000			
	Forragens...	292$000	1:617$000	33:957$000	
21 Ditos, Quarteis-mestres..............	Soldo.......	720$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.......	365$000			
	Exercicio....	120$000	1:325$000	27:825$000	
21 Ditos, Secretarios..................	Soldo.......	720$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.......	365$000			
	Exercicio ...	120$000	1:325$000	27:825$000	
168 *Companhias.*					
168 Capitães..........................	Soldo.......	1:200$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.......	365$000			
	Exercicio ...	240$000	1:925$000	323:400$000	
168 Tenentes..........................	Soldo.......	840$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.......	365$000	1:325$000	222:600$000	
336 Alferes............................	Soldo.......	720$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.......	365$000	1:205$000	404:880$000	
8 *Companhias de Infantaria.*					
Nas Provincias do Piauhy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagôas, Sergipe, Espirito Santo, S. Paulo e Santa Catharina.					
8 Capitães..........................	Soldo.......	1:200$000			
	Addicional...	120$000			
	Etapa.......	365$000			
	Exercicio....	240$000	1:925$000	15:400$000	
				1.229:716$000	1.778:132$000

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Total
	Transporte...		....	3:782$000	1.335:(
1 Ajudante..........................	Exercicio ...	1:200$000			
	Forragens...	292$000	....	1:492$000	
1 Quartel-mestre.....................	Exercicio ...	360$000			
	Forragens...	292$000	....	652$000	
1 Secretario.........................	Exercicio ...	360$000			
	Forragens...	292$000	....	652$000	
4 Companhias.					
4 Capitães...........................	Exercicio ...	360$000			
	Forragens...	292$000	652$000	2:608$000	9:
Primeiros Tenentes (Commissão).					
Segundos Tenentes (idem).					
Arma de cavallaria.					
Cinco regimentos.					
5 Coroneis, Commandantes............	Soldo.......	2:400$000			
	Addicional ..	240$000			
	Etapa.......	657$000			
	Exercicio ...	1:200$000			
	Forragens...	730$000	5:227$000	26:135$000	
5 Tenentes Coroneis..................	Soldo.......	1:920$000			
	Addicional .	240$000			
	Etapa.......	511$000			
	Exercicio ...	480$000			
	Forragens...	511$000	3:662$000	18:310$000	
5 Majores............................	Soldo.......	1:680$000			
	Addicional ..	240$000			
	Etapa.......	511$000			
	Exercicio ...	360$000			
	Forragens...	511$000	3:302$000	16:510$000	
5 Alferes, Ajudantes.................	Soldo.......	720$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.......	365$000			
	Exercicio ...	120$000			
	Forragens...	292$000	1:617$000	8:085$000	
5 Ditos, Quarteis-mestres............	Soldo.......	720$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.......	365$000			
	Exercicio ...	120$000	1:325$000	6:625$000	
5 Ditos, Secretarios.................	Soldo.......	720$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.......	365$000			
	Exercicio ...	120$000	1:325$000	6:625$000	
5 Picadores..........................	Soldo.......	720$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.......	365$000	1:205$000	6:025$000	
5 Veterinarios.......................	Soldo.......	720$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.......	365$000	1:205$000	6:025$000	
				94:349$000	1.34

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte........			....	94:340$000	1.344:871$600
40 *Companhias.*					
...ies	Soldo.......	1:200$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa........	365$000			
	Exercicio ...	240$000	1:925$000	77:000$000	
...ntes	Soldo	840$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.......	365$000	1:325$000	53:000$000	
...s	Soldo.......	720$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.......	365$000	1:205$000	96:400$000	320:740$000
Corpos de guarnição.					
...rpos de cavallaria, sendo um na Provincia de Goyaz e outro ...e Mato Grosso.					
...nel, Commandante	Soldo.......	2:400$000			
	Addicional ..	240$000			
	Etapa.......	657$000			
	Exercicio ...	1:200$000			
	Forragens...	730$000	....	5:227$000	
...nte Coronel, idem...............	Soldo	1:920$000			
	Addicional ..	240$000			
	Etapa.......	657$000			
	Exercicio ...	1:200$000			
	Forragens...	730$000	....	4:747$000	
...res..........................	Soldo.......	1:680$000			
	Addicional ..	240$000			
	Etapa.......	511$000			
	Exercicio ...	360$000			
	Forragens...	511$000	3:302$000	6:604$000	
...es, Ajudantes..................	Soldo.......	720$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.......	365$000			
	Exercicio ...	120$000			
	Forragens...	292$000	1:617$000	3:234$000	
..., Quarteis-mestres..............	Soldo	720$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.......	365$000			
	Exercicio ...	120$000	1:325$000	2:650$000	
..., Secretarios..................	Soldo.......	720$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.......	365$000			
	Exercicio ...	120$000	1:325$000	2:650$000	
8 *Companhias.*					
...tães...........................	Soldo.......	1:200$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.......	365$000			
	Exercicio....	240$000	1:925$000	15:400$000	
...ntes.....	Soldo.......	840$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.......	365$000	1:325$000	10:600$000	
				51:112$000	1.665:611$600

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte........			....	1.229:716$000	1.778:132$600
8 Tenentes..........................	Soldo	840$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.......	365$000			
			1:325$000	10:600$000	
16 Alferes	Soldo.......	720$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa	365$000			
			1:205$000	19:280$000	
50 Commandos de destacamentos de mais de 40 praças..............			....	12:000$000	
					1.271:596$000
					3.049:728$600

Natureza da despeza.	Soldo — Diaria.	Soldo — Annual.	Total.	Somma.
PRAÇAS DE PRET.				
Arma de Artilharia.				
4 Batalhões.				
Estados-Menores.				
4 Sargentos Ajudantes	1$000	365$000	1:46[illegible]	
4 Ditos Quarteis-mestres	1$000	365$000	1:460$000	
4 Espingardeiros	$120	43$800	175$2[illegible]	
4 Coronheiros	$120	43$800	175$200	
4 Tambores-móres	$200	73$000	292$000	
4 Mestres de musica	1$200	438$000	1:752$[illegible]	
48 Musicos	4$000	1:460$000	5:6[illegible]	
8 Pifaros	$200	73$000	584$000	
24 companhias.				
24 1.ºs Sargentos	$800	292$000	7:008$000	
48 2.ºs Ditos	$420	153$300	7:358$400	
24 Forrieis	$320	116$800	2:803$200	
144 Cabos	$200	73$000	10:512$000	
144 Anspeçadas	$140	51$100	7:358$400	
840 Soldados	$120	43$800	36:792$000	
48 Tambores	$200	73$000	3:504$000	86:89[illegible]
1.352				
3 Regimentos.				
Estado-Menor.				
3 Sargentos Ajudantes	1$000	365$000	1:095$000	
3 Ditos Quarteis-mestres	1$000	365$000	1:095$000	
3 Espingardeiros	$120	43$800	131$400	
6 Serralheiros	$120	43$800	262$800	
3 Selleiros	$120	43$800	131$400	
6 Carpinteiros de sege	$120	43$800	262$800	
3 Cocheiros	$120	43$800	131$400	
3 Trombetas-móres	$200	73$000	219$000	
14 Baterias.				
14 1.ºs Sargentos	$800	292$000	4:088$000	
42 2.ºs Ditos	$420	153$300	6:438$600	
14 Forrieis	$320	116$800	1:[illegible]	
84 Cabos	$200	73$000	6:132$000	
84 Anspeçadas	$140	51$100	4:292$400	
280 Artilheiros	$120	43$800	12:264$000	
308 Conductores	$150	54$750	16:853$000	
28 Trombetas	$200	73$000	2:044$000	
14 Ferradores	$120	43$800	613$200	57:6[illegible]0$000
898				
Batalhão de Engenheiros.				
Estado-Menor.				
1 Sargento Ajudante	1$000	....	365$000	
1 Dito Quartel-mestre	1$000	....	365$000	
1 Espingardeiro	$120	....	43$800	
1 Coronheiro	$120	....	43$800	
1 Selleiro	$120	....	43$800	
1 Ferrador	$120	....	43$800	
1 Artifice de fogo	$420	....	153$300	
1 Corneta-mór	$200	....	73$000	
2.250 — 8			1:131$500	144:517$16[illegible]

	Natureza da despeza.	SOLDO. Diaria.	SOLDO. Annual.	Total.	Somma.
2.250	Transporte			1:131$500	144:547$460
	4 companhias.				
	4 1.os Sargentos	$800	292$000	1:168$000	
	8 2.os Ditos	$420	153$300	1:226$400	
	16 Ditos mandadores	1$200	438$000	7:008$000	
	4 Forrieis	$320	116$800	467$200	
	24 Cabos	$200	73$000	1:752$000	
	8 Ditos conductores	$200	73$000	584$000	
	96 Soldados artifices	$150	54$750	5:255$100	
	160 Ditos trabalhadores	$120	43$800	7:008$000	
	32 Ditos conductores	$150	54$750	1:752$000	
	8 Cornetas	$200	73$000	584$000	
368					27:936$200
	Arma de Cavallaria.				
	5 Regimentos.				
	Estados-Menores.				
	5 Sargentos Ajudantes	1$000	365$000	1:825$000	
	5 Ditos Quarteis-mestres	1$000	365$000	1:825$000	
	5 Selleiros	$120	43$800	219$000	
	5 Espingardeiros	$120	43$800	219$000	
	5 Coronheiros	$120	43$800	219$000	
	5 Clarins-móres	$200	73$000	365$000	
	40 companhias.				
	40 1.os Sargentos	$800			
	80 2.os Ditos	$420	292$000	11:680$000	
	40 Forrieis	$320	153$300	12:264$000	
	240 Cabos	$200	116$800	4:672$000	
	240 Anspeçadas	$140	73$000	17:520$000	
	1.430 Soldados	$120	51$100	12:264$000	
	80 Clarins	$200	43$800	62:634$000	
	40 Ferradores	$120	73$000	5:840$000	
2.220			43$800	1:752$000	
				133:298$000	
	Corpos de Guarnição.				
	2 corpos de cavallaria das Provincias de Minas Geraes e Goyaz.				
	2 Sargentos Ajudantes	1$000	365$000	730$000	
	2 Ditos Quarteis-mestres	1$000	365$000	730$000	
	2 Espingardeiros	$120	43$800	87$600	
	2 Coronheiros	$120	43$800	87$600	
	2 Clarins-móres	$200	73$000	146$000	
	2 Selleiros	$120	43$800	87$600	
	8 companhias.				
	8 1.os Sargentos	$800	292$000	2:336$000	
	16 2.os Ditos	$420	153$300	2:452$800	
	8 Forrieis	$320	116$800	934$130	
	48 Cabos	$200	73$000	3:504$000	
	48 Anspeçadas	$140	51$100	2:452$800	
	16 Clarins	$200	73$000	1:168$000	
	336 Soldados	$120	43$800	14:713$800	
	8 Ferradores	$120	43$800	350$400	
500				163:163$600	172:483$660
5.338					

Natureza da despeza.	Soldo. Diario.	Soldo. Annual	Total	Somma
5.338 Transporte	....	....	163:163$600	172:483$665
Um esquadrão de cavallaria da guarnição da Provincia do Paraná.				
1 Sargento Ajudante	1$000	365$000		
1 Dito Quartel-mestre	1$000	365$000		
1 Espingardeiro	$120	43$800		
1 Coronheiro	$120	43$800		
1 Clarim-mór	$200	73$000		
1 Selleiro	$120	43$800	934$400	
2 companhias.				
2 1.os Sargentos	$800	292$000	584$000	
4 2.os Ditos	$420	153$300	613$200	
2 Forrieis	$320	116$800	233$600	
12 Cabos	$200	73$000	876$000	
12 Anspeçadas	$140	51$100	613$200	
84 Soldados	$120	43$800	3:679$200	
4 Clarins	$200	73$000	292$000	
2 Ferradores	$120	43$800	87$600	
128 —				
4 companhias de cavallaria de guarnição das Provincias de Minas Geraes, S. Paulo, Bahia e Pernambuco.				
4 1.os Sargentos	$800	292$000	1:168$000	
8 2.os Ditos	$420	153$300	1:226$400	
4 Forrieis	$320	116$800	467$200	
24 Cabos	$200	73$000	1:752$000	
24 Anspeçadas	$140	51$100	1:226$400	
168 Soldados	$120	43$800	7:358$400	
8 Clarins	$200	73$000	584$000	
4 Ferradores	$120	43$800	175$200	185:034$400
244 —				
Arma de Infantaria.				
6 Batalhões de fuzileiros.				
Estados-Menores.				
6 Sargentos Ajudantes	1$000	365$000	2:190$000	
6 Ditos Quarteis-mestres	1$000	365$000	2:190$000	
6 Espingardeiros	$110	40$150	240$900	
6 Coronheiros	$110	40$150	240$900	
6 Tambores-móres	$150	54$750	328$500	
102 Musicos, comprehendendo os mestres (17 musicos para cada banda)	6$400	2:336$000	14:016$000	
12 Pifaros	$150	54$750	657$000	
48 companhias.				
48 1.os Sargentos	$700	255$500	12:264$000	
96 2.os Ditos	$400	146$000	14:016$000	
48 Forrieis	$320	116$800	5:606$400	
384 Cabos	$150	54$750	21:024$000	
384 Anspeçadas	$130	47$450	18:220$800	
1.560 Soldados	$110	40$150	62:634$000	
96 Tambores	$150	54$750	5:256$000	
2.760 —			158:884$500	
15 Batalhões de Caçadores.				
Estados-Menores.				
15 Sargentos Ajudantes	1$000	365$000	5:475$000	
15 Ditos Quarteis-mestres	1$000	365$000	5:475$000	
15 Espingardeiros	$110	40$150	602$250	
15 Coronheiros	$110	40$150	602$250	
15 Tambores-móres	$150	54$750	821$250	
255 Musicos, comprehendendo os mestres (17 musicos para cada banda)	6$400	2:336$000	35:040$000	
8.470 330			206:900$250	357:518$065

	Natureza da despeza.	SOLDO. Diario.	SOLDO. Annual.	Total.	Somma.
8.470 330	Transporte	....	....	206:900$250	357:518$600
	120 companhias.				
	120 1.os Sargentos	$700	255$500	30:660$000	
	240 2.os Ditos	$400	146$000	35:040$000	
	120 Forrieis	$320	116$800	14:016$000	
	720 Cabos	$150	54$750	39:420$000	
	720 Anspeçadas	$130	47$450	34:164$000	
	4.459 Soldados	$110	40$150	179:028$850	
	240 Cornetas	$150	54$750	13:140$000	
6.949				552:369$100	
	8 companhias de infantaria nas Provincias do Piauhy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagôas, Sergipe, Espirito Santo, S. Paulo, e Santa Catharina.				
	8 1.os Sargentos	$700	255$500	2:044$000	
	16 2.os Ditos	$400	146$000	2:336$000	
	8 Forrieis	$320	116$800	934$400	
	48 Cabos	$150	54$750	2:628$000	
	48 Anspeçadas	$130	47$450	2:277$600	
	437 Soldados	$110	40$150	17:545$550	
	16 Cornetas	$150	54$750	876$000	
581					581:010$650
16.000					938:529$250
	Etapa para 16.000 praças de pret a 420 réis diarios	....	....	....	2.452:800$000
	Gratificações de voluntarios e engajados	....	....	....	223:769$025
	Premios de voluntarios e engajados	....	....	....	300:000$000
	Diversas despezas.				
	Forragens e ferragens para 1.800 praças a 800 réis	....	....	....	525:600$000
	Compra e remonta de cavallos de pessoa e bestas de bagagem	....	....	....	35:000$000
	Remonta e curativo de cavallos para o exercito	....	....	....	200:000$000
	Compra, concerto e conservação de instrumentos	....	....	....	4:050$000
	Agua e luzes para os quarteis e corpos de guarda	....	....	....	35:000$000
	Gratificação para aluguel de criados	....	....	....	239:000$000
					4.953:748$275
	Companhias de deposito e de Aprendizes Artilheiros.				
	1.000 praças, sendo 600 de artilharia e 400 de infantaria — Soldo	....	....	42:340$000	
	Etapa	....	....	182:817$000	
					225:157$000
	Companhias de Aprendizes Militares.				
	320 praças de infantaria — Soldo	....	....	12:848$000	
	Etapa	....	....	58:400$000	
					71:248$000
					5.450:153$275

Resumo.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Officiaes do Exercito e da Repartição Ecclesiastica	3.049:728$600	3.021:225$000
Praças de pret	4.953:748$275	4.804:166$000
Companhias de depositos e de Aprendizes Artilheiros	225:157$000	224:840$000
Aprendizes militares	71:248$000	-$-
	8.299:881$875	8.050:231$000

Observação.

Apezar da reducção feita no valor da etapa, houve uma differença para mais de 249:650$875, contemplando-se nesta rubrica a gratificação para aluguel de criados e vencimento para quatro Companhias de Aprendizes Militares, conforme a Lei n.° 2530 de 9 de Setembro de 1874.

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1876—1877	Votada para 1874—1875
§ 9.º					
Commissões militares.					
Commandos de Guarnição.					
Rio Grande.					
1 Commandante de 1.ª ordem...	Exercicio........	Dec. n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858.	720$000		
	Forragem........	Idem...........................	949$000	1:669$000	
S. Gabriel.					
1 Commandante de 1.ª ordem..	Exercicio........	Idem............................	720$000		
	Forragem........	Idem............................	949$000	1:669$000	
Uruguayana.					
1 Commandante de 2.ª ordem..	Exercicio........	Idem............................	480$000		
	Forragem........	Idem............................	511$000	991$000	
Santa Anna do Livramento.					
1 Commandante de 2.ª ordem..	Exercicio.......	Idem............................	480$000		
	Forragem.......	Idem............................	511$000	991$000	
Alegrete.					
1 Commandante de 2.ª ordem..	Exercicio........	Idem............................	480$000		
	Forragem........	Idem............................	511$000	991$000	
Commandos de Fronteiras e Districtos Militares.					
4 Commandantes de Fronteiras de 1.ª ordem — S. Borja, Quarahim, Livramento, Bagé e Jaguarão....................	Exercicio	Idem............................	2:880$000		
	Forragem	Idem............................	3:796$000		
6 Ditos de ditas de 2.ª ordem....	Exercicio.......	Idem............................	2:880$000		
	Forragem	Idem............................	3:066$000		
3 Ditos de Districtos Militares de 1.ª ordem.....	Exercicio.......	Idem	1:800$000		
	Forragem......	Idem	1:533$000		
3 Ditos de ditos de 2.ª ordem....	Exercicio......	Idem......	1:440$000		
	Forragem......	Idem............................	1:533$000	18:928$000	
Inspecções Militares.					
6 Inspectores, Officiaes Generaes. Quadro do Exercito.	Vide Tabella 8.ª	Reg. n. 772 de 31 de Março de 1851, art. 34, Decs. n.ºs 2307 de 8 de Dez. de 1859 e 2161 do 1.º de Maio de 1858.			
6 Ajudantes de Ordens	Exercicio.......	Idem............................	2:160$000		
	Forragem.......	Idem............................	1:752$000		
6 Secretarios..........	Exercicio.......	Idem............................	2:160$000		
	Forragem.......	Idem	1:752$000	[illegible]	
				[illegible]	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Transporte...			33:063$000	
Expediente dos commandos de armas e das salas das Presidencias.				
6 Secretarios de Commandos de Armas a 480$000 de gratificação	Reg. n.° 772 de 31 de Março de 1851, art. 23, Decretos n.os 2507 de 8 de Dezembro de 1859 e 2161 do 1.° de Maio de 1858	2:880$000		
12 Amanuenses dos mesmos a 360$000 de gratificação	Circ. n.° 83 de 15 de Abril de 1859.	4:320$000		
13 Ditos das salas de ordens das Presidencias a 240$ de gratificação	Instrucções de 20 de Novembro de 1860, art. 11	3:120$000	10:320$000	
Commando de Praças e Fortalezas.				
1 Commandante, Official General. Gratificação		720$000		
3 Ditos, Coroneis »		1:800$000		
36 Ditos, Tenentes Coroneis, Majores ou subalternos Grat.. 600$000		21:600$000		
40 Almoxarifes » 180$000		7:200$000		
Diversas.				
Gratificação addicional e etapa a 20 Officiaes superiores e 20 subalternos, reformados e honorarios, empregados nos Commandos de Fortalezas e servindo de vogaes em conselhos de guerra		24:720$000	56:040$000	
			99:423$000	98:505$000

Observação.

A differença, para mais, de 918$000 provém de haverem-se calculado as vantagens geraes dos Officiaes reformados, servindo de Vogaes em conselhos de guerra.

Natureza da despeza.	Vencimentos.	Legislação.	Total dos vencimentos	Orçada para 1876—1877.	Votada para 18[illegible]—18[illegible]
§ 10.					
Classes inactivas.					
Officiaes Honorarios.					
1 Coronel	600$000				
5 Tenentes Coroneis	2:640$000				
4 Majores	1:000$000				
10 Capitães	3:488$000				
4 Alferes	924$000				
		....	8:652$000		
Officiaes da extincta Segunda Linha.					
7 Coroneis	3:108$000				
1 Tenente Coronel	312$000				
1 Major	600$000				
6 Capitães	1:836$000				
8 Tenentes	2:184$000				
5 Alferes	1:200$000				
1 Cirurgião-mór Tenente	300$000				
		....	9:540$000		
Reformados.					
1 Marechal de Exercito	3:600$000				
2 Tenentes Generaes	5:760$000				
8 Marechaes de Campo	20:400$000				
11 Brigadeiros	18:408$000				
36 Coroneis	42:050$400				
39 Tenentes Coroneis	37:816$000				
136 Majores	104:039$490				
325 Capitães	195:400$000				
220 Tenentes	75:400$314				
322 Alferes e 2.[os] Tenentes	86:100$000				
1 Cirurgião-mór do Exercito, Coronel	960$000				
4 Ditos de Divisão, Tenentes Coroneis	4:011$520				
3 Ditos de Brigada, Majores	2:257$920				
23 Primeiros Cirurgiões, Capitães	8:623$000				
26 Segundos ditos, Tenentes	6:323$000				
4 Ditos ditos, Alferes	960$000				
1 Pharmaceutico, Tenente	504$000				
3 Ditos, Alferes	804$000				
1 Capellão, Major	1:008$000				
4 Ditos, Tenentes	1:226$880				
9 Ditos, Alferes	1:668$740				
		....	617:321$174		
			635:513$174		
Etapa a Officiaes e praças que serviram durante a luta da Independencia	....	Decretos n.[os] 1254 de 8 de Julho de 1865 e 1878 de 14 de Outubro de 1870.	65:033$000		
1.532 Praças de pret	....	....	103:420$848	803:967$022	
Invalidos.					
OFFICIAES.					
CORTE.		Instrucções de 21 de Abril de 1867.			
1 Commandante, Major — Exercicio	1:200$000				
Forragem	730$000				
Addicional	240$000				
Etapa	511$000	....	2:681$000		
1 Fiscal, Major — Exercicio	360$000				
Forragem	511$000				
Addicional	240$000				
Etapa	511$000	....	1:622$000		
1 Ajudante, Tenente — Exercicio	120$000				
Forragem	292$000				
Addicional	120$000				
Etapa	365$000	....	897$000		
			5:200$000	803:967$022	

Natureza da despeza.		Vencimentos.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
	Transporte ..	....	....	5:200$000	803:937$022	
1 Secretario, subalterno.......	Exercicio....	120$000				
	Addicional...	120$000				
	Etapa	365$000	....	605$000		
1 Quartel-mestre............	Exercicio....	120$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa.......	365$000	....	605$000		
4 Capitães.................	Exercicio....	960$000				
	Addicional..	480$000				
	Etapa.......	1:460$000	....	2:900$000		
4 Tenentes.................	Addicional...	480$000				
	Etapa	1:460$000	....	1:940$000		
4 Alferes	Addicional ..	480$000				
	Etapa.......	1:460$000	....	1:940$000		
BAHIA.						
1 Tenente, Commandante	Addicional ..	120$000				
	Etapa.......	365$000				
	Exercicio ...	240$000	....	725$000		
2 Alferes....................	Addicional..	240$000				
	Etapa	730$000	....	970$000		
S. PEDRO DO SUL.						
1 Capitão, Commandante......	Exercicio ...	240$000				
	Addicional ..	120$000				
	Etapa.......	365$000	....	725$000		
2 Tenentes..................	Addicional ..	240$000				
	Etapa	730$000	....	970$000		
2 Alferes	Addicional ..	240$000				
	Etapa.......	730$000	....	970$000		
SANTA CATHARINA.						
1 Tenente, Commandante.......	Exercicio ...	240$000				
	Addicional ..	120$000				
	Etapa	365$000	....	725$000		
				18:275$000		
Praças de pret.						
CORTE, BAHIA, S. PEDRO DO SUL E SANTA CATHARINA.						
1.200 Praças (na Côrte)........	Etapa	204:500$000	Instrucções de 21 de Abril de 1867, Dec. n.º 43 de 11 de Março de 1840 e Aviso de 9 de Agosto de 1849...			
500 Ditas nas Provincias....	Soldo	17:172$250				
	Gratificação .	555$375				
	Etapa........	61:500$000		283:727$625		
Luz para o Asylo de Invalidos da Patria..		....	....	7:200$000		
5 Irmãs de Caridade...........	Diaria......	1$200	Aviso n.º 55 de 4 de Fevereiro de 1867	2:190$000		
Gratificação ás mesmas na fórma do contracto, 440 francos a 500 réis..........................		....	....	1:100$000	312:492$625	
					1.116:459$647	1.370:150$817

Observação.

A differença, para menos, de 253:691$170 provém de terem sido attendidas as sobras que de ordinario deixa esta verba.

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1875—1876.
§ 11.				
Ajudas de custo.				
Ajudas de custo de ida e volta a Commandantes de armas e Officiaes do Exercito, que viajam em commissão de serviço e forragem para besta de bagagem	Decs. n.os 471 de 26 de Março de 1846 e 592 de 3 de Março de 1849, e Instrucções de 24 de Julho de 1857		50:000$000	100:000$000
Observação.				
Calculam-se menos 50:000$000 para esta rubrica, attendendo ás sobras que de ordinario nella verificam-se.				
§ 12.				
Fabricas.				
Fabrica da Polvora na Estrella.				
1 Director ... Ord. e grat.	Decs. n.os 2555 de 17 de Março e 2697 de 23 de Novembro de 1860	5:000$000		
1 Ajudante do dito ... » »	Idem idem	3:000$000		
1 Encarregado do fabrico (além dos vencimentos mensaes) ... Gratificação.	Avisos de 23 de Junho e 6 de Julho de 1863 e 15 de Junho de 1867	2:160$000		
1 Ajudante do dito, contractado	Aviso de 8 de Novembro de 1867	2:800$000		
1 Escripturario ... Ord. e grat.	Decs. n.os 2555 de 17 de Março e 2697 de 23 de Novembro de 1860	2:400$000		
1 Fiel dos armazens ... » »	Idem idem	1:000$000		
1 Capellão, contractado	Aviso de 21 de Março de 1862	960$000	17:320$000	
PRIMEIRA DIVISÃO.				
JORNAES.				
Laboratorio chimico.				
1 Preparador a 2$500 por dia — 912$500				
1 Servente a 800 réis — 240$000		1:152$500		
Officinas.				
1 Mestre geral a 5$000 por dia		1:825$000		
Carbonisação.				
1 Mestre a 2$500 — 750$000				
1 Contra-mestre a 2$000 — 600$000				
5 Operarios — 1:320$600		2:670$600		
Refinação.				
1 Mestre a 1$600 — 480$000				
2 Operarios — 720$000		1:200$000		
Galgas esphericas.				
1 Operario		360$000		
Mixtão binario.				
1 Mestre a 1$200 — 360$000				
1 Operario — 420$000		780$000		
		7:988$100	17:320$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1876–1877.	Votada para 1874–1875.
Transporte.		....	7:988$100	17:320$000	
Mixtão ternario.					
1 Mestre a 1$600................	480$000				
2 Operarios.......	720$000	....	1:200$000		
Galgas pesadas.					
1 Mestre a 2$500................	750$000				
1 Operario.....................	360$000	....	1:110$000		
Compressão.					
1 Mestre a 2$500................	750$000				
5 Operarios.....................	2:310$000	....	3:060$000		
Granulação.					
1 Mestre a 1$800................	540$000				
6 Operarios.....................	1:770$000	....	2:310$000		
Embarrilação e estufa.					
1 Mestre a 1$800................	540$000				
6 Operarios.....................	2:100$000	....	2:640$000		
DIFFERENTES SERVIÇOS.					
Conservação de matas e plantio de arvores.					
1 Feitor a 2$000................	730$000				
4 Serventes.....................	1:194$000	....	1:924$000		
Conservação de trilhos e córte de lenha para polvora.					
1 Feitor a 2$500................	912$500				
5 Lenhadores....................	2:370$000	....	3:285$000		
Auxiliares.					
1 Professor de 1.as letras. Grat...	480$000				
2 Escreventes, um a 2$500 e outro a 2$000 diarios...............	1:642$500	Aviso de 17 de Maio de 1861........	2:122$500	25:644$600	
SEGUNDA DIVISÃO.					
Officinas.					
JORNAES.					
Carpinteiros.					
1 Mestre a 4$000................	1:200$000				
12 Officiaes....................	8:430$000	....	9:630$000		
Pedreiros.					
1 Mestre a 3$500................	1:050$000				
7 Officiaes.....................	5:250$000				
1 Aprendiz a 500 réis...........	150$000	....	6:450$000		
Canteiros e cavouqueiros.					
4 Officiaes................................		....	2:100$000		
			18:180$000	42:964$600	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1875—1876.
Transporte			18:180$000	42:934$600	
Ferreiros.					
1 Mestre a 2$500	912$500				
3 Officiaes	936$000				
2 Mancebos	224$000		2:073$000		
Despezas diversas.					
Casa de ordem e armazens.					
6 Serventes			3:588$000		
Enfermaria.					
1 Enfermeiro a 2$500	912$500				
1 Ajudante a 1$600	585$000				
2 Serventes a 730 réis	1:423$000		2:921$100		
Differentes serviços.					
1 Feitor a 2$000	730$000				
3 Serventes	1:537$200		2:269$200		
Abegoaria.					
1 Feitor a 2$500	912$500				
1 Ajudante a 2$000	730$000				
5 Serventes	3:652$500		5:297$000	34:323$800	
Material.					
Fabricação da polvora.					
Provimento das Officinas			29:364$000		
Estabelecimento rural.					
Sustento do gado			3:800$000		
Enfermaria.					
Dietas, medicamentos e outras despezas			3:000$000		
Capella.					
Guizamento			200$000		
Differentes misteres.					
Expediente, concerto de officinas, transporte e eventuaes			10:000$000	46:364$000	
				123:061$400	
MATO GROSSO					
Fabrica de polvora.					
1 Director (Vide Tabella 8.ª)	Gratificação.	Aviso de 22 de Novembro de 1872.			
1 Ajudante contractado	»	Aviso de 11 de Setembro de 1872.	2:400$000		
OFFICINAS.					
Jornaes a operarios			10:000$000		
Material.					
Provimento das officinas, sustento dos animaes, expediente e eventuaes			2:000$000	14:400$000	
				128:061$400	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Transporte...........				138:061$400	
S. PAULO.					
Fabrica de Ferro.					
1 Director.............. Gratificação Especial...	2:000$000 1:200$000	Regul. n.° 422 de 25 de Nov. de 1867....................	3:200$000		
1 Ajudante.............. Vencimento Gratificação	1:000$000 600$000	Idem...........................	1:600$000		
1 Medico contractado................. 1 Capellão, idem..................... 1 Almoxarife.......................... 1 Fiel................................... 1 Escripturario....................... 1 Agente................................ 1 Desenhista........................... 1 Professor de 1.as letras.............	2:309$000 1:440$000 1:200$000 600$000 800$000 800$000 800$000 600$000	Avisos de 3 de Janeiro de 1866 e 20 de Dezembro de 1871.......	8:549$000		
Officinas.					
Fornos altos e fundição............... Refino de ferro......................... Fabricação de aço...................... Ferraria e preparação de peças fundidas. Modelação................................	8:400$000 5:400$000 2:400$000 6:180$000 1:950$000	....	24:330$000		
Outros serviços.					
Extracção e preparação do minerio.... Córte e preparação de combustivel..... Plantio e conservação das matas....... Transporte............................... Conservação dos edificios............ Trato de animaes...................... Policia da mata........................	2:880$000 15:720$000 2:040$000 4:980$000 2:100$000 600$000 1:440$000	....	29:760$000		
Diversas despezas.					
Compra de materiaes, ferramentas, gordura para as machinas, etc......... Compra de medicamentos............ Sustento de animaes..................	2:000$000 300$000 1:616$000	....	3:916$000		
			71:355$000		
Companhia de operarios militares.		Decreto n.° 3555 de 19 de Dez. de 1865, e Instrucções de 3 de Janeiro de 1866.			
1 Commandante......... Addicional .. Exercicio .. Etapa......	120$000 240$000 365$000	....	725$000		
Praças, sendo 4 2.os sargentos, 8 cabos e 80 soldados.		....	16:512$000	88:592$000	
				226:653$400	
Eventuaes		....	....	30:958$097	
				257:611$497	257:611$497

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	[illegible]	[illegible]
§ 15.					
Presidios e Colonias militares.					
PRESIDIOS.					
PERNAMBUCO.					
Presidio de Fernando de Noronha.					
1 Commandante (além dos vencimentos militares que lhe competem, como commandante da praça) Gratificação.	2:400$000	Decreto n.º 3403 e Regulamento de 11 de Fevereiro de 1865.			
1 Major da praça .... »	1:200$000				
1 Secretario............. »	1:200$000				
2 Amanuenses........... Ordenado...	720$000				
Gratificação.	240$000				
1 Capellão contractado... »	1:277$000				
1 Dito e Professor de 1.as letras................ »	1:877$000				
1 Escrivão do Almoxarifado Ordenado ..	600$000				
Gratificação.	200$000				
1 Professor de 1.as letras.. Ordenado ..	800$000				
Gratificação.	400$000				
2 Medicos contractados.. »	4:618$000				
1 Pharmaceutico idem.... »	1:517$000				
1 Almoxarife............ Ordenado ..	800$000				
Gratificação.	400$000				
1 Fiel.................. Ordenado....	360$000				
Gratificação.	120$000				
5 Guardas............... Ordenado ..	1:000$000				
Gratificação.	200$000				
8 Sargentos commandantes de companhias de condemnados........ Ordenado...	4:800$000				
Gratificação.	1:600$000				
16 Cabos............... Ordenado...	3:200$000				
Gratificação.	640$000	....	30:169$000		
Diaria para 243 presos militares a 315 rs.	27:938$925				
Dita para 984 presos civis a 140 rs.....	50:282$400				
Transporte de presos e frete de generos	6:000$000				
Generos, medicamentos, luzes e outras despezas..........................	10:000$000	....	94:221$325	124:390$325	
PARÁ.					
15 Presidios na estrada que liga esta Provincia á do Maranhão, compostos de um cabo e quatro praças (os vencimentos [illegible] na tabella — Quadro do Exercito).		Aviso n.º 29 de 21 de Out. de 1858.			
GOYAZ.					
1 Inspector geral..............................		Decr. n.º 750 de 2 de Jan. de 1851.			
Presidio de Santa Izabel.					
1 Commandante..........................	-$-	Idem.			
Etapa a colonos.......................	2:000$000				
Para os presidios de — Santa Barbara, Santo Antonio, Santa Cruz, Monte Alegre e Santa Leopoldina a 1:800$.	5:600$000				
Para os de Santa Maria de Araguaya e S. José a 1:000$............	2:000$000				
Para o de Jurupensen	3:000$000	....	....	12:000$000	
				136:390$325	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Transporte.............	....	....	136:390$325	
COLONIAS.				
PARÁ.				
Colonia militar de Obidos.	Decr. n.° 1303 de 8 de Abril de 1854, Instrucções de 10 de Jul. dito, e Regulamento n.° 1820 de 12 de Setembro de 1851.			
Por Aviso de 22 de Maio de 1865 foi transferida para a margem do Tocantins em frente á cachoeira da Itabóca. Não se contempla a despeza, por haver a respectiva Thesouraria deixado de figural-a em seu orçamento.				
Colonia de Pedro Segundo.				
1 Director .... Addicional. 120$000 Etapa...... 511$000 Exercicio.. 360$000	Avisos de 4 e 14 de Maio de 1840, Decr. do 1.° de Jun. de 1850, Av. de 12 de Ag. de 1850, e Reg. n.° 662 de 22 de Dez. de 1849.	991$000		
1 Escrivão e Almoxarife, diaria de 500 réis, além dos vencimentos militares.....................	....	182$500		
1 Capellão, como professor de 1.^{as} letras	....	144$000		
Gratificação ao Medico, como encarregado da botica.	....	144$000		
Etapa a colonos..................................	....	500$000		
Ferramentas, utensis e outras despezas	....	700$000	2:661$500	
Colonia de S. João de Araguaya.	Decr. do 1.° de Jun. de 1850, Avs. de 12 de Agosto de 1850, 15 de Out. de 1849 e Reg. n.° 662 de 22 de Dez. de 1849.			
1 Director................ Addicional. 120$000 Etapa...... 511$000 Exercicio.. 360$000	....	991$000		
1 Escrivão e Almoxarife, diaria de 500 rs. além dos vencimentos militares......................	....	182$500		
1 Capellão, como professor de 1.^{as} letras...........	....	144$000		
1 Medico, como encarregado da botica............	....	144$000		
Etapa a colonos................................	....	800$000		
Jornaes a operarios e remeiros e outras despezas..	....	2:000$000	4:261$500	
AMAZONAS.				
Colonia do Rio Branco.	Aviso de 12 de Ag. de 1850 e Decr. n.° 662 de 22 de Dez. de 1849.			
(Não está funccionando.)				
MARANHÃO.				
Colonia de S. Pedro de Alcantara.	Decrs. n.^{os} 729 de 9 de Nov. de 1850, 820 de 12 de Set. de 1851 e 1284 de 26 de Nov. de 1853.			
1 Director................ Addicional. 120$000 Etapa..... 511$000 Exercicio.. 600$000	....	1:231$000		
1 Vice-Director........... Addicional. 120$000 Etapa..... 365$000 Exercicio.. 365$000	....	845$000		
		2:077$000	143:313$325	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Transporte			2:077$000	143:313$825	
1 Escrivão, além dos vencimentos militares			120$000		
1 Capellão, contractado		Aviso de 14 de Março de 1871	1:277$000		
1 Dito, como professor de 1.as letras			144$000		
1 Medico, como encarregado da botica			144$000		
Etapa a colonos			1:200$000		
Jornaes, materiaes e outras despezas			4:000$000		
				8:962$000	
ESPIRITO SANTO.					
Colonia Guandú.					
(Não está funccionando.)					
S. PAULO.					
Colonia Itapura.		Decretos n.os 729 de 9 de Nov. de 1850, 820 de 12 de Set. de 1851 e 2200 de 22 de Junho de 1858.			
1 Director	Addicional.. 120$000				
	Etapa...... 511$000				
	Exercicio.. 960$000		1:591$000		
1 Ajudante	Addicional. 120$000				
	Etapa...... 365$000				
	Exercicio.. 720$000		1:205$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares			240$000		
1 Capellão, como professor de 1.as letras			144$000		
1 Medico, como encarregado da botica			600$000		
1 Enfermeiro a 800 rs			292$000		
Etapa a colonos e outras despezas			1:460$000		
Officinas.					
3 Carpinteiros	Jornaes.. 3:450$000				
1 Pedreiro	» 1:500$000				
1 Oleiro	» 450$000				
1 Carreiro	» 300$000		5:700$000		
			11:232$000		
Despeza provavel com o estabelecimento naval do Itapura, transferido para o Ministerio da Guerra pela Lei n.º 1836 de 27 de Setembro de 1870, art. 6.º, §§ 12 e 13			46:473$982		
Colonia do Avanhandava.		Decreto n.º 2126 de 13 de Março de 1858.			
1 Director	Addicional. 120$000				
	Etapa...... 511$000				
	Exercicio.. 600$000		1:231$000		
1 Ajudante	Addicional. 120$000				
	Etapa...... 365$000				
	Exercicio.. 300$000		785$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares	Grat..		120$000		
1 Capellão, como professor de 1.as letras	»		144$000		
1 Medico, como encarregado da botica	»		144$000		
Materiaes de construcção, medicamentos, objectos de expediente, luzes e outras despezas			1:846$000		
1 Enfermeiro, a 800 rs. diarios			292$000		
Officinas.					
2 Carpinteiros	Jornaes.. 1:668$000				
2 Carreiros	» 1:440$000		3:108$000	65:375$482	
				217:651$307	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Transporte........	....	....	217:651$307	
PARANÁ'.				
Colonia do Jatahy.	Decretos n.os 751 de 2 de Jan. de 1851, 662 de 22 de Dez. de 1849, Aviso de 13 de Dez. de 1850, Decreto de 14 e Aviso de 24 de Maio de 1859.			
1 Director .... Addicional. 120$000 Etapa...... 511$000 Exercicio .. 1:200$000	....	1:831$000		
1 Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares....................................	....	182$500		
1 Capellão, como professor de 1.as letras..........	....	144$000		
1 Medico, como encarregado da botica............	....	144$000		
Etapa a colonos e outras despezas...............	....	2:416$666		
		4:718$266		
Colonia militar do Eré.				
(Como na do Jatahy)...........................	Decreto n.° 2502 de 16 de Nov. de 1859.....................	4:718$266		
Colonia militar do Xagú.				
(Idem idem)..................................	Idem........................	4:718$266		
Colonia do Chapecó e Chopim.	Idem........................	$	14:154$798	
(Não está funccionando.)				
SANTA CATHARINA.				
Colonia de Santa Thereza.	Decretos n.os 1266 de 8 de Nov. de 1853, 2125 de 13 de Março de 1858 e 820 de 12 de Set de 1851.			
1 Director .... Addicional. 120$000 Etapa...... 511$000 Exercicio .. 600$000	....	1:231$000		
1 Ajudante.............. Addicional. 120$000 Etapa...... 365$000 Exercicio .. 300$000	....	785$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.......	....	120$000		
1 Capellão, como professor de 1.as letras.........	....	144$000		
1 Medico, como encarregado da botica............	....	144$000		
1 Enfermeiro, diaria de 800 réis.................	....	292$000		
Etapa a colonos................................	....	2:000$000	4:716$000	
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.				
Colonia de Caseros.	Decreto n.° 2504 de 10 de Dez. de 1850.			
1 Director .... Addicional. 120$000 Etapa...... 511$000 Exercicio .. 480$000	....	1:111$000		
1 Ajudante.............. Addicional. 120$000 Etapa...... 365$000 Exercicio .. 300$000	....	785$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares......	....	120$000		
1 Capellão, como professor de 1.as letras........	....	144$000		
1 Medico, como encarregado da botica............	....	144$000		
1 Enfermeiro, diaria de 800 réis.................	....	292$000		
Etapa a colonos................................	....	1:000$000		
Diversas despezas e eventuaes..................	....	1:000$000	4:596$000	
Colonia do Alto Uruguay.				
(Não está funccionando.)				
			241:118$105	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1876–1877.	Votada para 1874–1875.
Transporte........			241:118$105	
MINAS GERAES.	Decretos n.os 1331 de 14 de Fev. de 1854, 729 de 9 de Nov. de 1850, 820 de 12 de Set. de 1851 e 24 de Maio de 1854.			
Colonia do Urucú.				
1 Director.............. Addicional. 120$000				
Etapa...... 511$000				
Exercicio.. 600$000		1:231$000		
1 Ajudante.............. Addicional. 120$000				
Etapa...... 365$000				
Exercicio.. 360$000		845$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.......		120$000		
1 Capellão, como professor de 1.as letras..........		144$000		
1 Medico, como encarregado da botica...........		144$000		
1 Interprete..................................		120$000		
Etapa a colonos...............................		2:000$000		
Diversas despezas e eventuaes.................		2:500$000	7:104$000	
MATO GROSSO.	Decrs. n.os 1754 de 26 de Abril de 1856, de 7 de Março de 1859 e 1578 de 10 de Março de 1855.			
Colonia dos Dourados.				
1 Director.............. Addicional. 120$000				
Etapa...... 511$000				
Exercicio.. 1:200$000		1:831$000		
Etapa a colonos...............................		2:000$000		
Colonia do Brilhante.				
1 Director.............. Addicional. 120$000				
Etapa...... 511$000				
Exercicio.. 1:200$000		1:831$000		
Etapa a colonos...............................		2:000$000		
Colonia de Nioac.				
1 Director.............. Addicional. 120$000				
Etapa...... 511$000				
Exercicio.. 1:200$000		1:831$000		
Etapa a colonos...............................		2:000$000		
Colonia de Lamare.				
1 Director.............. Addicional. 120$000				
Etapa...... 511$000				
Exercicio.. 1:200$000		1:831$000		
Etapa a colonos...............................		2:000$000		
Colonia de Miranda.				
1 Commandante......... Addicional. 120$000				
Etapa...... 511$000				
Exercicio.. 600$000		1:231$000		
Etapa a colonos...............................		2:000$000		
Colonia de Itacayú.	Aviso de 28 de Agosto de 1871.			
1 Director.............. Addicional. 120$000				
Etapa...... 511$000				
Exercicio.. 1:200$000		1:831$000		
Etapa a colonos...............................		1:200$000	21:586$000	
			269:808$105	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Transporte......	....	....	269:808$105	
Organisação de novas colonias.				
Nas fronteiras da Provincia do Amazonas	....	....	25:000$000	
			294:808$105	
Despezas geraes.				
Para medicos e pharmaceuticos contractados e medicamentos	....	4:000$000		
Para capellães e despezas do Culto Divino........	....	2:000$000		
Para concertos de predios e eventuaes..........	....	2:000$000	8:000$000	
			294:808$105	286:763$350
Observação.				
Apezar de reducção feita na quota consignada no exercicio de 1874—1875, para organisação de colonias nas fronteiras do Amazonas, houve um accrescimo de 16:044$755 com o augmento no valor das etapas.				
§ 14.				
Obras Militares.				
CORTE.				
Pessoal.				
1 Director... Coronel. (Vid. Tabella 8.ª—Exercito)	Instrucções de 31 de Janeiro de 1870.			
2 Ajudantes.......... (Idem.)				
2 Desenhistas......... (Idem.)				
2 Escripturarios com vencimentos de Capitão de Estado Maior de 1.ª classe. Soldo ...... 720$000, Addicional.. 120$000, Exercicio .. 360$000, Etapa...... 365$000, Forragens.. 292$000	....	3:714$000		
1 Porteiro............... Ordenado... 800$000, Gratificação. 200$000	....	1:000$000	4:714$000	
Material.				
Continuação das obras do novo Arsenal de Guerra no Realengo..............................	....	....	50:000$000	
Conservação e concertos em quarteis e proprios nacionaes	....	....	20:000$000	
Com a continuação das obras das fortalezas, reparos dos quarteis, edificios das outras fortalezas....	....	....	20:000$000	
Com a construcção de tres sobrados sobre as coxias do quartel do Campo da Acclamação, pelo lado das ruas de S. Lourenço, Quarteis e Santa Anna..................................	....	....	20:000$000	
Conservação e reparos nos edificios das Escolas Militar, e de Tiro do Campo Grande, Observatorio Astronomico e outros edificios.........	....	....	20:000$000	
Consignação da compra dos edificios do Cortume e suas dependencias para quarteis e do palacete que lhe fica em frente para diversas Repartições	....	....	200:000$000	
Com as obras necessarias para transformar em quarteis o edificio do Cortume	....	....	15:000$000	
			349:714$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Transporte....	....	....	349:714$000	
AMAZONAS.				
Para a continuação das obras do novo quartel, no Largo da Polvora	....	20:000$000		
Idem idem de fortificações em Tabatinga	....	20:000$000		
Idem idem do novo quartel em Tabatinga	....	10:000$000		
Para a construcção de um galpão para deposito de artilharia e viaturas e de um salão no deposito de artigos bellicos á arrecadação de armamento e equipamento	....	12:193$458		
Conservação e concertos em quarteis e edificios militares	....	4:000$000	66:193$458	
ALAGÔAS.				
Para construcção das obras do prolongamento do edificio da Enfermaria do norte e sul.....	....	6:000$000		
Conservação e reparos de quarteis e outros edificios..................................	....	2:000$000	8:000$000	
BAHIA.				
Para a conclusão das obras do novo edificio do Arsenal de Guerra e casa do Director	....	10:000$000		
Conservação e reparos nas fortalezas e outros edificios	....	10:000$000	20:000$000	
CEARÁ.				
Para continuação das obras de reconstrucção da muralha dos angulos norte e sul da 1.ª e 2.ª baterias da fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção..............................	....	10:000$000		
Conservação e reparos em quarteis e outros edificios..................................	....	4:000$000	14:000$000	
ESPIRITO SANTO.				
Para a conclusão das obras do novo paiol de polvora e casa da guarda na ilha do Marsal..	....	4:000$000		
Conservação e reparos em fortalezas, quartel e outros edificios	....	2:000$000	6:000$000	
GOYAZ.				
Para principio da construcção de um quartel projectado para o 20.° batalhão de infantaria.	....	20:000$000		
Conservação e reparos em quarteis e outros edificios	....	2:000$000	22:000$000	
MINAS GERAES.				
Para a continuação das obras em andamento no quartel de 1.ª linha, conservação e reparos em outros edificios.........................	....	....	8:000$000	
MARANHÃO.				
Para a conclusão das obras do quartel do Campo de Ourique	....	15:358$308		
Conservação e reparos em fortalezas e outros edificios	....	4:000$000	19:358$308	
			513:265$766	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876–1877.	Votada para 1874–1875.
Transporte....			513:265$766	
MATO GROSSO.				
Para as obras de despeza de fortificações		30:000$000		
Construcção e reparos em quarteis e outros edificios		20:000$000	50:000$000	
PERNAMBUCO.				
Consignação para a compra do terreno em que tem de ser construido o novo Arsenal		20:000$000		
Para a continuação das obras do quartel em construcção da companhia de cavallaria		10:000$000		
Para a collocação de uma penna d'agua no quartel das Cinco Pontas		2:900$000		
Para a construcção de uma sala para autopsia no Hospital Militar		1:316$780		
Conservação e reparos em fortalezas, quarteis e outros edificios		4:000$000	38:216$780	
PARÁ.				
Para a continuação das obras do edificio em construcção do novo Arsenal		20:000$000		
Idem idem do quartel em construcção para o destacamento do deposito de polvora de Aurá		10:000$000		
Para o retelhamento e concertos do deposito de polvora de Aurá		3:669$000		
Conservação, e reparos em fortalezas, e outros edificios		6:000$000	39:669$000	
PARANÁ.				
Para a continuação das obras do novo quartel para o Esquadrão de Cavallaria		20:000$000		
Conservação e reparos na fortaleza, e outros edificios		2:000$000	22:000$000	
PARAHYBA.				
Conservação e reparos na fortaleza, quarteis e outros edificios			2:000$000	
PIAUHY.				
Conservação e reparos em quarteis e outros edificios			2:000$000	
RIO GRANDE DO SUL.				
Para a continuação das obras do quartel em construcção no Campo do Bom Fim		20:000$000		
Idem idem do novo quartel na cidade de Alegrete com proporção para dous batalhões		20:000$000		
Idem idem do quartel junto ás trincheiras da cidade do Rio Grande		15:000$000		
Para augmento e reparos do quartel da cidade do Jaguarão		5:000$000		
Para a continuação das obras de reedificação do quartel do 1.° Regimento de Artilharia em S. Gabriel		5:000$000		
Para principiar a construcção de um salão por cima do pavimento terreo do quartel dos operarios militares do Arsenal de Guerra		10:000$000		
Para concertos do quartel da Villa de Itaqui		4:160$461		
Idem idem do 13.° Batalhão de Infantaria, junto ao Passo de S. Borja		3:452$630		
Para concertos do quartel do deposito de munições de guerra em S. Borja		3:221$721		
Para reparos no telhado do quartel da Independencia		3:864$973		
Para obras em dous quarteis existentes na cidade de Bagé		6:663$300	96:363$085	
			763:514$631	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
Transporte....			763:514$631	
RIO GRANDE DO NORTE.				
Conservação e reparos no quartel e outros edificios			2:000$000	
S. PAULO.				
Para as obras e concertos no quartel de 1.ª linha		15:424$860		
Conservação e reparos em outros edificios		2:000$000	17:424$860	
SANTA CATHARINA.				
Para a continuação das obras do Hospital da Boa Vista		10:000$000		
Para concertos no deposito de artigos bellicos		3:936$075		
Conservação e reparos em fortalezas, quarteis e outros edificios		2:000$000	15:936$075	
SERGIPE.				
Para principio da construcção de um deposito de artigos bellicos		6:377$700		
Conservação e reparos no quartel e outros edificios		2:000$000	8:377$700	
Somma			807:253$266	
Obras imprevistas			92:746$734	
Total			900:000$000	900:000$000

§ 15.

Diversas despezas e eventuaes.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876-1877.	Votada para 1874-1875.
Diversas despezas.				
Transporte de tropas e comedorias de embarque		200:000$000		
Alugueis de casas		50:000$000		
Escaleres das fortalezas		60:000$000		
Guisamentos para as Capellas das mesmas		5:000$000		
Diarias a desertores e presos condemnados a trabalhos		15:000$000		
Apprehensão de desertores		10:000$000		
Enterros de Officiaes pobres e praças de pret		10:000$000	350:000$000	
Eventuaes.				
Despezas imprevistas			200:000$000	
			550:000$000	550:000$000

1873—1874.

Demonstração das obras e concertos effectuados no Municipio da Côrte e nas Provincias por conta do § 14—Obras Militares—no exercicio de 1873—1874.

TABELLA A.

FORTALEZAS.		
Santa Cruz.—Materiaes e empreitada	81:643$293	
S. João.—Idem idem	53:432$042	
Lage.—Idem idem	75$000	
Conceição.—Idem idem	3:629$500	
Praia Vermelha	70:608$758	209:388$593
FORTES.		
Gragoatá	240$000	
Inhomirim	2:260$000	
Morro da Viuva	324$692	
Castello	900$000	
Imbuhy	231$000	3:955$692
OBRAS DIVERSAS EM QUARTEIS E OUTRAS REPARTIÇÕES DA GUERRA.		
Quartel General	6:121$500	
Quartel do 1.º Batalhão de Infantaria	9:552$200	
Quartel do 1.º Regimento de Cavallaria	2:272$900	
Quartel do 1.º Batalhão de Artilharia a pé	4:095$000	
Quartel do Cortume em S. Christovão	95:800$000	
Quartel do Picadeiro	2:223$200	
Quartel da Quinta da Boa-Vista	800$000	
Quartel Pequeno de Cavallaria	50$000	120:914$800
Corpo da guarda do Paço Imperial	700$000	
Escola do Tiro do Campo Grande	9:650$000	
Escola Central	853$700	
Hospital Militar da Côrte	3:050$000	
Idem idem do Andarahy	7:548$000	
Asylo de Invalidos	5:120$000	
Secretaria de Estado	4:372$505	
Repartição do Quartel-Mestre General	110$000	
Repartição Fiscal	110$000	
Lythographia Militar	200$000	
Novo Arsenal de Guerra	20:355$750	
Administração	15:963$150	
Laboratorio do Campinho	12:000$000	
Ilha do Boqueirão	20:400$000	
Secretaria do Commando Geral de Artilharia	3:350$000	103:783$105
		438:042$190

1873—1874.

TABELLA—B.

Amazonas.		
Importancia despendida com as obras da fortificação de Tabatinga	27:116$125	
Idem idem com as do quartel novo	20:860$197	
Idem idem com as da enfermaria	806$814	
Idem idem com as do armazem de artigos bellicos	1:298$853	
Idem idem com as do paiol da polvora	303$000	
Indemnização ao Ministerio da Marinha proveniente de obras feitas na lancha a vapor	694$589	
		51:0[illegible]$578
Pará.		
Importancia despendida com as obras do deposito da polvora no Aurá	9:640$000	
Idem idem com as da caiação e pintura do quartel do 11.° batalhão de infantaria	1:136$904	
Idem idem com as dos reparos no xadrez da enfermaria	154$950	
Idem idem com as dos reparos no Laboratorio Pyrotechnico	1:990$445	
		12:[illegible]
Maranhão.		
Importancia despendida com as obras do forte de Santo Antonio da Barra	387$740	
Idem idem com as do quartel do Campo de Ourique	11:070$267	
Idem idem com as dos reparos da enfermaria	9:987$040	
Idem idem com as do forte de S. Luiz	2:604$810	
		24:049$857
Piauhy.		
Importancia despendida com os reparos do quartel de 1.ª linha	150$000	
Idem idem com a compra de uma fechadura para o quartel da companhia Fixa	2$000	
		152$000
Ceará.		
Importancia despendida com a obra do quartel de 1.ª linha	3:209$813	
Idem idem com o armazem de artigos bellicos	19:136$464	
Idem idem com os reparos do paiol da polvora	240$000	
		22:586$277
Parahyba.		
Importancia despendida com as obras da fortaleza de Cabedello	2:115$998	
Idem idem com os armazens de artigos bellicos	229$730	
Idem idem com tinta para as fortalezas	337$230	
Idem idem com os reparos no edificio do quartel	317$730	
		3:000$[illegible]
Alagôas.		
Importancia despendida com as obras do edificio destinado ao deposito de artigos bellicos	....	11:179$[illegible]
Pernambuco.		
Importancia despendida com concertos no Arsenal de Guerra	920$880	
Idem idem com os do quartel do Hospicio	127$000	
Idem idem com os do quartel das Cinco Pontas	3:631$970	
Idem idem com os do quartel da companhia de cavallaria	1:870$000	
Idem idem com os do quartel da Soledade	1:105$810	
Idem idem com os do deposito de recrutas	1:025$000	
Idem idem com os concertos na casa do Director do Arsenal	600$000	
Idem idem com as obras do Hospital Militar	3:327$828	
Idem idem com as do deposito da polvora	27:535$[illegible]	
Idem idem com as da fortaleza do Brum	4:655$[illegible]	
		4[illegible]:997$288
		169:[illegible]$71[illegible]

Transporte	....	169:994$718
Bahia.		
Importancia despendida com as obras do novo Arsenal de Guerra	27:383$863	
Idem idem com as do forte de S. Pedro	320$000	
Idem idem com as do quartel da Palma	3:095$410	
Idem idem com as do hospital de Pitangueiras	1:485$000	
Idem idem com as da fortaleza da Gamboa	575$650	
Idem idem com as da fortaleza do Morro	990$000	
Idem idem com as do forte de Santo Antonio da Barra	2:940$000	
		36:789$923
Espirito Santo.		
Importancia despendida com as obras do quartel da companhia de infantaria	....	6:853$481
S. Paulo.		
Importancia despendida com as obras do quartel de 1.ª linha e fortaleza da Barra	4:654$218	
Idem idem com o encanamento do gaz no quartel de 1.ª linha	1:439$050	
		6:093$268
Paraná.		
Importancia despendida com as obras do deposito de artigos bellicos	29:660$180	
Idem idem com as dos armazens de artigos bellicos	5:397$852	
Idem idem com os reparos no quartel de cavallaria	500$000	
		35:558$032
Santa Catharina.		
Importancia despendida com as obras do quartel do deposito de instrucção	978$050	
Idem idem com as do quartel do batalhão do deposito	41$900	
Idem idem com as da caiação na enfermaria	135$000	
		1:154$950
S. Pedro do Sul.		
Importancia despendida com a obra do quartel no Campo do Bom-Fim	16:701$010	
Idem idem com os concertos do da Praça da Independencia	6:276$000	
Idem idem com a obra do trapiche da casa da polvora no Rio Grande	1:556$440	
Idem idem com os concertos da enfermaria da capital	79$940	
Idem idem com a compostura da parte do edificio da Santa Casa da Misericordia occupada com a enfermaria	550$000	
Idem idem com a do quartel da companhia de invalidos	1:901$130	
Idem idem com a factura de duas portas para o Arsenal de Guerra	48$000	
Idem idem com as obras do trapiche do novo Arsenal de Guerra	17:280$000	
Idem idem com o concerto do deposito da polvora	1:750$000	
Idem idem com o de um armazem e do telhado do Arsenal de Guerra	3:058$000	
Idem idem com a caiadura e pintura da enfermaria do Rio Grande	278$000	
Idem idem com o concerto do deposito e casa de residencia em Rio Pardo	21$750	
Idem idem com o do deposito da polvora da ilha das Pedras Brancas	1:640$000	
		51:140$270
Goyaz.		
Importancia despendida com concertos na enfermaria militar	3:318$525	
Idem idem com o quartel militar	99$000	
		3:417$525
Minas Geraes.		
Importancia despendida com a compra do paiol da polvora	400$000	
Idem idem com as obras da casa da polvora	13:485$690	
Idem idem com as do quartel de linha	3:223$935	
		17:109$625
Mato Grosso.		
Importancia despendida com as obras do Arsenal de Guerra	22:598$910	
Idem idem com as do Commando das Armas	4:966$866	
Idem idem com as da fabrica da polvora	7:701$596	
Idem idem com as da fortificação em Corumbá	22:709$308	
Idem idem com as da de Coimbra	3:802$190	
Idem idem com as do quartel do 19.º batalhão de infantaria	172$000	
		61:950$870
Rio Grande do Norte.		
Importancia despendida com os concertos no edificio da fortaleza dos Santos Reis Magos	8:620$896	
Idem idem com a factura de prateleiras no deposito de artigos bellicos	210$000	
Idem idem com os concertos no edificio do quartel militar	269$000	
		9:099$896
		399:162$558

MINISTERIO DA AGRICULTURA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1876—1877.

Tabellas explicativas do Orçamento da Despeza do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas para o exercicio de **1876—1877**.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1876–1877.	Votada para 1874–1875.
§ 1.º					
Secretaria de Estado.					
1 Ministro e Secretario de Estado............		Leis de 28 de Julho e 7 de Agosto de 1860 e 26 de Setembro de 1867, e Decretos de 7 de Fevereiro de 1861 e 29 de Abril de 1868, e Avisos anteriores, Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873, e Decreto n.º 5512 de 31 de Dezembro de 1873..	12:000$000		
4 Directores a 5:400$000............	Ord..	Idem..........................	21:600$000		
A 2:600$000 de..................	Grat.	Idem..........................	10:400$000		
10 Chefes de Secção a 4:200$000.......	Ord..	Idem..........................	42:000$000		
A 1:200$000 de..................	Grat.	Idem..........................	12:000$000		
8 Primeiros officiaes a 3:000$000......	Ord..	Idem..........................	24:000$000		
A 1:000$000 de..................	Grat.	Idem..........................	8:000$000		
10 Segundos ditos a 2:600$000.........	Ord..	Idem..........................	26:000$000		
A 800$000 de..................	Grat.	Idem..........................	8:000$000		
10 Amanuenses a 1:500$000...........	Ord..	Idem..........................	15:000$000		
A 500$000 de..................	Grat.	Idem..........................	5:000$000		
6 Praticantes a 640$000..............	Ord..	Idem..........................	3:840$000		
A 320$000 de..................	Grat.	Idem..........................	1:920$000		
1 Porteiro.........................	Ord..	Idem..........................	1:600$000		
	Grat.	Idem..........................	800$000		
1 Ajudante do mesmo..............	Ord..	Idem..........................	1:200$000		
	Grat.	Idem..........................	600$000		
4 Continuos a 1:000$000..............	Ord..	Idem..........................	4:000$000		
A 400$000 de..................	Grat.	Idem..........................	1:600$000		
4 Correios a 1:000$000..............	Ord..	Idem..........................	4:000$000		
A 400$000 de..................	Grat.	Idem..........................	1:600$000		
Aos mesmos pelos serviços diarios e cavalgadura..........................		Idem..........................	2:425$000		
Para gratificar os officiaes de Gabinete do Ministro..........................		Idem..........................	5:000$000		
Para os vencimentos de dous Directores addidos a 5:000$000..........................		Idem..........................	10:000$000		
Expediente.					
Impressão de leis, etc..........................		Idem..........................	26:415$000		
Papel, pennas, tinta e despezas miudas.......		Idem..........................	5:000$000	254:000$000	204:000$000
A differença de 50:000$000 para mais procede da reforma da Secretaria autorizada no § 1.º art. 8.º da Lei de Orçamento n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873, e posta em execução pelo Decreto n.º 5512 de 31 de Dezembro do dito anno.					
§ 2.º					
Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.					
Com a assignatura de exemplares do periodico da mesma Sociedade para serem convenientemente distribuidos..........................		Lei de 25 de Agosto de 1873, e anteriores..........................	....	6:000$000	6:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
§ 3.º				
Acquisição de plantas, sementes e outros objectos.				
Para auxiliar a fabrica de chapéos do Chile estabelecida no Jardim Botanico da Lagôa de Rodrigo de Freitas, e a cargo do Imperial Instituto Fluminense de Agricultura.............	....	4:800$000		
Para o Asylo agricola fundado pelo mesmo Instituto	....	19:200$000		
Para auxiliar o Instituto Bahiano de Agricultura..	....	20:000$000		
Subvenção annual ao estabelecimento Agricola S. Pedro de Alcantara na Provincia do Piauhy.	Contracto de 10 de Setembro de 1873.	10:000$000		
Vencimento do Director do mesmo estabelecimento..	Idem	6:000$000		
Para acquisição de sementes, etc.............	....	38:000$000	98:000$000	80:000$000
A differença de 18:000$000 para mais provém de ter-se incluido o estabelecimento agricola S. Pedro de Alcantara, Provincia do Piauhy, nos termos do respectivo contracto.				
§ 4.º				
Auxilio para a conclusão da *Flora Brazileira* do Dr. Martius......................................	Contracto de 17 de Setembro de 1868.	....	10:000$000	10:000$000
§ 5.º				
Eventuaes..	....	....	20:000$000	20:000$000
§ 6.º				
Jardim Botanico da Lagôa de Rodrigo de Freitas.	Contracto com o Imperial Instituto Fluminense de Agricultura de 17 de Agosto de 1861..............	....	24:000$000	24:000$000
§ 7.º				
Passeio Publico..	Contracto de 9 de Junho de 1873....	....	13:265$400	10:000$000
O augmento de 3:265$400 provém de obras a executar.				
§ 8.º				
Corpo de Bombeiros.				
1 Director geral..............................	Dec. de 30 de Abril de 1860, Aviso da Guerra de 24 de Julho de 1863 e Av. de 14 de Novembro de 1873.	5:39[illegible]$000		
1 Ajudante..	Idem..............................	2:986$000		
2 Commandantes de secção a .... 1:772$000	Idem..............................	3:544$000		
2 Instructores a .... 1:320$000	Aviso de 14 de Novembro de 1873....	2:640$000		
1 Chefe Ajudante..............................	Idem..............................	1:440$000		
1 Medico..	Idem..............................	1:800$000		
2 Chefes de secção a............ 860$000	Idem..............................	1:720$000		
10 Ditos de turma a.............. 792$000	Idem..............................	7:920$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
10 Chefes de bomba a............ 756$000	Aviso de 14 de Novembro de 1873...	7:560$000		
80 Bombeiros a.................. 720$000	Idem..........................	57:600$000		
Despezas extraordinarias de incendio e outras.	Idem..........................	3:000$000		
Secretaria do corpo....................	Idem..........................	1:200$000		
Alugueis de casa........................	Idem..........................	1:200$000		
Fardamento..............................	Idem..........................	18:000$000		
Reparo e substituição de material..........	Idem..........................	14:000$000		
Para reorganizar o Corpo de Bombeiros.......	Idem..........................	70:000$000	200:000$000	113:000$000

A differença de 87:000$000 para mais procede de se pedir a quantia necessaria para melhoramento de vencimentos e reforma do Corpo de Bombeiros, augmentando-se o respectivo pessoal.

§ 9.º

Illuminação Publica.

A azeite.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
1 Administrador..........................	Portaria de 20 de Fevereiro de 1868 e Av. de 15 de Dezembro de 1873.	2:400$000		
1 Fiel.....................................	Idem..........................	1:200$000		
9 Guardas.................................	Idem..........................	5:460$000		
1 Servente por 30$000 mensaes.............	Idem..........................	360$000		
33 Acendedores a 30$000 idem..............	Idem..........................	11:880$000		
Custeio desta Illuminação.................	Idem..........................	24:000$000	45:300$000	

A gaz.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Para 5.406 combustores, já autorizados, a razão de 98$664..............	Contracto de 11 de Março de 1851..	533:377$584		
Para mais 30 ditos, que venham a ser autorizados na mesma razão........	....	2:959$920		
Para a illuminação dos jardins das Praças da Constituição, Duque de Caxias e do Passeio Publico, e na frente da estação central da Estrada de Ferro D. Pedro II............	....	3:500$000		
Para pagamento da differença de cambio á Companhia de illuminação a gaz, segundo as ordens em vigor, e de conformidade com o respectivo contracto............	....	35:000$000		
Para gratificar um acendedor em cada um dos jardins ácima..................	....	1:500$000		
Para o serviço com o alargamento da área desta illuminação...............	....	78:362$496	654:700$000	
			700:000$000	576:045$740

A differença de 123:954$260 para mais provém de se pedir quantia para augmento da illuminação a gaz e do pessoal da que se refere a azeite.

§ 10.

Garantia de juros ás estradas de ferro.

BAHIA.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Juro de 5 por cento sobre capitaes empregados nas obras concluidas (£ 1.800.000) incluindo a differença de cambio..................	Lei de 26 de Agosto de 1857, Decretos de 19 de Dezembro de 1853, 14 de Março e 9 de Junho de 1855 e 13 de Março de 1858..............	800:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1875—1876.
PERNAMBUCO.				
Juros de 5 por cento sobre a quantia de £ 1.685.660 sendo £ 1.200.000 empregadas na construcção da estrada segundo o contracto vigente, bem como de £ 455.660, capital addicional; descontando-se da renda liquida da estrada e incluindo as differenças de cambio........	Lei de 26 de Agosto de 1857, Decretos de 7 de Agosto de 1852, 13 de Outubro de 1853, 11 de Agosto de 1855 e 10 de Janeiro de 1862 e o de n.° 1767 de 9 de Julho de 1870........	278:016$373		
S. PAULO.				
Juro de 5 % sobre a importancia de £ 2.050.000, descontando-se a renda liquida da estrada e incluindo as differenças de cambio............	Lei de 26 de Agosto 1857, Decretos de 26 de Abril e 29 de Outubro de 1859, e 10 de Junho de 1862.......	142:000$000	1.220:016$373	1.258:806$373
A differença de 38:790$000 para menos provém de se pedir menor quantia para a estrada de ferro de S. Paulo, cuja renda é elevada.				
§ 11.				
Estrada de Ferro D. Pedro II.				
1.ª DIVISÃO.				
Directoria.				
1 Director, tendo meio por cento sobre a renda liquida.....................	Decr. n.° 4373 de 20 de Maio de 1860			
Foi provisoriamente marcada uma gratificação de 700$000 mensaes	Aviso de 22 de Julho de 1860....	8:400$000		
Secretaria.				
Secretario..............................	Decr. n.° 4373 de 20 de Maio de 1860	4:695$000		
Guarda-livros..........................	Idem..........................	5:303$000		
Ajudante do dito.......................	Idem..........................	2:695$000		
Caixa..................................	Idem..........................	4:695$000		
Fiel do caixa..........................	Idem..........................	1:800$000		
Pagador................................	Idem..........................	4:003$000		
Comprador..............................	Idem..........................	3:895$000		
Official...............................	Idem..........................	3:095$000		
Escripturarios.........................	Idem..........................	8:320$000		
Praticantes............................	Idem..........................	1:095$000		
Guardas................................	Idem..........................	2:263$000	31:759$000	
Material...............................	Idem..........................	1:500$000		
Almoxarifado.				
Almoxarife.............................	Idem..........................	4:295$000		
Fiel...................................	Idem..........................	2:230$000		
Escripturario..........................	Idem..........................	1:200$000		
Despachante............................	Idem..........................	2:130$000		
Encarregado do combustivel.............	Idem..........................	2:047$500		
Auxiliares, guardas e trabalhadores....	Idem..........................	20:000$000		
Material...............................	Idem..........................	1:800$000	33:702$500	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876 — 1877.	Votada para 1874—1875.
Eventuaes.				
Fretes, descargas, carretos, premios de seguros, compras de terrenos, gratificações, etc.			450:000$000	
2.ª DIVISÃO.				
Inspectoria.				
Inspector	Decr. n.º 4373 de 20 de Maio de 1860.	12:000$000		
Secretario	Idem	3:895$000		
Escripturarios	Idem	8:500$000		
Praticantes e continuos	Idem	4:200$000		
Material	Idem	12:000$000	40:595$000	
Contadoria.				
Contador	Idem	5:595$000		
Ajudantes e escripturarios	Idem	20:000$000		
Praticantes e impressor de bilhetes	Idem	11:000$000		
Material	Idem	15:000$000	51:595$000	
Movimento.				
Chefe	Idem	4:695$000		
Ditos de trem, conductores e praticantes	Idem	100:000$000		
Bagageiros, guarda-freios e trabalhadores	Idem	120:000$000		
Material	Idem	18:000$000	242:695$000	
Telegrapho.				
Chefe	Idem	4:695$000		
Telegraphistas	Idem	80:000$000		
Ajustadores e trabalhadores	Idem	8:000$000		
Material	Idem	20:000$000	112:695$000	
Estações.				
Agentes	Idem	120:000$000		
Ajudantes	Idem	14:000$000		
Fieis	Idem	25:000$000		
Escripturarios, conferentes, etc.	Idem	100:000$000		
Guardas e trabalhadores	Idem	80:000$000		
Material	Idem	100:000$000	539:000$000	
Linha e edificios.				
Chefe	Idem	7:095$000		
Auxiliares	Idem	7:200$000		
Escripturarios e praticantes	Idem	10:000$000		
Conductores, desenhistas, encarregado de depositos e serventes	Idem	65:000$000		
Apontadores, mestres de linha e operarios	Idem	120:000$000		
Feitores	Idem	120:000$000		
Trabalhadores e guardas diversos	Idem	300:000$000		
Material	Idem	150:000$000	879:295$000	
Officinas.				
Chefe	Idem	5:895$000		
Desenhistas, escripturarios, armazenistas e praticantes	Idem	12:000$000		
Operarios, trabalhadores e guardas	Idem	300:000$000		
Materiaes	Idem	250:000$000	567:895$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877	Votada para 1875—1876
Tracção.				
Chefe	Decr. n.° 4373 de 20 de Maio de 1869.	5:895$000		
Secretario	Idem	2:311$000		
Encarregado da estatistica, do deposito e auxiliares	Idem	9:000$000		
Machinistas, foguistas e carvoeiros	Idem	170:000$000		
Operarios trabalhadores e guardas	Idem	170:000$000		
Material	Idem	500:000$000		
			857:200$000	
Obras novas.				
Pessoal	Idem	50:000$000		
Material	Idem	50:000$000		
			100:000$000	
3.ª DIVISÃO.				
Engenheiro em chefe	Idem	12:000$000		
1 Engenheiro	Idem	8:400$000		
Chefes de secção	Idem	18:000$000		
Ajudantes de 1.ª classe	Idem	28:800$000		
Ditos de 2.ª dita	Idem	18:000$000		
Conductores de 1.ª dita	Idem	18:000$000		
Ditos de 2.ª dita	Idem	21:600$000		
Gratificações aos Engenheiros	Idem	25:200$000		
			150:000$000	
Trabalhos preparatorios e eventuaes	Idem		323:562$500	
			4.167:814$000	3.908:814$000
A differença de 279:000$000 para mais provém do augmento das linhas e do pessoal e material necessario para ellas.				

§ 12.

Obras Publicas.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877	Votada para 1875—1876
Conservação do porto de Pernambuco	Instrucções de 31 de Agosto de 1874.	150:000$000		
Dita do do Maranhão	Idem	60:000$000		
Dita do do Rio Grande do Sul	Idem	100:000$000		
			310:000$000	
Estradas.				
Da Victoria no Espirito Santo ao Norte de Minas		120:000$000		
Da Cachoeira de Itapemerim		60:000$000		
Do Assunguy		70:000$000		
Do Peçanha a Philadelphia		50:000$000		
Da Colonia Blumenau a Coritibanos		60:000$000		
De D. Francisca na Colonia de Joinville (conclusão)		60:000$000		
Conservação da estrada de Santa Clara ao Alto dos Bois		20:000$000		
Idem das estradas de ferro garantidas		70:000$000		
			510:000$000	
Para auxiliar as obras geraes e provinciaes		200:000$000		
Para levantamento da carta geologica		100:000$000		
Para o serviço da carta geral do Imperio inclusive a triangulação no Municipio Neutro		50:000$000		
Para a carta itineraria		50:000$000		
			400:000$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
MUNICIPIO NEUTRO.				
Florestas.				
Da Tijuca.				
1 Administrador		2:410$000		
1 Feitor com a diaria de 3$000		1:095$000		
30 Trabalhadores, idem de 1$500		16:425$000		
Ferramenta, etc		1:200$000		
Das Paineiras.				
1 Administrador		2.410$000		
1 Feitor com a diaria de 2$000		730$000		
25 Trabalhadores, idem de 1$600		14:600$000		
Ferramenta, etc		1:400$000		
Guardas e vigias dos chafarizes, etc.				
5 Guardas geraes a 3$000 diarios		5:475$000		
100 Ditos diversos a 1$400 diarios		46:501$000		
Illuminação e compra de utensilios e artigos para asseio dos chafarizes, caixas d'agua, etc		1:200$000		
Melhoramento dos encanamentos.				
6 Conductores e Feitores a 3$500 diarios		7:665$000		
20 Pedreiros a 2$800 idem		16:800$000		
7 Carpinteiros a 3$000 idem		6:300$000		
5 Canteiros a 3$000 idem		4:500$000		
10 Calceteiros a 3$000 idem		9:000$000		
4 Cavouqueiros a 2$500 idem		3:000$000		
8 Soldadores a 3$500 idem		8:400$000		
1 Ferreiro		900$000		
1 Malhador		600$000		
1 Pintor		900$000		
120 Trabalhadores e serventes a 1$600 diarios		57:600$000		
3 Estafetas a 1$500 idem		2:737$500		
5 Encarregados de depositos a 3$000 idem		5:475$000		
Compra de material, ferramentas, e mais objectos para custeio das obras		51:105$000		
Conservação das 1.ª e 2.ª Secções do caminho da Cascatinha na Tijuca, e differentes reparos		300$000		
Abegoaria.				
1 Abegão, com 3$000 diarios		1:095$000		
5 Carreiros, com 1$500 ditos		2:737$500		
1 Servente, com 1$400 ditos		510$000		
Remonta e sustento do gado necessario para o serviço		2:873$500		
Diversas despezas.				
Consignação para despezas miudas e de prompto pagamento		3:600$000		
Aluguel de carros para o transporte dos Pagadores do Thesouro Nacional quando têm de effectuar o pagamento de ferias nos pontos distantes da cidade		456$000		
Materiaes para supprimento ás obras em casos urgentes		8:000$000		
Reparo nos Proprios Nacionaes ao serviço do Ministerio na Côrte		12:000$000		
Construcção da casa para o Correio da Côrte		200:000$000	500:000$000	
			1.720:000$000	1.394:678$549

A differença de 325:321$460 para mais procede de se pedirem quantias para diversas obras e serviços ultimamente autorizados, inclusive melhoramento de portos, e casa destinada ao Correio da Côrte.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.

§ 13.

Esgoto da Cidade.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Com o asseio e esgoto de predios particulares, que aproveitam do systema adoptado pela Companhia Rio de Janeiro City Improvements....	Lei de 28 de Setembro de 1853, e Decretos de 26 de Abril de 1857 e 12 de Outubro de 1861.............	950:000$000		
Com a limpeza das vallas da Cidade..........	Idem..............................	24:000$000		
Para o asseio de predios em novos districtos de S. Christovão e Botafogo, cujo serviço tem de ser contractado brevemente................	....	126:000$000		
			1.100:000$000	875:280$000

A differença de 224:720$000 para mais provém de se pedir maior quantia para o numero de predios que augmentaram nos antigos districtos, e para os de S. Christovão e Botafogo.

§ 14.

Telegraphos.

Directoria.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
1 Director..............................	Ord..	Decreto n.° 4653 de 28 de Dezembro de 1870.........................	6:000$000		
	Grat.	Idem..............................	6:000$000		
1 Vice-Director.........................	Ord..	Idem..............................	3:000$000		
	Grat.	Idem..............................	4:800$000		
1 Encarregado geral das linhas.........	Ord..	Idem..............................	2:400$000		
	Grat.	Idem..............................	3:600$000		
1 Ajudante technico.....................	Ord..	Idem..............................	2:400$000		
	Grat.	Idem..............................	3:600$000		
1 Secretario............................	Ord..	Idem..............................	1:080$000		
	Grat.	Idem..............................	1:560$000		
1 Desenhista............................	Ord..	Idem..............................	960$000		
	Grat.	Idem..............................	1:440$000		
1 Contador..............................	Ord..	Idem..............................	960$000		
	Grat.	Idem..............................	1:440$000		
1 Escrivão....................................		Idem..............................	3:000$000		
1 Fiel..		Idem..............................	2:000$000		
4 Escripturarios a 480$000 de..........	Ord..	Idem..............................	1:920$000		
A 720$000 de............................	Grat.	Idem..............................	2:880$000		
1 Continuo..............................	Ord..	Idem..............................	180$000		
	Grat.	Idem..............................	360$000		
				49:580$000	

Arrecadação.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
1 Encarregado do material..............	Ord..	Idem..............................	1:080$000		
	Grat.	Idem..............................	1:560$000		
1 Ajudante do mesmo....................	Ord..	Idem..............................	720$000		
	Grat.	Idem..............................	1:080$000		
1 Escrivão..............................	Ord..	Idem..............................	480$000		
	Grat.	Idem..............................	720$000		
1 Servente....................................		Idem..............................	360$000		
				6:000$000	

Officina.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
1 Chefe.................................	Ord..	Idem..............................	1:440$000		
	Grat.	Idem..............................	2:760$000		
1 Ajudante do mesmo....................	Ord..	Idem..............................	1:200$000		
	Grat.	Idem..............................	1:680$000		
15 Operarios á 1:800$000.....................		Idem..............................	27:000$000		
15 Aprendizes á 400$000......................		Idem..............................	6:000$000		
4 Serventes e malhador á 400$000...........		Idem..............................	1:6[illegible]		
				41:680$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Material.				
Cavalgaduras para os Engenheiros		15:000$000		
Gratificação aos mesmos		15:000$000		
Material de sobresalentes, baterias, etc		130:000$000		
Dito para reconstrucção da linha do Sul		170:000$000		
Dito para a da Victoria na Provincia do Espirito Santo até a de Pernambuco		153:100$000		
Dito para a substituição de postes de madeira nas differentes linhas		50:000$000		
Fretes, passagens, etc		18:288$000		
Eventuaes e reconstrucções		50:000$000		
Acquisição de predios para o serviço		20:000$000	621:388$000	
1.º DISTRICTO.				
CENTRAL.				
1 Feitor	Decr. n.º 4653 de 28 de Dez. de 1870	720$000		
10 Trabalhadores	Idem	5:400$000		
1 Chefe	Idem	3:000$000		
2 Estacionarios de 1.ª classe	Idem	3:600$000		
2 Ditos de 2.ª dita	Idem	2:400$000		
6 Adjuntos de 1.ª dita	Idem	4:320$000		
10 Carteiros a 540$000	Idem	5:400$000		
Despezas miudas	Idem	600$000	25:440$000	
PRAÇA DO COMMERCIO.				
1 Chefe	Idem	3:000$000		
2 Estacionarios de 2.ª classe	Idem	2:400$000		
2 Adjuntos de 1.ª dita	Idem	1:440$000		
5 Carteiros	Idem	2:700$000		
Despezas miudas	Idem	600$000	10:140$000	
IMPERIAL QUINTA.				
1 Estacionario de 2.ª classe	Idem	1:200$000		
1 Adjunto idem	Idem	540$000		
Despezas miudas	Idem	60$000	1:800$000	
FORTALEZA DE SANTA CRUZ.				
1 Estacionario de 1.ª classe	Idem	1:800$000		
2 Ditos de 3.ª dita	Idem	1:920$000		
2 Adjuntos de 2.ª dita	Idem	1:080$000		
Despezas miudas	Idem	60$000	4:860$000	
FORTALEZA DE VILLEGAIGNON.				
1 Estacionario de 2.ª classe	Idem	1:200$000		
2 Ditos de 3.ª dita	Idem	1:920$000		
Despezas miudas	Idem	60$000	3:180$000	
CASTELLO.				
1 Estacionario de 2.ª classe	Idem	1:200$000		
2 Ditos de 3.ª dita	Idem	1:920$000		
2 Adjuntos de 1.ª dita	Idem	1:440$000		
2 Ditos de 2.ª dita	Idem	1:080$000		
Despezas miudas	Idem	60$000	[illegible]:700$000	
BABYLONIA.				
2 Estacionarios de 3.ª classe	Idem	1:920$000		
Despezas miudas	Idem	240$000	2:160$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçado para 1876—1877.	Votado para 1875—1876.
QUARTEL-GENERAL.				
2 Estacionarios de 3.ª classe	Decr. n.º 4653 de 28 de Dez. de 1870.	1:920$000		
Despezas miudas	Idem	60$000	1:980$000	
ARSENAL DE GUERRA.				
2 Estacionarios de 3.ª classe	Idem	1:920$000		
Despezas miudas	Idem	60$000	1:980$000	
ARSENAL DE MARINHA.				
2 Estacionarios de 3.ª classe	Idem	1:920$000		
Despezas miudas	Idem	60$000	1:980$000	
ESTACIO DE SÁ.				
2 Estacionarios de 3.ª classe	Idem	1:920$000		
Despezas miudas	Idem	60$000	1:980$000	
CASA DE CORRECÇÃO.				
2 Estacionarios de 3.ª classe	Idem	1:920$000		
Despezas miudas	Idem	60$000	1:980$000	
POLICIA.				
2 Estacionarios de 3.ª classe	Idem	1:920$000		
Despezas miudas	Idem	60$000	1:980$000	
BARBONOS.				
2 Estacionarios de 3.ª classe	Idem	1:920$000		
Despezas miudas	Idem	60$000	1:980$000	
2.º DISTRICTO.				
Linha do Norte e Leste.				
1 Engenheiro de 1.ª classe	Idem	4:800$000		
1 Inspector de 1.ª dita	Idem	2:400$000		
1 Dito de 2.ª dita	Idem	1:800$000		
1 Dito de 3.ª dita	Idem	1:440$000		
NICTHEROY.				
1 Estacionario de 1.ª classe	Idem	1:800$000		
2 Adjuntos idem	Idem	1:440$000		
1 Carteiro	Idem	540$000		
1 Servente	Idem	240$000		
1 Guarda	Idem	540$000		
Despezas miudas	Idem	60$000		
ITABORAHY.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
1 Guarda	Idem	540$000		
Aluguel de casa	Idem	192$000		
Despezas miudas	Idem	96$000		
PORTO DAS CAIXAS.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
1 Guarda	Idem	360$000		
Aluguel de casa	Idem	192$000		
Despezas miudas	Idem	96$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
RIO BONITO.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Decr. n.º 4653 de 28 de Dez. de 1870.	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
1 Guarda	Idem	540$000		
Aluguel de casa	Idem	192$000		
Despezas miudas	Idem	96$000		
CAPIVARY.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
1 Guarda	Idem	540$000		
Despezas miudas	Idem	96$000		
S. VICENTE.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
1 Guarda	Idem	540$000		
Aluguel de casa	Idem	144$000		
Despezas miudas	Idem	96$000		
BARRA DE S. JOÃO.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
1 Guarda	Idem	540$000		
Aluguel de casa	Idem	240$000		
Despezas miudas	Idem	144$000		
MACAHÉ.				
1 Estacionario de 1.ª classe	Idem	1:800$000		
2 Adjuntos idem	Idem	1:440$000		
2 Serventes	Idem	480$000		
1 Guarda	Idem	540$000		
Aluguel de casa	Idem	360$000		
Despezas miudas	Idem	180$000		
QUISSAMÃ.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
1 Guarda	Idem	540$000		
Aluguel de casa	Idem	144$000		
Despezas miudas	Idem	96$000		
CAMPOS.				
1 Estacionario de 1.ª classe	Idem	1:800$000		
2 Adjuntos idem	Idem	1:440$000		
3 Serventes	Idem	720$000		
1 Guarda	Idem	540$000		
Aluguel de casa	Idem	600$000		
Despezas miudas	Idem	300$000		
S. JOÃO DA BARRA.				
1 Estacionario de 1.ª classe	Idem	1:800$000		
2 Adjuntos idem	Idem	1:440$000		
1 Servente	Idem	240$000		
1 Guarda	Idem	540$000		
Aluguel de casa	Idem	300$000		
Despezas miudas	Idem	156$000		
PONTAL.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
1 Guarda	Idem	540$000		
Aluguel de casa	Idem	360$000		
Despezas miudas	Idem	180$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877	Votada para 1874—1875
ITABAPOANA.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Decr. n.º 4653 de 28 de Dez. de 1870.	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
1 Guarda	Idem	540$000		
Aluguel de casa	Idem	360$000		
Despezas miudas	Idem	180$000		
Linha de Leste.				
1 Inspector de 3.ª classe	Idem	1:440$000		
PONTA NEGRA.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
2 Guardas	Idem	1:080$000		
Despezas miudas	Idem	120$000		
PHAROL DE CABO-FRIO.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
1 Guarda	Idem	540$000		
Despezas miudas	Idem	120$000		
CIDADE DE CABO-FRIO.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
1 Guarda	Idem	540$000		
Aluguel de casa	Idem	144$000		
Despezas miudas	Idem	120$000	55:824$000	
3.º DISTRICTO.				
Da Côrte ao alto da Serra de Paraty.				
1 Engenheiro de 3.ª classe	Idem	3:600$000		
2 Inspectores de 2.ª dita	Idem	3:600$000		
10 Guardas a 540$000	Idem	5:400$000		
ITAGUAHY.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	240$000		
Despezas miudas	Idem	120$000		
MANGARATIBA.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	[illegible]		
1 Servente	Idem	[illegible]		
Despezas miudas	Idem	120$000		
ANGRA DOS REIS.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	240$000		
Despezas miudas	Idem	120$000		
PARATY.				
1 Estacionario de 1.ª classe	Idem	1:800$000		
1 Dito de 2.ª dita	Idem	[illegible]		
2 Adjuntos de 1.ª dita	Idem	1:440$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	240$000		
Despezas miudas	Idem	120$000	22:[illegible]	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
4.° DISTRICTO.				
Paraty a Santos, inclusive a linha do Parahybuna.				
1 Engenheiro de 2.ª classe	Decr. n.° 4653 de 28 de Dez. de 1870.	4:200$000		
3 Inspectores de 3.ª dita	Idem	4:320$000		
12 Guardas	Idem	6:480$000		
UBATUBA.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	144$000		
Despezas miudas	Idem	96$000		
CARAGUATATUBA.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	120$000		
Despezas miudas	Idem	96$000		
S. SEBASTIÃO.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	120$000		
Despezas miudas	Idem	96$000		
UNA.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	360$000		
Despezas miudas	Idem	180$000		
PARAHYBUNA.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	360$000		
Despezas miudas	Idem	180$000		
SANTOS.				
1 Estacionario de 1.ª classe	Idem	1:800$000		
2 Ditos de 2.ª dita	Idem	2:400$000		
2 Adjuntos de 1.ª dita	Idem	1:440$000		
1 Carteiro	Idem	540$000		
2 Serventes	Idem	480$000		
Aluguel de casa	Idem	180$000		
Despezas miudas	Idem	240$000		
			30:132$000	
5.° DISTRICTO.				
Santos a Guaratuba.				
1 Engenheiro de 1.ª classe	Idem	4:800$000		
3 Inspectores de 2.ª dita	Idem	5:400$000		
16 Guardas	Idem	8:640$000		
UNA DO SUL.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	360$000		
Despezas miudas	Idem	180$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçado para 1876—1877.	Votado para 1875—1876.
IGUAPE.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Decreto n.º 4633 de 28 de Dezembro de 1870	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	150$000		
Despezas miudas	Idem	96$000		
CANANÉA.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	360$000		
Despezas miudas	Idem	180$000		
PARANAGUÁ.				
1 Estacionario de 1.ª classe	Idem	1:800$000		
2 Adjuntos idem	Idem	1:440$000		
2 Serventes	Idem	480$000		
Aluguel de casa	Idem	300$000		
Despezas miudas	Idem	192$000		
GUARATUBA.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	72$000		
Despezas miudas	Idem	48$000	29:304$000	
6.º DISTRICTO.				
Linha de Coritiba.				
1 Engenheiro de 2.ª classe	Idem	4:200$000		
1 Inspector idem	Idem	1:800$000		
4 Guardas	Idem	2:160$000		
MORRETES.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	180$000		
Despezas miudas	Idem	120$000		
ANTONINA.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	360$000		
Despezas miudas	Idem	180$000		
BORDA DO CAMPO.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	360$000		
Despezas miudas	Idem	180$000		
CORITIBA.				
1 Chefe	Idem	3:000$000		
2 Estacionarios de 2.ª classe	Idem	2:400$000		
2 Adjuntos idem	Idem	1:080$000		
1 Carteiro	Idem	540$000		
Aluguel de casa	Idem	360$000		
Despezas miudas	Idem	180$000	20:700$000	
7.º DISTRICTO.				
Guaratuba a Laguna.				
1 Engenheiro de 1.ª classe	Idem	4:800$000		
2 Inspectores de 2.ª dita	Idem	3:600$000		
16 Guardas	Idem	8:640$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876–1877.	Votada para 1874–1875.
S. FRANCISCO.				
1 Estacionario de 2.ª classe	Decreto n.º 4653 de 28 de Dez. de 1870.	1:200$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	96$000		
Despezas miudas	Idem	72$000		
ITAJAHY.				
1 Estacionario de 2.ª classe	Idem	1:200$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	180$000		
Despezas miudas	Idem	120$000		
DESTERRO.				
1 Chefe	Idem	3:000$000		
2 Estacionarios de 2.ª classe	Idem	2:400$000		
2 Adjuntos de 2.ª dita	Idem	1:080$000		
1 Carteiro	Idem	540$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	420$000		
Despezas miudas	Idem	204$000		
LAGUNA.				
1 Estacionario de 2.ª classe	Idem	1:200$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	300$000		
Despezas miudas	Idem	144$000	30:156$000	
8.º DISTRICTO.				
Laguna a Porto Alegre.				
1 Engenheiro de 1.ª classe	Idem	4:800$000		
2 Inspectores de 1.ª dita	Idem	4:800$000		
16 Guardas	Idem	8:640$000		
TORRES.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	216$000		
Despezas miudas	Idem	144$000		
CONCEIÇÃO DO ARROIO.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	120$000		
Despezas miudas	Idem	72$000		
PORTO ALEGRE.				
1 Chefe	Idem	3:000$000		
2 Estacionarios de 3.ª classe	Idem	1:920$000		
2 Adjuntos de 1.ª dita	Idem	1:440$000		
1 Carteiro	Idem	540$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	360$000		
Despezas miudas	Idem	180$000	28:872$000	
9.º DISTRICTO.				
Porto Alegre para o Rio Grande e Jaguarão.				
1 Engenheiro de 1.ª classe	Idem	4:800$000		
2 Inspectores de 2.ª dita	Idem	3:600$000		
12 Guardas	Idem	6:480$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876-1877.	Votada para 1876-1877.
S. JOÃO DE CAMAQUAM.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Decr. n.º 4653 de 28 de Dez. de 1870	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	360$000		
Despezas miudas	Idem	180$000		
PELOTAS.				
1 Estacionario de 1.ª classe	Idem	1:800$000		
2 Adjuntos de 1.ª dita	Idem	1:440$000		
1 Carteiro	Idem	540$000		
Aluguel de casa	Idem	384$000		
Despezas miudas	Idem	120$000		
RIO GRANDE.				
1 Estacionario de 1.ª classe	Idem	1:800$000		
2 Adjuntos de 1.ª dita	Idem	1:440$000		
1 Carteiro	Idem	540$000		
Aluguel de casa	Idem	360$000		
Despezas miudas	Idem	180$000		
BARRA DO RIO GRANDE.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	360$000		
Despezas miudas	Idem	180$000		
JAGUARÃO.				
1 Inspector de 1.ª classe	Idem	2:400$000		
3 Guardas	Idem	1:620$000		
1 Estacionario de 1.ª classe	Idem	1:800$000		
2 Ditos de 2.ª dita	Idem	2:400$000		
2 Serventes	Idem	480$000		
Aluguel de casa	Idem	360$000		
Despezas miudas	Idem	180$000	36:204$000	
Para o serviço dos telegraphos opticos e atalaias nas Provincias		19:000$000	19:000$000	
Para despezas extraordinarias com o serviço desta verba			46:940$000	
			1.060:000$000	1.400:000$000

A differença de 340:000$000 para menos resulta de se pedir o que se julga necessario para o material dos telegraphos, attendendo ás despezas já feitas.

§ 15.

Terras Publicas e Colonisação.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876-1877.	Votada para 1876-1877.
Para as despzeas da Commissão de Terras Publicas e Possuidas			50:000$000	
Delegacia na Provincia de S. Pedro.				
1 Delegado	Decr. de 6 de Outubro de 1857	2:000$000		
1 Fiscal	Idem	300$000		
1 Official	Idem	1:400$000		
1 Amanuense	Idem	600$000		
1 Porteiro archivista	Idem	700$000		
Aluguel de casa	Idem	800$000		
Expediente	Idem	100$000		
Despezas miudas	Idem	100$000	6:000$000	
Medição e demarcação de terras.				
Para os trabalhos de medição, demarcação e discriminação das terras publicas, e de legitimação das possuidas		188:000$000	188:000$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Colonias do Estado.				
Administração e outras despezas de 14 Colonias, a saber: Duas na Provincia do Espirito Santo (Santa Leopoldina e Rio Novo); uma na do Rio de Janeiro (Porto Real); quatro na da Bahia (Theodoro, Rio Branco, Carolina e S. Fidelis); uma na de S. Paulo (Cananéa); uma na do Paraná (Assunguy); uma na de Minas Geraes (Mucury); uma na do Rio Grande do Sul (Santa Maria da Soledade) e tres na de Santa Catharina (Blumenau, Itajahy e Principe D. Pedro), a 70:000$000 cada uma, termo médio........	....	980:000$000		
Differença de passagens para transporte de colonos por conta do Estado	Decreto de 19 de Janeiro de 1867...	140:000$000	1.120:000$000	
Colonisação.				
A' Sociedade Colonisadora de 1849 em Hamburgo.	Contracto de 30 de Dezembro de 1871.	70:000$000		
Para execução de contractos já celebrados, e outros que se tenham de fazer, para auxiliar a introducção de immigrantes por conta de particulares ou de sociedades................	....	292:000$000	362:000$000	
Agencia Official de Colonisação...............	Decreto de 20 de Abril de 1864......	....	18:000$000	
Hospedaria de immigrantes................	....	....	56:000$000	
			1.800:000$000	2.000:000$000
A differença de 200:000$000 para menos provém de ser a quantia pedida sufficiente para o serviço.				
§ 16.				
Catechese e civilisação de Indios.............	....	....	100:000$000	200:000$000
A differença de 100:000$000 para menos resulta de ser desnecessaria a quantia de 200:000$ anteriormente votada.				
§ 17.				
Subvenção ás Companhias de Navegação a vapor.				
A' Companhia Espirito Santo e Campos, pelo serviço entre Rio de Janeiro, S. Matheus e Caravellas..............................	Contracto de 20 de Março de 1872...	90:000$000		
A' Companhia Bahiana, pelo serviço entre as cidades de S. Salvador e Maceió, S. Salvador e Caravellas..................................	Contracto de 5 de Outubro de 1871, e Decreto n.° 4804 de 18 do mesmo mez e anno....................	84:000$000		
A' mesma companhia, pela navegação no Baixo S. Francisco............................	Lei de 31 de Agosto de 1866 e Contracto de 29 de Novembro do mesmo anno............................	40:000$000		
A' Companhia Pernambucana, pelo serviço entre o Recife, Maceió, Ilha de Fernando de Noronha e cidade da Fortaleza......................	Contracto de 14 de Março de 1872...	134:000$000		
A' Companhia de Navegação do Maranhão, pelo serviço entre as cidades de S. Luiz, Fortaleza e Belém	Lei de 28 de Junho de 1865, Contracto de 26 de Janeiro de 1868, e Decreto de 9 de Setembro de 1870.........	192:000$000		
A' Associação Sergypense, pelo serviço de reboque na Barra do Aracajú.................	Lei de 18 de Julho de 1865, e Decretos n.os 1457 de 14 de Outubro de 1854 e 4489 de 22 de Março de 1870.....	12:000$000		
A' Companhia de Navegação a vapor no Rio Parnahyba, na Provincia do Piauhy..........	Lei de 28 de Junho de 1865.........	48:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876-1877.	Votada para 1875-1876.
A' Companhia Commercio e Navegação do Amazonas, pelo serviço entre a cidade de Belém e outros pontos	Lei de 28 de Setembro de 1850, Decretos de 10 de Outubro de 1857, 9 de Maio de 1860 e 7 de Junho de 1871	720:000$000		
A' Companhia Fluvial do Alto Amazonas	Lei de 28 de Jun de 1865, Cont de 10 de Julho de 1867 e Decr. de 22 do dito mez e anno	96:000$000		
A' Companhia Americana *United States and Brazil Mail Steam Ship*, pelo serviço entre Rio de Janeiro e New-York	Lei de 28 de Junho de 1865 e Contracto de 17 de Fevereiro de 1866	200:000$000		
A' Companhia Brazileira de Navegação a vapor, pelo serviço entre Rio de Janeiro e Pará	Contractos de 23 de Setembro de 1872 e 10 de Janeiro de 1874	900:000$000		
A' Empreza de Navegação do Rio de Janeiro a Montevidéo, com escalas por Paranaguá, Santa Catharina e Rio Grande	Contracto do 1.° de Julho de 1870 e Decreto de 7 do dito mez e anno	240:000$000		
A' Companhia Nacional de Navegação a vapor, pelo serviço entre Rio de Janeiro e Montevidéo, com escalas por Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, S. Francisco, Itajahy e Santa Catharina	Contractos de 8 de Abril de 1870 e 10 de Janeiro de 1873	120:000$000		
A' mesma Companhia, pelo serviço desde Montevidéo até Cuyabá	Contractos de 3 de Janeiro de 1870 e 10 de Janeiro de 1873	216:000$000		
A' mesma Companhia, pelo serviço entre Rio de Janeiro e Montevidéo, com escalas por Santa Catharina e Rio Grande	Contracto de 23 de Março de 1874	90:000$000		
A' mesma Companhia, pelo serviço na linha costeira fluvial da Provincia de Santa Catharina	Contracto de 28 de Outubro e Decreto n.° 5811 de Dezembro de 1874	30:000$000		
A' Companhia de Navegação a vapor Catharinense	Decr. n.° 2557 de 1 de Out. de 1874	12:000$000		
A' Companhia Progressista de navegação a vapor na Provincia do Paraná	Lei de 27 de Setembro de 1870	12:000$000		
Para auxiliar a navegação a vapor nas lagôas da Provincia das Alagôas	Idem	30:000$000		
Para a navegação a vapor entre os portos de Mossoró e Armação	Idem	20:000$000		
Para a navegação a vapor no rio Araguaya, Provincia de Goyaz	Lei n.° 1808 de 2 de Agosto de 1870 e Decreto n.° 4593 de 9 de Setembro do mesmo anno	40:000$000		
Para a navegação a vapor entre os portos de Iguape e Cananéa	Aviso de 15 de Outubro de 1874	4:800$000		
Para a navegação a vapor no Rio Jequitinhonha	Lei de 27 de Setembro de 1870 e Decreto de 31 de Março de 1871	30:000$000		
Para a navegação no rio Itapemerim		12:000$000	3.372:800$000	3.436:000$000

A differença de 63:200$000 para menos provém de ser a quantia pedida a que é necessaria para o serviço de que se trata.

§ 18.

Correio Geral.

CORTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.

DIRECTORIA GERAL.

Pessoal.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876-1877.	Votada para 1875-1876.
1 Director Geral	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	6:000$000		
1 Contador	Idem	5:000$000		
1 Thesoureiro	Idem	4:000$000		
6 Primeiros Officiaes a 3:600$	Idem	21:600$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
6 Segundos Officiaes a 2:400$	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.	14:400$000		
10 Terceiros ditos a 1:600$	Idem	16:000$000		
2 Praticantes addidos a 720$000	Idem	1:440$000		
1 Porteiro		1:800$000		
Gratificação a 3 Primeiros Officiaes que servem de Chefes de Secção a 800$	Idem	2:400$000		
Para quebras ao Thesoureiro	Idem	800$000		
Gratificação a 2 Fieis do Thesoureiro a 1:800$	Idem	3:600$000		
60 Praticantes a saber:				
25 de 1.ª classe a 4$000 diarios	Idem e Aviso de 7 de Julho de 1874	36:500$000		
35 de 2.ª dita a 3$000 idem	Idem	38:325$000		
70 Carteiros a saber:				
10 de 1.ª classe a 3$500 diarios	Idem	12:775$000		
30 de 2.ª dita a 3$000 idem	Idem	32:850$000		
30 de 3.ª dita a 2$500 idem	Idem	27:375$000		
203 Agentes a saber:				
85 a 120$000	Idem	10:200$000		
19 a 240$000	Idem	4:560$000		
7 a 300$000	Idem	2:100$000		
3 a 360$000	Idem	1:080$000		
89 á 50 % da renda da Agencia	Idem	23:000$000		
1 Ajudante em Nictheroy	Aviso de 9 de Fevereiro de 1860	490$000		
1 Dito em Petropolis	Idem de 13 de Julho de 1859	250$000		
1 Dito em Campos, vencendo 16 % da renda da Agencia	Idem	1:000$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	15:000$000		
Utensilios	Idem	15:000$000		
Conducção de malas.				
Por contracto nas seguintes linhas: De Petropolis a Juiz de Fóra. Da Estação de Sant'Anna até o Arrozal. Da Estação da Vargem Alegre á Freguezia do Turvo. Da Estação da Volta Redonda á Freguezia de S. Joaquim. Da Estação do Passa-Vinte á Freguezia do Passa-Vinte. Da Estação de Campo Bello á Cidade de Arêas. De Nova Friburgo a Cantagallo. De Entre Rios ao Porto Novo do Cunha	Diversos contractos	36:000$000		
Aos emprezarios da conducção de malas quando o peso dellas exceder ao estipulado nos respectivos contractos	Idem	1:000$000		
Por estafetas em differentes linhas	Idem	53:000$000		
Despezas diversas.				
8 Serventes a 2$000 diarios	Regulamento de 1844	5:840$000		
Aluguel da casa contigua á Directoria Geral	Aviso de 17 de Novembro de 1873	14:000$000		
Aluguel das casas em que funccionam as Agencias de Campos, Cantagallo, Macahé, Nictheroy, Parahyba do Sul, Porto das Caixas, Santo Antonio de Sá, S. Fidelis, S. João da Barra e Vassouras	Avisos e ordens diversas	1:658$000		
Aluguel de um bote	Regulamento de 1844	300$000		
Ajuda de custo aos empregados que trabalham no Correio ambulante e na Agencia do mar		6:000$000		
Commissão de 200 réis por onça de cartas vindas nos paquetes inglezes	Accôrdo de 12 de Janeiro de 1853	4:000$000		
Commissão de 240 réis por onça de cartas nacionaes conduzidas pelos ditos paquetes para Bahia e Pernambuco	Idem	2:000$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Commandantes de vapor, e Capitães estrangeiros	Regulamento de 1844	200$000		
Fabrico e concerto de saccos de couro e de panno		2:190$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e de 1845	Regulamento de 1844	3:000$000		
Impressão de sellos		10:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçado para 1876—1877	Votado para 1875—1876
Saldo a favor dos Correios francez, italiano, hespanhol e allemão proveniente da correspondencia permutada entre elles e o Correio brazileiro	Diversas convenções	50:000$000		
Para pagar ao Correio francez, metade do porte da correspondencia nacional conduzida em malas fechadas, pelos paquetes francezes entre o Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco	Convenção de 30 de Março de 1874	8:000$000		
Differença de cambio para pagamento de saldo a favor dos Correios francez, italiano, hespanhol e allemão		10:000$000		
Carretos e outras despezas		6:000$000	561:333$000	
ALAGOAS.				
Pessoal.				
1 Administrador	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	1:800$000		
1 Contador	Idem	1:200$000		
2 Praticantes a 2$500 diarios	Idem e Aviso de 7 de Julho de 1874	1:825$000		
2 Carteiros a 2$000 idem	Idem	1:460$000		
34 Agentes a saber:				
15 a 120$000	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	1:800$000		
16 a 240$000	Idem	3:840$000		
1 com 360$000	Idem	360$000		
2 com 50 °/₀ da renda da Agencia	Idem	1:400$000		
1 Carteiro na Agencia do Penedo vencendo 800 réis diarios	Ordem de 9 de Setembro de 1867	292$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	[illegible]		
Utensilios	Idem	[illegible]		
Conducção de malas.				
Por estafetas	Avisos diversos	6:360$000		
Despezas diversas.				
1 Servente	Regulamento de 1844	120$000		
Aluguel da casa da Administração	Officio de 30 de Maio de 1874	500$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros	Regulamento de 1844	40$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865	Idem	100$000		
Carretos e outras despezas		80$000	22:447$000	
AMAZONAS.				
Pessoal.				
1 Administrador	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	1:400$000		
1 Contador	Idem	1:000$000		
1 Praticante com 2$000 diarios	Idem e Aviso de 7 de Julho de 1874	730$000		
2 Carteiros a 2$000 idem	Idem	1:460$000		
8 Agentes a saber:				
3 a 120$000	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	360$000		
5 a 240$000	Idem	1:200$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	500$000		
Utensilios	Idem	300$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas	Av. de 8 de Abril de 1854	300$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876–1877.	Votada para 1874–1875.
Despezas diversas.				
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865....	Regulamento de 1844..............	100$000		
Carretos e outras despezas....................	....	50$000	7:460$000	
BAHIA.				
Pessoal.				
1 Administrador........................	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	4:000$000		
1 Contador..............................	Idem..............................	3:000$000		
1 Thesoureiro...........................	Idem..............................	2:400$000		
1 Primeiro Official.....................	Idem..............................	2:000$000		
1 Segundo dito..........................	Idem..............................	1:600$000		
2 Terceiros ditos a 1:200$..............	Idem..............................	2:400$000		
12 Praticantes a 2$500 diarios..........	Idem e Aviso de 7 de Julho de 1874..	10:950$000		
12 Carteiros a 2$500 idem...............	Idem..............................	10:950$000		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro.....	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872....	300$000		
68 Agentes a saber:				
6 a 120$000.............................	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	720$000		
57 a 240$000............................	Idem..............................	13:680$000		
1 com 250$000...........................	Idem..............................	250$000		
2 a 300$000.............................	Idem..............................	600$000		
2 com 50 °/. da venda da Agencia........	Idem..............................	2:000$000		
1 Carteiro na Agencia da Cachoeira com 640 rs. diarios..............................	Regulamento de 1844...............	233$600		
Material.				
Expediente..............................	Idem..............................	3:000$000		
Utensilios..............................	Idem..............................	1:000$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas...........................	Avisos diversos...................	25:000$000		
Despezas diversas.				
2 Serventes com 1$600 diarias...........	Regulamento de 1844...............	1:168$000		
Commissão de 200 réis por onça de cartas vindas da Grã-Bretanha, nos paquetes inglezes e de 240 réis por onça das nacionaes conduzidas pelos ditos para o Rio de Janeiro e Pernambuco.	Accôrdo de 12 de Janeiro de 1853....	2:000$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregues pelos Commandantes de vapor, e Capitães de navios estrangeiros...............	Regulamento de 1844...............	50$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas............	Idem..............................	300$000		
Carretos e outras despezas..............	....	600$000	88:201$600	
CEARÁ.				
Pessoal.				
1 Administrador.........................	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	2:400$000		
1 Contador..............................	Idem..............................	1:800$000		
2 Officiaes a 1:400$000.................	Idem..............................	2:800$000		
4 Praticantes a 2$500 diarios...........	Idem e Aviso de 7 de Julho de 1874..	3:650$000		
6 Carteiros a 2$500 idem................	Idem..............................	5:475$000		
39 Agentes a saber:				
6 a 120$000.............................	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	720$000		
34 a 240$000............................	Idem..............................	8:160$000		
1 com 300$000...........................	Idem..............................	300$000		
1 com 50 °/. da renda da Agencia........	Idem..............................	500$000		
Material.				
Expediente..............................	Regulamento de 1844...............	700$000		
Utensilios..............................	Idem..............................	500$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877	Votada para 1874—1875.
Conducção de malas.				
Por estafetas	Avisos diversos	8:584$000		
Despezas diversas.				
Aluguel da casa da Administração	Av. de 30 de Novembro de 1861	300$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros	Regulamento de 1844	10$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865	Idem	100$000		
Carretos e outras despezas		100$000	20:000$000	
ESPIRITO SANTO.				
Pessoal.				
1 Administrador	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.	1:400$000		
1 Contador	Idem	1:000$000		
1 Praticante com 2$000 diarios	Idem e Aviso de 7 de Julho de 1874	730$000		
2 Carteiros a 2$000 diarios	Idem	1:460$000		
12 Agentes a saber:				
2 a 120$000	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.	240$000		
9 a 240$000	Idem	2:160$000		
1 com 360$000	Idem.	360$000		
Material.				
Expediente	Regul. de 1844	500$000		
Utensilios	Idem	300$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas	Avisos diversos	4:500$000		
Despezas diversas.				
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros	Regul. de 1844	10$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1865	Idem	100$000		
Carretos e outras despezas		50$000	12:810$000	
GOYAZ.				
Pessoal.				
1 Administrador	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.	1:400$000		
1 Contador	Idem	1:000$000		
1 Praticante com 2$000 diarios	Idem e Aviso de 7 de Julho de 1874	730$000		
2 Carteiros	Idem	1:460$000		
25 Agentes a saber:				
6 a 120$000	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	720$000		
18 a 240$000	Idem	4:320$000		
1 com 360$000	Idem	360$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	500$000		
Utensilios	Idem	300$000		
Conducção de malas.				
Por contracto de Goyaz a Catalão	Contracto de 12 de Março e Officio de 29 de Junho de 1873	4:000$000		
Por estafeta	Avisos e Ordens diversas	5:472$720		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Despezas diversas.				
1 Servente	Regulamento de 1844	180$000		
Aluguel da casa para a Administração	Officio de 18 de Setembro de 1874	360$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1865	Regulamento de 1844	100$000		
Carretos e outras despezas		50$000	20:952$720	
MARANHÃO.				
Pessoal.				
1 Administrador	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	2:400$000		
1 Contador	Idem	1:800$000		
2 Officiaes a 1:400$	Idem	2:800$000		
4 Praticantes a 2$500 diarios	Idem e Aviso de 23 de Julho de 1874	3:650$000		
6 Carteiros a 2$500 diarios	Idem	5:475$000		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872	300$000		
30 Agentes a saber:				
1 com 120$000	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	120$000		
26 a 240$000	Idem	6:240$000		
1 com 300$000	Idem	300$000		
1 com 360$000	Idem	360$000		
1 com 50 % da renda da Agencia	Idem	725$000		
1 Segundo Ajudante em Caxias com 50 % da renda da Agencia	Idem	180$000		
1 Carteiro em Caxias	Regulamento de 1844	48$000		
Material.				
Expediente		-$-		
Utensilios		-$-		
Conducção de malas.				
Por estafetas	Avisos diversos	8:820$000		
Passagem nas bahias dos rios Merini e Muritiba	Idem	1:080$000		
Despezas diversas.				
1 Servente com 640 réis diarios	Regulamento de 1844	233$600		
Aluguel da casa da Administração	Officio de 8 de Agosto de 1874	1:000$000		
Aluguel de um bote	Regulamento de 1844	480$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros	Idem	30$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1865	Idem	200$000		
Carretos e outras despezas		100$000	38:341$060	
MATTO GROSSO.				
Pessoal.				
1 Administrador	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	1:400$000		
1 Contador	Idem	1:000$000		
1 Praticante com 2$000 diarios	Idem e Aviso de 7 de Julho de 1874	730$000		
2 Carteiros a 2$000 diarios	Idem	1:460$000		
12 Agentes a saber:				
4 a 120$000	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	480$000		
8 a 240$000	Idem	1:920$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	500$000		
Utensilios	Idem	300$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas	Avisos diversos	3:064$000		
Passagem no rio Paraná	Aviso de 26 de Agosto de 1854	100$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Pedido para 1876–1877.	Votado para 1874–1875.
Despezas diversas.				
Aluguel da casa da Administração...........	Aviso de 2 de Maio de 1863........	420$000		
Municiamento de polvora e chumbo para os estafetas..............................	Idem de 28 de Abril de 1835........	700$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1865.	Regulamento de 1844...............	100$000		
Carretos e outras despezas..................	....	[illegible]		
			12:284$000	
MINAS.				
Pessoal.				
1 Administrador..............................	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.	3:200$000		
1 Contador..................................	Idem..................................	2:400$000		
1 Thesoureiro................................	Idem..................................	1:600$000		
1 Primeiro official..........................	Idem..................................	1:600$000		
2 Segundos ditos a 1:200$000...............	Idem..................................	2:400$000		
4 Praticantes a 2$500 diarios...............	Idem e Aviso de 7 de Julho de 1874..	3:650$000		
4 Carteiros a 2$500 idem....................	Idem..................................	3:650$000		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro.......	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872....	200$000		
154 Agentes a saber:				
75 a 120$000...............................	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.	9:000$000		
55 a 240$000...............................	Idem..................................	13:200$000		
9 a 300$000................................	Idem..................................	2:700$000		
6 a 360$000................................	Idem..................................	2:160$000		
9 com 50 % da renda da Agencia..........	Idem..................................	7:061$000		
1 Ajudante em S. João d'El-Rei............	Lei de 26 de Setembro de 1857......	240$000		
1 Dito em Juiz de Fóra.....................	Ord. de 10 de Julho de 1874........	300$000		
1 Carteiro da agencia de Sabará vencendo 800 réis diarios..........................	Aviso de 4 de Março de 1859........	292$000		
1 Dito na Agencia de S. João d'El-Rei vencendo 800 réis diarios..................	Aviso de 15 de Julho de 1858........	292$000		
Material.				
Expediente..................................	Regulamento de 1844...............	3:000$000		
Utensilios..................................	Idem..................................	1:000$000		
Conducção de malas.				
Por contracto nas seguintes linhas: De Ouro Preto á Juiz de Fóra com um ramal; de Barbacena a S. João d'El-Rei; de Ouro Preto a Sabará; de Ouro Preto a Diamantina; de S. João d'El-Rei a Catalão com quatro ramaes; de Formiga a Santo Antonio do Monte; de Araxá a Uberaba; de Patrocinio a Santo Antonio dos Patos; e do Patrocinio a Paracatú; de S. João d'El-Rei a Cabo Verde com dous ramaes; de Lavras a Campanha; de Tres Pontas a Passos; de Sabará a Pitangui, Curvello e outros pontos; de Diamantina a Arassuahy com um ramal; de Minas Novas a Philadelphia; de Diamantina a S. João Baptista da Terra Branca e outros pontos; de Marianna a Ponte Nova; da Estação da Boa-Vista a Christina, Campanha e outros pontos; de Lorena á Caldas com um ramal; de Itajubá a S. Caetano da Vargem Grande; de Campanha a Jaguary...	Diversos contractos...................	70:320$000		
Aos emprezarios da conducção de malas quando o peso dellas exceder ao estipulado nos respectivos contractos..........................	Idem..................................	4:000$000		
Conducção por estafetas em differentes linhas.	Diversas ordens.......................	18:121$000		
Despezas diversas.				
Aluguel das casas em que funccionam as Agencias de Ayuruoca, Baependy, Barbacena e Juiz de Fóra..............................	Idem..................................	960$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1855.....	Regulamento de 1844	300$000		
Carretos e outras despezas	....	200$000	152:046$600	
PARÁ.				
Pessoal.				
1 Administrador..............................	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	2:400$000		
1 Contador....................................	Idem..................................	1:800$000		
2 Officiaes a 1:400$000	Idem..................................	2:800$000		
4 Praticantes a 2$500 diarios	Idem e Aviso de 7 de Junho de 1874..	3:650$000		
6 Carteiros idem idem.........................	Idem	5:475$000		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro...........	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872....	200$000		
23 Agentes a saber:				
1 com 120$000...............................	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	120$000		
19 a 240$000.................................	Idem..................................	4:560$000		
1 com 300$000	Idem	300$000		
2 com 50 % da renda da Agencia..............	Idem..................................	1:200$000		
2 Carteiros em Cametá e Santarem com 400 rs. diarios	Regulamento de 1844..	292$000		
Material.				
Expediente....................................	Idem	1:200$000		
Utensilios....................................	Idem	800$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas.................................	Aviso de 21 de Julho de 1860.......	365$000		
2 Remeiros da canôa que conduz o estafeta com as malas para Bragança e Ourem.	Idem	360$000		
Despezas diversas.				
1 Servente com 600 réis diarios...............	Regulamento de 1844	219$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Commandantes de vapores e Capitães de navios estrangeiros..........................	Idem..................................	50$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1855...	Idem	200$000		
Carretos e outras despezas	....	100$000	26:091$000	
PARAHIBA.				
Pessoal.				
1 Administrador	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	1:800$000		
1 Contador.....................................	Idem..................................	1:200$000		
2 Praticantes a 2$500 diarios..................	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871 e Aviso de 7 de Julho de 1874	1:825$000		
2 Carteiros a 2$000 diarios....................	Idem	1:460$000		
23 Agentes a saber:				
1 com 120$000.................................	Idem..................................	120$000		
22 a 240$000...................................	Idem	5:280$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844................	500$000		
Utensilios	Idem	300$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas..................................	Avisos diversos........................	4:032$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Despezas diversas.				
1 Servente	Av. de 5 de Agosto de 1859	288$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros	Regul. de 1844	10$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1865	Idem	100$000		
Carretos e outras despezas		80$000	16:995$000	
PARANA'.				
Pessoal.				
1 Administrador	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	1:800$000		
1 Contador	Idem	1:200$000		
2 Praticantes a 2$500 diarios	Idem e Av. de 7 de Julho de 1874	1:825$000		
2 Carteiros a 2$000 diarios	Idem	1:460$000		
22 Agentes a saber:				
7 a 120$000	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	840$000		
9 a 240$000	Idem	2:160$000		
2 a 300$000	Idem	600$000		
2 a 360$000	Idem	720$000		
2 vencendo 50 % da renda da agencia	Idem	2:000$000		
1 Segundo ajudante na agencia de Paranaguá com 10 % da renda		260$000		
Material.				
Expediente	Regul. de 1844	700$000		
Utensilios	Idem	300$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas	Avisos diversos	11:640$000		
Passagem nos rios Aravapira, Nhumdiaquara, e na Bahia das Larangeiras	Idem	282$000		
Despezas diversas.				
Aluguel da casa da Administração	Ordem de 9 de Agosto de 1873	300$000		
Idem da casa em que funcciona a Agencia de Paranaguá	Ordem de 1 de Outubro de 1868	120$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregues pelos Capitães de navios estrangeiros	Regulamento de 1844	10$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1855	Idem	100$000		
Carretos e outras despezas		80$000	26:457$000	
PERNAMBUCO.				
Pessoal.				
1 Administrador	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	4:000$000		
1 Contador	Idem	3:000$000		
1 Thesoureiro	Idem	2:400$000		
1 Primeiro official	Idem	2:000$000		
1 Segundo dito	Idem	1:600$000		
2 Terceiros ditos a 1:200$000	Idem	2:400$000		
12 Praticantes a 2$500 réis diarios	Idem e Av. de 7 de Julho de 1874	10:950$000		
12 Carteiros a 2$500 réis diarios	Idem	10:950$000		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872	300$000		
66 Agentes a saber:				
29 a 120$000	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	3:480$000		
36 a 240$000	Idem	8:640$000		
1 com 50 % da renda da agencia	Idem	1:200$000		
7 Carteiros nas Agencias de Olinda, Goyanna, Victoria, Bonito, Bella Vista, Boa-Vista, e Garanhuns	Regulamento de 1844	200$440		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	3:000$000		
Utensilios	Idem	1:000$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas	Avisos diversos	22:000$000		
Despezas diversas.				
Commissão de 200 rs. por onça de cartas vindas de Grã-Bretanha nos paquetes inglezes e de 240 réis por onça das nacionaes conduzidas pelos ditos paquetes para a Bahia e Rio de Janeiro	Accórdo de 12 de Janeiro de 1853	3:000$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Commandantes de vapores e Capitães de navios estrangeiros	Regulamento de 1844	50$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1865	Idem	1:000$000		
Carretos e outras despezas		1:000$000	82:179$440	
PIAUHY.				
Pessoal.				
1 Administrador	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.	1:400$000		
1 Contador	Idem	1:000$000		
1 Praticante com 2$000 diarios	Idem, e Aviso de 7 de Julho de 1874.	730$000		
2 Carteiros a 2$000 diarios	Idem	1:460$000		
20 Agentes a saber:				
1 com 120$000	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.	120$000		
18 a 240$000	Idem	4:320$000		
1 com 300$000	Idem	300$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	700$000		
Utensilios	Idem	300$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas	Avisos diversos	8:000$000		
Despezas diversas.				
Aluguel da casa da Administração	Aviso de 30 de Dezembro de 1858	300$000		
1 Servente	Regulamento de 1844	120$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1865	Idem	100$000		
Carretos e outras despezas		50$000	18:900$000	
RIO GRANDE DO NORTE.				
Pessoal.				
1 Administrador	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.	1:400$000		
1 Contador	Idem	1:000$000		
1 Praticante com 2$000 diarios	Idem e Aviso de 7 de Julho de 1874	730$000		
2 Carteiros a 2$000 diarios	Idem	1:460$000		
23 Agentes a saber:				
3 a 120$000	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.	360$000		
20 a 240$000	Idem	4:800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçado para 1876—1877	Votado para 1874—1875
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	200$000		
Utensilios	Idem	300$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas	Avisos diversos	2:000$000		
Despezas diversas.				
Aluguel da casa da Administração	Aviso de 28 de Maio de 1861	192$000		
1 Servente	Regulamento de 1844	120$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros	Idem	10$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1865	Idem	100$000		
Carretos e outras despezas		50$000	13:022$000	
SANTA CATHARINA.				
Pessoal.				
1 Administrador	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.	1:800$000		
1 Contador	Idem	1:200$000		
2 Praticantes a 2$500 diarios	Idem e Av. de 7 de Julho de 1874	1:825$000		
2 Carteiros a 2$000 diarios	Idem	1:460$000		
6 Agentes á saber:				
1 com 120$000	Decr. n.° 4743 de 23 de Julho de 1871.	120$000		
2 a 240$000	Idem	480$000		
2 a 360$0000	Idem	720$000		
1 com 50 °/° da renda da Agencia	Idem	300$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	500$000		
Utensilios	Idem	300$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas	Avisos diversos	2:280$000		
Despezas diversas.				
1 Servente	Regulamento de 1844	60$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros	Idem	10$000		
Paara pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1865	Idem	100$000		
Carretos e outras despezas		50$000	11:[illegible]	
S. PAULO.				
Pessoal.				
1 Administrador	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.	3:200$000		
1 Contador	Idem	2:400$000		
1 Thesoureiro	Idem	1:[illegible]		
1 Primeiro Official	Idem	1:[illegible]		
2 Segundos Officiaes a 1:200$000	Idem	2:400$000		
8 Praticantes a 2$500 diarios	Idem e Av. de 7 de Julho de 1874	[illegible]		
8 Carteiros a 2$500 diarios	Idem	[illegible]		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872	200$000		
Idem ao Official encarregado da Agencia de Santos	Idem de 13 de Julho de 1874	800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876 – 1877.	Votada para 1874 – 1875.
99 Agentes a saber:				
19 a 120$000	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	2:280$000		
51 a 240$000	Idem	12:240$000		
9 a 300$000	Idem	2:700$000		
2 a 360$000	Idem	720$000		
18 Vencendo 50 % da renda da Agencia	Idem	15:160$000		
1 Segundo Ajudante em Campinas	Aviso de 12 de Maio de 1862 e Ordem de 6 de Dezembro de 1873	540$000		
1 Carteiro em Santos com 800 réis diarios	Idem de 8 de Março de 1867	292$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	5:000$000		
Utensilios	Idem	2:000$000		
Conducção de malas.				
Por contracto nas seguintes linhas:				
De S. Paulo á cidade de Taubaté	Diversos contractos	14:000$000		
De Taubaté ao Bananal				
De Santos a Iguape				
De S. Paulo a Sorocaba				
De Campinas a Mogy-mirim				
De Campos ao Rio Claro				
Conducção por estafetas em differentes linhas	Avisos e ordens diversas	30:000$000		
Despezas diversas.				
1 Servente na Administração	Regulamento de 1844	180$000		
1 Dito na Agencia de Santos	Idem	120$000		
Commissão de 30 rs. por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros	Idem	30$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1865	Idem	300$000		
Carretos e outras despezas		2:000$000	114:362$000	
S. PEDRO.				
Pessoal.				
1 Administrador	Dec. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	2:400$000		
1 Contador	Idem	1:800$000		
2 Officiaes a 1:400$000	Idem	2:800$000		
8 Praticantes a 2$500 diarios	Idem e Av. de 7 de Julho de 1874	7:300$000		
8 Carteiros a 2$500 diarios	Idem	7:300$000		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872	200$000		
Idem ao Official encarregado da Agencia do Rio Grande	Idem de 13 de Julho de 1874	800$000		
44 Agentes a saber:				
17 a 120$000	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	2:040$000		
18 a 240$000	Idem	4:320$000		
1 com 300$000	Idem	300$000		
6 a 360$000	Idem	2:160$000		
2 vencendo 50 % da renda da Agencia	Idem	1:700$000		
1 Ajudante em Pelotas com 10 % da renda	Lei de 25 de Setembro de 1857	700$000		
1 Dito do Rio Pardo com 10 % idem	Idem	700$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	2:000$000		
Utensilios	Idem	2:000$000		
Conducção de malas.				
Por contractos	Contracto de Agosto de 1869	33:920$000		
Por estafetas	Ordens diversas	1:840$500		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877	Votada para 1875—1876
Despezas diversas.				
1 Servente....................................	Regulamento de 1844...............	360$000		
Aluguel da casa da Administração..............	Ordem de 19 de Fevereiro de 1872..	1:608$000		
Idem das casas em que funccionam as agencias do Rio Grande, S. José do Norte, Pelotas e Rio Pardo....................................	Avisos diversos.........................	1:700$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros.........	Regulamento de 1844...............	30$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1865.........	Idem..	200$000		
Carretos e outras despezas....................	....	1:000$000	80:178$500	
SERGIPE.				
Pessoal.				
1 Administrador..............................	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.	1:400$000		
1 Contador....................................	Idem..	1:000$000		
1 Praticante com 2$000 diarios..............	Idem e Aviso de 7 de Julho de 1871..	730$000		
2 Carteiros a 2$000 diarios..................	Idem..	1:460$000		
24 Agentes a saber:				
22 a 240$000..................................	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.	5:280$000		
1 com 300$000.................................	Idem..	300$000		
1 com 360$000.................................	Idem..	360$000		
Material.				
Expediente....................................	Regulamento de 1844...............	800$000		
Utensilios....................................	Idem..	300$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas.................................	Avisos diversos.........................	3:400$000		
Despezas diversas.				
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1865.........	Regulamento de 1844...............	100$000		
Carretos e outras despezas....................	....	50$000	14:880$000	
Para melhoramento das linhas de Correios....	....		49:914$340	
			1.305:000$000	1.050:000$000

A differença de 255:000$000 para mais procede do augmento de vencimentos dos empregados do Correio, segundo o Decreto n.° 4743 de 23 de Junho de 1871, e da necessidade de melhorar as linhas do mesmo Correio.

§ 19.

Muséo Nacional.

Pessoal.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877	Votada para 1875—1876
1 Director Geral, cargo exercido por um dos Directores de Secção..............................	Decrs. de 3 de Fevereiro de 1842, 5 de Novembro de 1843 e 29 de Abril de 1868..................................	200$000		
1 Secretario, idem idem......................	Idem..	200$000		
4 Directores de Secção a 800$000..............	Idem..	3:200$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
1 Ajudante do Secretario 600$000............ Gratificação ao mesmo 1:000$000............	Idem e Aviso de 24 de Fevereiro de 1848..............................	1:600$000		
1 Porteiro e Guarda Preparador da 3.ª e 4.ª Secção 1:000$000............................ Gratificação ao mesmo 600$000..............	Idem..............................	1:600$000		
1 Guarda Preparador da 1.ª e 2.ª Secção 600$000. Gratificação ao mesmo 600$000............	Idem..............................	1:200$000	8:000$000	
Material.				
1 Chefe do Laboratorio........................	....	1:200$000		
1 Supranumerario em exercicio................	....	600$000		
3 Naturalistas viajantes a 2:400$000..........	....	7:200$000		
2 Ajudantes de Preparadores a 600$000........	....	1:200$000		
3 Serventes a 480$000........................	....	1:440$000		
Para illuminação, acquisição, preparação e analyse de productos naturaes, reparo e compra de moveis, acquisição e encadernação de livros, asseio do estabelecimento, expediente e despezas eventuaes..............................	....	40:360$000	52:000$000	
			60:000$000	40:000$000
A differença de 20:000$000 para mais provém de se pedirem quantias destinadas a naturalistas viajantes, acquisição de livros e outras despezas.				
§ 21.				
Manumissões (o que produzirem as quotas do fundo de emancipação).....................	....	....	-$-	-$-

MINISTERIO DA FAZENDA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1876–1877.

Orçamento da despeza com a divida externa no exercicio de 1876—1877.

EMPRESTIMOS.	JUROS.						AMORTIZAÇÃO.							TOTAL.		
	Taxa sobre o capital circulante.	Quantia correspondente.		Commissões.	Somma.		Taxa para a amortisação	Quantia correspondente	Juros sobre o capital amortisado, applicados á amortisação.		Commissões e corretagens.	Somma.		Em libras.		Em réis.
Pertencentes ao Estado.		£	s	£	£	s		£	£	s	£	£	s	£	s	
De 1852.........	4 ½ %	26.221	10	262	26.483	10	1	10.406	20.605	10	271	31.282	10	57.766	0	513:475$555
De 1858.........	»	28.269	0	282	28.551	0	1.19	29.767	40.423	10	592	70.782	10	99.333	10	882:964$444
De 1859.........	5 %	14.580	0	145	14.725	0	1	5.080	10.820	0	141	16.041	0	30.766	0	273:475$556
De 1860.........	4 ½ %	23.566	10	235	23.801	10	1.13	15.322	18.218	10	278	33.848	10	57.620	0	512:177$778
De 1863.........	»	120.550	10	1.205	121.755	10	1.13	63.612	52.938	0	927	117.477	0	239.232	10	2.126:511$111
De 1865.........	5 %	314.445	0	3.144	317.589	0	1	69.636	33.735	0	685	104.056	0	421.645	0	3.747:955$556
De 1871.........	»	169.270	0	1.692	170.962	0	1	34.596	3.710	0	253	38.559	0	209.521	0	1.862:408$889
De 1875.........	»	265.060	0	2.650	267.710	0	1	26.506	....		133	26.339	0	294.349	0	2.616:437$111
		961.962	10	9.615	971.577	10		254.925	180.450	10	3.280	438.355	10	1.440.233	0	12.535:106$000
Pertencente á Estrada de ferro de Pernambuco.																
De 1860.........	....	11.277	0	112	11.389	0	....	7.333	8.723	0	134	....		27.579	0	245:146$666

Orçamento da despeza com juros e amortização da divida interna fundada para o exercicio de 1876 — 1877.

	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Lei de 15 de Novembro de 1827.			
APOLICES DE 6 %.			
O juro do capital emittido até 31 de Março de 1875	15.554:82[illegible]	2.392:471$000	18.147:297$000
Idem de 1:200$000 a emittir em pagamento de reclamações brazileiras e portuguezas pela Resolução de 25 de Setembro de 1840, naimportancia de	612$000	102$000	714$000
	15:555:438$000	2.392:573$000	18.148:011$000
APOLICES DE 5 %.			
Rio de Janeiro	73:560$000	14:712$000	
Bahia	11:510$000	2:[illegible]	
Pernambuco	3:220$000	644$000	
Maranhão	1:[illegible]	[illegible]	
S. Pedro	3:[illegible]	[illegible]	
Goyaz	2:[illegible]	[illegible]	
Mato Grosso	7:820$000	1:[illegible]	
	106:960$000	21:[illegible]	
Sobre o capital de 246:600$000 das dividas inscriptas no Grande Livro, e das que se inscreveram nos auxiliares do mesmo, não pagas até esta data, sendo das primeiras 85:200$000 e das segundas 161:400$000	12:330$000	2:[illegible]	
	119:290$000	23:[illegible]	143:[illegible]
APOLICES de 4 %.			
Rio de Janeiro	4:784$000	1:196$000	5:980$000
Decreto n.º 4244 de 15 de Setembro de 1868.			
Emprestimo.— Apolices de 1:000$000 e 500$000 de juro de 6 %	1.621:845$742	478:154$258	2.100:000$000
RECAPITULAÇÃO.			
Apolices de 6 %	15.555:438$000	2.392:573$000	18.148:011$000
» de 5 %	119:290$000	23:[illegible]	143:[illegible]
» de 4 %	4:784$000	1:196$000	5:980$000
» do emprestimo	1.621:845$742	478:154$258	2.100:000$000
	17.301:337$742	3.095:781$258	20.397:139$000

Observações.

O total acima pertence:		
á juros das apolices em circulação	15.438:190$000	
á ditos das que se têm de emittir	12:942$000	
		15.451:132$000
á amortisação		2.8[illegible]
á juros e amortisação do emprestimo de 1868		2.100:000$000
Total acima orçado		20.397:13[illegible]
Deduzindo-se do mesmo total a amortisação estabelecida pela Lei de 15 de Novembro de 1827 por estar suspensa ha muitos annos		[illegible]
Resta a quantia de		17.551:132$000
Que comparada com a votada para o exercicio de 1874—1875		17.3[illegible]:200$000
Apresenta a differença para mais no presente Orçamento de		162:932$000
Que provém de se contar juros das apolices emittidas para recisão dos contractos feitos com a Companhia da Doca da Alfandega do Rio de Janeiro	162:720$000	
Importancia que de menos foi votada no exercicio de 1874 — 1875	212$000	[illegible]

Orçamento da despeza com juros e amortização das dividas inscriptas nos auxiliares do Grande Livro para o exercicio de 1876—1877.

PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Alagôas	400$000	20$000		
Piauhy	1:200$000	60$000		
Maranhão	400$000	20$000		
S. Pedro	6:800$000	340$000		
Goyaz	8:800$000	440$000		
Mato Grosso	143:800$000	7:190$000		
	161:400$000	8:070$000	1:614$000	9:684$000

A quantia de 16:636$953, differença entre a de 178:036$953 de divida inscripta e a de 161:400$000, orçada para pagamento da mesma divida em apolices, tem de pagar-se em dinheiro, por ser proveniente de addições menores de 400$000.

Orçamento da despeza com juros e amortização da divida inscripta no Grande Livro para o exercicio de 1876—1877.

PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Rio de Janeiro	11:600$000	580$000		
Bahia	3:200$000	160$000		
Alagôas	400$000	20$000		
Pernambuco	4:000$000	200$000		
Parahyba	600$000	30$000		
Maranhão	1:200$000	60$000		
Pará	3:400$000	170$000		
Santa Catharina	400$000	20$000		
S. Pedro	14:400$000	720$000		
Minas Geraes	3:600$000	180$000		
Goyaz	6:800$000	340$000		
Mato Grosso	35:600$000	1:780$000		
	85:200$000	4:260$000	852$000	5:112$000

A importancia de 51:771$086, differença entre a de 136:971$086 de divida inscripta e a de 85:200$000 orçada para pagamento da mesma divida em apolices, tem de pagar-se em dinheiro, por ser proveniente de saldos menores de 400$000.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876—1877	Votada para 1874—1875
§ 3.º **Juros da divida inscripta antes da emissão das respectivas apolices, e pagamento em dinheiro das quantias da mesma divida menores de 490$000**	*Art. 25 da Lei de 24 de Outubro de 1832.*	50:000$000	50:000$000

§ 4.º

Caixa de Amortização.

Decreto n.º 5451 de 5 de Novembro de 1873.	Orçada para 1876 — 1877.			Votada para 1874—1875
	Ordenados.	*Gratificações.*	*Total.*	
Pessoal.				
1 Inspector	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
1 Ajudante	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
4 Primeiros Escripturarios	8:400$000	4:400$000	12:800$000	
4 Segundos ditos	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
4 Terceiros ditos	4:000$000	2:400$000	6:400$000	
2 Praticantes	1:400$000	600$000	2:000$000	
2 Thesoureiros	6:800$000	2:800$000		
Para quebras	....	1:200$000	10:800$000	
1 Ajudante do Thesoureiro do papel-moeda	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
2 Fieis	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
1 Corretor	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
3 Ajudantes	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
2 Trocadores	4:000$000	2:400$000		
Para quebras	....	800$000	7:200$000	
6 Conferentes	12:000$000	7:200$000		
Para quebras	....	2:400$000	21:600$000	
2 Carimbadores	1:600$000	800$000	2:400$000	
1 Porteiro	1:600$000	800$000	2:400$000	
2 Continuos	1:400$000	600$000	2:000$000	
38			113:800$000	
Expediente.				
Papel, pennas, livros, etc	....	....	14:800$000	
Fabrico de notas.				
Custo, frete, seguro e outras despezas	....	....	90:000$000	
			218:600$000	249:203$000

Observação.

A differença de 30:603$000, para menos, procede de haver-se reduzido a despeza do fabrico de notas, embora se [illegible] a do expediente, á vista da que se effectuou nos ultimos exercicios.

§ 5.°

PENSIONISTAS E APOSENTADOS.

Pensionistas.

Quantia votada pela Lei n.° 2348 de 25 de Agosto de 1873 para o exercicio de 1874—1875.	1.414:130$360	
Deduz-se a quantia que de mais se incluiu naquelle algarismo para as pensões já concedidas e dependentes da approvação do Corpo Legislativo...............................	38:967$780	
		1.375:162$580
Importancia das pensões já approvadas, orçadas para 1876—1877...............................	....	1.527:786$546
Differença para mais...		152:623$966

Tendo sido demonstrados nos orçamentos dos exercicios de 1873—1874 e 1874—1875 os augmentos respectivos, resta demonstrar o excesso relativo ao de 1866—1867, que é de 44:066$546; a saber:

Augmento.

Pensões.

Adão José Francisco...	146$000
Affonso de Albuquerque Mello (Coronel)............................	264$000
Agostinho Bazualdo..	146$000
Albino José da Silva..	146$000
Alcides Ovidio Rodrigues..	84$000
Alzira de Oliveira Bueno..	102$852
Amalia Juviana de Albuquerque Lessa...............................	216$000
Amalia Navarro da Fonseca...	252$000
Amaro Vieira José da Silva..	146$000
Amelia Rosa da Fonseca Amaral.....................................	720$000
America Tourinho de Pinho...	252$000
Angelo Henriques do Nascimento....................................	146$000
Anna Carolina Carneiro da Cunha...................................	144$000
Anna Luiza de Oliveira Bueno......................................	102$852
Anna Pereira de Magalhães...	201$600
Anna Pires Campello Jacome da Gama................................	576$000
Antonia Augusta do Nascimento França..............................	432$000
Antonio Pinto de Araujo Corrêa....................................	480$000
Antonio Alves Fagundes..	146$000
Antonio de Campos Mello...	576$000
Antonio Joaquim de Santa Anna.....................................	182$500
Antonio José de Mello...	146$000
Antonio José da Silva...	146$000
Antonio Manoel dos Santos...	146$000
Antonio Mendes Pereira..	146$000
Antonio Soares Galvão...	182$500
Apolinario Pereira Gomes..	146$000
Arcebides Coelho da Silva...	432$000
Athanagildo Joaquim Cidade..	182$500
Avelino Rodrigues de Aguiar.......................................	146$000
Belmira de Sá Sanches...	720$000
Candida (menor)...	72$000
Candida Adolpho da Fontoura Parrot................................	252$000
Candida Maria Florinda Cardim.....................................	432$000
Candido Ponson..	146$000
Canthidia Soares Louzada..	360$000
Carolina Augusta de Oliveira Pinto Homem..........................	288$000
Celina Rodrigues..	84$000

Olympia (menor)	72$000
Orthulina (menor)	72$000
Pedro Borges de Barros	720$000
Pedro Chú	146$000
Porfiria Maria de Guimarães Bastos	594$000
Previsto Gonçalves da Fonseca Columbia	720$000
Prudencia Maria Soares	360$000
Raul Gonçalves da Cunha	360$000
Raymundo Guimarães Soares	146$000
Raymundo José Bessa	146$000
Raymundo Rodrigues Martins	219$600
Raymundo Valeriano de Almeida Lima	600$000
Remidia Rosalina de Berredo e Silva	500$000
Rita de Cassia Carneiro da Cunha Aranha	144$000
Sabina de Faria Ribeiro da Silva	180$000
Sebastião Gomes da Silva	146$000
Severiano Ferreira do Nascimento	182$500
Telemaco Mariath da Silva Souto	432$000
Theophilo Soares da Silva	146$000
Tiburcio de Paula Machado	146$000
Valeriano José de Almeida	146$000
Vicente Ferreira do Nascimento	219$000
Zeferino Francellino de Lima	146$000
Importancia que de menos foi pedida no orçamento anterior da Thesouraria de Minas Geraes	368$365
	43:771$429

Meios soldos.

Alexandrina de Oliveira Machado	211$680
Amelia Julia Bellegarde	160$000
Amelia Rosa da Fonseca Amaral	420$000
Anna Clara Joaquina Barreto	300$000
Anna Felicia de Annunciação Lima	146$880
Anna Florencia da Silva Braga	150$000
Anna Isabel Ferreira Rubim	45$000
Anna Joaquina de Souza Rangel	18$750
Anna Maria Marques Tavares	191$520
Anna Pires Campello Jacome da Gama	506$880
Anna Rosa Fogaça da Silva	360$000
Antonio (menor)	73$440
Balbina Vidal Coelho	207$360
Belmira Doria Pamphili	60$000
Candida Jesuina da Costa	720$000
Candida Rosa da Fonseca	15$000
Carlos Emes de Jesus	300$000
Carlota de Magalhães Menna Barreto	960$000
Carolina Januaria de Souza e Oliveira	1:200$000
Carolina Leopoldina da Silveira	504$000
Clara Maria Vieira de Lacerda	216$000
Ephigenia Ferreira Rubim	45$000
Elisa Emilia Monteiro de Mello	180$000
Elmira Carneiro Pires de Macedo	360$000
Elvira Adelaide Monteiro de Mello	180$000
Emilia Amelia de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque	180$000
Emilia Augusta da Fonseca	1:440$000
Emilia Christina Delgado	63$000
Esmeria Maria de Oliveira Nazareth	316$800
Eulalia (menor)	158$400
Etelvina Adelaide Soares de Vasconcellos	252$000
Firmiano Rolhano dos Anjos	360$000
Francisco Gonçalves Neves	300$000
Francisca de Assiz Henriques Castrioto	720$000
Francisca Joaquina de Souza Magalhães	32$400
Francisca Maria da Conceição Rodrigues	528$000
Francisca Ribeiro de Mello Montarroyos	75$000
Francisca Umbelina de Oliveira Porto	331$200
Guilhermina Olympia de Souza Rangel	18$750
Guineza (menor)	100$800
Henriqueta Adelaide Ribeiro de Sá	77$760
Isabel Augusta Quintana Franco	110$800
Joanna Alexandrina Delgado	63$000
Joanna Baptista de Jesus Neves	132$000
Joanna Candida Teixeira Feitosa	129$600
Joanna Carolina da Silva Gomes	300$000
João Carlos Galhardo	360$000
Joaquina Fagundes de Castilho	600$000
José (menor)	73$440
Josefa Michaela Rigaud	216$000

Josefina Henriques de Paiva	86$400
Josefina dos Santos Menezes Vasconcellos	[illegible]
Justa Rufina dos Santos Portugal	[illegible]
Leonor Hilaria Praxedes	[illegible]
Leonor Maria da Silva Braga	[illegible]
Leolinda Policarpo de Santa Anna Costa	[illegible]
Margarida dos Passos Mendes Corrêa Pinto	[illegible]
Maria (menor)	[illegible]
Maria Carolina Eloy de Medeiros Pinto	[illegible]
Maria Carolina Rosa de Drumond	[illegible]
Maria Emilia de Moraes Cavalcanti de Albuquerque	[illegible]
Maria do Espirito Santo de Souza Rangel	[illegible]
Maria Figueiredo de Oliveira Rodrigues	216$000
Maria da Gloria Marcondes da Costa	576$000
Maria da Gloria Rolemberg de Almeida	1:200$000
Maria Gomes Couto do Amaral	146$840
Maria Ignacia de Gusmão Villela Pereira do Lago	864$000
Maria Isabel de Souza Rangel	18$750
Maria Joaquina de Jesus Macedo	300$000
Maria Joaquina de Souza Freire Tavora	252$000
Maria José Felicidade Barreto	[illegible]
Maria Leonor Soares Raposo da Camara	[illegible]
Maria Leopoldina Ribeiro de Lima	180$000
Maria Luiza Sampaio	[illegible]
Maria da Paixão Mattos	720$000
Maria del Transito Colodrero	[illegible]
Maria Paulina da Purificação	[illegible]
Olindina de Albuquerque Maranhão	[illegible]
Othilia Arcelina Moreira da Silva Bezerra	[illegible]
Pastorina Maria da Soledade	[illegible]
Paulino Pinto de Araujo Corrêa	[illegible]
Philadelphia Honoria da Silveira Rabello	[illegible]
Policena da Conceição Bernardes	[illegible]
Rita Carolina da Silva Favilla	360$000
Vicencia Maria Ferrer	37$800
	27:317$016

Montepios.

Alcide Augusto Cesar Pires	185$592
Antonia Maria Garcia	348$000
Arminda de Queiroz Galvão	579$960
Baroneza de Araguary	2:809$920
Clara Ceroetti	580$000
Carolina (menor)	81$120
Edelvira dos Santos Azevedo	243$600
Emilia Carolina de Noronha Duarte	290$000
Emygdia Eugenia Barboza Leitão	174$000
Francisca Josefina Grego Guimarães	[illegible]
Joanna Carolina Navarro de Andrade	580$000
Liberata Rosa da Silva	144$960
Luiza Bernarda Cavalcanti	696$000
Maria Antonia Gomensoro Ferreira	1:740$000
Maria Augusta Cesar Pires	185$592
Maria Emilia Vital Sabino	[illegible]
Maria Eugenia de Sá	580$000
Maria Magdalena Vieira	81$120
Maria da Penha da Fonseca Lumache	202$992
Maria Rosa do Espirito Santo	696$000
Marianna Augusta da Rocha Bastos	243$600
Marianna Domingas Garrocho de Brito	[illegible]
Rita Isabel da Silveira	[illegible]
Rosalia Augusta Cesar Pires	[illegible]
Urania Ramos Neves	[illegible]
	12:021$040
Desconto para o Montepio	435$744
	13:056$784

Resumo.

	43:771$429
Pensões	27:317$016
Meios soldos	12:021$040
Montepios	435$744
Desconto para o Montepio	84:346$129

Diminuição.

Pensões.

Nome	Quantia
Albino José da Silva	146$000
Alfredo	360$000
Agostinho José Lopes	146$000
Antonio Alves das Neves	182$500
Antonio Bezerra Cabral	720$000
Antonio Joaquim de Sant'Anna	182$500
Antonio de Menezes Vasconcellos de Drumond	1:200$000
Ascencio Gomes da Silva	146$000
Augusta Leopoldina da Silva Hoffman	40$000
Avelino Rodrigues de Aguiar	146$000
Belmira Doria Pamphili	60$000
Belmira Euzaria da Silva Rebello	720$000
Belmiro Francisco Ribeiro da Silva	219$000
Bento Mendes de Moraes	432$000
Candido Ponson	146$000
Chrispin José Alves	146$000
Conrado Xavier de Mattos	219$000
Eloy Martins dos Santos Jacome	219$000
Emygdio Vieira de Lemos	216$000
Faustino Antonio Dutra	146$000
Felippe Pereira dos Santos	146$000
Fortunato Bibiano	146$000
Francisca Thereza de Oliveira	1:000$000
Francisco Carneiro Machado Rios	1:200$000
Francisco Manoel dos Santos Vital Cavaco	146$000
Francisco Marques de Almeida	146$000
Francisco de Paula do Sacramento	146$000
Francisco da Rocha	146$000
Hermelinda dos Guimarães Peixoto	1:200$000
Heroina Maria de Freitas Sampaio	504$000
Isaias Antonio Alves	600$000
Jacintho Gomes dos Reis	200$000
João Fernandes	600$000
João Francisco do Rego Barreto	300$000
João de Souza Fagundes	504$000
João Theodomiro da Costa Monteiro	720$000
Joaquim Isidoro Pereira	219$000
José Antonio do Nascimento	146$000
José Eugenio da Silva	146$000
José Honorato do Espirito Santo	146$000
José Maria Heredia	120$000
José Victoriano do Carmo	146$000
Leocadia Gomes de Mello Bandeira	384$000
Leoncio Alves Coelho	432$000
Lino Lopes	146$000
Mafalda Domingues do Couto	360$000
Manoel Luiz do Nascimento	146$000
Manoel do Nascimento do Carmo	182$500
Manoela Thomazia da Silveira Alencar	1:152$000
Marcolino Pereira do Nascimento	146$000
Maria Alberta dos Martyres	100$000
Maria d'Annunciação Carneiro de Sampaio	50$000
Maria Antonia Jourdam Sampaio Vianna	800$000
Maria Assumpção Cesar	240$000
Maria Carlota de Andrade Neves	432$000
Maria Hermogenes da Conceição Sampaio	50$000
Maria Luiza Amalia Ramos	504$000
Maria Luiza Soares	1:440$000
Maria Rozaura Rodrigues de Gouvêa	850$000
Maria Segunda Fernandes	600$000
Marianna Eulalia Lobo de Albuquerque	252$000
Marianna Paiva da Veiga	200$000
Mauricio José de Sant'Anna	146$000
Miguel José Francisco	182$500
Pedro Chú	146$009
Pedro Rodrigues Jacques	219$000
Raymundo José [illegible]ssa	146$000
Raymundo Rodrigues Martins	146$000
Rita de Cassia Vieira Cavalcante	93$996
Ximenia das Virgens Murinelli	36$500
Tito Elpidio da Rocha	720$000
Vicente Ferreira do Nascimento	219$000
Zeferino Francellino de Lima	146$000
	25:086$496

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Aposentados.				
MINISTERIO DO IMPERIO.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Chefe de Secção	Decr. de 21 de Dezembro de 1871	4:000$000		
1 Dito	Dito de 28 de Setembro de 1873	2:844$444		
1 Official	Dito de 16 de Fevereiro de 1861	3:200$000		
1 1.º Official	Dito de 14 de Outubro de 1874	3:000$000		
1 2.º dito	Dito de 27 de Abril de 1866	3:110$000		
1 2.º dito	Dito de 18 de Dezembro de 1867	3:110$000		
1 2.º dito	Dito de 17 de Agosto de 1870	2:940$000		
1 2.º dito	Dito	2:940$000		
2 Amanuenses	Diversos Decretos	4:100$000		
1 Dito	Decr. de 14 de Outubro de 1874	1:458$611		
1 Dito	Dito	1:212$222		
3 Correios	Diversos Decretos	2:399$776		
1 Dito	Decr. de 14 de Outubro de 1874	948$796		
Correio Geral.				
1 Administrador	Decreto de 5 de Março de 1860	2:250$000		
1 Official	Dito de 20 de Março de 1860	1:248$150		
1 Dito	Dito de 18 de Julho de 1856	791$000		
1 Dito	Dito de 14 de Setembro de 1858	648$000		
1 2.º Official	Dito de 16 de Abril de 1855	296$416		
1 Agente do mar	Dito de 18 de Agosto de 1858	750$000		
Academia das Bellas Artes.				
1 Lente	Decreto de 8 de Maio de 1851	1:200$000		
1 Dito de desenho	Dito de 8 de Julho de 1859	1:200$000		
1 Professor de paisagem	Dito de 6 de Novembro de 1860	1:200$000		
Junta vaccinica.				
1 Vaccinador	Decreto n.º 1107 de 22 de Set. de 1860.	800$000		
Junta do Commercio.				
1 Deputado	Decreto de 11 de Outubro de 1850	1:685$320		
Instrucção Publica.				
1 Lente do Instituto Commercial	Decreto de 23 de Junho de 1858	492$400		
1 Dito de francez	Dito de 8 de Janeiro de 1856	354$400		
1 Professor do Collegio de Pedro II	Dito de 17 de Janeiro de 1874	5:760$000		
1 Inspector de alumnos do dito collegio	Dito de 17 de Abril de 1869	600$000		
1 Lente de philosophia moral e racional	Dito de 5 de Maio de 1858	531$666		
1 Professor de primeiras letras	Dito de 5 de Outubro de 1862	1:500$000		
1 Dito da freguezia de S. Christovão	Dito de 28 de Março de 1863	1:166$000		
1 Dito da de Santa Rita	Dito de 8 de Julho de 1874	2:168$000		
1 Professora da mesma freguezia	Dito de 15 de Abril de 1871	1:040$000		
1 Dita da da Candelaria	Dito de 17 de Janeiro de 1874	1:560$000		
1 Dita da de S. Christovão	Dito de 2 de Setembro de 1868	1:000$000		
Escola de Medicina.				
1 Director da Faculdade de Medicina	Decreto de	2:800$000		
1 Lente de hygiene e historia	Dito de 22 de Março de 1864	2:600$000		
1 Dito de clinica medica	Dito de 7 de Março de 1866	2:600$000		
1 Dito	Dito de 20 de Agosto de 1872	4:800$000		
1 Dito do 4.º anno	Dito de 17 de Julho de 1872	2:600$000		

Natureza das despezas.	Legislação.		Orçada para 1876 — 1877.	Votada para 1875 — 1876.
1 Lente de physiologia	Decreto de 4 de Maio de 1864	2:600$000		
1 Dito substituto	Dito de 31 de Maio de 1854	1:200$000		
1 Dito da faculdade	Dito de 24 de Abril de 1857	1:890$888		
1 Dito	Dito de 14 de Setembro de 1858	2:000$000		
1 Secretario	Dito de 3 de Janeiro de 1853	800$000		
Escola Polytechnica.				
1 Lente	Decreto de 15 de Junho de 1874	3:200$000		
Bibliotheca Publica.				
1 2.º Official	Decreto de 10 de Julho de 1858	800$000		
Avulsos.				
1 Lente da Faculdade de S. Paulo	Decreto de 31 de Maio de 1850	1:766$666		
1 Dito da mesma	Dito de 11 de Julho de 1860	2:000$000		
1 Dito	Dito de 3 de Março de 1870	2:000$000		
1 Professor da mesma	Dito de 29 de Abril de 1863	522$666		
1 Dito da do Recife	Dito de 22 de Novembro de 1856	1:232$285		
1 Dito dito	Dito de 5 de Outubro de 1861	2:000$000		
1 Dito	Dito de 15 de Junho de 1870	2:000$000		
1 Dito	Dito de 12 de Outubro de 1870	3:600$000		
1 Secretario do Governo da Provincia de Pernambuco	Dito de 28 de Agosto de 1857	2:000$000	100:109$706	81:[illegible]
BAHIA.				
1 Lente da Faculdade de Medicina	Decreto de 16 de Março de 1855	2:000$000		
1 Dito de physiologia	Dito de 9 de Novembro de 1861	2:000$000		
1 Dito	Dito de 24 de Julho de 1867	1:874$000	11:074$000	10:474$000
PERNAMBUCO.				
1 Lente da Faculdade do Recife	Decreto de 23 de Maio de 1855	1:957$777		
1 Porteiro	Dito de 10 de Setembro de 1862	275$000		
1 Lente de theologia dogmatica	Dito de 8 de Novembro de 1859	1:000$000		
1 Agente do mar	Dito de 11 de Janeiro de 1853	150$625		
1 Professor de historia	Dito de 30 de Novembro de 1870	1:920$000		
1 Dito de philosophia	Dito de 24 de Janeiro de 1874	2:880$000		
1 Bedel	Dito de 21 de Março de 1874	484$000	8:673$402	10:100$402
PARÁ.				
1 Administrador do Correio	Decreto de 8 de Janeiro de 1861		1:200$000	1:200$000
S. PAULO.				
1 Lente da Faculdade de Direito	Decreto de 5 de Janeiro de 1872	3:600$000		
2 Ditos a 2:000$	Dito	4:000$000		
1 Dito de rhetorica e poetica	Decreto de 10 de Agosto de 1864	2:170$000		
1 Dito de philosophia	Dito de 6 de Maio de 1871	1:920$000		
1 Bedel	Dito de 28 de Fevereiro de 1874	600$000	8:291$000	19:[illegible]
SANTA CATHARINA.				
1 Official da Secretaria de Estado	Decreto de 5 de Março de 1859		2:963$036	2:[illegible]
MINAS GERAES.				
1 Professor de latim	Resolução do 1.º de Setembro de 1831		400$000	400$000
GOYAZ.				
1 Secretario do Governo	Decreto de 19 de Junho de 1872		1:200$000	-|-
MATO GROSSO.				
1 Secretario do Governo	Decreto de 27 de Julho de 1870		1:967$411	-|-
			151:[illegible]	127:[illegible]

Resumo.

Pensões	25:086$496	
Meios soldos	12:919$500	
Montepios	1:978$401	
Tenças	226$666	
Desconto para o Montepio	68$520	
	40:279$583	

Recapitulação.

AUGMENTO.

Pensões	43:771$429	
Meios soldos	27:517$916	
Montepios	12:621$040	
Desconto para o Montepio	435$744	84:346$129

DIMINUIÇÃO.

Pensões	25:086$496	
Meios soldos	12:919$500	
Montepios	1:978$401	
Tenças	226$666	
Desconto para o Montepio	68$520	40:279$583
		44:066$546

Além da quantia de 1.527:786$546, pede-se a de 49:324$193 para pagamento de pensões já concedidas, mas dependentes de approvação do Corpo Legislativo.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876 – 1877.	Votada para 1874 – 1875.
MINISTERIO DA JUSTIÇA.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Director Geral...........................	Decretos de 20 de Dezembro de 1865 e 3 de Novembro de 1868.........	4:600$444		
1 Director de Secção........................	Dito de 15 de Outubro de 1864......	2:277$057		
1 Dito.....................................	Dito de 28 de Fevereiro de 1866....	1:828$888		
1 Dito.....................................	Dito de 10 de Fevereiro de 1866....	4:250$000		
2 Primeiros Officiaes.......................	Diversos Decretos..................	3:895$833		
1 Dito.....................................	Decreto de 29 de Agosto de 1873......	1:044$444		
1 2.° dito.................................	Dito de 21 de Fevereiro de 1866...	1:897$037		
1 Correio..................................	Dito de 22 de Julho de 1846.......	320$000		
1 Dito.....................................	Dito de 17 de Julho de 1844.......	240$000		
Supremo Tribunal de Justiça.				
1 Ministro.................................	Decreto de 8 de Março de 1848.....	2:800$000		
2 Ditos....................................	Diversos Decretos....................	8:000$000		
1 Dito.....................................	Decreto de 12 de Janeiro de 1857...	2:888$320		
1 Dito.....................................	Dito de 19 de Abril de 1858........	3:000$000		
1 Dito.....................................	Dito de 24 de Maio de 1873............	4:000$000		
1 Dito.....................................	Dito de 31 de Outubro de 1873.........	6:000$000		
3 Ditos....................................	Diversos Decretos..................	12:000$000		
1 Secretario...............................	Decreto de 26 de Maio de 1854......	1:662$200		
Relação.				
2 Desembargadores...........................	Diversos Decretos....................	6:895$296		
1 Dito da Bahia............................	Decreto de 24 de Outubro de 1856.	1:200$000		
1 Dito.....................................	Dito de 25 de Maio de 1853.........	1:100$000		
1 Dito.....................................	Dito de 21 de Setembro de 1857....	1:357$000		
1 Dito.....................................	Dito de 29 de Dezembro de 1856...	3:000$000		
1 Dito.....................................	Dito de 30 de Dezembro de 1863....	3:000$000		
1 Dito.....................................	Dito de 13 de Outubro de 1869....	3:000$000		
Justiça de primeira instancia.				
1 Juiz de Direito...........................	Decreto de 30 de Setembro de 1853:	1:100$000		
1 Dito.....................................	Dito de 12 de Junho de 1854.......	912$000		
1 Dito.....................................	Dito de 19 de Novembro de 1861...	1:000$000		
1 Dito.....................................	Dito de 11 de Setembro de 1872.....	1:264$000		
1 Dito.....................................	Dito de 11 de Junho de 1871	1:460$622		
Intendencia da Policia.				
1 1.° Escripturario.........................	Decreto de 14 de Março de 1837....	271$000		
Secretaria da Policia da Côrte.				
1 Escripturario............................	Decreto de 9 de Outubro de 1863...	1:007$777		
1 Dito.....................................	Dito..............................	1:026$222		
1 Medico...................................	Dito de 3 de Junho de 1872.........	825$000		
Secretaria da Policia do Rio de Janeiro.				
1 Secretario...............................	Decreto de 13 de Novembro de 1872...	1:386$293		
1 Official.................................	Dito de 18 de Maio de 1866........	1:220$740		
1 Amanuense................................	Dito de 4 de Julho de 1860........	728$555		
1 Porteiro.................................	Dito de 16 de Janeiro de 1875......	1:120$555		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876–1877.	Votada para 1874–1875.
Capella Imperial.				
1 Capellão cantor	Decreto de 8 de Março de 1854........	600$000	97:866$323	70:854$708
BAHIA.				
1 Desembargador da Relação	Decreto de 6 de Setembro de 1858.	3:000$000		
1 Dito....................................	Dito de 30 de Dezembro de 1863..	3:000$000		
1 Juiz de Direito.........................	Ord. de 6 de Setembro de 1860....	838$222		
1 Amanuense da Secretaria da Policia......	Decreto de 25 de Out. de 1858....	358$611	7:196$833	13:196$833
PERNAMBUCO.				
1 Desembargador	Decreto de 10 de Julho de 1873......	4:000$000		
1 Secretario da Relação...................	Dito de 25 de Maio de 1870.......	1:600$000		
1 Official da Secretaria da Policia.......	Dito............................	939$111	6:539$111	5:600$000
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 Amanuense da Secretaria de Policia......	Decreto de 30 de Agosto de 1873.....	....	600$000	
CEARÁ.				
1 Juiz de Direito.........................	Decreto de 16 de Dezembro de 1857 e Apostilla de 28 de Janeiro de 1861.	....	1:200$000	2:050$844
MARANHÃO.				
1 Juiz de Direito de Alcantara	....	....	1:264$000	
S. PAULO.				
1 Desembargador...........................	Decreto de 11 de Abril de 1863...	974$044		
1 Dito da Relação da Côrte................	Dito de 20 de Julho de 1866.........	720$000		
1 Juiz de Direito.........................	Dito de 2 de Maio de 1874.........	2:041$777		
1 Porteiro da Secretaria da Policia.......	Dito de 16 de Maio de 1874..........	339$333	4:075$154	1:614$044
S. PEDRO.				
1 Juiz de Direito.........................	Decreto de 21 de Setembro de 1857.	....	1:205$866	1:205$866
MINAS GERAES.				
1 Juiz de Direito.........................	Decreto de 31 de Julho de 1863...	....	1:351$644	1:351$644
GOYAZ.				
1 Desembargador...........................	Decreto de 20 de Junho de 1866...	....	2:217$333	2:097$333
			123:516$264	105:971$292
MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Continuo ajudante do Porteiro...........	Dito de 25 de Agosto de 1871......	1:000$000		
Corpo Diplomatico.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario..............................	Decreto de 19 de Janeiro de 1854..	2:453$333		
1 Dito.....................................	Dito de 26 de Julho de 1857	3:200$000		
1 Secretario de Legação...................	Dito de 21 de Junho de 1862......	941$369	7:594$702	13:428$924

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877	Votada para 1874—1875
MINISTERIO DA MARINHA.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Director Geral	Decreto de 12 de Janeiro de 1872	6:449$000		
2 Directores de Secção	Diversos Decretos	4:608$000		
1 Dito	Dito de 18 de Novembro de 1872	3:626$696		
1 Dito	Dito de 12 de Janeiro de 1872	3:692$592		
1 Official	Dito de 14 de Janeiro de 1842	400$000		
1 Dito	Dito de 23 de Março de 1865	3:400$000		
1 1.º Official	Dito de 9 de Agosto de 1871	3:200$000		
1 Amanuense	Dito de 21 de Outubro de 1854	800$000		
1 Correio	Dito de 16 de Junho de 1841	300$000		
Contadoria Geral.				
1 Contador	Decreto de 26 de Junho de 1865	3:200$000		
1 Official	Dito de 30 de Maio de 1851	1:600$000		
2 Chefes de Secção	Diversos Decretos	4:400$000		
1 Dito	Decreto de 15 de Maio de 1871	2:400$000		
1 Dito	Dito de 9 de Abril de 1867	1:796$851		
1 1.º Escripturario	Dito de 25 de Maio de 1860	1:600$000		
2 Ditos	Dito de 9 de Abril de 1867	2:912$222		
1 Dito	Dito de 3 de Julho de 1868	539$537		
Academia.				
3 Lentes a 1:200$	Diversos Decretos	3:600$000		
1 Porteiro	Dito	360$000		
1 Guarda	Decreto de 6 de Novembro de 1849	240$000		
Conselho Naval.				
1 Correio	Decreto de 3 de Janeiro de 1873	467$036		
Intendencia.				
1 Intendente	Decreto de 29 de Outubro de 1873	3:600$000		
1 Pagador	Dito de 31 de Agosto de 1853	1:600$000		
1 Escrivão	Dito de 18 de Maio de 1852	945$888		
1 Fiel	Dito	221$[illegible]		
1 Apontador	Dito de 16 de Outubro de 1847	590$000		
1 Escripturario do Almoxarifado	Dito de 12 de Fevereiro de 1834	41$133		
1 Escrivão do dito	Dito	273$226		
1 Dito	Dito de 3 de Outubro de 1828	240$000		
1 Almoxarife	Dito de 17 de Outubro de 1867	728$555		
1 Escrivão	Dito de 19 de Dezembro de 1867	878$555		
1 Almoxarife	Dito de 13 de Março de 1874	1:036$148		
Arsenal.				
1 Secretario da Inspecção	Decreto de 19 de Junho de 1872	1:321$925		
1 Patrão-mór	Dito de 23 de Março de 1865	800$000		
1 Escrevente das Officinas	Dito de 6 de Agosto de 1874	400$000		
1 Dito	Dito de 22 de Julho de 1874	580$000		
1 Dito	Dito de 5 de Novembro de 1874	401$500		
Pharol.				
1 Pharoleiro	Decreto de 11 de Abril de 1874	600$000	63:964$856	49:718$798
BAHIA.				
Contadoria.				
1 2.º Official	Decreto de 27 de Fevereiro de 1856	1:200$000		
1 3.º Escripturario	Dito de 26 de Junho de 1873	409$333		
1 Praticante	Dito de 25 de Fevereiro de 1857	400$000		
Intendencia.				
1 Escrivão	Decreto de 16 de Novembro de 1859	724$777		
1 Continuo	Dito de 30 de Maio de 1851	204$[illegible]		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Arsenal.				
1 Almoxarife	Decreto de 12 de Abril de 1861	843$333		
1 Comprador	Dito de 3 de Janeiro de 1853	800$000		
1 Mestre correeiro	Aviso de 5 de Agosto de 1854	450$000	5:092$386	4:623$053
PERNAMBUCO.				
1 Almoxarife do Arsenal	Decreto de 28 de Outubro de 1859	....	1:000$000	1:800$000
PARÁ.				
1 Commissario de numero de náo	Decreto de 22 de Dezembro de 1852	....	600$000	600$000
SANTA CATHARINA.				
1 Amanuense da Secretaria do Corpo de Fazenda	Decreto de 27 de Março de 1872	....	1:205$304	
S. PEDRO.				
1 Escrivão da Praticagem da Barra	Decreto de 17 de Janeiro de 1874	....	960$000	400$000
			72:822$346	57:141$851
MINISTERIO DA GUERRA.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Director Geral	Decreto de 14 de Junho de 1873	5:720$000		
1 Chefe de Secção	Dito de 28 de Setembro de 1855	878$400		
1 Official	Dito de 31 de Outubro de 1860	1:200$000		
1 Dito	Dito de 10 de Maio de 1844	1:138$000		
1 Dito	Dito de 24 de Dezembro de 1850	1:065$466		
1 Dito	Dito de 31 de Outubro de 1860	901$000		
1 2.° Dito	Dito de 13 de Janeiro de 1872	2:036$666		
1 Dito	Dito de 14 de Junho de 1873	2:507$314		
1 Director da Repartição Fiscal	Dito de 24 de Maio de 1873	4:800$000		
1 2.° Escripturario da 4.ª Directoria	Dito de 23 de Abril de 1868	1:310$666		
1 Ajudante do Porteiro da Secretaria	Dito de 24 de Outubro de 1866	679$777		
1 Correio	Dito de 17 de Outubro de 1865	596$759		
1 Continuo	Dito	598$333		
Conselho Supremo.				
1 Continuo	Resolução de 17 de Outubro de 1839	320$000		
1 Dito	Dita de 14 de Maio de 1849	41$555		
Contadoria Geral.				
1 Contador	Decreto de 12 de Abril de 1849	1:795$000		
1 1.° Escripturario	Dito de 20 de Fevereiro de 1858	1:088$000		
Academia.				
1 Professor de mathematicas	Decreto de 21 de Fevereiro de 1873	706$533		
1 Lente	Dito de 23 de Março de 1858	1:200$000		
1 Dito	Dito de 25 de Novembro de 1865	2:666$666		
1 Dito	Dito de 25 de Agosto de 1870	2:000$000		
1 Dito	Dito do 1.° de Outubro de 1873	3:200$000		
1 Escripturario	Dito de 5 de Março de 1858	422$333		
1 Porteiro da Escola Central	Dito	840$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877	Votada para 1874—1875
Pagadoria das Tropas.				
1 1.º Official	Decreto de 15 de Abril de 1851	1:200$000		
1 Porteiro archivista	Dito de 15 de Novembro de 1841	800$000		
Hospital Militar.				
1 Almoxarife	Decreto de 29 de Outubro de 1873	802$666		
1 Amanuense	Dito de 25 de Novembro de 1874	800$000		
Arsenal.				
1 1.º Official da Secretaria	Decreto de 20 de Outubro de 1852	571$111		
1 Dito	Dito de 22 de Fevereiro de 1873	1:200$000		
1 Amanuense	Dito de 13 de Novembro de 1867	375$370		
1 Almoxarife	Dito de 14 de Março de 1842	1:[illegible]		
1 Apontador	Dito de 12 de Junho de 1874	888$048		
1 Escrivão de 1.ª classe	Dito de 21 de Abril de 1853	800$000		
1 Guarda da Companhia de artifices	Dito de 13 de Agosto de 1873	287$205		
Fabrica da Polvora.				
1 Almoxarife	Decreto de 24 de Abril de 1874	1:600$000		
1 Escripturario	Dito de 28 de Abril de 1856	631$920		
1 Fiel	Dito de 22 de Dezembro de 1866	652$518	49:341$396	41:190$[illegible]
BAHIA.				
1 Escrivão do Arsenal de Guerra	Decreto de 15 de Fevereiro de 1855	600$000		
1 Porteiro do Arsenal	Dito de 5 de Setembro de 1847	150$000	750$000	7[illegible]
PERNAMBUCO.				
1 Ajudante do Porteiro	Decreto de 10 de Agosto de 1857	....	240$000	2[illegible]
PARÁ.				
1 Ajudante do Porteiro do Arsenal	Decreto de 2 de Agosto de 1853	....	705$600	[illegible]
S. PEDRO.				
1 Escrivão do Almoxarifado do Arsenal	Decreto de 30 de Setembro de 1874	....	800$000	
			51:211$[illegible]	42:7[illegible]
MINISTERIO DA FAZENDA.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Correio	Decreto de 2 de Novembro de 1853	800$000		
1 Dito	Dito de 8 de Maio de 1862	802$777		
1 Dito	Dito de 16 de Julho de 1862	801$851		
Conselho da Fazenda.				
1 Conselheiro	Decreto de 7 de Novembro de 1842	1:791$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Thesouro Nacional.				
2 Contadores a 3:600$	Diversos Decretos	7:200$000		
1 Contador	Decreto de 30 de Set. de 1859	3:972$592		
2 Chefes de Secção a 2:400$	Diversos Decretos	4:800$000		
4 1.os Escripturarios a 2:000$	Dito	8:000$000		
1 Dito	Decreto de 13 de Abril de 1868	1:601$851		
1 2.º dito	Dito de 13 de Fevereiro de 1856	1:185$777		
1 2.º dito	Dito do 1.º de Abril de 1854	1:114$814		
1 2.º dito	Dito de 29 de Janeiro de 1859	693$185		
1 2.º dito	Dito de 27 de Novembro de 1872	1:368$444		
1 4.º dito	Dito de 13 de Fevereiro de 1856	456$222		
1 4.º dito	Dito de 31 de Março de 1873	321$037		
1 Pagador da 2.ª Pagadoria	Dito de 19 de Dezembro de 1866	2:142$000		
1 Pagador addido	Dito de 31 de Março de 1873	2:400$000		
1 Fiel do dito	Dito de 27 de Agosto de 1859	1:000$000		
Caixa d'Amortização.				
1 Contador	Decreto de 25 de Maio de 1867	2:400$000		
1 1.º Escripturario	Dito de 10 de Maio de 1856	1:800$000		
1 Dito	Dito de 16 de Abril de 1854	1:557$400		
1 Dito	Dito de 5 de Novembro de 1873	2:063$366		
1 Ajudante do Thesoureiro	Dito de 31 de Outubro de 1857	1:560$000		
1 Dito	Dito de 21 de Janeiro de 1865	1:600$000		
1 Conferente	Dito de 5 de Novembro de 1873	1:998$888		
1 Continuo	Dito de 12 de Agosto de 1874	700$000		
Alfandega.				
1 Chefe de Secção	Decreto de 30 de Janeiro de 1875	4:950$000		
1 Ajudante do Stercometra	Dito	1:800$000		
1 Escrivão da mesa grande	Dito de 11 de Fevereiro de 1854	1:531$911		
1 1.º Escripturario	Dito de 4 de Abril de 1874	3:120$000		
1 3.º Dito	Dito de 16 de Março de 1861	500$000		
1 Conferente	Dito de 17 de Fevereiro de 1849	775$887		
1 Dito	Dito de 11 de Julho de 1872	2:700$000		
1 1.º Conferente	Dito de 14 de Fevereiro de 1874	3:510$000		
1 Dito	Dito de 23 de Setembro de 1874	4:050$000		
1 2.º Dito	Dito de 13 de Junho de 1874	2:700$000		
1 2.º Dito	Dito de 21 de Outubro de 1874	2:700$000		
1 2.º Dito	Dito de 28 de Março de 1874	2:700$000		
1 Amanuense	Dito de 6 de Junho de 1851	279$333		
1 Fiel do Thesoureiro	Dito de 21 de Outubro de 1874	770$222		
1 Porteiro	Dito de 6 de Novembro de 1847	503$840		
1 1.º Sargento da Companhia de Guardas	Dito de 8 de Julho de 1874	720$000		
1 Guarda	Dito de 4 de Novembro de 1863	400$000		
1 Dito	Dito de 13 de Setembro de 1849	332$311		
1 Dito	Dito de 13 de Setembro de 1850	336$844		
1 Dito	Dito de 6 de Junho de 1852	182$444		
1 Dito	Dito de 30 de Janeiro de 1856	352$711		
1 Dito de 1.ª classe	Dito de 8 de Agosto de 1860	341$155		
1 Dito de 2.ª classe	Dito de 21 de Novembro de 1860	360$000		
1 Dito	Dito de 6 de Maio de 1861	360$000		
1 Dito	Dito de 14 de Fevereiro de 1856	400$000		
1 Mestre da barca de vigia	Dito de 24 de Julho de 1874	720$000		
1 Remador da barca de vigia	Dito de 9 de Fevereiro de 1869	216$000		
Recebedoria do Municipio.				
1 Administrador	Decreto de 10 de Maio de 1856	1:400$000		
1 Correio		500$000		
Mesa de Diversas Rendas.				
1 Guarda do Consulado	Decreto de 30 de Janeiro de 1856	352$711		
1 Dito	Dito de 24 do mesmo	400$000		
1 Continuo do despacho maritimo	Dito de 9 de Fevereiro de 1837	71$436		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876 – 1877.	Votada para 1874 – 1875.
Casa da Moeda.				
1 Official da officina de abrição e gravura.	Decreto de 10 de Outubro de 1860...	328$844		
1 Fundidor	Dito do 1.° de Fevereiro de 1858 ...	500$000		
1 Dito	Dito de 10 de Outubro de 1859	472$333		
1 2.° Ensaiador	Dito de 14 de Setembro de 1859	603$822		
1 Abridor	Dito de 30 de Setembro de 1873	716$370		
1 Continuo	Dito de 23 de Outubro de 1832	31$288		
1 2.° Escripturario	Dito	1:062$000		
Typographia Nacional.				
1 Guarda-livros	Decreto de 14 de Junho de 1860	550$800		
Avulsos.				
1 Inspector da Thesouraria das Alagôas	Decreto de 11 de Setembro de 1849	600$000		
1 1.° Escripturario da Thesouraria do Rio de Janeiro	Dito de 19 de Abril de 1849	1:000$000		
1 Dito da Thesouraria do Maranhão	Dito de 13 de Julho de 1866	495$185		
1 Thesoureiro da Alfandega do Maranhão	Dito de 10 de Abril de 1871	746$666		
1 2.° Escripturario da Thesouraria de Pernambuco	Dito de 23 de Outubro de 1874	1:094$300		
1 Contador da Thesouraria de Minas	Dito de 23 de Setembro de 1841	684$530		
1 Ensaiador da casa de Fundição de Mato Grosso	Dito de 15 de Maio de 1841	519$266		
1 Official da Secretaria de Minas	Dito de 23 de Outubro de 1848	374$938		
1 Guarda-mór da Alfandega de Santos	Dito de 13 de Janeiro de 1872	522$750		
			110.383$435	77:192$208
ESPIRITO SANTO.				
1 Inspector da Alfandega	Decreto de 7 de Agosto de 1867	800$000		
1 Chefe de Secção	Dito de 29 de Janeiro de 1859	800$666		
1 Dito	Dito de 30 de Setembro de 1865	900$000		
1 Dito	Dito de 31 de Março de 1873	856$250		
1 1.° Escripturario	Dito	556$564		
			3:913$480	4.599$668
BAHIA.				
Thesouraria.				
2 Inspectores	Decretos de 4 de Novembro de 1863 e 15 de Janeiro de 1868	5:901$666		
2 Chefes de Secção a 1:800$	Diversos Decretos	3:600$000		
2 1.°s Escripturarios a 900$	Dito	1:800$000		
1 Dito	Decreto de 25 de Março de 1869	1:400$000		
1 3.° dito	Dito de 26 de Março de 1868	602$000		
1 Official-Maior	Dito de 25 de Março de 1869	1:600$000		
1 Thesoureiro	Dito de 11 de Maio de 1859	2:000$000		
1 Porteiro	Dito de 13 de Novembro de 1872	700$000		
Alfandega.				
1 Inspector	Decreto de 23 de Março de 1867	3:850$000		
1 Chefe de Secção	Dito de 6 de Fevereiro de 1861	2:975$000		
1 Dito	Dito do 1.° de Março de 1865	2:925$000		
1 1.° Escripturario	Dito de 24 de Agosto de 1864	763$916		
1 Dito	Dito de 24 de Dezembro de 1870	1:800$000		
1 2.° dito	Dito de 31 de Março de 1860	900$000		
1 Dito	Dito de 24 de Dezembro de 1870	1:500$000		
1 1.° Conferente	Dito de 28 de Fevereiro de 1861	1:200$000		
1 Dito	Dito de 24 de Dezembro de 1870	1:350$000		
1 Ajudante do Administrador das Capatazias	Dito	900$000		
5 Guardas	Diversos Decretos	1:513$121		
1 Continuo		234$333		
Consulado.				
1 Porteiro	Decreto de 15 de Setembro de 1860	600$000		
1 Guarda	Dito de 24 de Novembro de 1860	500$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Recebedoria.				
3 Agentes	Diversos Decretos	1:658$886		
1 Porteiro	Decreto de 21 de Fevereiro de 1866	400$000	39:724$122	44:486$711
SERGIPE.				
1 Official da Thesouraria	Decreto de 20 de Maio de 1868	731$407		
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Pernambuco	Dito de 2 de Julho de 1862	1:800$000		
1 2.° Escripturario da Thesouraria de S. Pedro	Dito de 14 de Janeiro de 1863	716$851		
1 3.° dito da Thesouraria da Bahia	Dito de 9 de Setembro de 1852	650$000	3:898$258	3:898$184
ALAGOAS.				
1 Official de Descarga	Decreto de 31 de Janeiro de 1871	....	276$750	1:160$214
PERNAMBUCO.				
Thesouraria.				
2 Inspectores	Diversos Decretos	6:000$000		
1 Contador	Decreto de 30 de Julho de 1859	2:400$000		
2 Chefes de Secção a 1:800$000	Diversos Decretos	3:600$000		
1 1.° Escripturario	Decreto de 30 de Março de 1868	750$685		
1 1.° Dito	Dito de 6 de Setembro de 1871	900$000		
1 2.° Dito	Dito de 21 de Novembro de 1846	627$431		
1 3.° Dito	Dito de 18 de Junho de 1853	485$333		
1 Amanuense	Dito de 31 de Março de 1868	461$851		
1 Porteiro	Dito de 31 de Março de 1873	700$000		
Alfandega.				
1 1.° Escripturario	Decreto de 24 de Dezembro de 1870	1:800$000		
1 1.° Conferente	Dito de 24 de Outubro de 1870	822$630		
2 Ditos	Diversos Decretos	2:550$000		
1 2.° dito	Dito de 11 de Maio de 1872	671$250		
1 Porteiro	Dito de 13 de Fevereiro de 1863	1:600$000		
1 Ajudante do dito	Dito de 7 de Maio de 1873	664$000		
1 Guarda	Dito de 18 de Fevereiro de 1860	300$000		
Consulado.				
1 Thesoureiro	Decreto de 7 de Março de 1860	800$000		
Recebedoria.				
1 Escrivão	Decreto de 15 de Junho de 1866	900$000		
1 Thesoureiro	Dito de 20 de Março de 1866	892$856	23:326$036	23:223$159
PARAHIBA.				
1 Inspector da Thesouraria	Decreto de 24 de Dezembro de 1873	4:000$000		
1 3.° Escripturario	Dito de 6 de Novembro de 1843	199$166	4:199$166	2:775$654
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 1.° Escripturario da Thesouraria de Pernambuco	Decreto de 27 de Outubro de 1860	1:082$222		
1 3.° Dito da Thesouraria de Fazenda	Dito de 6 de Dezembro de 1851	111$622		
1 Solicitador da Fazenda	Dito de 14 de Fevereiro de 1874	259$917		
1 Continuo	Dito de 31 de Agosto de 1854	200$509	1:654$270	1:453$761
CEARÁ.				
Thesouraria.				
1 Chefe de Secção de Pernambuco	....	1:800$000		
2 Chefes de Secção	Diversos Decretos	1:988$703		
1 Porteiro	Dito de 6 de Dezembro de 1851	300$000	4:088$703	1:424$969

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
PIAUHY.				
1 Chefe de Secção	Decreto de 26 de Agosto de 1863		725$000	725$000
MARANHÃO.				
Thesouraria.				
1 Contador	Decreto de 30 de Outubro de 1859	2:000$000		
1 Thesoureiro	Dito de 21 de Maio de 1859	1:250$814		
1 Chefe de Secção	Dito de 31 de Março de 1868	1:600$000		
1 Procurador Fiscal	Dito de 10 de Abril de 1871	2:200$000		
1 1.° Escripturario	Dito	1:200$000		
Alfandega.				
1 1.° Escripturario	Decreto de 9 de Agosto de 1850	493$720		
1 2.° Conferente	Dito de 4 de Maio de 1864	312$592		
1 Patrão de escaler	Dito de 30 de Janeiro de 1864	180$000	9:537$126	12:580$642
PARÁ.				
Thesouraria.				
1 Official-Maior	Decreto de 24 de Agosto de 1848	578$710		
1 Official da Secretaria	Dito de 24 de Outubro de 1855	404$259		
1 Dito	Dito de 17 de Julho de 1858	659$166		
2 Chefes de Secção	Diversos Decretos	3:200$000		
1 Dito	Decreto de 6 de Fevereiro de 1872	1:116$848	5:934$983	4:361$912
AMAZONAS.				
1 Inspector da Thesouraria	Decreto de 18 de Maio de 1859		1:250$074	1:250$074
S. PAULO.				
1 Inspector da Thesouraria	Decreto de 28 de Outubro de 1874	3:200$000		
1 Dito	Dito de 15 de Novembro de 1849	2:094$666		
1 Porteiro da Alfandega de Santos	Dito de 31 de Janeiro de 1871	850$000		
1 Thesoureiro da Thesouraria	Dito de 28 de Outubro de 1873	1:800$000		
1 Official-Maior da Contadoria	Dito de 5 de Maio de 1847	421$332		
2 Chefes de Secção a 1:400$000	Diversos Decretos	2:800$000		
1 Thesoureiro da Alfandega de Santos	Decreto de 27 de Março de 1867	386$962		
1 Procurador Fiscal	Dito de 24 de Agosto de 1872	1:800$000		
1 Patrão do Escaler da Alfandega	Dito de 14 de Dezembro de 1872	438$000		
1 Remador	Dito	292$000	14:082$960	8:907$193
PARANÁ.				
1 Escrivão da Alfandega	Decreto de 31 de Março de 1860	800$000		
1 Porteiro da Thesouraria	Dito de 31 de Março de 1873	288$333	1:088$333	800$000
SANTA CATHARINA.				
2 Chefes de Secção a 900$000	Diversos Decretos	1:800$000		
1 1.° Escripturario	Decreto de 31 de Março de 1873	680$555		
1 Ajudante do Inspector da Alfandega	Dito de 31 de Maio de 1869	1:050$000		
1 1.° Escripturario	Dito de 29 de Novembro de 1872	750$000		
1 1.° Conferente	Dito do 1.° de Julho de 1873	900$000		
1 Guarda de 1.ª classe	Dito de 23 de Agosto de 1862	208$433		
1 1.° Escripturario da do Rio Grande do Sul	Dito de 25 de Maio de 1866	900$000	6:288$988	2:657$157
S. PEDRO.				
Thesouraria.				
1 Procurador Fiscal	Decreto de 20 de Abril de 1866	1:565$238		
1 Chefe de Secção	Dito de 10 de Agosto de 1870	1:800$000		
1 Official da Thesouraria	Dito de 31 de Março de 1868	1:200$000		
1 2.° Escripturario	Dito de 19 de Julho de 1854	700$000		
1 Dito	Dito de 31 de Março de 1873	1:183$444		
1 Porteiro	Dito de 27 de Dezembro de 1856	458$953		
1 Continuo	Dito de 17 de Dezembro de 1859	256$148		
Extincta Junta da Fazenda.				
1 2.° Escripturario	Decreto de 25 de Outubro de 1833	163$164		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Alfandega.				
1 Inspector da de Porto Alegre..............	Decretos de 3 de Setembro de 1859 e 12 de Janeiro de 1861..............	1:450$000		
1 2.° Conferente..............................	Dito de 7 de Março de 1872...........	1:050$000		
1 Escrivão da do Rio Grande................	Dito de 20 de Abril de 1842..........	600$000		
1 1.° Conferente da Alfandega de Uruguayana.	Dito de 24 de Abril de 1867..........	499$333	10:926$298	11:441$687
MINAS.				
Thesouraria.				
1 Inspector..................................	Decreto de 31 de Março de 1873.......	2:400$000		
1 Contador...................................	Dito de 23 de Setembro de 1848.......	1:200$000		
1 Dito.......................................	Dito de 30 de Julho de 1859..........	1:400$000		
1 Dito.......................................	Dito de 21 de Julho de 1858..........	1:600$000		
1 Chefe de Secção...........................	Dito de 30 de Novembro de 1864.......	1:153$055		
1 Official..................................	Dito de 23 de Outubro de 1848.......	374$938		
1 Thesoureiro...............................	Dito de 11 de Maio de 1846...........	992$933		
1 Porteiro..................................	Dito de 12 de Dezembro de 1859......	469$629		
Intendencia do Serro.				
1 Escrivão..................................	Decreto de 21 de Setembro de 1846....	700$000		
1 Dito......................................	Dito de 22 de Fevereiro de 1837.....	264$866	10:555$421	8:966$816
MATO GROSSO.				
1 Thesoureiro da Thesouraria................	Decreto de 31 de Janeiro de 1871.....	....	1:095$777	
			252:969$189	217:649$816
MINISTERIO DA AGRICULTURA.				
MUNICIPIO.				
1 Official da Secretaria de Estado...........	Decreto de 8 de Julho de 1865........	1:941$481		
1 Dito.......................................	Dito de 6 de Maio de 1868............	2:585$000		
1 2.° dito..................................	Dito de 31 de Outubro de 1873.......	2:519$592		
1 Dito do Correio da Côrte..................	Dito de 19 de Julho de 1871.........	1:805$925		
1 Administrador do Correio de Santa Catharina....................................	Dito de 26 de Fevereiro de 1863......	750$000		
1 Porteiro...................................	Dito de 31 de Outubro de 1873........	1:680$000		
1 Ajudante do dito..........................	Dito de 23 de Fevereiro de 1870...	961$296		
1 2.° Official da Directoria Geral dos Correios.	Dito de 9 de Outubro de 1872.........	986$074	13:229$368	7:851$443
PIAUHY.				
1 Administrador dos Correios................	Decreto de 7 de Agosto de 1869....	....	455$800	455$800
SERGIPE.				
1 Administrador do Correio..................	Decreto de 22 de Janeiro de 1871....	....	766$962	
GOYAZ.				
1 Administrador dos Correios................	Decreto de 28 de Dezembro de 1872...	....	787$111	
			15:239$241	8:307$243

Appendice.

Relação dos aposentados que ainda não têm titulos do Thesouro e recebem seus vencimentos provisoriamente nas Thesourarias de Fazenda, na fórma do art. 2.° § 5.° do Decreto de 29 de Janeiro de 1859.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçado para 1876—1877.	Votado para 1874—1875.
MINISTERIO DO IMPERIO.			
GOYAZ.			
1 Contador do Correio	Decreto de 14 de Julho de 1859	450$000	450$000
MINISTERIO DA JUSTIÇA.			
SERGIPE.			
1 Amanuense da Secretaria da Policia	Decreto de 22 de Fevereiro de 1873.	519$111	
MINISTERIO DA AGRICULTURA.			
BAHIA.			
1 Official do Correio	Decreto de 27 de Novembro de 1873.	1:333$334	
MINISTERIO DA MARINHA.			
BAHIA.			
1 Almoxarife	Despacho de 4 de Abril de 1862	500$000	
1 Apontador do Arsenal	Decreto de 27 de Agosto de 1873	400$000	
		900$000	500$000
MINISTERIO DA GUERRA.			
S. PEDRO.			
1 Guarda do Arsenal	Decreto de 16 de Julho de 1873	320$000	
MINISTERIO DA FAZENDA.			
ESPIRITO SANTO.			
1 Thesoureiro da Thesouraria	Decreto de 30 de Setembro de 18[illegible]	5[illegible]$200	
BAHIA.			
1 2.° Conferente	Decreto do 1.° de Julho de 1873	1:350$000	
PERNAMBUCO.			
1 2.° Escripturario da Thesouraria	Decreto de 31 de Março de 1873	1:111$013	
1 Dito	Dito	800$000	
CEARÁ.			
1 Official da Thesouraria	Decreto de 28 de Março de 1868	690$916	
RIO GRANDE DO NORTE.			
1 Procurador Fiscal	Decreto de 4 de Janeiro de 1873	1:250$000	
S. PEDRO.			
1 1.° Escripturario da Thesouraria	Decreto de 10 de Abril de 1871	1:[illegible]	
2 Chefes de Secção da Alfandega	Diversos Decretos	3:[illegible]	
1 1.° Conferente	Decreto do 1.° de Julho de 1873	1:200$000	
1 Guarda-mór da Alfandega do Rio Grande	Dito de 26 de Janeiro de 18[illegible]	318$452	

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
GOYAZ.			
1 Chefe de Secção da Thesouraria	Decreto de 3 de Março de 1855	1:000$000	
1 Official da Secretaria da mesma	Dito	251$157	
1 Thesoureiro	Dito de 7 de Julho de 1869	1:055$222	
MATO GROSSO.			
1 Procurador Fiscal da Thesouraria	Decreto de 6 de Fevereiro de 1872	1:350$000	
1 1.º Escripturario da dita	Dito de 8 de Junho de 1874	925$000	
S. PAULO.			
2 1.ºs Escripturarios	Decretos de 31 de Março de 1873	1:693$058	
1 Cartorario	Dito	500$000	
SANTA CATHARINA.			
1 Inspector da Alfandega	Decreto de 13 de Janeiro de 1872	1:200$000	
		19:792$008	8:424$714

RESUMO.

	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Ministerio do Imperio	142:330$155	
» da Justiça	124:035$375	
» de Estrangeiros	7:594$702	
» da Marinha	73:722$346	
» da Guerra	51:531$756	
» da Fazenda	272:761$197	
» da Agricultura	16:572$575	
	688:548$106	581:469$744

A differença de 107:078$363 procede do seguinte:

Augmento.

MINISTERIO DO IMPERIO.

1 1.º Official da Secretaria	3:000$000
1 Amanuense	1:212$222
1 Dito	1:458$611
1 Correio	948$796
1 Professor Publico	2:160$000
1 Professor	1:560$000
1 Lente do 4.º anno medico	2:600$000
1 Lente da Escola Polytechnica	3:200$000
1 Dito da Faculdade de Medicina da Bahia	5:200$000
1 Professor de Philosophia	2:880$000
1 Bedel	484$000
1 Dito	600$000

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

1 Desembargador da Relação da Côrte	3:447$037
1 Juiz de Direito	1:460$622
1 Dito	1:264$000
1 Dito	2:041$777
1 Porteiro da Secretaria da Policia de S. Paulo	339$333
1 Dito da Secretaria da Policia da Côrte	1:150$555

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

2 Officiaes da Secretaria	1:732$000

MINISTERIO DA MARINHA.

1 Director de Secção da Secretaria	2:710$582
1 3.º Escripturario da Contadoria	557$314
1 3.º Official	800$000
1 Lente	1:200$000
1 Continuo	400$000

MINISTERIO DA GUERRA.

1 Official Maior do Conselho Supremo Militar	360$000
1 Lente da Academia	2:000$000

MINISTERIO DA FAZENDA.

1 Contador da Thesouraria do Espirito Santo	499$000
1 Procurador Fiscal da Thesouraria de Pernambuco	1:529$600
1 Official	620$666
1 1.º Escripturario	1:265$267
1 Official Maior da de Minas	1:186$333
1 Amanuense de Mato Grosso	695$009
1 Escripturario da de Pernambuco	1:313$925
1 Porteiro do Thesouro	1:600$000
1 Agente de trapiche	1:600$000
1 Guarda da Alfandega da Bahia	499$000
1 Fiel de Armazem	350$583
1 Guarda do Consulado	339$155
1 Official de descarga da Alfandega do Maranhão	500$000

MINISTERIO DA AGRICULTURA.

1 2.º Official da Secretaria	1:593$926
	41:635$203

Recapitulação.

Augmento	90:460$388
Diminuição	41:635$203
	48:825$185
Augmento demonstrado no Orçamento de 1875—1876	58:253$178
	107:078$363
Total dos Pensionistas	1.527:786$546
Idem dos Aposentados	688:548$106
	2.216:334$622

Quadro demonstrativo do orçado para os aposentados de cada Provincia no exercicio de 1876—77.

Provincias.	Imperio.	Justiça.	Estrangeiros.	Marinha.	Guerra.	Fazenda.	Agricultura.	Total.
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro..	106:109$706	97:866$323	7:594$702	63:964$656	49:341$396	110:383$435	13:229$368	448:489$586
Espirito Santo.......	....	....	....	....	....	4:421$680	....	4:421$680
Bahia	11:074$000	7:196$833	....	5:912$386	780$000	41:074$122	1:333$334	67:420$675
Sergipe.	....	519$111	....	....	....	3:898$258	766$962	5:184$331
Alagôas........	....	....	....	....	....	276$750	....	276$750
Pernambuco	8:673$402	6:539$111	....	1:000$000	570$000	25:237$049	....	42:019$562
Parahyba	....	....	....	....	....	4:199$166	....	4:199$166
Rio Grande do Norte.	....	600$000	....	....	....	2:904$270	....	3:504$270
Ceará	....	1:200$000	....	....	....	4:788$619	....	5:988$619
Piauhy..............	....	....	....	....	....	725$000	455$800	1:180$800
Maranhão...........	....	1:264$000	....	....	....	9:537$126	....	10:801$126
Pará...............	1:200$000	....	....	600$000	70$360	5:954$983	....	7:825$343
Amazonas	....	....	....	....	....	1:250$074	....	1:250$074
S. Paulo...........	8:290$000	4:075$154	....	....	....	16:276$018	....	28:641$172
Paraná.............	....	....	....	....	....	1:088$333	....	1:088$333
Santa Catharina	2:965$936	....	....	1:205$304	....	7:488$997	....	11:660$237
S. Pedro...........	....	1:205$866	....	960$000	800$000	17:024$740	....	19:990$606
Minas..............	400$000	1:351$644	....	....	....	10:555$421	....	12:307$065
Goyaz..............	1:950$000	2:217$333	....	....	....	2:306$379	787$111	7:260$823
Mato Grosso	1:667$111	....	....	....	....	3:370$777	....	5:037$888
	142:330$155	124:035$375	7:594$702	73:722$346	51:531$756	272:761$197	16:572$575	688:548$106

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
§ 6.º				
Empregados de repartições extinctas.				
MINISTERIO DO IMPERIO.				
MUNICIPIO.				
1 Porteiro da Chancellaria	Decreto de 9 de Janeiro de 1836	....	166$666	166$666
MINISTERIO DA JUSTIÇA.				
1 Escrivão de Africanos livres	Decreto de 1 de Fevereiro de 1869.	....	600$000	600$000
MINISTERIO DA MARINHA.				
BAHIA.				
Intendencia e Almoxarifado.				
1 Fiel da 2.ª classe	Prov. de 29 de Agosto de 1823	240$000		
1 dito da 4.ª e 5.ª dita	Dita de 25 de Setembro de 1829	240$000		
1 Amanuense	Dita de 6 de Setembro de 1829	100$000		
Contadoria.				
1 Porteiro	Decreto de 27 de Maio de 1854	480$000	1:060$000	1:060$000
MARANHÃO.				
1 Amanuense	....	....	....	366$000
			1:060$000	1:426$000
MINISTERIO DA GUERRA.				
MUNICIPIO.				
Arsenal.				
2 Praticantes a 150$000	Diversas nomeações	300$000		
Fabrica da Polvora.				
1 Almoxarife	Decreto de 29 de Dezembro de 1855.	1:600$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		[illegible]	[illegible]
Thesouraria das Tropas.				
1 Commissario Pagador	Decreto de 4 de Abril de 1823	400$000		
1 Official de Bofete	Dito	200$000		
Addidos.				
1 Amanuense da Pagadoria Militar do Rio Grande do Sul	Decreto de 15 de Janeiro de 1849	600$000	3:100$000	3:100$000
PERNAMBUCO.				
....	....	....	....	[illegible]
S. PEDRO.				
Pagadoria Militar.				
1 Almoxarife	Alvará de 6 de Agosto de 1823	....	400$000	400$000
			[illegible]	[illegible]
MINISTERIO DA FAZENDA.				
MUNICIPIO.				
9 Chefes de Secção do Thesouro	Decreto de 3 de Abril de 1873	7:200$000		
2 Officiaes do Contencioso	Idem	1:600$000		
4 1.os Officiaes da Secretaria de Estado	Idem	3:200$000		
1 Administrador do Consulado	Decreto de 16 de Janeiro de 1858 e Despacho de 6 de Janeiro de 1864	5:709$167		
1 Amanuense da Alfandega	Decreto de 7 de Abril de 1871	1:200$000		
1 Continuo	Titulo de 27 de Fevereiro de 1866	800$000	[illegible]	[illegible]
BAHIA.				
2 Chefes de Secção da Thesouraria	Decreto de 3 de Abril de 1873	1:200$000		
1 Official-Maior	Idem	[illegible]	1:500$000	2:319$000
PARAHYBA.				
....	....	....	....	[illegible]
MARANHÃO.				
2 Chefes de Secção da Thesouraria	Decreto de 3 de Abril de 1873	1:400$000		
1 Official-Maior	Idem	325$000		
1 Administrador da Recebedoria	Decreto de 13 de Março de 1858 e Ordem de 17 de Agosto de 1870	2:826$898	[illegible]	6:280$061
PARÁ.				
2 Chefes de Secção	Decreto de 3 de Abril de 1873	1:400$000		
1 Official-Maior	Idem	325$000	1:725$000	1:725$000
AMAZONAS.				
1 Chefe de Secção	Decreto de 3 de Abril de 1873	....	200$000	200$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
PIAUHY.				
1 Chefe de Secção	Decreto de 5 de Abril de 1873		300$000	300$000
S. PAULO.				
2 Chefes de Secção	Decreto de 5 de Abril de 1873	1:250$000		
1 Official-Maior	Idem	250$000	1:500$000	1:500$000
SANTA CATHARINA.				
				300$000
S. PEDRO.				
3 Chefes de Secção	Decreto de 5 de Abril de 1873	1:800$000		
1 Official-Maior	Idem	300$000	2:100$000	2:100$000
MINAS GERAES.				
1 Chefe de Secção	Decreto de 5 de Abril de 1873	875$000		
1 Official-Maior	Idem	750$000	1:125$000	2:500$000
GOYAZ.				
1 Chefe de Secção	Decreto de 5 de Abril de 1873		275$000	
MATO GROSSO.				
2 Chefes de Secção	Decretos de 5 de Abril de 1873		550$000	
			32:510$975	38:539$334

Resumo.

Ministerio do Imperio	166$666	
» da Justiça	600$000	
» da Marinha	1:060$000	
» da Guerra	3:500$000	
» da Fazenda	32:510$975	
	37:837$641	44:472$000

A differença de 6:634$359 que de menos se pede, procede do seguinte:

Augmento.

Chefe de Secção da Thesouraria do Amazonas	200$000
2 Ditos da de Mato Grosso	550$000
1 Dito da de Goyaz	275$000
	1:025$000

Diminuição.

1 Amanuense da Intendencia da Marinha	366$000	
1 Escripturario do Hospital Militar de Pernambuco	240$000	
1 2.° Dito do Thesouro	1:000$000	
1 Chefe de Secção da Thesouraria da Bahia	600$000	
1 Ensaiador da Casa da Moeda da Bahia	219$000	
1 Chefe de Secção da Thesouraria do Maranhão	700$000	
Differença de mais concedida para esta Provincia	2:324$306	
1 Lançador da Recebedoria	1:035$053	
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Santa Catharina	300$000	
1 Dito da de Minas	875$000	
		7:659$359
		6:634$359

Quadro demonstrativo do orçado para os extinctos de cada Provincia no exercicio de 1876—1877.

PROVINCIAS.	IMPERIO.	JUSTIÇA.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	TOTAL.
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro	166$666	600$000	....	3:100$000	19:709$167	23:575$833
Bahia	....	....	1:060$000	....	1:500$000	2:560$000
Maranhão	....	....	....	....	4:551$808	4:551$808
Piauhy	....	....	....	....	300$000	300$000
Pará	....	....	....	....	1:725$000	1:725$000
S. Paulo	....	....	....	....	1:500$000	1:500$000
S. Pedro	....	....	....	400$000	2:100$000	2:500$000
Minas Geraes	....	....	....	....	1:125$000	1:125$000
	166$666	600$000	1:060$000	3:500$000	32:510$975	37:837$641

§ 7.º Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda.

	Decreto n.º 3852 do 1.º de Maio de 1867 e n.º 5242 de 5 de Abril de 1873	Orçada para 1876—1877.			Votada para 1874—1875.
		Ordenados.	Gratificações.	Total.	
	THESOURO NACIONAL.				
	Tribunal.				
1	Presidente e Ministro da Fazenda	12:000$000	....	12:000$000	
1	Director Geral das Rendas Publicas	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
1	Dito da Contabilidade	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
1	Dito do Contencioso (Procurador Fiscal)	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
1	Dito da Tomada de Contas	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
	Secretaria.				
1	Official-Maior	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
4	Primeiros Officiaes	10:400$000	5:600$000	16:000$000	
4	Segundos ditos	8:400$000	4:400$000	12:800$000	
4	Amanuenses	6:000$000	3:200$000	9:200$000	
2	Praticantes	1:400$000	600$000	2:000$000	
	Officiaes do Gabinete do Ministro	....	4:800$000	4:800$000	
	Directorias.				
2	Sub-Directores das Rendas	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
5	Contadores	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
1	Ajudante do Procurador Fiscal	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
2	Officiaes do Contencioso	5:200$000	2:800$000	8:000$000	
34	Primeiros Escripturarios	88:400$000	47:600$000	136:000$000	
32	Segundos ditos	67:200$000	35:200$000	102:400$000	
30	Terceiros ditos	45:000$000	24:000$000	69:000$000	
12	Praticantes	8:400$000	3:600$000	12:000$000	
	Thesouraria Geral.				
1	Thesoureiro Geral	5:000$000	2:200$000	8:000$000	
	Para quebras	....	800$000		
2	Fieis	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	Pagadoria.				
1	Pagador	3:000$000	1:600$000	5:200$000	
	Para quebras	....	600$000		
4	Fieis	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	Cartorio.				
1	Cartorario	2:000$000	1:000$000	3:000$000	
1	Ajudante	1:000$000	500$000	1:500$000	
	Outros Empregados.				
1	Porteiro	1:600$000	800$000	2:400$000	
1	Ajudante	1:000$000	600$000	1:600$000	
9	Continuos	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
4	Correios a cavallo	4:800$000	2:000$000	6:800$000	
	Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço	....	2:650$000	2:650$000	
		356:400$000	187:350$000	543:750$000	

Decretos n.º 3852 do 1.º de Maio de 1867 e n.º 5245 de 5 de Abril de 1873.		Orçada para 1876–1877.			Votada para 1875–1876.
		Ordenados.	Gratificações.	Total.	
	Transporte.....	356:400$000	187:350$000	543:750$000	
	Delegacia em Londres.				
1	Delegado	....	5:000$000	11:044$000	
1	Escripturario	....	2:500$000		
	Expediente e aluguel de casa	....	3:544$000		
		356:400$000	198:361$000	554:761$000	560:443$000
	Expediente.				
	Papel, pennas, livros, etc		36:000$000		
	Impressões		34:000$000		
			70:000$000		
	Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e outras faltas		9:000$000	61:000$000	61:000$000
				615:761$000	621:443$000

	Espirito Santo.			Bahia.			Sergipe.			Alagoas.		
	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.
THESOURARIAS DE FAZENDA.												
Inspector	1	2:000$	1:000$	1	4:000$	2:000$	1	2:500$	1:300$	1	2:500$	1:300$
Contador	1	1:300$	700$	1	3:000$	1:500$	1	1:600$	800$	1	1:600$	800$
Procurador Fiscal	1	1:000$	600$	1	1:800$	1:000$	1	1:200$	600$	1	1:200$	600$
Contadoria.												
Primeiros Escripturarios	4	4:000$	2:000$	10	18:000$	9:000$	4	4:000$	2:400$	4	4:000$	2:400$
Segundos ditos	3	2:700$	1:200$	10	15:000$	7:000$	5	4:500$	2:500$	5	4:500$	2:500$
Terceiros ditos				10	10:000$	5:000$						
Praticantes	2	960$	480$	8	3:840$	1:920$	2	960$	480$	2	960$	480$
Thesouraria.												
Thesoureiro	1	1:100$	600$	1	2:600$	1:400$	1	1:600$	900$	1	1:600$	900$
Para quebras			400$			800$			400$			400$
Fieis				2	2:000$	1:200$						
Pagadoria.												
Pagadores				1	1:600$	900$						
Para quebras						400$						
Dito da Pagadoria do Rio Grande												
Dito da Pagadoria Central												
Para quebras: sendo, em S. Pedro, 800$ para o do Rio Grande do Sul, 400$ para o de S. Gabriel e 800$ para o da Central												
Fieis				1	1:000$	600$						
Dito do Rio Grande												
Outros Empregados.												
Cartorario				1	900$	500$						
	1	800$	300$				1	800$	400$	1	800$	400$
Porteiro				1	900$	500$						
Continuos	1	400$	200$	2	1:200$	400$	1	480$	240$	1	480$	240$
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço						340$						
	15	14:260$	7:480$	50	65:840$	34:460$	17	17:640$	10:020$	17	17:640$	10:020$
Addidos.												
Continuos				2	800$	200$						
Expediente.												
Papel, pennas, livros, etc., inclusive luz para as guardas			2:500$			10:000$			4:000$			4:000$
Aluguel de casas												750$
		14:260$	9:980$		66:640$	44:660$		17:640$	14:020$		17:640$	14:770$
Orçada para 1876—77	24:240$			111:300$			31:660$			32:410$		
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e outras faltas												
Votada para 1874—75												

Continuação da tabella das Thesourarias de Fazenda.	Pará. Pessoal.	Pará. Ordenado.	Pará. Gratificação.	Amazonas. Pessoal.	Amazonas. Ordenado.	Amazonas. Gratificação.	S. Paulo. Pessoal.	S. Paulo. Ordenado.	S. Paulo. Gratificação.	Paraná. Pessoal.	Paraná. Ordenado.	Paraná. Gratificação.
Inspector	1	3:400$	1:800$	1	2:600$	1:400$	1	3:200$	1:600$	1	2:500$	1:300$
Contador	1	2:500$	1:300$	1	1:600$	800$	1	2:000$	1:000$	1	1:600$	800$
Procurador Fiscal	1	1:600$	800$	1	1:200$	600$	1	1:400$	700$	1	1:200$	600$
Contadoria.												
Primeiros Escripturarios	9	14:400$	6:300$	4	4:000$	2:400$	7	9:800$	4:200$	4	4:000$	2:400$
Segundos ditos	7	9:100$	4:200$	3	2:700$	1:500$	6	6:000$	3:000$	5	4:500$	2:500$
Terceiros ditos	6	6:000$	2:400$				6	4:800$	2:400$			
Praticantes	4	1:920$	960$	2	960$	480$	3	1:440$	720$	2	960$	480$
Thesouraria.												
Thesoureiro	1	2:200$	1:200$	1	1:600$	900$	1	1:800$	900$	1	1:600$	900$
Para quebras			800$			400$			800$			400$
Fieis	1	800$	400$				1	800$	400$			
Pagadoria.												
Pagadores												
Para quebras												
Dito da Pagadoria do Rio Grande												
Dito da Pagadoria Central												
Para quebras: sendo em S. Pedro, 800$ para o do Rio Grande do Sul, 400$ para o de S. Gabriel e 800$ para o da Central												
Fieis												
Dito do Rio Grande												
Outros Empregados.												
Cartorario	1	800$	400$				1	800$	400$			
Porteiro	1	800$	400$	1	800$	400$	1	800$	400$	1	800$	400$
Continuos	2	960$	480$	1	480$	240$	2	960$	480$	1	480$	240$
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço			250$									
	35	44:480$	21:690$	15	15:940$	9:120$	31	33:800$	17:000$	17	17:640$	10:020$
Addidos.												
Continuos												
Expediente.												
Papel, pennas, livros, etc., inclusive luz para as guardas			6:000$			1:000$			4:000$			2:500$
Aluguel de casas												900$
		44:480$	27:690$		15:940$	10:120$		33:800$	21:000$		17:640$	13:420$
Orçada para 1876–1877		**72:170$**			**26:060$**			**54:800$**			**31:060$**	
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e outras faltas												
Votada para 1874–1875												

OBSERVAÇÕES.

A differença de 26:776$ para mais no pedido para 1876—77 procede do seguinte.

Augmento:

Importancia do vencimento de 2 continuos que ainda estão addidos na Bahia, deduzida a que a lei de mais votou para a reforma		735$
Dita de mais pedida para expediente das thesourarias		32:901$
		33:636$
Diminuição:		
Elevação da somma em que se calculam os descontos por faltas, etc., em consequencia de serem maiores actualmente as gratificações de exercicio	6:000$	
Gratificações por mais de 30 annos de serviço, que cessaram	860$	
		6:860$

§ 8.º Juizo dos

Leis n.º 242 de 29 de Nov. de 1841, n.º 514 de 28 de Out. de 1848, e n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	*Municipio da Côrte.*		*Espirito Santo.*		*Bahia.*		*Sergipe.*		*Alagôas.*		*Pernambuco.*		*Parahyba.*		*Rio Grande do Norte.*		*Ceará.*		*Piauhy.*	
Juizes	1	3:600$	....	....	1	3:600$	....	....	....	....	1	3:600$	....	....	....	......	....	......	....	......
Procuradores	1	1:600$	1	250$	1	600$	1	325$	1	325$	1	600$	1	325$	1	250$	1	325$	1	250$
Ajudante	1	1:200$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	......	....	......	....	......
Escrivães	1	800$	....	....	1	500$	....	....	....	....	1	500$	....	....	....	......	....	......	....	......
Solicitadores	2	1:600$	1	250$	1	900$	1	325$	1	325$	1	900$	1	325$	1	250$	1	325$	1	250$
Officiaes de Justiça	2	800$	....	....	2	600$	....	....	....	....	2	600$	....	....	....	......	....	......	....	......
	8	9:600$	2	500$	6	6:200$	2	650$	2	650$	6	6:200$	2	650$	2	500$	2	650$	2	500$
Porcentagem	....	28:000$	....	200$	....	2:000$	....	1:000$	....	600$	....	4:120$	....	350$	....	100$	....	800$	....	300$
Despezas judiciaes	....	3:418$	....	2:000$	....	800$	....	1:500$	....	3:000$	....	1:600$	....	1:700$	....	200$	....	3:000$	....	1:000$
Orçada para 1876—1877		41:018$		2:700$		9:000$		3:150$		4:250$		11:920$		2:700$		800$		4:450$		1:800$
Votada para 1874—1875		22:188$		2:000$		9:000$		3:150$		5:050$		10:572$		2:200$		800$		2:650$		1:800$

OBSERVAÇÃO.

A differença de 30:578$000, para mais, procede do seguinte:

Augmento no pedido para porcentagens	19:040$000
Idem idem para despezas judiciaes	11:538$000
	30:578$000

Feitos da Fazenda.

Maranhão.		Pará.		Amazonas.		S. Paulo.		Paraná.		Santa Catharina.		S. Pedro.		Minas.		Goyaz.		Mato Grosso.		TOTAL.	
....	......	....	......	....	......	....	......	....	......	....	......	....	......	....	......	....	......	....	......	3	10:800$
1	600$	1	400$	1	200$	1	400$	1	325$	1	325$	1	600$	1	400$	1	250$	1	250$	30	8:600$
....	......	....	......	....	......	....	......	....	......	....	......	....	......	....	......	....	......	....	......	1	1:200$
....	......	....	......	....	......	....	......	....	......	....	......	....	......	....	......	....	......	....	......	3	1:800$
1	900$	1	400$	1	200$	1	400$	1	325$	1	325$	1	400$	1	400$	1	250$	1	250$	21	9:300$
....	......	....	......	....	......	....	......	....	......	....	......	....	......	....	......	....	......	....	......	6	2:000$
2	1:500$	2	800$	2	400$	2	800$	2	650$	2	650$	2	1:000$	2	800$	2	500$	2	500$	34	33:700$
....	350$	....	1:000$	....	200$	....	2:000$	....	295$	....	200$	....	1:500$	....	5:000$	....	600$	....	1:500$	....	80:118$
....	2:500$	....	700$	....	100$	....	8:000$	....	1:880$	....	1:500$	....	9:000$	....	10:000$	....	1:000$	....	1:000$	....	53:[illegible]
	4:350$		2:500$		700$		10:800$		2:825$		2:350$		11:500$		15:800$		2:100$		3:000$		137:713$
	4:000$		2:500$		700$		10:800$		2:825$		1:800$		4:800$		15:800$		2:100$		2:400$		107:138$

§ 9.º Estações de

Decretos n.os 4642 de 23 de Dezembro de 1870, 4880 de 31 de Janeiro de 1872, 5323 de 30 de Junho de 1873 e Decreto n.º 5843 de 26 de Dezembro de 1874.	1.ª ORDEM. RIO DE JANEIRO. 0,7 % da renda divididos em 1.171 quotas.				2.ª OR[DEM]. BAHIA. 1 % da renda dividido em 588 quotas.			
	Pessoal.	Ordenados.	Porcentagem. Quotas.	Porcentagem. Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Porcentagem. Quotas.	Porcentagem. Somma.
Alfandegas.								
Pessoal.								
Inspector	1	4:500$	30	30	1	3:300$	30	30
Ajudante	1	3:400$	24	24	....	....	....	....
Chefes de Secção	3	9:900$	20	60	3	7:350$	20	60
Primeiros Escripturarios	8	19:200$	10	80	4	7:200$	10	40
Segundos ditos	16	28:800$	7	112	8	10:800$	7	56
Terceiros ditos	24	28:800$	5	120	14	12:600$	5	70
Praticantes	12	7:200$	....	....	6	3:000$	....	....
Officiaes de Descarga	40	36:000$	2	80	12	7:200$	2	24
Thesoureiro	1	3:000$	15	15	1	2:100$	15	15
Fieis	2	3:200$	....	....	1	1:200$	....	....
Guarda-mór	1	3:300$	20	20	1	2:400$	20	20
Ajudantes	2	4:200$	8	16	1	1:500$	8	8
Primeiros Conferentes	20	54:000$	18	360	8	14:400$	18	144
Segundos ditos	12	21:600$	7	84	8	10:800$	7	56
Porteiro	1	1:800$	7	7	1	1:500$	7	7
Ajudante	1	1:200$	5	5	1	900$	5	5
Continuos	4	2:400$	....	....	3	1:500$	....	....
Correios	4	2:400$	....	....	3	1:200$	....	....
Administrador das Capatazias	1	2:700$	18	18	1	1:800$	18	18
Ajudantes	2	3:600$	7	14	1	900$	5	5
Fieis de armazem	18	32:400$	7	126	6	5:400$	5	30
	174	273:600$	....	1.171	84	97:050$	....	588
Addidos.								
Ajudante do Inspector	....	....	....	....	....	....	....	....
Primeiros Escripturarios	1	2:400$	10	10	....	....	....	....
Segundos ditos	1	1:800$	7	7	....	....	....	....
Terceiros ditos	1	1:200$	5	5	....	....	....	....
Quartos ditos	1	900$	3	3	....	....	....	....
Officiaes de Descarga	....	....	....	....	6	3:600$	2	12
Fieis do Thesoureiro	....	....	....	....	....	....	....	....
Guarda-mór	....	....	....	....	....	....	....	....
Primeiros Conferentes	1	2:700$	18	18	1	1:800$	18	18
Segundos ditos	1	1:800$	7	7	....	....	....	....
Administrador das Capatazias	1	2:700$	18	18	....	....	....	....
Ajudantes	1	1:200$	5	5	....	....	....	....
Fieis de armazem	8	9:600$	5	40	....	....	....	....
Agentes de trapiche	7	5:250$	2	14	8	4:800$	2	16
	197	303:150$	....	1.298	99	107:250$	....	634
Porcentagem	....	....		337:000$000	....	....		120:000$000
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço	....	....		1:573$000	....	....		442$000
Expediente.								
Papel, pennas, livros, etc.	....	....		20:000$000	....	....		5:000$000
Aluguel de casas, armazens e arrendamento de trapiches	....	....		121:447$000	....	....		....
Despeza com o serviço das Capatazias	....	....		513:497$000	....	....		57:000$000
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.								
Pessoal das barcas e escaleres	....	....		77:926$000	....	....		31:670$000
Custeio e concerto idem	....	....		10:000$000	....	....		6:000$000
Fornecimento e equipamento ás barcas de vigia á vela	....	....		9:000$000	....	....		....
	197	303:150$		1.090:443$000	99	107:250$		220:112$000
	1.393:593$000				327:362$000			

Continuação da tabella das Alfandegas.

	PARANAGUA'. 3,8 °/₀ da renda divididos em 130 quotas.				ALAGOAS. 3,2 °/₀ da renda divididos em 152 quotas.			
			PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.	
	Pessoal.	Ordenados.	Quotas.	Somma.	Pessoal	Ordenados.	Quotas.	Somma.
Pessoal.								
Inspector	1	1:500$	30	30	1	1:500$	30	30
Ajudante								
Chefes de Secção								
Primeiros Escripturarios	1	900$	10	10	1	900$	10	10
Segundos ditos	2	1:500$	7	14	2	1:500$	7	14
Terceiros ditos	2	1:200$	5	10	2	1:200$	5	10
Praticantes								
Officiaes de Descarga	3	1:350$	2	6	3	1:350$	2	6
Thesoureiro	1	1:200$	15	15	1	1:200$	15	15
Fieis								
Guarda-mór					1	1:050$	20	20
Ajudantes								
Primeiros Conferentes	1	1:050$	18	18	1	1:050$	18	18
Segundos ditos	1	750$	7	7	2	1:500$	7	14
Porteiro	1	850$	10	10	1	850$	10	10
Ajudante								
Continuos								
Correios	1	360$			1	360$		
Administrador das Capatazias								
Ajudantes								
Fieis de armazem	2	1:200$	5	10	1	600$	5	5
	16	11:860$		130	17	13:060$		152
Addidos.								
Ajudante do Inspector	1	1:200$	24	24	1	1:200$	24	24
Primeiros Escripturarios								
Segundos ditos								
Terceiros ditos								
Officiaes de Descarga								
Fieis do Thesoureiro								
Guarda-mór								
Primeiros Conferentes								
Segundos ditos								
Administrador das Capatazias								
Ajudantes								
Fieis de armazem								
Agentes de trapiche								
	17	13:060$		154	18	14:260$		176
Porcentagem				5:700$				19:500$
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço								
Expediente.								
Papel, pennas, livros, etc.				1:000$				1:000$
Aluguel de casas e armazens e arrendamento de trapiches								10:000$
Despeza com o serviço das Capatazias				1:000$				6:840$
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.								
Pessoal das barcas e escaleres				4:520$				5:862$
Custeio e concerto idem				300$				800$
Fornecimento e equipamento ás barcas de vigia á vela								
	17	13:060$		12:520$	18	14:260$		44:002$
		25:580$000				**58:262$000**		

4.ª ORDEM.

PORTO ALEGRE. 1,2 % da renda divididos em 125 quotas.				SANTOS. 1,5 % da renda divididos em 227 quotas.				PARAHYBA. 1 % da renda divididos em 153 quotas.				CEARÁ. 1,1 % da renda divididos em 222 quotas.			
Pessoal.	Ordenados.	Porcentagem. Quotas.	Porcentagem. Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Porcentagem. Quotas.	Porcentagem. Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Porcentagem. Quotas.	Porcentagem. Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Porcentagem. Quotas.	Porcentagem. Somma.
1	1:300$	30	30	1	1:800$	30	30	1	1:500$	30	30	1	1:200$	30	30
1	900$	10	10	2	2:100$	10	20	2	1:800$	10	20	2	1:800$	10	20
2	1:500$	7	14	3	2:700$	7	21	2	1:500$	7	14	3	2:250$	7	21
2	1:200$	5	10	5	3:750$	5	25	2	1:200$	5	10	5	3:000$	5	25
2	900$	2	4	3	1:350$	2	6	3	1:350$	2	6	3	1:350$	2	6
1	1:200$	13	13	1	1:200$	13	13	1	1:200$	13	13	1	1:200$	13	13
				1	1:350$	20	20					1	1:050$	20	20
1	1:050$	18	18	2	2:400$	18	36	2	2:400$	18	36	2	2:400$	18	36
2	1:500$	7	14	2	1:800$	7	14	1	750$	7	7	2	1:500$	7	14
1	859$	10	10	1	750$	7	7	1	850$	10	10	1	750$	7	7
1	369$			1	400$			1	360$			1	360$		
				1	1:200$	18	18					1	1:050$	18	18
				3	2:250$	5	15	1	600$	5	5	2	1:200$	5	10
14	10:960$		125	26	23:050$		227	17	13:210$		153	25	19:110$		222
1	1:200$	24	24												
								1	600$						
								1	1:050$	20	20				
								1	1:050$	18	18				
1	1:050$	18	18												
16	13:210$		167	26	23:050$		227	20	15:910$		191	25	19:110$		222
			23:200$				63:000$				15:000$				28:000$
															1:[illegible]
			1:000$				3:000$				1:000$				2:930$
			6:000$				10:000$				2:200$				13:111$
			2:916$				5:475$				3:000$				3:178$
			200$				1:000$				500$				[illegible]
16	13:210$		33:316$	26	23:050$		112:475$	20	15:910$		21:700$	25	19:110$		49:731$
46:526$000				135:525$000				37:610$000				68:841$000			

Continuação da tabella das Alfandegas.

	URUGUAYANA. 8,6 % da renda divididos em 133 quotas.				MANÁOS.			
			PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.	
	Pessoal.	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*
Pessoal.								
Inspector	1	1:500$	30	30	1	1:500$		
Ajudante								
Chefes de Secção								
Primeiros Escripturarios	1	1:050$	10	10	1	1:100$		
Segundos ditos	2	1:800$	7	14	1	900$		
Terceiros ditos								
Praticantes								
Officiaes de Descarga	2	900$	2	4	2	900$		
Thesoureiro	1	1:200$	15	15	1	1:200$		
Fieis								
Guarda-mór								
Ajudantes								
Primeiros Conferentes	2	2:100$	18	36	1	1:050$		
Segundos ditos	2	1:800$	7	14	1	900$		
Porteiro	1	850$	10	10	1	1:050$		
Ajudante								
Continuos								
Correios	1	400$						
Administrador das Capatazias								
Ajudantes								
Fieis de armazem								
	13	11:600$		133	9	8:600$		
Addidos.								
Ajudante do Inspector								
Primeiros Escripturarios								
Segundos ditos								
Terceiros ditos								
Officiaes de Descarga								
Fieis do Thesoureiro								
Guarda-mór								
Primeiros Conferentes								
Segundos ditos								
Administrador das Capatazias								
Ajudante do dito								
Fieis de armazem								
Agentes de trapiche								
	13	11:600$		133	9	8:600$		
Porcentagem				4:620$				6:258$
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço								
Expediente.								
Papel, pennas, livros, etc				1:600$				600$
Aluguel de casas e armazens e arrendamento de trapiches				2:400$				120$
Despeza com o serviço das Capatazias				2:000$				
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.								
Pessoal das barcas e escaleres				11:160$				3:000$
Custeio e concerto idem				1:000$				300$
Fornecimento e equipamento ás barcas de vigia á vela								
	13	11:600$		32:780$	9	8:600$		10:278$
	44:380$000				**18:878$000**			

5.ª ORDEM.

ALBUQUERQUE. 19,6 % da renda divididos em 108 quotas.				ARACAJU'. 12,3 % da renda divididos em 115 quotas.				SANTA CATHARINA. 8,8 % da renda divididos em 115 quotas.				PARNAHYBA. 3,5 % da renda divididos em 83 quotas.			
		PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.	
Pessoal.	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*
1	1:500$	30	30	1	1:200$	30	30	1	1:200$	30	30	1	1:200$	30	30
1	1:050$	10	10	1	750$	10	10	1	750$	10	10	1	750$	10	10
2	1:800$	7	14	3	1:800$	7	21	3	1:800$	7	21	1	600$	7	7
2	900$	2	4	2	800$	2	4	2	800$	2	4	2	800$	2	4
1	1:200$	15	15	1	900$	15	15	1	900$	15	15	....	....	....	....
1	1:050$	18	18	1	900$	18	18	1	900$	18	18	1	750$	18	18
1	900$	7	7	1	600$	7	7	1	600$	7	7	1	600$	7	7
1	850$	10	10	1	650$	10	10	1	650$	10	10	1	600$	7	7
1	400$	....	....	1	300$	....	....	1	300$	....	....	....	....	....	....
11	9:650$	....	108	12	7:900$	....	115	12	7:900$	....	115	8	5:300$	....	83
....	....	....	....	1	900$	24	24	....	....	....	....	....	....	....	....
11	9:650$	....	108	13	8:800$	....	136	12	7:900$	....	115	8	5:300$	....	83
....	....		11:760$	....	....		31:760$	....	....		17:400$ 215$	....	....		1:350$
....	....		3:000$	....	....		1:080$	....	....		1:500$ 6:000$	....	....		[illegible] 1:[illegible]
....	....		4:646$	....	....		1:000$	....	....	....	....	....	....		[illegible]
....	....	....	....	....	....		3:360$ 1:000$	....	....		1:464$ 100$	....	....		3:[illegible] [illegible]
11	9:650$		19:406$	13	8:800$		38:200$	12	7:900$		26:679$	8	5:300$		12:1[illegible]
29:056$000				47:000$000				34:579$000				17:450$000			

5.ª OR

Continuação da tabella das Alfandegas.

	RIO GRANDE DO NORTE. 2,3 % da renda divididos em 83 quotas.				PENEDO.			
			PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.	
	Pessoal.	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*
Pessoal.								
Inspector	1	1:200$	30	30	1	1:200$	......	......
Ajudante	......	......	......	......	......	......	......	......
Chefes de Secção	1	750$	10	10	1	750$	......	......
Primeiros Escripturarios	1	600$	7	7	1	600$	......	......
Segundos ditos	......	......	......	......	......	......	......	......
Terceiros ditos	......	......	......	......	......	......	......	......
Praticantes	2	800$	2	4	2	800$	......	......
Officiaes de Descarga	......	......	......	......	......	......	......	......
Thesoureiro	......	......	......	......	......	......	......	......
Fieis	......	......	......	......	......	......	......	......
Guarda-mór	......	......	......	......	......	......	......	......
Ajudantes	1	750$	18	18	1	750$	......	......
Primeiros Conferentes	1	600$	7	7	1	600$	......	......
Segundos ditos	1	600$	7	7	1	750$	......	......
Porteiro	......	......	......	......	......	......	......	......
Ajudante	......	......	......	......	......	......	......	......
Continuos	......	......	......	......	......	......	......	......
Correios	......	......	......	......	......	......	......	......
Administrador das Capatazias	......	......	......	......	......	......	......	......
Ajudantes	......	......	......	......	......	......	......	......
Fieis de armazem	......	......	......	......	......	......	......	......
	8	5:300$	......	83	8	5:450$	......	......
Addidos.								
Ajudante do Inspector	......	......	......	......	......	......	......	......
Primeiros Escripturarios	......	......	......	......	......	......	......	......
Segundos ditos	......	......	......	......	......	......	......	......
Terceiros ditos	......	......	......	......	......	......	......	......
Quartos ditos	......	......	......	......	......	......	......	......
Officiaes de Descarga	......	......	......	......	......	......	......	......
Fieis do Thesoureiro	......	......	......	......	......	......	......	......
Guarda-mór	......	......	......	......	......	......	......	......
Primeiros Conferentes	......	......	......	......	......	......	......	......
Segundos ditos	......	......	......	......	......	......	......	......
Administrador das Capatazias	......	......	......	......	......	......	......	......
Ajudantes	......	......	......	......	......	......	......	......
Fieis de armazem	......	......	......	......	......	......	......	......
Agentes de trapiche	......	......	......	......	......	......	......	......
	8	5:300$	......	83	8	5:450$	......	......
Porcentagem	......	......		3:630$	......	......		3:063$
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço	......	......		......	......	......		......
Expediente.								
Papel, pennas, livros, etc	......	......		1:000$	......	......		1:000$
Aluguel de casas e armazens e arrendamento de trapiches	......	......		......	......	......		3:000$
Despeza com o serviço das Capatazias	......	......		600$	......	......		1:800$
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.								
Pessoal das barcas e escaleres	......	......		3:800$	......	......		2:600$
Custeio e concerto idem	......	......		400$	......	......		500$
Fornecimento e equipamento ás barcas de vigia á vela	......	......		......	......	......		......
	8	5:300$		9:480$	8	5:450$		11:463$
		14:780$				16:913$		

Continuação da tabella das Alfandegas. *Companhia dos Guardas.*	1.ª ORDEM. RIO DE JANEIRO. Pessoal.	Soldo.	Etapa.	2.ª ORDEM. BAHIA. Pessoal.	Soldo.	Etapa.	PERNAMBUCO. Pessoal.	Soldo.	Etapa.
1.º Commandante	1	1:100$	400$						
2.º dito	1	900$	400$	1	900$	400$	1	900$	400$
1.º Sargento	1	720$	380$						
2.os ditos	2	1:300$	700$	1	600$	300$	1	600$	300$
Forrieis	1	550$	350$	1	500$	300$	1	500$	300$
Cabos	8	4:000$	2:800$	4	1:800$	1:200$	4	1:800$	1:200$
Guardas	80	36:000$	28:000$	30	12:000$	9:000$	30	12:000$	9:000$
	94	44:570$	33:030$	37	15:800$	11:200$	37	15:800$	11:200$
		77:600$			27:000$			27:000$	

Companhia dos Guardas.	3.ª ORDEM. RIO GRANDE DO SUL. Pessoal.	Soldo.	Etapa.	PARÁ. Pessoal.	Soldo.	Etapa.	MARANHÃO. Pessoal.	Soldo.	Etapa.
1.º Commandante									
2.º dito	1	900$	400$						
1.º Sargento				1	720$	300$			
2.os ditos	1	560$	240$						
Forrieis	1	480$	240$	1	480$	240$	1	480$	300$
Cabos	4	1:680$	960$	2	840$	480$			
Guardas	24	9:600$	5:760$	9	3:600$	2:160$	11	4:400$	2:640$
	31	13:220$	7:600$	13	5:640$	3:180$	12	4:880$	2:940$
		20:820$			8:820$			7:820$	

5.ª OR

	URUGUAYANA. Pessoal.	Soldo.	Etapa.	MANAOS. Pessoal.	Soldo.	Etapa.	ALBUQUERQUE. Pessoal.	Soldo.	Etapa.
1.º Commandante									
2.º dito									
1.º Sargento	1	720$	300$						
2.os ditos									
Forrieis	1	480$	240$						
Cabos	2	960$	600$	1	480$	300$			
Guardas	21	8:400$	5:040$	4	1:600$	960$	4	1:600$	960$
	25	10:560$	6:180$	5	2:080$	1:260$	4	1:600$	960$
		16:740$			3:340$			2:560$	

	ARACAJÚ. Pessoal.	Soldo.	Etapa.	SANTA CATHARINA. Pessoal.	Soldo.	Etapa.	PARNAHIBA. Pessoal.	Soldo.	Etapa.
1.º Commandante									
2.º dito									
1.º Sargento									
2.os ditos									
Forrieis									
Cabos	1	480$	300$	1	480$	300$	1	480$	240$
Guardas	4	1:650$	900$	4	1:600$	960$	3	1:200$	600$
	5	2:130$	1:200$	5	2:080$	1:260$	4	1:680$	840$
		3:330$			3:340$			2:520$	

RECAPI

	RIO DE JANEIRO.	BAHIA.	PERNAMBUCO.	RIO GRANDE DO SUL.	PARÁ.	MARANHÃO.	PARANAGUÁ.	ALAGÔAS.	PORTO ALEGRE.	SANTOS.
Pessoal	641:723$	227:692$	233:450$	100:450$	106:650$	83:553$	18:760$	33:760$	36:410$	86:050$
Expediente	654:944$	62:000$	15:000$	30:600$	66:860$	30:440$	2:000$	17:840$	7:000$	43:000$
Ancoradouro e barcas de vigia	96:926$	37:670$	36:415$	24:864$	51:000$	20:828$	4:820$	6:662$	3:116$	6:475$
Companhia dos Guardas	77:600$	27:000$	27:000$	20:820$	8:820$	7:820$	3:340$	3:980$	3:340$	3:340$
	1.471:193$	354:362$	311:865$	176:734$	233:330$	142:641$	28:920$	62:242$	49:866$	138:865$

Augmento no pedido para os vencimentos dos quadros novos ....
Diminuição calculada por effeito da entrada de addidos para os referidos quadros...........................
Idem de vagas, licenças e outras faltas ....

Orçada para 1876—1877...........................
Votada para 1874—1875...........................

OBSER

Augmento no pedido para o pessoal da Alfandega de Serpa ....
Idem para porcentagens, por se ter em vista a maior renda orçada...........................
Idem para as despezas de expediente, aluguel de casas, arrendamento de trapiches, pessoal e diversas
Idem para o pessoal e material do ancoradouro e barcas de vigia ....
Idem para a Companhia dos Guardas ....
Idem para o pessoal dos quadros da reforma que brevemente será publicada...........................

Diminuição no pedido para addidos que tiveram destino...........................
Idem calculada por effeito da entrada de addidos para os novos quadros...........................

Idem na gratificação para empregados que contam mais de 30 annos de serviço...........................
Idem calculada por effeito de vagas, licenças e outras faltas...........................

RECEBEDORIAS.	RIO DE JANEIRO.				BAHIA.				PERNAMBUCO.				TOTAL.		
			PORCENTAGEM				PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.				
	Pessoal.	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Porcentagem e expediente.*
Pessoal.															
Administrador	1	4:200$	26	26	1	3:000$	24	24	1	3:000$	24	24	3	10:200$	
Ajudante	...	...	...	...	1	2:100$	17	17	1	2:100$	17	17	2	4:200$	
Chefes de Secção	2	6:000$	18	36	...	...	...	...	...	...	...	...	2	6:000$	
Primeiros Escripturarios	5	10:000$	12	60	2	3:000$	12	24	2	3:000$	12	24	9	16:000$	
Segundos ditos	10	16:000$	9	90	2	2:400$	10	20	2	2:400$	10	20	14	20:800$	
Terceiros ditos	14	16:800$	6	84	4	3:600$	7	28	4	3:600$	7	28	22	24:000$	
Praticantes	16	8:000$	3	48	4	1:920$	2	8	4	1:920$	2	8	24	11:840$	
Thesoureiro	1	3:000$	18	18	1	2:100$	17	17	1	2:100$	17	17	3	7:200$	
Fieis do dito	2	2:200$	3	6	1	900$	3	3	1	900$	3	3	4	4:000$	
Recebedor do sello	1	2:300$	13	13	...	...	...	...	...	...	...	...	1	2:300$	
Fiel do dito	1	700$	3	3	...	...	...	...	...	...	...	...	1	700$	
Lançadores	12	27:600$	15	180	4	8:000$	15	60	4	8:000$	15	60	20	43:600$	
Porteiro	1	1:200$	7	7	1	900$	7	7	1	900$	7	7	3	3:000$	
Continuos	2	1:600$	2	4	2	1:200$	2	4	2	1:200$	2	4	6	4:000$	
Correios	4	2:400$	2	8	...	...	...	...	...	...	...	...	4	2:400$	
	72	102:000$		583	23	29:120$		212	23	29:120$		212	118	160:240$	
Porcentagem				93:800$				32:481$				37:923$			164:204$
Idem de 5 % aos Cobradores da cidade				60:000$				4:500$				5:000$			69:500$
Idem de 7 % a um dito da legua além da demarcação				1:750$											1:750$
Idem de 8 % a dous ditos das freguezias de fóra da cidade				1:200$				1:500$				2:000$			4:700$
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço				1:700$								594$			2:294$
Expediente.															
Papel, pennas, livros, etc				6:800$				2:000$				2:000$			10:800$
Serventes				3:600$											3:600$
Impressão de talões e conhecimentos				3:200$											3:200$
Lançamento das rendas e serviço externo				7:000$											7:000$
		102:000$		179:050$		29:120$		40:481$		29:120$		47:517$		160:240$	267:048$
Agencias do gado.															
Agente, Escrivão, Guardas — Commissão de 9 1/2 %				23:505$											23:505$
Vigia do litoral. Dita de 20 %				960$											960$
Agente da estação central da estrada de ferro, idem				3:000$											3:000$
Aluguel de casas para a Agencia e deposito de aguardente				1:000$											1:000$
Custeio da casa da Agencia				200$											200$
		102:000$		207:715$		29:120$		40:481$		29:120$		47:517$		160:240$	295:713$
		309:715$				69:601$				76:637$				455:953$	
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e molestias														2:000$	
Orçada para 1876—1877														453:953$	
Votada para 1874—1875														363:657$	

OBSERVAÇAO.

Pedem-se mais 89:296$000 por ser maior a porcentagem, em consequencia da elevação do algarismo da renda orçada para 1876—1877, e da alteração das suas taxas e de calcular-se maior porcentagem para os cobradores, em virtude das disposições do Decreto n.° 5843 de 26 de Dezembro de 1874.

	Rio de Janeiro.	*Espirito Santo.*	*Bahia.*	*Sergipe.*	*Alagôas.*	*Pernambuco.*	*Parahyba.*	*Rio Grande do Norte.*	*Ceará.*
Mesas de Rendas.									
Porcentagem pela cobrança das rendas...	33:826$000	2.027$000	25:103$000	9:719$000	9:455$000	....	....	....	4:836$000
Collectorias.									
Porcentagem pela arrecadação das rendas..........	180:906$000	6:136$000	70:984$000	22:692$000	14:009$000	48:894$000	17:558$000	8:825$000	28:679$000
Orçada para 1876—1877..........	214:732$000	8:163$000	96:087$000	32:411$000	23:464$000	48:894$000	17:558$000	8:825$000	33:515$000
Votada para 1874—1875..........	196:500$000	7:470$000	87:929$000	29:654$000	21:472$000	44:742$000	16:067$000	8:076$000	30:670$000

OBSERVAÇÃO.

A differença, para mais, de 84:087$000 procede de ser maior a renda orçada para 1876—1877.

§ 10. Casa da Moeda e officina de estamparia e impressão do Thesouro Nacional.

Decreto n.º 5536 de 31 de Janeiro de 1874.	Orçada para 1876–1877.			Votada para 1874–1875.
	Ordenados.	*Gratificações.*	*Total.*	
1 Director	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
1 Primeiro Escripturario	2:100$000	1:500$000	3:600$000	
1 Segundo dito	1:600$000	800$000	2:400$000	
1 Terceiro dito	1:000$000	600$000	1:600$000	
2 Praticantes	1:400$000	600$000	2:000$000	
1 Thesoureiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
1 Fiel	1:600$000	800$000	2:400$000	
1 Dito das balanças	1:600$000	800$000	2:400$000	
1 Chefe do laboratorio chimico	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
4 Ensaiadores	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
1 Chefe da fundição	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
2 Ajudantes	2:600$000	1:400$000	4:000$000	
1 Chefe da laminação e cunhagem	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
2 Ajudantes	2:600$000	1:400$000	4:000$000	
1 Chefe da gravura	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
3 Gravadores	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
1 Engenheiro machinista	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
2 Ajudantes	2:600$000	1:400$000	4:000$000	
1 Chefe da estamparia	1:200$000	600$000	1:800$000	
1 Ajudante	800$000	400$000	1:200$000	
1 Porteiro	1:200$000	600$000	1:800$000	
2 Continuos	1:600$000	800$000	2:400$000	
32				
Addido.				
1 Ajudante do Mestre de laminação	400$000	900$000	1:300$000	
33	52:700$000	27:800$000	80:500$000	81:984$000
Jornaes a operarios		72:620$000		
Gratificação ao encarregado do Musêo monetario		600$000	73:220$000	60:600$000
Material.				
Generos para as officinas e obras		34:400$000		
Expediente		6:600$000	41:000$000	40:600$000
			194:720$000	183:184$000

OBSERVAÇÃO.

A differença, para mais, de 11:536$000 provém de se ter verificado, na occasião da reforma da Repartição, que os 30 % da despeza do ultimo exercicio excederam á importancia votada pela Lei para o augmento de vencimentos.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçado para 1876—1877	Votado para 1875—1876
§ 11.				
Administração de proprios nacionaes e de terrenos diamantinos.				
PROPRIOS NACIONAES.				
PIAUHY.				
2 Inspectores das fazendas de gado...............	Ordem da extincta Junta e Thesouraria...........................	600$000		
1 Encarregado do armazem de Therezina........	Idem do Thesouro.................	50$000		
Custeio de fazendas.				
Salario a libertos..................................	Lei n.° 2040 de 28 de Setembro de 1871...........................	4:800$000		
Fazendas para vestuario de escravos e baetas para cobertores.............................	....	1:000$000		
Compra de ferramentas, etc.................	....	500$000		
Expediente.				
Papel, pennas, etc.............................	....	100$000		
Medicamentos para tratamento dos escravos, e ambulancia para os departamentos...........	....	1:000$000	8:050$000	2:870$000
MARANHÃO.				
1 Administrador da fazenda de S. Bernardo e custeio da mesma................................	....	....	....	800$000
PARÁ.				
1 Fiscal das fazendas..............................	Ordem do Thesouro n.° 81 de 18 de Agosto de 1874..................	2:400$000		
1 Administrador da fazenda — Arary............	Dita da Thesouraria de 10 de Fevereiro de 1873.....................	1:500$000		
1 Dito da de — S. Lourenço......................	Idem idem de 17 de Abril de 1873..	1.000$000		
Custeio das mesmas, inclusive a despeza com o talho do gado..................................	....	10:000$000		
Compra e concerto de barcos e canôas.........	....	5:000$000		
Idem de gado cavallar.............................	....	18:000$000	37:900$000	18:000$000
AMAZONAS.				
1 Administrador da fazenda — Rio Branco.......	Ordem do Thesouro n.° 41 de 21 de Agosto de 1841..................	200$000		
Custeio da mesma..................................	....	5:877$000	6:077$000	6:077$000
MATO GROSSO.				
Salarios aos Administradores e camaradas das fazendas de gado de Caissára, Cazalvasco e Bitione..	....	3:600$000		
Ferramentas, arreios e compra de animaes......	....	2:400$000	6:000$000	6:000$000
			58:027$000	33:747$000
TERRENOS DIAMANTINOS.				
BAHIA.				
1 Inspector Geral..................................	Decreto n.° 465 de 17 de Ag. de 1846	1:600$000		
1 Procurador Fiscal................................	Idem..................................	600$000		
1 Secretario...	Idem..................................	300$000		
1 Engenheiro..	Idem e Aviso de 10 de Out. de 1862	2:400$000		
1 Porteiro..	Idem..................................	500$000		
		5:300$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
Transporte..........	....	5:500$000		
Porcentagem...	....	3:900$000		
Aluguel de casas para a Repartição e destacamentos..........	....	1:000$000		
Expediente..........	....	175$000	10:575$000	13:073$000
MINAS.				
1 Inspector Geral..........	Decreto n.° 465 de 17 de Ag. de 1846.	1:600$000		
1 Procurador Fiscal..........	Idem..........	600$000		
1 Secretario..........	Idem..........	500$000		
1 Engenheiro..........	Idem..........	1:380$000		
1 Porteiro..........	Idem..........	400$000		
Porcentagem..........	....	2:940$000	7:420$000	7:480$000
			17:995$000	20:553$000
Recapitulação.				
Administração de proprios nacionaes..........	....	....	58:027$000	33:747$000
Dita de terrenos diamantinos..........	....	....	17:995$000	20:553$000
			76:022$000	54:300$000

Observação.

A differença no pedido, para mais, de		21:722$000
procede do seguinte:		
Augmento no pedido para salarios a libertos que se reputam precisos, e para o custeio das fazendas do Piauhy....		5:180$000
Idem idem para o pessoal e custeio das fazendas do Pará..........		19:900$000
		25:080$000
Diminuição idem, para a fazenda de S. Bernardo, no Maranhão..........	800$000	
Idem para a porcentagem aos empregados de terrenos diamantinos, em consequencia de diminuição de renda	2:558$000	3:358$000

§ 12.

Typographia Nacional e Diario Official.

TYPOGRAPHIA.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
1 Administrador..........	Lei n.° 2348 de 25 de Ag. de 1873 e Ordem de 24 de Fev. de 1874.....	6:000$000		
1 Escripturario..........	Idem idem..........	3:000$000		
1 Amanuense..........	Idem idem..........	1:800$000		
1 Fiel..........	Idem idem..........	3:600$000		
1 Ajudante..........	Idem idem..........	1:500$000		
1 Continuo e Porteiro..........	Idem idem..........	1:200$000	17:100$000	7:548$000
Expediente.				
Papel, livros, tinta, etc..........	....	....	300$000	300$000
Officinas.				
Feria dos operarios..........	....	....	77:576$000	79:444$000
			94:976$000	87:292$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1875—1876.
Transporte....................	....	....	94:976$000	87:292$000
Material.				
Typos, papel, tinta, etc........................	....	....	42:600$000	62:784$000
			137:576$000	150:076$000
DIARIO.				
Vencimentos dos empregados....................	....	17:200$000		
Ferias dos operarios............................	....	40:000$000		
Material.....................................	....	13:600$000		
			70:800$000	52:000$000
Observação.			208:376$000	202:076$000
A differença no pedido de 6:300$000, para mais, procede do seguinte:				
Augmento no pedido para o pessoal, por ter a Lei votado quantia insufficiente........................ 24:884$000				
Diminuição idem para o material... 18:584$000				
§ 13.				
Ajudas de custo.				
Com as que poderão ter lugar neste exercicio.	Lei do Orçamento................	....	50:000$000	35:000$000
Observação.				
O augmento é devido á elevação da despeza dos ultimos exercicios.				
§ 14.				
Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios.				
Com as que poderão ter lugar neste exercicio.	Idem	....	30:000$000	20:000$000
Observação.				
O augmento procede da maior despeza dos ultimos exercicios.				
§ 15.				
Ditas por trabalhos fóra das horas do expediente.				
Com as que poderão ter lugar neste exercicio. (por serviços atrazados.)	Dec. n.° 4153 de 6 de Abril de 1868.	....	30:000$000	40:000$000
§ 16.				
Despezas eventuaes, etc.				
Com as que se poderão fazer neste exercicio..	Lei do Orçamento..	....	765:178$000	1.133:840$000
Observação.				
A diminuição procede de se terem calculado as differenças de cambio a 26, havendo a lei orçado a 25, e seria maior se-não se incluisse nesta verba a despeza dos telegrammas.				

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
§ 17.			
Premios e descontos de letras e juros reciprocos.			
Com os que poderão] ter lugar neste exercicio.	Lei do Orçamento................	1.538:500$000	1.438:500$000
Observação. O augmento no pedido, apezar de não se incluirem os juros para a emissão dos bilhetes do Thesouro por antecipação de receita, provém de calcular-se a taxa a 5 %.			
§ 18.			
Juros do emprestimo do cofre dos orphãos.			
Com os que poderão ser reclamados neste exercicio	Leis de 13 de Novembro de 1841 e 6 de Setembro de 1854...........	450:000$000	400:000$000
Pedem-se mais 50:000$000, por ter a despeza ultimamente excedido á importancia votada na Lei.			
§ 19.			
Obras.			
Com as que se poderão effectuar neste exercicio, a saber.. ..	Art. 11 § 4.° da Lei n.° 779 de 6 de Set. de 1854, Decr. n.° 885 de 4 de Out. de 1856 e diversas Leis de Orçamento....................	1.770:000$000	1.770:000$000

Thesourarias..................			50:000$000
Caixa de Amortização...........			120:000$000
Alfandegas:			
Da Côrte........	720:000$000		
Do Pará..........	155:600$000		
Do Ceará..........	251:800$000		
De S. Pedro.......	120:000$000		
			1.247:400$000
Typographia Nacional...........			308:000$000
Pequenos reparos.			
Municipio.........	15:000$000		
Espirito Santo....	500$000		
Bahia.............	4:000$000		
Sergipe...........	1:000$000		
Alagôas...........	800$000		
Pernambuco.......	4:000$000		
Parahyba.........	500$000		
Rio Grande do Norte	500$000		
Ceará............	500$000		
Piauhy...........	500$000		
Maranhão.........	500$000		
Pará.............	2:000$000		
Amazonas.........	500$000		
S. Paulo.........	2:000$000		
Paraná...........	500$000		
Santa Catharina...	1:000$000		
S. Pedro.........	4:000$000		
Minas............	2:300$000		
Goyaz............	500$000		
Mato Grosso.......	3:000$000		
			44:600$000
			1.770:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1876—1877.	Votada para 1874—1875.
§ 20.				
Exercicios findos.				
Com os pagamentos que se poderão reclamar neste exercicio	....	....	800:000$000	800:000$000
§ 21.				
Adiantamento da garantia provincial de 2 por cento ás estradas de ferro da Bahia, Pernambuco e S. Paulo.				
Dous por cento sobre os capitaes empregados nas obras da estrada de ferro da Bahia, presumindo-se que foram gastas as £ 1.800.000 garantidas ao cambio de 27....................	....	....	320:000$000	320:000$000
Ditos sobre os capitaes empregados nas obras da estrada de ferro de Pernambuco, presumindo-se que foram gastas as £ 1.200.000 garantidas ao cambio de 27	....	....	209:333$000	139:333$333
Ditos sobre os capitaes empregados nas obras da estrada de ferro de S. Paulo, presumindo-se que foram gastas as £ 2.650.000 garantidas ao cambio de 27................................	....	....	125:117$000	195:117$000
§ 22.				
Reposições e restituições.				
Com as que se poderão reclamar neste exercicio..	Lei n.° 683 de 5 de Julho de 1853 e Decr. n.° 1223 de 31 de Agosto do mesmo anno.	....	96:872$000	95:793$000

Pedem-se mais 1:879$000, por ser esse o resultado do termo médio da despeza effectuada nos tres ultimos exercicios.